

## **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP**

**CONTRATANTE (UASG) 102148 – FCFRP/USP**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

### **OBJETO**

Contratação de Adequação de Área para Acessibilidade e Criação dos Centros de Vivência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FCFRP-USP

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 828.219,19**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia: 12/08/2024**

### **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

**09h00**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor Preço Global**

### **MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**Link: : [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.fcfrp.usp.br/licitacoes](http://www.fcfrp.usp.br/licitacoes)**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS .....	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Processo SEI nº 154.00002582/2024-17

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto / USP, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de Adequação de Área para Acessibilidade e Criação dos Centros de Vivência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FCFRP-USP de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, formados por todos os itens do objeto, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto executivo e os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. Será permitida a participação de:
- 2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
  - 2.6.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 2.6.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
  - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
  - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. Valor Global
  - 4.1.2. Marca.
  - 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
  - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
  - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência e o Projeto executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global da obra**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no certame o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Caso não se trate de licitação para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
    - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
    - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
    - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
    - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
    - 5.21.2.2. empresas brasileiras.
    - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
    - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
    - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
    - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.22.5. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item 6.12. do edital.
  - 5.22.6. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.23.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, nos termos do item 6.8.7.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF.
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
  - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
  - 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
  - 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem 6.1.4 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
  - 6.7.1. conter vícios insanáveis.
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto executivo.
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, conforme estabelecido [Instrução Normativa nº 73/2022](#) c/c o artigo 1º, inciso IV do [Decreto Estadual nº 67.608/2023](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 6.8.3. Na contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis, preliminarmente, as propostas cujos valores forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, observados os subitens 6.8.5 e 6.8.6.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8.6. Em qualquer caso, a inexequibilidade só será declarada após diligência do agente de contratação, que comprove:
- 6.8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
- 6.8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8.7. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência/Projeto executivo exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Projeto executivo, sob pena de não aceitação da proposta.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Projeto executivo.

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e Projeto executivo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital, no termo de Referência e no Projeto executivo, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
  - 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir,



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
  - 7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no telefone (16) 3315-4891, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
  - 7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
  - 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.sei.sp.gov.br/sei> ou mediante solicitação formal via e-mail: [compras@fcfrp.usp.br](mailto:compras@fcfrp.usp.br).

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame.
  - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
    - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
    - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
    - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
    - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
  - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
  - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
    - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
    - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
    - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
  - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
  - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6**, **9.1.7** e **9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico [compras@fcfrp.usp.br](mailto:compras@fcfrp.usp.br)
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 11.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial
  - 11.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 11.12.3. ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
  - 11.12.4. ANEXO IV – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho
  - 11.12.5. ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação
  - 11.12.6. ANEXO VI – Projeto executivo e Termo de Referência

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2024.

**Sérgio Akira Uyemura**

**Diretor FCFRP / USP**



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

ANEXO IV – Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VI – Projeto executivo e Termo de Referência





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – FCFRP/ USP**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Concorrência nº 01/2024 – FCFRP/USP

#### **1 - Identificação da empresa Licitante:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL (SE HOVER):

ENDEREÇO COMPLETO:

SITE:

AGÊNCIA E CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL:

NOME DO REPRESENTANTE:

E-MAIL:

FONE:

#### **2 – Proposta:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL
1	Adequação de área para acessibilidade e criação de centros de vivência na FCFRP/USP	Empreitada Global	01	R\$

#### **3 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

3.1 Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Prazo de Pagamento, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

3.2 Nos valores apresentados estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**Declaramos total concordância com os termos do Edital e seus anexos em referência e das condições da presente licitação.**

**[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL]**



## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Obras e serviços de engenharia

Licitação (Concorrência)

Processo SEI nº 154.NNNNNNN/AAAA-NN

Contrato nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE]

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA [UNIDADE/ÓRGÃO], E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA], OBJETIVANDO [DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO].

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) **[UNIDADE/ÓRGÃO]**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **[CNPJ nº]**, localizada(o) no(a) **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(ua) **[cargo da autoridade competente e nome]**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8321/2024](#) e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº [ / ]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Executivo.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/M AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. Edital da Licitação – **Concorrência 01/2024 – FCFRP/USP**
- 1.3.2. Termo de Referência e Projeto Executivo.
- 1.3.3. Proposta Comercial datada de **[NN/NN/NNNN]** e planilha de quantitativos e preços unitários.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **NN (.....) dias/\_\_\_\_(outros)** contados do(a) ..... **data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços/\_\_\_\_(outros)**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único, do artigo 111, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência e Projeto Executivo, que constituem partes integrantes deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 10% (**dez por cento**) do valor total do contrato.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do **CONTRATADO** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.2. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.2.1. Submissão, pelo **CONTRATADO**, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 4.1.2.2. Autorização prévia do **CONTRATANTE**, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.
- 4.1.2.3. Apresentação pelo **CONTRATADO** dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.2.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo **CONTRATANTE**, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo **CONTRATANTE**.
- 4.1.2.5. Apresentação pelo **CONTRATADO** de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o **CONTRATADO** e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
- 4.1.2.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.
- 4.1.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao **CONTRATADO**.
- 4.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de **R\$...... (.....)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão das parcelas do objeto efetivamente entregues pelo **CONTRATADO**, e medidas e recebidas pela administração **CONTRATANTE**.
- 5.4. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.
  - 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base planilha de preços SINAPI referente 12/2023 (dezembro de 2023), motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Executivo.

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra ou dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 8.1.4. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do **CONTRATADO**;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.6. Comunicar ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no Termo de Referência e no Projeto Executivo.
- 8.1.8. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.1.9.1. A Administração terá o prazo **de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 8.1.13. Exigir do **CONTRATADO** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
  - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no Termo de Referência, no Projeto Executivo e em todos os demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).
- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.
- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, conforme exigido em Termo de Referência e Projeto Executivo.
- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.35. Responsabilizar-se, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- 9.1.36. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.
- 9.1.37. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no *Termo de Referência e Projeto Executivo*, conforme o caso.
- 9.1.38. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do [Decreto](#)



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

[estadual nº 67.409, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.

9.1.39. Dar pleno cumprimento ao disposto na [Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007](#), a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

9.1.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na **Resolução nº 307, de 05/07/2002**, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

- 9.1.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.1.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência/Projeto Executivo.
- 9.1.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.1.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.1.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.1.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o **CONTRATADO** prestou garantia na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de **R\$ \_\_\_\_\_**, em conformidade com o disposto nos artigos 96 e 98, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 11.2. O valor indicado acima corresponde a **5 % (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 11.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.
- 11.4. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:
- 11.4.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.4.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 11.6.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 11.6.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e
  - 11.6.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.
- 11.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 11.7.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 11.7.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;
  - 11.7.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
- 11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.
- 11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez.) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.
- 11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
  - 11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 11.11. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.
- 11.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 11.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 11.15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 11.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** **(art. 92, XIV)**

- 12.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [Resolução USP nº 8548/2023](#):

- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.

a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

- I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
- II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.

b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.

b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

- I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).

c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) as peculiaridades do caso concreto.
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
  - 12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
  - 12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 134.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
  - 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.5.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
  - 13.5.3. Indenizações e multas.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: Unidade 60 – Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
  - II. Fonte de Recursos: Tesouro
  - III. Programa de Trabalho: 12.122.4807.6351
  - IV. Elemento de Despesa: 339039
  - V. Plano Interno: 57 – Projetos Especiais
  - VI. Nota de Empenho:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

- 16.3. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do **CONTRATANTE**

---



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

Representante legal do **CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## **ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

OBJETO: Adequação de área para acessibilidade e criação de centros de vivência na FCFRP/USP

A empresa (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Concorrência 01/2024– FCFRP/USP, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único, do Art. 117º da Constituição do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, .... de ..... de .....

---

Nome do Representante da Empresa  
Cargo

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO**



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:





## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

CPF:

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – FCFRP/USP

### ANEXO VI

### PROJETO EXECUTIVO E TERMO DE REFERÊNCIA



## USPassina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2HX1-5XN2-H3MK-W537 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2HX1-5XN2-H3MK-W537>

**Sergio Akira Uyemura**

Nº USP: 84508

Data: 28/06/2024 14:51

## MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO

### Inicial

• O Projeto executivo que contempla o Objeto é complementado por este Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Curva ABC e Desenhos. Foram utilizados unicamente meios eletrônicos para todos os trabalhos realizados, os quais estão disponibilizados para consultas. Para o desenvolvimento deste Projeto, foram realizadas reuniões com os Gestores. Foi efetuado Levantamento Topográfico Físico Cadastral, utilizando-se o equipamento SKIL/BOSCH GmbH LL0516 F015051601, trenas de precisão e mangueira de nível dentre outros, obtendo-se resultados satisfatórios e precisos, necessários para as decisões no desenvolvimento do nosso trabalho. Elementos de menor relevância não foram considerados.

### Metodologia de consulta

- *A cada Serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado na Planilha Orçamentária por meio da codificação que lhe é atribuída.*
- *Os critérios de Medição e Remuneração dos Serviços são expressos por meio de unidades de medidas e os modos de medição dos Serviços procuram abordar todos os insumos materiais e mão de obra, tais como: equipamentos, mão de obra, materiais principais e acessórios, assim como a definição do tipo de Serviço, indicando quando se refere ao fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução.*
- *Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços, BDI e Encargos Sociais estão inclusos na apropriação dos custos dos mesmos.*
- *Todos os Serviços deverão utilizar materiais novos, sem uso, mão de obra qualificada/especializada e deverão ser conforme as Normas da ABNT ou outras Normas específicas. As Normas, quando citadas serão apenas para relevar o item abordado.*
- *Os Serviços indicados por códigos, foram preferencialmente de Bancos de Dados do Estado de São Paulo, com os respectivos preços homogêneos preferencialmente para o Banco de Dados CPOS/CDHU.*
- *As siglas citadas neste Memorial Descritivo estão identificadas em Projeto e Planilha Orçamentária.*

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
	<b>Tapume</b>
Vedação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por área de tapume executado, previamente aprovado pela gerenciadora e / ou contratante (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de tapume fixo com portão em painel de tiras de madeira orientadas (OSB), nas dimensões 122 x 220 x 10 mm e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3"x3". Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado, sendo: 2 portões c/ 2 folhas e 2 portões c/ 1 folha. Não remunera ferragens para o portão.</li></ul>
Ferragem portão tapume	<ul style="list-style-type: none"><li>• A ferragem para portão do tapume será medida por conjunto de ferragem utilizado por portão instalado (cj). O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para portão de abrir, composto por três dobradiças de 3 1/2" x 3" por folha, em latão cromado. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem. Referência comercial La Fonte Dob 85 3 1/2" x 3" LT S/P CR, 3635 da União Mundial ou equivalente; porta cadeado 89; referência comercial 81114 fabricação Aliança ou equivalente; cadeado com haste em aço de 60 mm. Referência comercial CR 60, fabricação Papaiz, ou E 60 fabricação Pado ou equivalente superior.</li></ul>
	<b>Identificação</b>
Placa de obra em lona	<ul style="list-style-type: none"><li>• A placa em lona será medida por área de placa executada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme Normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em tubo retangular de aço tipo metalon de 30 x 20 mm. Remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação completa da placa. Não remunera as placas dos fornecedores.</li></ul>
	<b>Apôio Logístico</b>
	<i>Estes equipamentos se instalarão no Estacionamento.</i>

Banheiro químico	<ul style="list-style-type: none"><li>• O banheiro químico será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês). O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, com manutenção conforme exigências da CETESB incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também o fornecimento de desinfetantes, papel higiênico e demais materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a higienização do banheiro e retirada semanal de efluentes. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.</li></ul>
Container escritório	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês). O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Deverá possuir área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.</li></ul>
Container depósito	<ul style="list-style-type: none"><li>• O container será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês). O item remunera a locação, sendo que a unidade deverá possuir área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>. Inclui o traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container, conforme NR18 (2015).</li></ul>
	<b>Marcação da Obra</b>
Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• O gabarito para marcação da obra será medido pelo comprimento efetivado (m). O item remunera o fornecimento de madeira no formato de guias e pontalotes com dimensões a critério do construtor. Deverá ser esquadrado e nivelado para locação exata da obra. A montagem do gabarito será livre, podendo serem usados outros materiais além dos materiais indicados.</li></ul>
	<b>Terraplanagem</b>
Escavação e carga	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços de escavação, carga mecanizadas, transporte interno a obra, num raio de um quilômetro, descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro, locação dos platôs e taludes, nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.</li></ul>

Compactação aterro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução e compactação de aterros em campo aberto, englobando os serviços de espalhamento de solo fornecido previamente selecionado, homogeneização do solo, compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto. O controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas, locação dos platôs e taludes, nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.</li></ul>
<b>02</b>	<b>DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETIRADA</b>
	<b>Demolição / Remoção / Retirada</b>
Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• As demolições, remoções e retiradas de alvenaria, pisos concreto, postes, espécies vegetais, etc. serão medidas por unidades de medida efetivamente apuradas indicadas em Planilha. O item remunera as respectivas demolições, remoções e retiradas, e serão colocadas em caçamba metálica com destinação para outro local externo à este Objeto, exceto os itens: piso do estacionamento, bancos em granilite, postes e outros itens de menor relevância.</li></ul>
	<b>Limpeza</b>
Remoção entulho	<ul style="list-style-type: none"><li>• A remoção de entulho separado de obra será com caçamba metálica, contemplando terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal e será medida por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual dos materiais até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela CETESB, com pagamento da respectiva taxa ambiental. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.</li></ul>
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS</b>
	<b>Serviço 01 e 02 - Passarela Coberta e Escada</b>

Perfuração/enchimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medida por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da broca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução de broca escavada manual/mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação manual/mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto, apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto, lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm), vibração por meio de vibrador de imersão nos 2,00 metros superiores. Execução e colocação de armadura de ligação ficando 50 cm acima da cota de arrasamento. Remunera o fornecimento dos materiais como concreto com FCK <math>\geq</math> 20,0 mpa e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da broca. Não remunera o fornecimento do aço nem a remoção do material.</li></ul>
Abertura valas	<ul style="list-style-type: none"><li>• A escavação para abertura de valas será medida pelo volume escavado, considerando-se as dimensões das valas indicadas em Projeto (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.</li></ul>
Apiloamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• O apiloamento será medido pela área no fundo das valas, considerando-se as dimensão indicada em Projeto (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para o apiloamento manual, utilizando-se equipamento ou ferramenta com maço 30 kg.</li></ul>
Lastro brita	<ul style="list-style-type: none"><li>• O lastro de pedra britada será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para a execução do lastro.</li></ul>
Forma infra	<ul style="list-style-type: none"><li>• A forma será medida pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup>. O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma em madeira comum, espessura 25 mm, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</li></ul>
Armadura em barra	<ul style="list-style-type: none"><li>• As armaduras em barras de aço serão medidas pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 mpa ou CA-60 (A ou B) fyk = 600 mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento. Estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.</li></ul>
Concreto 25 Mpa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.</li></ul>



Lançamento e adensamento concreto	<ul style="list-style-type: none"><li>• O lançamento de concreto e/ou massa será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto e/ou massa em fundação.</li></ul>
Reaterro valas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.</li></ul>
Estrutura metálica	<ul style="list-style-type: none"><li>• O fornecimento e montagem de estrutura metálica será medida por peso de aço (kg). O item remunera o fornecimento do Projeto de fabricação da estrutura metálica em aço ASTM-A36. Será sem pintura e medida por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no Projeto, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de Projeto, beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa, preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67, com aplicação de fundo anticorrosivo.</li></ul>
Chapa aço trapezoidal pré-pintada tipo sanduiche	<ul style="list-style-type: none"><li>• O telhamento em chapa de aço será medido pela área efetiva de telhamento (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de aço zincado, grau "B", (260 g / m<sup>2</sup>), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, cor branca, ambas com <b>0,50 mm</b> de espessura, tipo sanduíche, miolo em poliestireno expandido classe F2, espessura de 30 mm, materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica, costuras e vedação entre as chapas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das peças.</li></ul>
Calha / rufo	<ul style="list-style-type: none"><li>• As calhas, rufos e afins em chapa galvanizada conforme espessura e corte indicados em Projeto serão medidos por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins produzidos em chapa galvanizada, com cortes e espessura das chapas indicadas em Projeto / Planilha Orçamentária, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.</li></ul>
Pintura epoxídica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área efetivamente revestida (m<sup>2</sup>). O item remunera a pintura com tinta epoxídica de acabamento, aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica. Este serviço será executado em fábrica com aplicação de duas demãos. Referência comercial Polimoura/Ribeirão Preto ou equivalente superior.</li></ul>
Alvenaria bloco cerâmico	<ul style="list-style-type: none"><li>• A alvenaria de bloco cerâmico de vedação será medida por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de conforme largura nominal indicada em Projeto / Planilha Orçamentária, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 15270-1.</li></ul>

Chapisco 3<esp<5mm	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área revestida com chapisco de traço 1:4, e espessura de 3 a 5 mm, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução do chapisco traço 1:4 cimento e areia grossa, espessura entre 3 e 5 mm.</li></ul>
Emboço	<ul style="list-style-type: none"><li>• A massa única, para recebimento de pintura, será em argamassa traço 1:2:8, espessura 20 mm, com preparo mecânico em betoneira. O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.</li></ul>
Pintura acrílica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante. Não remunera o preparo de base, quando necessário. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente superior.</li></ul>
Enchimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume de enchimento executado (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a seleção de material proveniente de demolição ou entulho, apropriado para a execução de enchimento; transporte até o local onde será executado o enchimento; disposição em camadas do material selecionado e o apiloamento final.</li></ul>
Degraus	<ul style="list-style-type: none"><li>• Radier: regularização e compactação terreno, esp 10 cm, instalação de lona plástica, tela soldada 150x150x4,2 mm 1,48 kg/m<sup>2</sup>, concreto simples, esp 6 cm, c/ controle de FCK 20 Mpa; piso e espelho de degrau em cimentado, traço 1:3, cimento e areia com fita antiderrapante total walk cor amarela, embalagem 50mmx5m.</li></ul>
	<b>Serviço 03 e 04 - Portal 01 e 02</b>
Base	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume calculado (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.</li></ul>

Arco	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelas armaduras em barras de aço e serão medidas pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço Ø 10,0 CA-24 fyk = 240 Mpa (0,62 kg/m) e demais peças acessórias para montagem de estrutura ornamental, incluindo dobramento, solda, demais fixações, transporte e instalação sobre base em concreto não inclusa</li></ul>
	<b>Serviço 05 - Repintura parede lavatórios</b>
Preparo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área de superfície com tinta removida (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.</li></ul>
Acabamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079. Referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente superior.</li></ul>
	<b>Serviço 06 - Repintura passarela existente</b>
Preparo	<ul style="list-style-type: none"><li>• O critério adotado para medição deste item é da maneira seguinte: na passarela coberta que será demolida, foi elaborado levantamento físico cadastral dos perfis metálicos e da área coberta. Obtivemos assim coeficientes obtidos pela divisão do peso dos perfis metálicos dividido pela área existente (coeficiente 6,96 kg/m<sup>2</sup>) e pela divisão da área existente pela área dos perfis desenvolvidos (coeficiente 1,9).</li></ul>

Acabamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes: a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão); b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão); Referência comercial Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente superior.</li></ul>
	<b>Serviço 07 - Revitalização de solo</b>
	<i>Revitalização de forração amendoim forrageiro: ver Memorial Descritivo Paisagismo em separado</i>
	<b>Serviço 08 - Recuperação mureta do acesso frontal</b>
Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria para uso revestido confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, chapisco 1:4 com areia grossa, emboço desempenado com espuma poliéster e pintura e repintura em látex acrílico em mureta existente localizada no acesso frontal da Faculdade. A cor existente será mantida.</li></ul>
	<b>Serviço 09 - Floreira frontal</b>
Soleira	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de peitoril baixo (orla) com granito na espessura de 2 cm e largura 15 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, acabamento polido, verde Ubatuba e separador de superfície em madeira tratada, limitador divisor de canteiro.</li></ul>
	<b>Serviço 10 - Barreira vegetal</b>

Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área de projeção, do conjunto instalado, no plano vertical (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de perfuração e enchimento broca Ø 20 cm, concreto FCK 20 MPa slump 5 ±1, armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa, tubo PVC Ø 150 mm preenchido com concreto FCK 25 MPa e gradil em aço galvanizado eletrofundido em painéis dimensões 1718x1650 mm e pintura eletrostática cor branca, malha dimensões 65x132 mm e barra portante dimensões 25x2 mm, com montante em aço galvanizado eletrofundido dimensões 2120 x 76 x 8 mm e pintura eletrostática cor branca</li></ul>
	<b>Serviço 11 - Árvore estátua</b>
Pintura acrílica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pela área de superfície efetivamente pintada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de base em concreto FCK 25 MPa, pintura com tinta acrílica para pintura da base, caule e troncos remanescentes da remoção MS 03, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme norma NBR 11702, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza superficial da superfície, conforme recomendações do fabricante. Aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante. O preparo da base será limpeza com escova. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente superior.</li></ul>
	<b>Serviço 12 - Limpeza caixa subterrânea águas pluviais PP 04</b>
Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo volume da caixa subterrânea (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e desobstrução de caixa subterrânea.</li></ul>
	<b>Serviço 13 - Floreira circular PP 04</b>
Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• A floreira será medida por unidade efetivamente construída (unidade). O item remunera o fornecimento de radier em armadura de tela soldada aço, malha 100 x 100 x 5 mm (3,11 kg/m<sup>2</sup>), concreto FCK 25 Mpa, sob alvenaria em bloco de cerâmica, largura nominal 14 cm, com chapisco traço 1:4 com areia grossa, emboço desempenado com espuma poliéster nas 02 faces e pintura acrílica nas partes aparentes. O preenchimento da floreira será com terra preparada para plantio.</li></ul>
	<b>Serviço 14 - Abrigo p/ quadro elétrico</b>

<p>Geral</p>	<p>• O abrigo será medido por área efetivamente construída (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de cobertura proteção quadro elétrico com chapa cimentícia impermeabilizada esp 6 mm com suporte metálico em cantoneira 1"x1"x1/8" com pintura esmalte base água.</p>
<p><b>04</b></p>	<p><b>REVEST PISO/MURETA ARRIMO</b></p>
	<p><b>Piso</b></p>
<p>Placa concreto pedestre cor natural - acabamento 01 inserido em □</p>	<p>• Será medido pela área de placa de concreto drenante instalada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de placa de concreto pre-moldado <b>cor natural</b>, espessura 6 cm, dimensões 10x20x6 cm ou 50x50x6 cm, <b>escolha a critério da Diretoria da FCFRP</b>, permeável drenante, de acordo com a norma NBR 16416:2015, composta por cimento, areia agregado miúdo, resistência a compressão ≥ 20MPa, resistência a flexão ≥ 2MPa, coeficiente de permeabilidade conforme Norma ACI 522 R-06 &gt; ou = 4821 mm/h, permeabilidade de 100% do índice pluviométrico. A base será o preparo a regularização e apiloamento do terreno e camada de areia espessura 3 cm. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação das placas de concreto drenante. Referência comercial Presto, Oterprem, Megadreno ou equivalente superior.</p>
<p>Placa concreto pedestre cor cinza médio - acabamento 02 inserido em □</p>	<p>• Será medido pela área de placa de concreto drenante instalada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de placa de concreto pre-moldado <b>cor cinza médio</b>, espessura 6 cm, dimensões 10x20x6 cm ou 50x50x6 cm, <b>escolha a critério da Diretoria da FCFRP</b>, permeável drenante, de acordo com a norma NBR 16416:2015, composta por cimento, areia agregado miúdo, resistência a compressão ≥ 20MPa, resistência a flexão ≥ 2MPa, coeficiente de permeabilidade conforme Norma ACI 522 R-06 &gt; ou = 4821 mm/h, permeabilidade de 100% do índice pluviométrico. A base será o preparo a regularização e apiloamento do terreno e camada de areia espessura 3 cm. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação das placas de concreto drenante. Referência comercial Presto, Oterprem, Megadreno ou equivalente superior.</p>
<p>Concreto armado pedestre cor natural - acabamento 03 inserido em □</p>	<p>• Será medido pela área de piso em concreto armado para pedestre efetivamente executada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck 25 MPa, ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso, rugosidade antiderrapante.</p>
<p>Piso tátil - acabamento 05 inserido em □</p>	<p>• Será medido pela área efetivamente revestida com ladrilho (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podó tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, cor amarela, cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços com preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento, assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente superior.</p>

<p>Piso lajota concreto veículos - acabamento 06 inserido em □</p>	<p>• Será medido pela área de lajota de concreto efetivamente instalada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de mão de obra especializada para assentamento de lajota de concreto pre-moldado <b>cor natural</b>, remanescente do estacionamento existente, conforme descrito no item retirada sigla RC 02.</p>
<p>Recolocação guias concreto</p>	<p>• Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias em trecho reto, compreendendo os serviços de piqueteamento com intervalo de 5 m, fornecimento de concreto usinado com FCK 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, posicionamento e assentamento das guias, lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão), execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Não remunera o fornecimento das guias, nem de lastro ou base para as guias.</p>
	<p><b>Muretas Arrimo</b></p>
<p>Geral</p>	<p>• O serviços para a construção de muretas arrimo se iniciam pela escavação manual de valas, perfuração e enchimento broca Ø 20 cm, concreto FCK 20 MPa slump 5 ±1, armadura em barra de aço CA50 e CA 60, formas em madeira comum, concreto usinado FCK 25 Mpa inclusive com lançamento e adensamento e reaterro das valas de forma compactada. A vedação será com bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm com assentamento com argamassa de cimento e areia e preenchimento com argamassa graute. A impermeabilização será com manta asfáltica com armadura tipo III-B, espessura 3 mm, aplicação de chapisco traço 1:4 com areia grossa, emboço desempenado com espuma de poliéster e acabamento com pintura látex acrílico.</p>
<p><b>05</b></p>	<p><b>EQUIPAMENTO/MOBILIARIO</b></p>
	<p>• <i>Os elementos em granilite serão reforçados com tela soldada 100x100x4,2 mm 2,2 kg/m2</i></p>
	<p><i>As instalações elétricas estão computadas no item 7) INST ELÉTRICA</i></p>
<p>Equipamento A - Banco madeira para 02 lugares</p>	<p>• Será medido por unidade de banco instalado (un). O item remunera o fornecimento de banco de madeira com encosto, tipos cavalinho ou tamanduá, constituídos em réguas de madeira de lei Cumaru, ou Jatobá, ou Tauari (madeira de lei reflorestada), resistente a intempéries, medidas aproximadas: comprimento de 1,60 m, altura do encosto de 0,60 m, largura de 0,50 m e espessura de 2,5 mm, com madeira tratada e envernizada com verniz marítimo com filtro solar; pés em ferro fundido pintado com tinta esmalte na cor preta, fixação com grapa incorporada. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005, com fixação no solo.</p>

Equipamento B - Banco Pórtico	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera a construção de banco utilizando pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos</li></ul>
Equipamento C - Estação de Trabalho Balcão	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de bancada de trabalho em granilite dimensões 163x150x50 cm / 277x250x50 cm / 163x150x50 cm, com sete colunas retangulares em concreto altura 100 cm e nove banquetas individuais altura 70 cm. Sob as bancadas serão instaladas tomadas elétricas conforme descrito no item Instalação Elétrica.</li></ul>
Equipamento D - Estação de Trabalho Floreira	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de bancada de trabalho com infraestrutura com radier, estrutura em alvenaria de blocos cerâmicos, chapisco, emboço e pintura látex acrílico. Este equipamento será complementado por tampo em granilite dimensões 75 x 72 x 3 cm, banquetas circulares em granilite, diâmetro 35 cm e altura 55 cm. Em duas extremidades haverá espaços destinados a floreiras com as paredes impermeabilizadas com manta asfáltica tipo III-B, anti raiz, espessura 4 milímetros e instalação de tecido agulhado geotextil tipo bidim. O preenchimento inferior será com materiais provenientes de entulho. A drenagem será com tubo PVC soldável branco diâmetro 100 mm, com dreno com pedra britada. O preenchimento da floreira será com terra preparada para plantio.</li></ul>
Equipamento E - Espreguiçadeira	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de limpeza do piso com retirada de grama, radier: armadura tela soldada aço, malha 100 x 100 x 5 mm (3,11 kg/m<sup>2</sup>) e concreto usinado FCK 25 Mpa; alvenaria em tijolo maciço comum, acabamento: chapisco 1:4 c/ areia grossa, emboço desempenado c/ espuma poliéster nas 02 faces, massa corrida à base de resina acrílica e pintura látex acrílico.</li></ul>
Equipamento F - Meditação	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de equipamento utilizando viga aparelhada dimensões 6 x 16 cm x comprimentos variáveis em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe em alvenaria e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos. A alvenaria de elevação será de tijolo maciço especial aparente, com aplicação hidrorrepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água, Na floreira será executada impermeabilização com manta asfáltica tipo III-B, anti raiz, espessura de 4 mm, geotextil não tecido agulhado 100% poliéster RT21 tipo bidim, enchimento em geral com material proveniente de entulho, drenagem com tubo PVC rígido soldável branco, DN 100 mm e terra preparada para plantio. Instalação de banco em pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos.</li></ul>
Equipamento G - Stand up 03 unidades	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de equipamento utilizando mesa quadrada em granilite dimensões 90 x 90 cm, altura do tampo 100 cm, com coluna central modulada e quatro banquetas individuais em granilite diâmetro 35 cm por altura 70 cm.</li></ul>



Equipamento H - Pórtico	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de equipamento tipo pórtico utilizando alvenaria de elevação com tijolos maciços aparentes assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, acabamento com hidrorrepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água. Instalação de banco em pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos.</li></ul>
Equipamento J - Quiosque	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de equipamento utilizando broca em concreto armado, pilar em concreto armado com forma fixa em PVC diâmetro 250 mm com pintura acrílica, estrutura em aço ASTM-A36 com pintura alquídica, telhamento em telhas cerâmica modelo portuguesa com pintura acrílica nas faces inferior e superior. Remunera também o fornecimento de mesa redonda granilite com 1/3 fracionada e furo central com diâmetro 25 cm para encaixe de pilar, apoiada em suporte metálico em aço carbono e pintura em esmalte alquídico e três bancos curvos em granilite com pés em concreto.</li></ul>
Equipamento K - Pergolado / Redário	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de equipamento utilizando broca em concreto armado, pilar em concreto armado com forma fixa em PVC diâmetro 300 mm com pintura acrílica. Remunera também o fornecimento de elementos em madeira madeira Jatobá, Maçaranduba, Roxinho ou equivalente superior e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos</li></ul>
Equipamento L - Banco contínuo	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de equipamento utilizando alvenaria em tijolo maciço comum, chapisco traço 1:4 com cimento e areia, emboço desempenado com espuma de poliéster e pintura látex acrílico.</li></ul>
<b>06</b>	<b>PAISAGISMO</b>
	<i>Memorial Descritivo Paisagismo em separado</i>
<b>07</b>	<b>ELÉTRICA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A instalação elétrica será com suprimento pelas instalações existentes.</li></ul>

Quadro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 44 DIN / 32 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904510 da Cemar ou equivalente. Não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.</li></ul>
Barramento cobre nú	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo peso nominal das barras nas bitolas constantes no Projeto de elétrica (kg). O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em Projeto.</li></ul>
Mini disjuntor unipolar 127/220V 10~32A	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis conforme indicação na Planilha Orçamentária e tensão de 127 / 220 V. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo "DIN". Não remunera o fornecimento do trilho. Referência comercial fabricação Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente superior.</li></ul>
Dispositivo diferencial	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de dispositivo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de capacidade indicada na Planilha Orçamentária, com 4 polos. Referência comercial BPA 463/030 da GE, ou 5 SM1 346-0 MB da Siemens, ou equivalente superior.</li></ul>
Dispositivo de proteção	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de dispositivo de proteção contra surto instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 2, 4 pólos, equipados com cartuchos substituíveis, suportabilidade menor ou igual a 2,5 kV, 3F+N, Un até 240V/415V, aterramento TN-S, curva de ensaio 8/20µs, In/Imax. 20kA/40kA; referência comercial 5SD7 464-1 da Siemens ou equivalente superior.</li></ul>
Contator	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de contator instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de contator de potência para corrente nominal de 22 A / 25 A, com dois contatos normalmente abertos e dois contatos normalmente fechados, para tensões variáveis de 24 V até 440 V e frequência de 50 Hz ou 60 Hz conforme o modelo. Referência comercial 3TF43 22 fabricação Siemens ou equivalente superior.</li></ul>
Eletroduto PVC rígido rosc	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) diâmetro indicado no Projeto / Planilha Orçamentária, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.</li></ul>

Eletróduto galvanizado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletródutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal, revestimento protetor, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5624, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.</li></ul>
Eletróduto PVC corrugado flexível	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo comprimento de eletróduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletróduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro indicado em Projeto / Planilha Orçamentária, cor cinza, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas. Referência comercial Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente superior.</li></ul>
Cabo cobre isolamento 0,6/1 kV - isolamento PVC 70°	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 0,6/1 kV, conforme indicado em Projeto / Planilha Orçamentária. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.</li></ul>
Luminária	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento e instalação de luminária spot de sobrepor, com 01 lâmpada tradicional LED 10 W branca bivolt.</li></ul>
Poste decorativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento e instalação de poste decorativo em aço tubular altura 2,50 m com 02 luminárias globo transparente com lâmpadas compacta de LED 10 W, base E27.</li></ul>
Projeto	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt</li></ul>
Caixa subterrânea	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa subterrânea de passagem dimensões internas indicadas em Projeto / Planilha Orçamentária, em alvenaria de 1/2 tijolo comum revestida com emboço de argamassa, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC.</li></ul>
Base para poste	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de base instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de base em concreto armado FCK 25 Mpa, dim 50 x 50 x 70 cm, com chumbadores Ø 1/2" x 350 mm, tubos PVC acesso e drenagem e haste de aterramento Ø 5,8" x 2,40 m, para ancoragem de poste metálico altura indicada em Projeto / Planilha Orçamentária.</li></ul>

Envelope de concreto	<ul style="list-style-type: none"><li>• O item remunera o fornecimento e instalação de envelope de concreto em vala 40 x 60 cm com inserção de camada de concreto, reaterro da vala e fita de aviso.</li></ul>
<b>08</b>	<b>PARA-RAIO (SPDA)</b>
Cabo cobre nu	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.</li></ul>
Haste aterramento Ø5/8"x2,40m	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,40 m, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste. Referência comercial PK 0065 fabricação Paraklin, ou TEL 5824 fabricação Termotécnica, ou equivalente superior.</li></ul>

<b>09</b>	<b>HIDRÁULICA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A instalação hidráulica será interligada aos recursos das instalações existentes.</li></ul>
	<b>Drenagem águas pluviais</b>
Tubo PVC rígido branco	<ul style="list-style-type: none"><li>• O tubo de PVC rígido soldável branco, tipo coletor Esgoto, junta elástica, diâmetro nominal indicado em Projeto / Planilha Orçamentária, inclusive conexões, será medido por comprimento de tubulação executada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, com ponta e bolsa e anel de borracha, para Rede de Esgoto e/ou Água Pluvial, inclusive conexões e materiais acessórios, referência Coletor Esgoto da Tigre, Colefort da Amanco ou equivalente; Remunera os serviços de escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas.</li></ul>
Caixa subterrânea	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa subterrânea de passagem dimensões internas indicadas em Projeto / Planilha Orçamentária, em alvenaria de 1/2 tijolo comum revestida com emboço de argamassa, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IPC.</li></ul>
	<b>Irrigação paisagística</b>
Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• A irrigação paisagística contempla os espaços PP 01, PP 03 e PP 04, em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14312. O item remunera o fornecimento de Projeto que contemple as necessidades de cada tipo de vegetação, solo, insolação dentre outros, materiais novos, mão de obra especializada, testes de funcionamento e treinamento para os usuários de operação e manutenção na entrega técnica. A irrigação será tipo automatizada construída por tubos PN 60, cor azul, pressão 60 bar (~ kg/cm<sup>2</sup>), onde a pressão nominal (PN) é o designador de classificação seguido por um número de designação (60), que significa a capacidade do tubo em suportar a pressão máxima de operação gerada pelo fluido transportado, aspersores, bocais spray/van, válvulas HVF, caixa de válvulas, controladora 4 estações, sensor de chuva, swing pipe, tubo gotejador subterrâneo, bomba 1,5 CV x 220 Volts, comando para a bomba, kit conexões e outros elementos de menor relevância. Remunera também os serviços de instalação elétrica a partir do quadro de energia, abertura e reaterro de valas. Não remunera o fornecimento de caixas ou reservatórios d'água, demolição e reconstrução de pisos para passagem de tubulações. A descrição deste item é complemento da descrição da Planilha Sintética Orcamentária.</li></ul>

Reservatório água	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 5.000 litros, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. Referência comercial Fortlev, Tigre ou equivalente superior.</li></ul>
<b>10</b>	<b>SERV COMPL</b>
Corrimão / guarda-corpo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido pelo comprimento de corrimão duplo instalado (m). O item remunera o fornecimento de corrimão / guarda-corpo, duplo tubular constituído por tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 38 mm, espessura do tubo de 1,27 mm, montantes verticais em aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 50 mm, espessura do tubo de 2,25 mm, espaçamento médio de 100 cm, sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento, tubo e flanges com acabamento escovado, inclusive acessórios, resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN, alturas de 90 cm e 70 cm do piso acabado até o extremo superior do tubo (geratriz superior), conforme indicação em Projeto / Planilha Orçamentária. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra para instalação do corrimão.</li></ul>
Placa sinalização tátil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por unidade de placa colocada (un). O item remunera o fornecimento da placa para sinalização tátil em braille informando início e final de escada ou rampa, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015. Remunera também a mão de obra necessária para a colocação da placa.</li></ul>
Limpeza final da Obra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será medido por superfície de área limpa (m²). O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície, por meio de jato d'água de alta pressão.</li></ul>

Encerramos esta descrição na expectativa de atendimento do Objeto ora proposto.

Ribeirão Preto, 20 de Dezembro de 2023.

**LUIZ CARLOS BARRETO** Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS:41396545891  
**VINHOLIS:41396545891** Dados: 2023.12.20 12:52:36 -03'00'

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
Eng Civil e Arquiteto  
CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
RRT nº 13566883

## MEMORIAL DESCRITIVO PAISAGISMO

### Inicial

• O Projeto executivo que contempla o Objeto é complementado por este Memorial Descritivo Paisagismo, Memorial Descritivo Construção, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Curva ABC e Desenhos. Foram utilizados unicamente meios eletrônicos para todos os trabalhos realizados, os quais estão disponibilizados para consultas. Para o desenvolvimento deste Projeto, foram realizadas reuniões com os Gestores.

### Metodologia de consulta

- *A cada Serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado na Planilha Orçamentária por meio da codificação que lhe é atribuída.*
- *Os critérios de Medição e Remuneração dos Serviços são expressos por meio de unidades de medidas e os modos de medição dos Serviços procuram abordar todos os insumos materiais e mão de obra, tais como: equipamentos, mão de obra, materiais principais e acessórios, assim como a definição do tipo de Serviço, indicando quando se refere ao fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução.*
- *Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços, BDI e Encargos Sociais estão inclusos na apropriação dos custos dos mesmos.*
- *Todos os Serviços deverão utilizar materiais novos, sem uso, mão de obra qualificada/especializada e deverão ser conforme as Normas da ABNT ou outras Normas específicas. As Normas, quando citadas serão apenas para relevar o item abordado.*
- *Os Serviços indicados por códigos, foram preferencialmente de Bancos de Dados do Estado de São Paulo, com os respectivos preços homogêneos preferencialmente para o Banco de Dados CPOS/CDHU.*
- *As siglas citadas neste Memorial Descritivo estão identificadas em Projeto e Planilha Orçamentária.*

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Gramma São Carlos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de grama São Carlos (<i>Axonopus compressus</i>) em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</li> </ul>
Gramma preta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de grama preta (<i>Ophiopogon japonicus</i>) em mudas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das mudas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</li> </ul>
Forração, Folhagem	Herbácea, <ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de forrações, herbáceas e folhagens (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de forração sigla FO, herbácea sigla HB, folhagem sigla PH com mudas com densidade aproximadamente de no mínimo de 15 mudas/m<sup>2</sup>, altura 15 cm. Remunera também terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal, rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias</li> </ul>
Arbusto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido por unidade de muda plantada (un). O item remunera o fornecimento da muda de arbusto, em mudas com altura variável entre 60 e 80 cm, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</li> </ul>
Árvore ornamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido por unidade de muda plantada (un). O item remunera o fornecimento de muda de árvore, com altura variável entre 180 e 200 cm, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</li> </ul>
Sagu-de-jardim, altura mínima do tronco 40 cm	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido por unidade de muda plantada (un). O item remunera o fornecimento de muda de sagu-de-jardim <i>Cycas revoluta</i>, com altura mínima medida tronco com 40 cm, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</li> </ul>
Revitalização de forração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medida por unidade de solo preparado efetivamente utilizado (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada em camada com 6 cm para revitalização de forração amendoim forrageiro no espaço frontal entrada principal. Remunera também a manutenção com regas diárias num período de trinta dias.</li> </ul>



Grelha arvoreira	• Será medido por área de grelha arvoreira instalada (m <sup>2</sup> ). O item remunera o fornecimento e instalação da grelha arvoreira em ferro fundido nodular, para proteção de árvores. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do serviços. Referência comercial Afer, Alea Comercial, Fuminas ou equivalente superior.
Tutor	• O tutor será medido por unidade efetivamente instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tutor em madeira tipo caibro dimensões 5 x 6 cm variedade cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba para proteção de mudas de árvores.

### INSTRUÇÕES DE PLANTIO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Gramma São Carlos	• Antes de iniciar qualquer procedimento do plantio, é imprescindível a limpeza do terreno, de modo a retirar pedregulhos, lixo e ervas daninhas. Com o terreno já limpo, nutrir o solo que de modo geral a indicação é de usar NPK 20-5-20 para equilibrar os nutrientes e deixar a terra adequada para o plantio. Encaixar as placas de grama lado a lado para preencher todo o espaço desejado. Caso tenha ficado algum espaço vazio, preencha esses espaços e faça os devidos acabamentos. Para finalizar, é só regar e manter a rega frequente e diária durante um mês inteiro após o plantio. Adubação: essa espécie tem ótimo desenvolvimento, e se o solo for rico em nutrientes a adubação é dispensada, mas caso o solo não seja fértil é indicada a complementação com adubos conforme a necessidade de correção da terra. Poda: a grama tem crescimento moderado, e a altura indicada é manter a grama com 3 cm. Para realizar a poda, aguardar até que a grama atingir a altura de 5 cm, não devendo ultrapassar a altura de 15 cm.
Gramma preta	• Antes de iniciar qualquer procedimento do plantio, é imprescindível a limpeza do terreno, de modo a retirar pedregulhos, lixo e ervas daninhas. Com o terreno já limpo, nutrir o solo que de modo geral a indicação é de usar NPK 20-5-20 utilizando 200 gramas por metro quadrado para equilibrar os nutrientes e deixar a terra adequada para o plantio. Preparar a terra com um adubo orgânico e fazer pequenas covas para inserir as mudas. Após inseri-las dentro das covas, certifique-se que as raízes estejam totalmente cobertas pela terra. O plantio deverá ser com no mínimo 20 mudas por metro quadrado. Não exige manutenção específica, porém é sensível a pisoteios, apreciando regas em dias alternados e com adubações semestrais. As estações primavera e outono são a melhor época para o plantio.

Forração, Folhagem	Herbácea, <p>• Antes de iniciar qualquer procedimento do plantio, é imprescindível a limpeza do terreno, de modo a retirar pedregulhos, lixo e ervas daninhas. Com o terreno já limpo, nutrir o solo que de modo geral a indicação é de usar NPK 20-5-20 utilizando 200 gramas por metro quadrado para equilibrar os nutrientes e deixar a terra adequada para o plantio. Normalmente exigem regas diárias. É importante lembrar que nenhuma dessas espécies sobrevivem bem em terras encharcadas, portanto, mesmo quando regadas a água não deve se acumular, entretanto suportam períodos de seca. Deverão ser regadas apenas quando um ou dois dedos de sua terra estiverem secos. A poda de cada espécie deverá ser feita de maneira particular após o período de floração que ocorrem no período de primavera e início do verão. A fertilização deverá ser mensalmente aplicando adubo mineral 04-14-08, 80 gramas por planta.</p>
Arbusto	<p>• Antes de iniciar qualquer procedimento do plantio, é imprescindível a limpeza do terreno, de modo a retirar pedregulhos, lixo e ervas daninhas. Com o terreno já limpo, nutrir o solo que de modo geral a indicação é de usar NPK 20-5-20 utilizando 200 gramas por metro quadrado para equilibrar os nutrientes e deixar a terra adequada para o plantio. Os arbustos preferem solos bem drenados e ricos em nutrientes, com um pH entre 6 e 7.5. A melhor época para plantar arbustos é no outono ou na primavera, quando as temperaturas são mais amenas e o solo está úmido. Os cuidados básicos com os arbustos são as regas, adubação e podas adequadas para obter crescimento saudável. Os cuidados básicos com os arbustos incluem rega adequada, adubação regular e poda quando necessário. É importante regar os arbustos regularmente, mas sem encharcar o solo. A adubação deve ser feita a cada três meses, utilizando adubo orgânico ou químico. Além disso, é importante inspecionar os arbustos regularmente em busca de sinais de pragas ou doenças. Caso seja identificado algum problema, é recomendável utilizar produtos específicos para controle. Os arbustos devem ser podados regularmente para manter sua forma e estimular o crescimento. A poda deve ser feita no final do inverno ou início da primavera. Os arbustos devem ser inspecionados regularmente em busca de pragas e doenças. Se necessário, deve-se utilizar pesticidas ou fungicidas específicos.</p>

Árvore ornamental/Sagu-de-jardim	<p>• Antes de iniciar qualquer procedimento do plantio, é imprescindível a limpeza do terreno, pelo menos no entorno do local onde a árvore será plantada de modo a retirar pedregulhos, lixo e ervas daninhas. Com o local já limpo, a época correta para o plantio é no final do período de dormência (período seco ou frio) ou bem no início do período de crescimento, usualmente na primavera, assim a planta aproveitará todo o período de crescimento vegetativo para enraizar e se adaptar ao novo local. Mudanças carregadas de botões florais podem despende muita energia com a floração e não crescer, ou até mesmo morrer, devido ao estresse da mudança de local, da floração e do plantio. Neste caso é melhor aguardar a floração terminar ou extirpar-lhe os botões antes de efetuar o plantio. Verificar a qualidade da muda, inspecionando a integridade do torrão. Torrões defeituosos indicam que a muda sofreu no transporte ou foi recentemente envasada e ainda não enraizou. Raízes envelhecidas ou que saem pelo furo de drenagem da embalagem indicam mudas velhas, que já deveriam ter sido reenvasadas ou plantadas no local definitivo. Evite-as de sobremaneira, pois terão todo seu desenvolvimento e estrutura comprometidos, originando árvores fracas e que tombarão com facilidade. Observar as folhas e os ramos finos, à procura de pragas e doenças. É importante que as mudas estejam saudáveis.</p> <p>O plantio deverá ser com uma cova pelo menos duas vezes maior que o torrão. Preencher a cova com água e verificar a drenagem. Se demorar mais de 24 horas para a drenagem completa, escolha outro local ou uma espécie de árvore que tolere o encharcamento. Separar uma parte do solo que foi retirado da cova e misture fertilizantes adequados ao plantio. Utilize duas partes de solo para uma parte de esterco de curral curtido, e adicione 100 gramas de adubo NPK 04.14.08, superfosfato, farinha de ossos, bokashi, cloreto de potássio, cinzas, terra vegetal, gel de plantio, etc. Se o pH do solo for ácido, adicionar calcário. Coloque um pouco dessa mistura adubada no fundo da cova.</p> <p>Adicionar a terra preparada preenchendo cuidadosamente os espaços entre o torrão e a cova com a terra fertilizada e destorroada, compactando aos poucos, enquanto coloca a muda. A muda deverá ser protegida com tutor em madeira, exceto o sagu-de-jardim. Geralmente poderemos encerrar a irrigação após o primeiro ano do plantio, deixando a rega apenas como um suplemento para momentos de estiagem prolongada ou no período de floração e frutificação de algumas espécies. A fertilização após o plantio não é recomendada. O nitrogênio, essencial às plantas, e presente na grande maioria dos fertilizantes, pode queimar as finas raízes que estão se desenvolvendo. Fertilizar no segundo ano após o plantio.</p>
----------------------------------	---

Ribeirão Preto, 20 de Dezembro de 2023.

**LUIZ CARLOS BARRETO** Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS  
BARRETO VINHOLIS:41396545891  
VINHOLIS:41396545891 Dados: 2023.12.20 14:25:58 -03'00'

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
Eng Civil e Arquiteto  
CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
RRT nº 13566883

## PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI							
Item	Descrição dos Serviços	Preço médio - TCU		Preço 3ª Quartil - TCU		Calculo USP	
		%	%	%	%	%	%
		PV	CD	PV	CD	PV	CD
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>4,00</b>		<b>5,50</b>		<b>5,50</b>
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL						
1.2	VIAGENS						
1.3	OUTROS						
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>5,65</b>		<b>5,65</b>		<b>5,65</b>	
<b>2.1</b>	<b>ISS - PMRP</b>	<b>2,00</b>		<b>2,00</b>		<b>2,00</b>	
2.2	PIS	0,65		0,65		0,65	
2.3	Cofins	3,00		3,00		3,00	
2.4	CPRB	-		-			
<b>3</b>	<b>TAXA DE RISCO</b>		<b>2,87</b>		<b>3,27</b>		<b>3,27</b>
3.1	SEGURO		0,80		1,00		1,00
3.2	RISCO		1,27		1,27		1,27
3.2	GARANTIA		0,80		1,00		1,00
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>1,23</b>		<b>1,39</b>		<b>1,39</b>
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>		<b>7,40</b>		<b>8,96</b>		<b>11,05</b>
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>23,15</b>		<b>27,36</b>		<b>29,80</b>
Para usp o calculo de seguro e garantia são juntos é considerdao único valor			<b>23,15</b>		<b>27,36</b>		<b>29,80</b>
<b>BDI (CALCULADO):</b>			<b>23,15</b>		<b>27,36</b>		<b>29,80</b>
						<b>BDI Adotado pela USP</b>	

\* ISS Foi usada do Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

### BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC = é a taxa de rateio da administração central;  
 S = é uma taxa representativa de seguros;  
 R = corresponde aos riscos e imprevistos;  
 G = é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;  
 DF = é a taxa representativa das despesas financeiras;  
 L = corresponde à remuneração bruta do construtor;  
 I = é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

LUIZ CARLOS BARRETO Assinado de forma digital por LUIZ  
 VINHOLIS:4139654589 CARLOS BARRETO  
 VINHOLIS:41396545891  
 1 Dados: 2023.12.20 13:40:01 -03'00'



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 413.XXX.XXX-91  
Nº do Registro: 00A1813200

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13566883I00CT001  
Data de Cadastro: 03/10/2023  
Data de Registro: 04/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18      Boleto nº 19061356      Pago em: 04/10/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$16.950,00

CPF/CNPJ: 63.XXX.XXX/0080-08  
Data de Início: 01/07/2023  
Data de Previsão de Término: 11/10/2023

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: AVENIDA  
Logradouro: DO CAFÉ, S/N  
Bairro: VILA MONTE ALEGRE

CEP: 14040903  
Nº: s/n  
Complemento:  
Cidade/UF: RIBEIRÃO PRETO/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.880,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.880,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 385,00
Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.837,00
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.880,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.880,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.880,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 2.880,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado



### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Projeto Executivo completo para o PROGRAMA PERTENCER, impresso e em mídia digital, para Acessibilidade e Paisagismo na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, constando de plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, curva ABC e estudo cromático com área de 2.880,00 m2. Projeto Executivo para irrigação paisagística e manual de plantio de espécies vegetais com área 1.837,00 m2.

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13566883I00CT001</b>	<b>Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto</b>	<b>INICIAL</b>	<b>03/10/2023</b>

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS, registro CAU nº 00A1813200, na data e hora: 03/10/2023 16:13:06, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**RELAÇÃO DOCUMENTOS DO PROJETO**

EDIFIC	ASSUNTO	TITULO DA FOLHA	QUANT		
PP01	GERAL	A1 PLANTA CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO	1		
		A2 DEMOLIÇÕES	1		
		A3 INTERVENÇÕES	1		
		A4 PRODUTO FINAL	1		
		A5 LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	1		
		A6 MARCENARIA	1		
		A7 PAISAGISMO	1		
		A8 IMAGEM 01 02	1		
		A9 IMAGEM 03	1		
		A10 IMAGEM 04 05	1		
		A11 IMAGEM 06 07	1		
		A12 IMAGEM 08 09	1		
		A13 IMPLANTAÇÃO GERAL	1		
		A14 GRANILITES para EQUIP C,D,G e J	1		
		E1 ELÉTRICA	1		
		H1 HIDRAULICA PP01	1		
		H2 HIDRAULICA IRRIGAÇÃO PP01	1		
		T1 TERRAPANAGEM T1 PLANTA GERAL	1		
		T2 TERRAPANAGEM CORTES AA BB e CC	1		
	T3 TERRAPANAGEM CORTES DD EE FF GG e HH	1			
	EQUIPAMENTOS	A15 Equip D Est Trab Equip E Espr e Equip F Meditação PLANTA GERAL	1		
		A16 Escada INFRAESTRUTURA + PLANTA E CORTE	1		
		A17 Equip K Pergolado - Redário PLANTA GERAL	1		
		A18 PASSARELA COBERTA PLANTA GERAL	1		
		A19 PORTAL 01 e 02 PLANTA GERAL	1		
		A20 Quiosque PLANTA GERAL	1		
		A21 RAMPAS MARCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO	1		
		A22 RAMPAS PLANTA GERAL	1		
		A23 RAMPAS CORTES RAMPAS	1		
		A24 CORTES MURETAS RAMPAS	1		
		M1 ESCADA ESTR MET COBERTURA E COBERTURA	1		
		PP02	GERAL	A25 PLANTA CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO	1
				A26 INTERVENÇÕES E PAISAGISMO	1
PP03		GERAL	A27 PLANTA CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO	1	
	A28 INTERVENÇÕES E PAISAGISMO		1		
	H3 HIDRAULICA IRRIGAÇÃO PP03		1		
<b>TOTAL</b>			<b>36</b>		

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS BARRETO**  
**VINHOLIS:41396545891**

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS  
 BARRETO VINHOLIS:41396545891  
 Dados: 2024.01.31 13:59:10 -03'00'

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
 Eng Civil e Arquiteto  
 CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
 RRT nº 13566883







<b>LOTAÇÃO USUÁRIOS PROGRAMA PERTENCER 01</b>					
<b>EQUIPAMENTO</b>				<b>ALUNOS</b>	
<b>Sigla</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant (pç)</b>	<b>Quant alunos/equip</b>	<b>Estudo</b>	<b>Lazer</b>
A	Banco 2 lugares	2	2		4
B	Banco pórtico	1	6		6
C	Estação balcão	1	9	9	
D	Estação floreira	2	2	4	
F	Meditação	1	2	2	
G	Stand up	3	4	12	
H	Pórtico	1	2		2
J	Quiosque	3	6	18	
K	Pergolado/Redário	1	4		4
L	Banco contínuo 350	1	cada 70 cm		5
L	Banco contínuo 680	1	cada 70 cm		10
L	Banco contínuo 1270	1	cada 70 cm		18
<b>Subtotal</b>				<b>45</b>	<b>49</b>
<b>Total</b>				<b>94</b>	

<b>LOTAÇÃO USUÁRIOS PROGRAMA PERTENCER 02</b>					
<b>EQUIPAMENTO</b>				<b>ALUNOS</b>	
<b>Sigla</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quant (pç)</b>	<b>Quant alunos/equip</b>	<b>Estudo</b>	<b>Lazer</b>
A	Banco 2 lugares	2	2		4
D	Estação floreira	2	2	4	
E	Espreguiçadeira	2	1		2
L	Banco contínuo 1590	1	cada 70 cm		23
<b>Subtotal</b>				<b>4</b>	<b>29</b>
<b>Total</b>				<b>33</b>	

LUIZ CARLOS BARRETO  
 VINHOLIS:4139654589  
 1

Assinado de forma digital por  
 LUIZ CARLOS BARRETO  
 VINHOLIS:41396545891  
 Dados: 2023.11.15 21:36:23 -03'00'



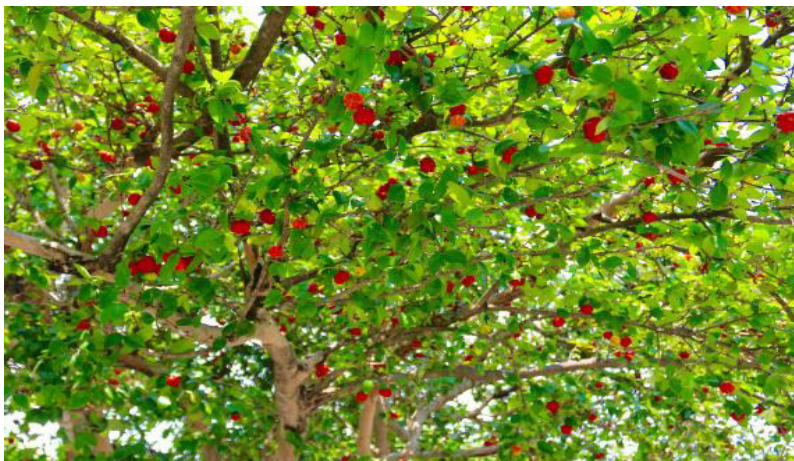
- A Mussaenda branca *Mussaenda philippica* é um arbusto muito ornamental com ciclo de vida perene com textura semi-lenhosa, com folhas ovaladas com coloração verde escura, com nervuras claras e bem marcadas. As inflorescências são terminais, com flores pequenas e amarelas, com formato estrela, com uma sépala grande e branca ocorrendo principalmente na primavera e verão. Atinge na fase adulta até a altura de 2,50 metros. O Sol e a luminosidade são os principais aspectos para que se mantenha saudável. É pouco exigente e necessita regas apenas quando o solo estiver seco, sendo que o excesso hídrico facilita o ataque de pragas, cochonilhas e os pulgões, os quais poderão ser combatidos com inseticida orgânico. A adubação poderá ser feita a cada três meses com húmus de minhoca, bokashi ou esterco bovino seco e adubo NPK 10:10:10. Multiplica-se por estaquia ou alporquia dos ramos semi-lenhosos.



- A Mussaenda-rosa *Mussaenda alicia* é um arbusto muito ornamental com ciclo de vida perene com textura semi-lenhosa, com folhas ovaladas com coloração verde escura e espessura aveludada foi gerada por meio de manipulações genéticas. As inflorescenciais com flores rosas e tons amarelos com formato estrela ocorrem principalmente na primavera, podendo ainda aumentar a floração se for podada após a primavera com atração de abelhas e outros insetos polinizadores. Atinge na fase adulta até a altura de 2,50 a 3,00 metros. O Sol e a luminosidade são os principais aspectos para que se mantenha saudável. É pouco exigente e necessita regas apenas quando o solo estiver seco, sendo que o excesso hídrico facilita o ataque de pragas, cochonilhas e os pulgões, os quais poderão ser combatidos com inseticida orgânico. A adubação poderá ser feita a cada três meses com húmus de minhoca, bokashi ou esterco bovino seco e adubo NPK 10:10:10. Multiplica-se por estaquia ou alporquia dos ramos semi-lenhosos entre os meses de novembro e março.



- O Ipe amarelo *Tabebuia chrysotricha* é uma árvore caducifolia com crescimento de forma irregular e folhas verdes compostas de três folíolos asperos e coriáceos, com floração campanulada amarelo-ouro reunidas em inflorescência terminal no final do inverno até a primavera com a árvore despida de sua folhagem, sendo com floração mais intensa quanto mais frio e seco for o inverno. Atrai abelhas e pássaros, principalmente beija-flores que são importantes agentes polinizadores. Multiplica-se por sementes quando coletadas nos meses de outubro e novembro.



- A pitangueira *Eugenia uniflora* é uma árvore rústica de baixa manutenção, com ciclo de vida perene, copa densa e arredondada com folhas verdes, florescimento errático ocorrendo duas ou mais vezes por ano e produz frutos nutritivos vermelho-rubro doces-ácidos e perfumados, frágeis de pouca durabilidade e que atraem abelhas e a avifauna. Multiplica-se por alporques ou estacas ou sementes que germinam em aproximadamente vinte dias após o plantio.



- A Escova-de-garrafa *Callistemon spp* é uma árvore rústica de baixa manutenção, com ciclo de vida perene, folhas pequenas, lanceoladas à lineares, verdes, sésseis, perenes e aromáticas, que se tornam bronzeadas com o passar do tempo. O encanto desta árvore são as inflorescências com formato cilíndrico com numerosos estames semelhantes às escovas utilizadas para lavar garrafas. Muito atrativas para os beija-flores, as flores surgem esparsas durante todo o ano e abundantes na primavera, sendo que no verão cedem lugares aos frutos, pequenos, lenhosos e bem aderidos aos ramos. Na fase adulta atinge 7,00 metros de altura. Multiplica-se por sementes ou estaquia de ramos semilenhosos.



- A Callicarpa-chinesa *Callicarpa nudiflora* é uma arvoreta perenifólia muito florida e ornamental, de baixa manutenção, com ramagem aberta e ramificada com tronco cor parda com leve escamação. Floresce em meados de verão ao meio de outono, despontando inflorescências densas e tomentosas, carregadas de numerosas florzinhas liláses. Os frutos surgem no outono/inverno e são globosos de cor rosa-claro com pequenas sementes esverdeadas agregando inúmeras espécies de pássaros e insetos polinizadores. Na fase adulta atinge 12,00 metros de altura. Multiplica-se por sementes com germinação em até noventa dias ou por estacas seminhosas ou lenhosas jovens da última estação de crescimento.

Utilizando-se das folhas é recomendada para hemorragias, tuberculose, infecções, pneumonia, bronquite além de possuir propriedades cicatrizantes e anti-hemorrágicas.





- A Monguba Pachira aquatica, conhecida como árvore-do-dinheiro e a ela é atribuída reputação de atair dinheiro e prosperidade, é uma espécie tropical de baixa manutenção com caule frondoso e copa arredondada apresentando folhas grandes e palmadas divididas em 6 a 9 folíolos verdes e brilhantes. Apesar de apreciar solos úmidos, poderá ser cultivada em solos mais secos. Floresce em meados de verão ao meio de outono com inflorescências perfumadas com longos estames de extremidade rosada e base amarela. Os frutos grandes e compridos semelhantes ao cacau, poderão ser consumidos após torrados, fritos ou assados. Na fase adulta atinge 12,00 metros de altura. Multiplica-se por sementes ou estaquias.



- A Amora-negra *Morus nigra* é uma árvore rústica decídua de copa ampla e produz frutos apreciados por todos. Apresenta folhas simples ovadas a cordiformes, cartáceas, de margens serrilhadas e recobertas por pilosidade que as torna ásperas ao toque. Floresce no final do inverno e são do tipo espiga, pendentes, onde se reúnem flores brancas minúsculas. Os frutos são pequenos aquênios carnosos e negros quando maduros e são reunidos em infrutescências. Necessita apenas de adubações anuais com esterco de curral curtido e podas de limpeza para estimular frutificações abundantes. Na fase adulta pode atingir até 12,00 metros de altura. Multiplica-se por sementes e enxertia, mas principalmente por estaquia e mergulhia dos ramos.



- O Manaca-de-jardim (*Brunfelsia grandiflora*) é um arbusto rústico com folhas ovais e lisas cultivados preferencialmente em solo fértil enriquecido com matéria orgânica. A floração que ocorre na primavera e verão apresenta flores que mudam inicialmente da cor azul-arroxeadas e que com o passar do tempo clareiam até se tornarem brancas são extremamente perfumadas. Apresenta folhas ovais e lisas, podendo na fase adulta atingir até 3,00 metros de altura. Multiplica-se por sementes e estaquia.



- A grama São Carlos plus, nome científico *Axonopus compressus* SP, conhecida também por grama curitibana ou grama raspim ou grama-sempre-verde, é uma gramínea de origem Australiana com modificação genética, com ciclo de vida perene. Possui adaptação aos climas temperado, subtropical e tropical úmido. O plantio poderá ser efetuado preferencialmente em ambientes com insolação ou meia sombra. O solo para plantio deverá possuir PH entre 5 e 6, ou seja, não sendo muito ácido. A principal característica é o rápido desenvolvimento e a facilidade com que se espalha. A poda deverá acontecer quando a altura estiver em torno de 5 cm, não devendo ultrapassar a altura de 15 cm. Aparência: possui folhas robustas, de espessura larga e visualmente lisas e sem pelos. A cor tende a ser um verde vibrante quando plantado sob a luz do sol, e em meia sombra a espécie tende a ficar num tom de verde mais fechado. E apesar dessa variação de tom conforme a exposição a luz, esse é um gramado bem verdinho e por isso recebe o nome de grama-sempre-verde. Resistência: a capacidade de resistir a pisoteios é uma das características da grama sempre verde. A espécie tem boa resistência a locais de passagens e ótima resiliência, fato que faz com que a recuperação do gramado seja rápida. Além de resistente a pisoteios, o gramado São Carlos também é resistente a ervas daninhas.



- O Singonio (*Syngonium angustatum*) é uma forração rústica que se expande com facilidade em solo levemente enriquecido com matéria orgânica e quando tutorada torna-se trepadeira. Prefere locais em regiões de sombra ou meia sombra apresentando folhas simples, claras e com nervuras brancas nas plantas jovens e com folhas subdivididas e completamente verdes na fase adulta, período em que quando amadurecida produz flores de espata rosada e espádice de coloração creme de importância ornamental secundária. As regas poderão variar entre duas a sete vezes por semana dependendo da umidade estabelecida. Multiplica-se pela colocação de ramos em recipiente com água até a formação de raízes para em seguida ser efetuado o plantio diretamente no substrato preparado, devendo os usuários estarem alertados pela ingestão/toxicidade da seiva leitosa que produz.



• A Trapoeraba-Peluda (*Siderasis fuscata*) é uma forração perene, compacta e com cores vivas com folhas ovaladas em tons fortes com um risco central na cor prateada e com o verso das folhas arroxeados conferindo um lindo contraste à folhagem. É encontrada principalmente na região Sudeste e aprecia solos com maior umidade e regiões protegidas da ação direta da luz solar. Atingem altura de 30 a 40 centímetros aproximadamente. A *Siderasis fuscata* é uma planta muito importante para a fauna e flora brasileira. Suas folhas são fonte de alimento para diversas espécies de insetos, como borboletas e besouros, além de servir como abrigo para pequenos animais. Além disso, suas raízes ajudam a fixar o solo, prevenindo a erosão. Outro benefício da trapoeraba-peluda é que ela é capaz de absorver poluentes do ar e do solo, ajudando na purificação do ambiente. Isso faz dela uma aliada importante na luta contra a poluição. Além dos benefícios para a fauna e flora, também tem propriedades medicinais. Estudos mostram que ela possui propriedades anti-inflamatórias e antioxidantes, sendo utilizada no tratamento de diversas doenças, como artrite e problemas respiratórios.



- A Lumina *Chlorophytum orchidastrum* é uma forração perene e com folhas cor verde que crescem diretamente no seu rizoma, grandes, largas e com uma nervura central na cor alaranjada, com flores pequenas, delicadas e de cor branca. Adapta-se muito bem em cultivo na meia sombra ou luz difusa, gostando também de luz solar, clima quente e boa umidade sem encharcamento. Para garantir folhagens saudáveis, o solo deverá ser fértil, com pouca umidade e conter um bom teor de matéria orgânica e possuir boa drenagem, recomendando regas em dias alternados. Atingem altura de até 60 centímetros aproximadamente e se propaga por meio da divisão das touceiras.



- A grama preta (*Ophiopogon japonicus*) é uma forração de folhas brilhantes, sem caule, cor verde-escuro, finas e alongadas, preferencialmente para ser utilizada em meia sombra, podendo também ser cultivada sob sol pleno. É uma das poucas espécies que não necessita aparas, atingindo aproximadamente até a altura de 30 cm. O plantio deverá ser bem adensado, bastando o preparo em solo bem drenado, fértil com adubo orgânico e a inserção das mudas. Não exige manutenção específica, porém é sensível a pisoteios, apreciando regas em dias alternados e com adubações semestrais.





- A Gerânio ereto (Pelargonium Hortorum) é uma forração perene com folhas perenes na cor verde, utilizado a sol pleno com flores com pétalas vibrantes, coloridas, perfumadas oferecidas durante o ano inteiro e com pouca exigência de água. Atinge na fase adulta aproximadamente até a altura de 60 cm. O plantio deverá ser em solo bem drenado, fértil com adubo orgânico e a inserção das mudas, podendo potencializar seu crescimento mediante a adição de adubo NPK 04:14:08. Na aromaterapia o gerânio tem propriedades antioxidantes, bactericidas, anti-inflamatórias, antissépticas e adstringentes. Propaga-se pelo processo da seleção de caules mais saudáveis, cortando-os acima de onde as folhas brotam. Remova as folhas e botões da metade inferior do corte, deixando apenas 4 ou 5 folhas na parte superior, cortando a extremidade inferior. Submerja a base de cada estaca em uma pequena quantidade de hormônio de enraizamento para estimular o crescimento das raízes e quando nascerem iniciar o plantio.



- A Salvia vermelha (*Salvia splendens*) é uma forração bienal/perene semi-lenhosa e subarbutiva com folhas na cor verde utilizada a sol pleno com flores tubulares na cor vermelha-forte com fragância lembrando o cheiro de abacaxi. Preferencialmente deverá ser plantada na primavera, murchando no inverno e brota novamente na primavera. Atinge na fase adulta aproximadamente até a altura de 90 cm, sendo revigorada com poda após o florescimento. O plantio deverá ser em solo fértil com adubo orgânico. É utilizada também em saladas de frutas, bebidas e sobremesas e chás. Multiplica-se por sementes.



- O Camarao amarelo (*Pachystachys lutea*) é uma forração com ciclo de vida perene com folhas na cor verde-escuro utilizada a sol pleno ou meia sombra com flores na cor branca com inflorescências cor amarelo-ouro. A poda e a fertilização anual são imprescindíveis para garantir uma floração majestosa, mantendo o substrato sempre úmido e bem drenado, com adubação orgânica a cada 3 meses. Atinge na fase adulta aproximadamente até a altura de 120 cm. É muito atrativa para beija-flores. Multiplica-se por estacas.



- A Lavanda-inglesa (*Lavandula angustifolia*) é uma forração com ciclo de vida anual/perene com folhas opostas, lineares ou lanceoladas na cor branco-tomentosas e flores azuis ou arroxeadas reunidas em inflorescências tipo espiga e são muito aromáticas utilizada a sol pleno, tolerando bem o clima frio. A floração inicia na primavera e se estende pelo verão, atraindo abelhas e borboletas. Atinge na fase adulta aproximadamente até a altura de 40 cm. Não é exigente quanto a fertilidade do solo, porém deverá ser bem drenado, podendo-se realizar podas leves de formação e adubações ricas em fósforo para estimular a floração. Possui propriedades medicinais: analgésica, sedativa, antiinflamatória, antiséptica, relaxante, calmante, quando se utiliza as flores, caules e folhas. Multiplica-se por sementes ou estaquia.



O Sagu-de-jardim (*Cycas revoluta*) é um arbusto rústico, escultural, dióico com ciclo de vida perene com folhas longas, rígidas e brilhantes, compostas por folíolos pontiagudos. Possui crescimento lento atingindo na fase adulta aproximadamente até a altura de 3,50 cm. É cultivado preferencialmente ao sol pleno ou meia sombra em solo enriquecido com composto orgânico e areia, formando uma mistura leve e permeável, com regas regulares. Multiplica-se por separação de mudas formadas no entorno da planta-mãe.



- O Lambarizinho (Tradescantia zebrina) é uma forração pendente que se expande com facilidade em solo levemente enriquecido com matéria orgânica.. Desenvolve bem a pleno sol, meia sombra ou sombra apresentando folhas simples, roxas com mesclas verdes. As regas poderão variar entre duas a sete vezes por semana dependendo da umidade estabelecida. Multiplica-se pela colocação de ramos em recipiente com água até a formação de raízes para em seguida ser efetuado o plantio diretamente no substrato preparado.



- O Clerodendro (*Clerodendrum splendens*) é uma trepadeira perene muito rústica, de textura lenhosa com folhas na cor verde-escura, ovais, grandes e com nervuras bem demarcadas, utilizada a sol pleno apresentando inflorescências terminais composta de numerosas flores vermelhas com cálice da mesma cor que se formam no invernos, atraindo beija-flores. Atinge na fase adulta aproximadamente até o comprimento 3,00 m. Necessita solo fértil enriquecido com matéria orgânica e possui crescimento lento a moderado com regas regulares. Multiplica-se por estaquia ou alporquia.

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL	%	PRAZO MENSAL						TOTAL	
				1ª QUINZENA	2ª QUINZENA	3ª QUINZENA	4ª QUINZENA	5ª QUINZENA	6ª QUINZENA		
01	SERV PRELIMIN	R\$ 59.068,75	7,13%	80,00%	20,00%						100,00%
				47.255,00	11.813,75						59.068,75
02	DEM/REM/RETIR	R\$ 61.992,46	7,49%	30,00%	70,00%						100,00%
				18.597,74	43.394,72						61.992,46
03	SERVIÇOS	R\$ 115.115,11	13,90%		30,00%	40,00%	20,00%	10,00%			100,00%
					34.534,53	46.046,04	23.023,02	11.511,51			115.115,11
04	REV PISO/M ARR	R\$ 136.719,89	16,51%		10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%		100,00%
					13.671,99	41.015,97	41.015,97	27.343,98	13.671,99		136.719,89
05	EQUIP/MOBILIA	R\$ 120.607,22	14,56%			10,00%	40,00%	40,00%	10,00%		100,00%
						12.060,72	48.242,89	48.242,89	12.060,72		120.607,22
06	PAISAGISMO	R\$ 68.770,63	8,30%				20,00%	30,00%	50,00%		100,00%
							13.754,13	20.631,19	34.385,32		68.770,63
07	ELÉTRICA	R\$ 70.333,67	8,49%			5,00%	20,00%	50,00%	25,00%		100,00%
						3.516,68	14.066,73	35.166,84	17.583,42		70.333,67
08	PARA-RAIO	R\$ 11.991,92	1,45%				35,00%	60,00%	5,00%		100,00%
							4.197,17	7.195,15	599,60		11.991,92
09	HIDRÁULICA	R\$ 94.254,76	11,38%			5,00%	20,00%	60,00%	15,00%		100,00%
						4.712,74	18.850,95	56.552,86	14.138,21		94.254,76
10	SERV COMPL	R\$ 89.364,78	10,79%					90,00%	10,00%		100,00%
								80.428,30	8.936,48		89.364,78
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 828.219,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 65.852,74</b>	<b>R\$ 103.414,99</b>	<b>R\$ 107.352,15</b>	<b>R\$ 163.150,86</b>	<b>R\$ 287.072,71</b>	<b>R\$ 101.375,73</b>		
<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>R\$</b>		<b>65.852,74</b>	<b>169.267,73</b>	<b>276.619,89</b>	<b>439.770,75</b>	<b>726.843,46</b>	<b>828.219,19</b>	<b>828.219,19</b>	
<b>PORCENTAGEM</b>				7,95%	12,49%	12,96%	19,70%	34,66%	12,24%	<b>100,00%</b>	
<b>PORCENTAGEM ACUMULADA</b>				7,95%	20,44%	33,40%	53,10%	87,76%	<b>100,00%</b>		

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.

Luiz Carlos Barreto Vinholis

Eng Civil e Arquiteto

CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0

RRT nº 13566883



**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer  
**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Ref 594B 123

**CURVA A B C**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)			Total (R\$)		Total (R\$)	Peso (%)	%
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.			
09.02.01	BVC 137	Próprio	Sistema de irrigação automatizada, completa, nos ambientes PP 01 com área 1.318,50 m2 e PP 03 com área 1.019,85 m2, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, com aprovação 100% do funcionamento, conforme	un	1,00	58.300,00	-	75.673,40	75.673,40	-	75.673,40	75.673,40	9,14%	<b>90,86%</b>
10.01.01	24.08.020	CPOS/CDHU	Corrimão duplo em tubo aço inoxidável escovado, Ø 40 mm e montantes Ø 50 mm, sigla IHF	M	69,21	793,00	60,91	968,40	1.029,31	4.215,58	67.022,96	71.238,54	8,60%	<b>82,26%</b>
04.01.01.03	54.04.392	CPOS/CDHU	Piso em placa concreto permeável drenante, cor natural, espessura 6 cm, dimensões 50x50x6 cm, NBR 16416:2015	m²	345,12	116,96	22,88	128,94	151,82	7.896,35	44.499,77	52.396,12	6,33%	<b>75,94%</b>
01.01.01	02.03.260	CPOS/CDHU	Tapume fixo em painel OSB, espessura 10 mm	m²	227,70	122,02	43,67	114,71	158,38	9.943,66	26.119,47	36.063,13	4,35%	<b>71,58%</b>
06.01	34.02.080	CPOS/CDHU	Grama São Carlos em placas, sigla FO	m²	1.096,41	21,83	5,76	22,57	28,33	6.315,32	24.745,97	31.061,29	3,75%	<b>67,83%</b>
03.01.03.01	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	957,82	23,81	-	30,91	30,91	-	29.606,22	29.606,22	3,57%	<b>64,26%</b>
03.10.05	34.05.260	CPOS/CDHU	Grade em aço galvanizado eletrolítico em painéis dimensões 1718x1650 mm e pintura eletrostática cor branca, malha dimensões 65x132 mm e barra portante	m²	34,02	438,94	75,96	493,79	569,75	2.584,16	16.798,74	19.382,90	2,34%	<b>61,92%</b>
05.05.05.01	11.18.110	CPOS/CDHU	Enchimento em geral com material proveniente de entulho	m³	0,05	35,28	45,78	0,01	45,79	2,12	-	2,12	0,00%	0,00%

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.

total conferindo 828.219,19  
828.219,19

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
 Eng Civil e Arquiteto  
 CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
 RRT nº 13566883

**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer  
**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Ref 594b

**Bancos**  
**SINAPI - 12/2023 - São Paulo**  
**SBC - 12/2023 - São Paulo**  
**CPOS/CDHU - 12/2023 - São Paulo**  
**FDE - 12/2023 - São Paulo**

**B.D.I.**  
**29,8%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado: embutido nos**  
**preços unitário dos insumos de**  
**mão de obra, de acordo com as**  
**bases.**

**Planilha Orçamentária Analítica**

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BVC 02	Próprio	Calha em chapa galvanizada nº 24 x 60 cm	COBE - COBERTURA	m	1,00	129,51	129,51		
Composição Auxiliar	16.33.062	CPOS/CDH U	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	16,33	M	0,60	215,85	129,51		
				MO sem LS =>			36,42	LS =>	- MO com LS =>	36,42
				Valor do BDI =>			38,59		Valor com BDI =>	168,10
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>168,10</b>

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BVC 03	Próprio	Rufo chapa aço galvanizada nº 24 em L e Z corte 20 cm, Rufo 01 e 02	COBE - COBERTURA	m	1,00	43,17	43,17		
Composição Auxiliar	16.33.062	CPOS/CDH U	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	16,33	M	0,20	215,85	43,17		
				MO sem LS =>			12,14	LS =>	- MO com LS =>	12,14
				Valor do BDI =>			12,86		Valor com BDI =>	56,03
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>56,03</b>

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BVC 23	Próprio	Broca escavada manualmente, Ø 25 cm, concreto usinado FCK 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	1,00	49,77	49,77		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,10	21,48	2,10		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,59	17,64	10,38		
Insumo	A.08.000.0201	CPOS/CDH U	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	Material	M	1,00	16,13	16,13		
Insumo	C.04.000.0205	CPOS/CDH U	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm	Material	m³	0,05	431,10	21,16		
				MO sem LS =>			12,48	LS =>	- MO com LS =>	12,48
				Valor do BDI =>			14,83		Valor com BDI =>	64,60
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>64,60</b>

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	BVC 40	Próprio	Pintura acrílica p/ tubo PVC	PINT - PINTURAS	m²	1,00	37,26	37,26
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	0,90	25,73	23,15
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,80	17,64	14,11
				MO sem LS =>		37,26	LS =>	- MO com LS =>
				Valor do BDI =>		11,10		Valor com BDI =>
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 Preço Total =&gt;</b>
								<b>48,36</b>

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 75	Próprio	Cumeeira cerâmica inicial	COBE - COBERTURA	un	1,00	50,97	50,97
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,50	21,48	10,74
Insumo	bvc 75.01	Próprio	Cumeeira cerâmica inicial	Material	un	1,00	40,23	40,23
				MO sem LS =>		10,74	LS =>	- MO com LS =>
				Valor do BDI =>		15,18		Valor com BDI =>
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 Preço Total =&gt;</b>
								<b>66,15</b>

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 85	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 40x40x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC 40	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	442,35	442,35
Composição Auxiliar	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m³	0,29	77,00	22,17
Composição Auxiliar	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m³	0,02	737,47	13,27
Composição Auxiliar	16.08.039	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	Rede e tratamento de esgoto	m²	1,92	209,99	403,18
Composição Auxiliar	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m²	0,02	172,92	3,73
				MO sem LS =>		291,61	LS =>	- MO com LS =>
				Valor do BDI =>		131,82		Valor com BDI =>
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 Preço Total =&gt;</b>
								<b>574,17</b>

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 86	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 60x60x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IPC	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	607,22	607,22
Composição Auxiliar	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m³	0,51	77,00	39,42
Composição Auxiliar	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m³	0,03	737,47	23,59

Composição Auxiliar	16.08.039	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	Rede e tratamento de esgoto	m <sup>2</sup>	2,56	209,99	537,57	
Composição Auxiliar	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m <sup>2</sup>	0,04	172,92	6,64	
				MO sem LS =>		402,95	LS =>	- MO com LS =>	402,95
				Valor do BDI =>		180,95		Valor com BDI =>	788,17
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>788,17</b>	

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 87	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 60x60x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC 60	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	751,47	751,47	
Composição Auxiliar	16.05.070	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m <sup>3</sup>	0,64	77,00	49,28	
Composição Auxiliar	16.05.071	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m <sup>3</sup>	0,03	737,47	23,59	
Composição Auxiliar	16.08.039	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	Rede e tratamento de esgoto	m <sup>2</sup>	3,20	209,99	671,96	
Composição Auxiliar	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	Águas pluviais e drenagem de acabamento	m <sup>2</sup>	0,04	172,92	6,64	
				MO sem LS =>		499,42	LS =>	- MO com LS =>	499,42
				Valor do BDI =>		223,93		Valor com BDI =>	975,40
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>975,40</b>	

9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 95	Próprio	Perfuração e enchimento broca Ø 20 cm, concreto FCK 20 MPa slump 5 ±1	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	52,74	52,74	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,16	21,48	3,43	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	2,03	17,64	35,78	
Insumo	C.04.000.0205	CPOS/CDH U	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm	Material	m <sup>3</sup>	0,03	431,10	13,53	
				MO sem LS =>		39,21	LS =>	- MO com LS =>	39,21
				Valor do BDI =>		15,71		Valor com BDI =>	68,45
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>68,45</b>	

10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 110	Próprio	Terra preparada para plantio	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m <sup>3</sup>	1,00	301,03	301,03
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante geral	Mão de Obra	H	1,25	17,64	22,05
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Jardineiro	Mão de Obra	H	0,88	21,48	18,79
Insumo	N.01.000.0385	CPOS/CDH U	Terra vegetal orgânica adubada	Material	m <sup>3</sup>	1,00	260,19	260,19

MO sem LS => 40,84 LS => - MO com LS => 40,84  
 Valor do BDI => 89,70 Valor com BDI => 390,73  
**Quant. => 1,00 Preço Total => 390,73**

11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 111	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos, 02 peças	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	213,44	213,44
Composição Auxiliar	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,76	31,69	24,08
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,50	21,48	32,22
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	1,50	17,64	26,46
Insumo	00020208	SINAPI	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	1,00	130,68	130,68

MO sem LS => 71,38 LS => - MO com LS => 71,38  
 Valor do BDI => 63,60 Valor com BDI => 277,04  
**Quant. => 1,00 Preço Total => 277,04**

12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 112	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	218,60	218,60
Composição Auxiliar	BVC 111	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	213,44	213,44
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	2,00	2,58	5,16

MO sem LS => 71,38 LS => - MO com LS => 71,38  
 Valor do BDI => 65,14 Valor com BDI => 283,74  
**Quant. => 1,00 Preço Total => 283,74**

13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 113	Próprio	Gancho para rede, fabricação c/ parafuso Ø 16 x 400 mm em envelope c/ tubo PVC 32 x 300 mm c/ 2 arruelas e 1 porca	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	92,44	92,44
Composição Auxiliar	46.01.030	CPOS/CDH U	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	46,01	M	0,30	35,86	10,75
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Serralheiro	Mão de Obra	H	1,00	28,22	28,22
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante serralheiro	Mão de Obra	H	1,00	17,64	17,64

Insumo	0000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	Material	UN	1,00	30,97	30,97
Insumo	00004340	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	Material	UN	1,00	1,28	1,28
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	2,00	1,79	3,58
				MO sem LS =>			52,36	52,36
				Valor do BDI =>			27,54	119,98
					LS =>	-	MO com LS =>	52,36
							Valor com BDI =>	119,98
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>119,98</b>

14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 114	Próprio	Viga aparelhada dimensões 6 x 16 x 500 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos, 11 peças	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	74,03	74,03
Composição Auxiliar	102225	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,44	31,69	13,94
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,00	40,53	40,53
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,50	21,48	10,74
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,50	17,64	8,82
				MO sem LS =>			26,91	26,91
				Valor do BDI =>			22,06	96,09
					LS =>	-	MO com LS =>	26,91
							Valor com BDI =>	96,09
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>96,09</b>

15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 116	Próprio	Banqueta redonda em granilite, diâmetro 35 cm e altura 55 cm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	cj	1,00	3.050,00	3.050,00
Insumo	bvc 116.01	Próprio	Bancada de trabalho em granilite 163x150x50 / 277x250x50 / 163x150x50 cm, com sete colunas retangulares concreto altura 100 cm e nove banquetas individuais altura 70 cm	Equipamento	un	1,00	3.050,00	3.050,00
				MO sem LS =>			0,00	0,00
				Valor do BDI =>			908,90	3.958,90
					LS =>	-	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	3.958,90
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.958,90</b>

16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BVC 118	Próprio	Mesa quadrada granilite dimensões 90x90 cm, altura do tampo 100 cm, com coluna central modulada e quatro banquetas individuais diâmetro 35 cm por altura 70 cm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	cj	1,00	950,00	950,00

Insumo	bvc 118.01	Próprio	Mesa quadrada granilite dimensões 90 x 90 x 3 cm, altura do tampo 100 cm, com coluna central modulada e quatro banquetas individuais diâmetro 35 cm por altura 70 cm	Equipamento	un	1,00	950,00	950,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		283,10		Valor com BDI =>	1.233,10
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 Preço Total =&gt;</b>	<b>1.233,10</b>

17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 119	Próprio	Mesa redonda granilite com 1/3 fracionada e furo central com diâmetro 25 cm para encaixe de pilar e três bancos curvos com pés em concreto	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	cj	1,00	1.350,00	1.350,00	
Insumo	bvc 119.01	Próprio	Mesa redonda granilite com 1/3 fracionada e furo central com diâmetro 25 cm para encaixe de pilar e três bancos meia-lua com pés em concreto	Equipamento	un	1,00	1.350,00	1.350,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		402,30		Valor com BDI =>	1.752,30
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 Preço Total =&gt;</b>	<b>1.752,30</b>

18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 120	Próprio	Mão de obra para assentamento de piso em placa de concreto permeável drenante, remanescente	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,00	17,64	17,64	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,50	17,64	8,82	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,50	17,64	8,82	
				MO sem LS =>		17,64	LS =>	- MO com LS =>	17,64
				Valor do BDI =>		5,25		Valor com BDI =>	22,89
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00 Preço Total =&gt;</b>	<b>22,89</b>

19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 123	Próprio	Sistema de irrigação automatizada, completa, nos ambientes PP 01 com área 1.318,50 m2, PP 03 com área 1.019,85 m2 e PP 04 com área 103,05 m2, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, com aprovação 100% do funcionamento, conforme Projeto	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,00	72.500,00	72.500,00	
Insumo	bvc 123.01	Próprio	Sistema de irrigação automatizada, completa, nos ambientes PP 01 com área 1.318,50 m2, PP 03 com área 1.019,85 m2 e PP 04 com área 103,05 m2, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, com aprovação 100% do funcionamento, conforme Projeto	Outros	un	1,00	72.500,00	72.500,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		21.605,00		Valor com BDI =>	94.105,00

Quant. => 1,00 Preço Total => 94.105,00

20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 124	Próprio	Separador em madeira tratada, limitador divisor de canteiro	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	33,30	33,30	
Insumo	bvc 124.01	Próprio	Separador em madeira tratada, limitador divisor de canteiro, ref comercial Madetop, embalagem rolo com 3 metros	Material	m	1,00	33,30	33,30	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,92		Valor com BDI =>	43,22
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>43,22</b>

21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 127	Próprio	Painel com vigota, caibro e ripa formato treliça inclinada para lateral pergolado	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	un	1,00	8.200,00	8.200,00	
Insumo	bvc 127.01	Próprio	Painel com vigota, caibro e ripa formato treliça inclinada para lateral pergolado	Equipamento	un	1,00	8.200,00	8.200,00	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	- MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2.443,60		Valor com BDI =>	10.643,60
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10.643,60</b>

22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 128	Próprio	Lâmpada tradicional LED 10 W branca bivolt	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	10,63	10,63	
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,00	6,22	6,22	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,25	17,64	4,41	
				MO sem LS =>		4,41	LS =>	- MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>		3,16		Valor com BDI =>	13,79
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13,79</b>

23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 129	Próprio	Tutor em madeira para proteção de mudas de árvore	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	111,64	111,64	
Insumo	D.02.000.0210 01	CPOS/CDH U	Caibro em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, de 5,0 x 6,0cm	Material	M	8,00	11,75	94,00	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	1,00	17,64	17,64	
				MO sem LS =>		17,64	LS =>	- MO com LS =>	17,64
				Valor do BDI =>		33,26		Valor com BDI =>	144,90
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>144,90</b>

24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	BVC 131	Próprio	Base em concreto armado FCK 25 Mpa, dim 50 x 50 x 70 cm, com chumbadores Ø 1/2" x 350 mm, tubos PVC acesso e drenagem e haste de aterramento Ø 5,8" x 2,40 m, para ancoragem de poste metálico	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,00	572,32	572,32	
Composição Auxiliar	06.02.020	CPOS/CDH U	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	6,02	m³	0,18	52,92	9,52	
Composição Auxiliar	11.18.040	CPOS/CDH U	Lastro de pedra britada	11,18	m³	0,05	189,70	9,48	
Composição Auxiliar	46.02.050	CPOS/CDH U	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	46,02	M	0,45	40,93	18,41	
Composição Auxiliar	46.05.040	CPOS/CDH U	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	46,05	M	0,30	76,60	22,98	
Composição Auxiliar	10.01.040	CPOS/CDH U	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	10,01	KG	3,79	10,81	40,96	
Composição Auxiliar	29.01.230	CPOS/CDH U	Cantoneira e perfis em ferro	29,01	KG	6,00	24,60	147,60	
Composição Auxiliar	11.01.290	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	11,01	m³	0,18	534,13	93,47	
Composição Auxiliar	11.16.040	CPOS/CDH U	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	11,16	m³	0,18	148,80	26,04	
Composição Auxiliar	42.05.200	CPOS/CDH U	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	42,05	UN	1,00	203,86	203,86	
				MO sem LS =>	166,67	LS =>	-	MO com LS =>	166,67
				Valor do BDI =>	170,55			Valor com BDI =>	742,87
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>742,87</b>

25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BVC 134	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 15	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	80,37	80,37	
Composição Auxiliar	06.02.020	CPOS/CDH U	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	6,02	m³	0,24	52,92	12,70	
Composição Auxiliar	11.18.020	CPOS/CDH U	Lastro de areia	11,18	m³	0,02	240,42	4,80	
Composição Auxiliar	11.01.290	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	11,01	m³	0,08	534,13	42,73	
Composição Auxiliar	11.16.040	CPOS/CDH U	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	11,16	m³	0,08	148,80	11,90	
Composição Auxiliar	07.11.020	CPOS/CDH U	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	7,11	m³	0,14	6,33	0,88	
Insumo	P.25.000.0240	CPOS/CDH U	Fita anticorrosiva 100 mm; ref. 50 Scotchrap, Torofita ou equivalente	Material	rolo	0,02	368,16	7,36	
				MO sem LS =>	26,17	LS =>	-	MO com LS =>	26,17
				Valor do BDI =>	23,95			Valor com BDI =>	104,32
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>104,32</b>

26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	BVC 135	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 16	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,00	36,48	36,48		
Composição Auxiliar	06.02.020	CPOS/CDH U	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	6,02	m³	0,09	52,92	4,76		
Composição Auxiliar	11.18.020	CPOS/CDH U	Lastro de areia	11,18	m³	0,02	240,42	3,60		
Composição Auxiliar	11.01.290	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	11,01	m³	0,03	534,13	16,02		
Composição Auxiliar	11.16.040	CPOS/CDH U	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	11,16	m³	0,03	148,80	4,46		
Composição Auxiliar	07.11.020	CPOS/CDH U	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	7,11	m³	0,05	6,33	0,28		
Insumo	P.25.000.0240	CPOS/CDH U	Fita anticorrosiva 100 mm; ref. 50 Scotchrap, Torofita ou equivalente	Material	rolo	0,02	368,16	7,36		
				MO sem LS =>		10,25	LS =>	-	MO com LS =>	10,25
				Valor do BDI =>		10,87			Valor com BDI =>	47,35
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>47,35</b>

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
Eng Civil e Arquiteto  
CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
RRT nº 13566883

**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

594B 123

240131

## ÍNDICE ITENS COMPOSIÇÃO - BANCO PRÓPRIO

Item	Código	Banco	Descrição	Und
1	BVC 02	Próprio	Calha em chapa galvanizada nº 24 x 60 cm	m
2	BVC 03	Próprio	Rufo chapa aço galvanizada nº 24 em L e Z corte 20 cm, Rufo 01 e 02	m
3	BVC 23	Próprio	Broca escavada manualmente, Ø 25 cm, concreto usinado FCK 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m
4	BVC 40	Próprio	Pintura acrílica p/ tubo PVC	m <sup>2</sup>
5	BVC 75	Próprio	Cumeeira cerâmica inicial	un
6	BVC 85	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 40x40x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC 40	un
7	BVC 86	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 60x60x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IPC	un
8	BVC 87	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 60x60x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC 60	un
9	BVC 95	Próprio	Perfuração e enchimento broca Ø 20 cm, concreto FCK 20 MPa slump 5 ±1	m
10	BVC 110	Próprio	Terra preparada para plantio	m <sup>3</sup>
11	BVC 111	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos, 02 peças	m
12	BVC 112	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	m
13	BVC 113	Próprio	Gancho para rede, fabricação c/ parafuso Ø 16 x 400 mm em envelope c/ tubo PVC 32 x 300 mm c/ 2 arruelas e 1 porca	un
14	BVC 114	Próprio	Viga aparelhada dimensões 6 x 16 x 500 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos, 11 peças	m
15	BVC 116	Próprio	Banqueta redonda em granilite, diâmetro 35 cm e altura 55 cm	cj
16	BVC 118	Próprio	Mesa quadrada granilite dimensões 90x90 cm, altura do tampo 100 cm, com coluna central modulada e quatro banquetas individuais diâmetro 35 cm por altura 70 cm	cj
17	BVC 119	Próprio	Mesa redonda granilite com 1/3 fracionada e furo central com diâmetro 25 cm para encaixe de pilar e três bancos curvos com pés em concreto	cj
18	BVC 120	Próprio	Mão de obra para assentamento de piso em placa de concreto permeável drenante, remanescente	m <sup>2</sup>
19	BVC 123	Próprio	Sistema de irrigação automatizada, completa, nos ambientes PP 01 com área 1.318,50 m <sup>2</sup> , PP 03 com área 1.019,85 m <sup>2</sup> e PP 04 com área 103,05 m <sup>2</sup> , incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, com aprovação 100% do funcionamento, conforme Projeto	un
20	BVC 124	Próprio	Separador em madeira tratada, limitador divisor de canteiro	m
21	BVC 127	Próprio	Painel com vigota, caibro e ripa formato treliça inclinada para lateral pergolado	un
22	BVC 128	Próprio	Lâmpada tradicional LED 10 W branca bivolt	un
23	BVC 129	Próprio	Tutor em madeira para proteção de mudas de árvore	un
24	BVC 131	Próprio	Base em concreto armado FCK 25 Mpa, dim 50 x 50 x 70 cm, com chumbadores Ø 1/2" x 350 mm, tubos PVC acesso e drenagem e haste de aterramento Ø 5,8" x 2,40 m, para ancoragem de poste metálico	un
25	BVC 134	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 15	m
26	BVC 135	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 16	m

**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer  
**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Ref 594B 123

<b>Área:</b>	<b>Bancos de Dados:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>
PP 01 (m2): 1.337,00	CPOS/CDHU - 12/2023 - SP	Desonerado
PP 02 (m2): 860,00	FDE - 12/2023 - SP	<b>BDI:</b>
	SBC - 12/2023 - SP	29,80%
Total (m2) 2.197,00	SINAPI - 12/2023 - SP	<b>Revisão:</b>

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total (R\$)	Peso (%)
01	SERV PRELIMIN	59.068,75	7,13 %
02	DEM/REM/RETIR	61.992,46	7,49 %
03	SERVIÇOS	115.115,11	13,90 %
04	REV PISO/M ARR	136.719,89	16,51 %
05	EQUIP/MOBILIA	120.607,22	14,56 %
06	PAISAGISMO	68.770,63	8,30 %
07	ELÉTRICA	70.333,67	8,49 %
08	PARA-RAIO	11.991,92	1,45 %
09	HIDRÁULICA	94.254,76	11,38 %
10	SERV COMPL	89.364,78	10,79 %
<b>TOTAL</b>		<b>828.219,19</b>	<b>100,00 %</b>

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
Eng Civil e Arquiteto  
CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
RRT nº 13566883

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)			Total (R\$)		Total (R\$)	Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.		
<b>01</b>			<b>SERV PRELIMIN</b>									<b>59.068,75</b>	<b>7,13 %</b>
<b>01.01</b>			<b>Tapume</b>									<b>38.820,13</b>	<b>4,69 %</b>
01.01.01	02.03.260	CPOS/CDHU	Tapume fixo em painel OSB, espessura 10 mm	m²	227,70	122,02	43,67	114,71	158,38	9.943,66	26.119,47	36.063,13	4,35 %
01.01.02	28.20.070	CPOS/CDHU	Ferragem p/ portão tapume sendo: 2 portões c/ 2 folhas e 2 portões c/ 1 folha	CJ	3,00	708,01	152,31	766,69	919,00	456,93	2.300,07	2.757,00	0,33 %
<b>01.02</b>			<b>Identificação</b>									<b>864,18</b>	<b>0,10 %</b>
01.02.01	02.08.040	CPOS/CDHU	Placa lona c/ impressão digital e estrutura madeira	m²	2,00	332,89	29,75	402,34	432,09	59,50	804,68	864,18	0,10 %
<b>01.03</b>			<b>Apôio logístico</b>									<b>13.058,64</b>	<b>1,58 %</b>
01.03.01	02.01.180	CPOS/CDHU	Banheiro químico Standard c/ manutenção conf exigências CETESB	UNME S	3,00	1.092,87	-	1.418,54	1.418,54	-	4.255,62	4.255,62	0,51 %
01.03.02	02.02.130	CPOS/CDHU	Locação container escritório c/ 1 vaso sanit, 1 lavatório e 1 ponto chuv área > 13,80 m²	UNME S	3,00	1.406,75	156,73	1.669,23	1.825,96	470,19	5.007,69	5.477,88	0,66 %
01.03.03	02.02.150	CPOS/CDHU	Locação container depósito área mínima > 13,80 m²	UNME S	3,00	853,91	93,47	1.014,91	1.108,38	280,41	3.044,73	3.325,14	0,40 %
<b>01.04</b>			<b>Marcação da Obra</b>									<b>3.027,02</b>	<b>0,37 %</b>

**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

01.04.01	01.10.001	FDE	Gabarito de madeira esquadrado e nivelado para locação de obra	M	103,10	22,62	7,95	21,41	29,36	819,65	2.207,37	3.027,02	0,37 %
<b>01.05</b>			<b>Terraplanagem</b>									<b>3.298,78</b>	<b>0,40 %</b>
01.05.01	07.01.020	CPOS/CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo	m³	151,67	16,55	0,31	21,17	21,48	47,02	3.210,85	3.257,87	0,39 %
01.05.02	07.12.020	CPOS/CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN	m³	2,53	12,46	0,33	15,84	16,17	0,83	40,08	40,91	0,00 %
<b>02</b>			<b>DEM/REM/RETIR</b>									<b>61.992,46</b>	<b>7,49 %</b>
<b>02.01</b>			<b>Demolição sem reaproveitamento - sigla DS</b>									<b>6.419,19</b>	<b>0,78 %</b>
<b>02.01.01</b>			<b>Demolição DS 01 - concreto simples</b>									<b>5.812,93</b>	<b>0,70 %</b>
02.01.01.01	03.01.020	CPOS/CDHU	Demolição piso concreto simples	m³	23,08	194,04	251,79	0,07	251,86	5.811,31	1,62	5.812,93	0,70 %
<b>02.01.02</b>			<b>Demolição DS 02 - alvenaria</b>									<b>606,26</b>	<b>0,07 %</b>
02.01.02.01	03.02.040	CPOS/CDHU	Demolição alvenaria elevação	m³	6,62	70,55	91,56	0,02	91,58	606,13	0,13	606,26	0,07 %
<b>02.03</b>			<b>Remoção com reaproveitamento - sigla MC</b>									<b>640,86</b>	<b>0,08 %</b>
<b>02.03.01</b>			<b>Remoção MC 01 - poste</b>									<b>640,86</b>	<b>0,08 %</b>
02.03.01.01	04.21.140	CPOS/CDHU	Remoção de poste metálico	UN	2,00	246,86	158,34	162,09	320,43	316,68	324,18	640,86	0,08 %
<b>02.04</b>			<b>Remoção sem reaproveitamento - sigla MS</b>									<b>37.228,43</b>	<b>4,49 %</b>
<b>02.04.01</b>			<b>Remoção MS 01 - corte, recorte e remoção de árvore</b>									<b>16.721,64</b>	<b>2,02 %</b>
02.04.01.01	34.13.011	CPOS/CDHU	Corte, recorte e remoção de arbusto e areca bambu, inclusive as raízes (dap) 5cm≤Ø<15 cm, PP 03	UN	54,00	238,57	178,72	130,94	309,66	9.650,88	7.070,76	16.721,64	2,02 %
<b>02.04.02</b>			<b>Remoção MS 02 - corte, recorte e remoção de árvore</b>									<b>18.303,34</b>	<b>2,21 %</b>
02.04.02.01	34.13.051	CPOS/CDHU	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes (dap) 60cm≤Ø<100 cm	UN	2,00	7.050,59	2.162,24	6.989,43	9.151,67	4.324,48	13.978,86	18.303,34	2,21 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

<b>02.04.03</b>			<b>Remoção MS 03 - poda de árvore</b>									<b>1.883,02</b>	<b>0,23 %</b>
02.04.03.01	98535	SINAPI	Poda em altura de árvore (dap) Ø≥60cm, cortar troncos acima de 5,00 m de altura, preparo para árvore estátua	UN	1,00	1.450,71	703,17	1.179,85	1.883,02	703,17	1.179,85	1.883,02	0,23 %
<b>02.04.04</b>			<b>Remoção MS 04 - poste</b>									<b>320,43</b>	<b>0,04 %</b>
02.04.04.01	04.21.140	CPOS/CDHU	Remoção de poste metálico	UN	1,00	246,86	158,34	162,09	320,43	158,34	162,09	320,43	0,04 %
<b>02.05</b>			<b>Retirada com reaproveitamento - sigla RC</b>									<b>1.166,11</b>	<b>0,14 %</b>
<b>02.05.01</b>			<b>Retirada RC 01 - guia concreto</b>									<b>209,54</b>	<b>0,03 %</b>
02.05.01.01	04.40.030	CPOS/CDHU	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	22,90	7,05	9,15	-	9,15	209,54	-	209,54	0,03 %
<b>02.05.02</b>			<b>Retirada RC 02 - lajota concreto pré-moldada</b>									<b>956,57</b>	<b>0,12 %</b>
02.05.02.01	04.40.070	CPOS/CDHU	Retirada manual de lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	m²	69,67	10,58	13,73	-	13,73	956,57	-	956,57	0,12 %
<b>02.06</b>			<b>Retirada sem reaproveitamento - sigla RS</b>									<b>3.569,46</b>	<b>0,43 %</b>
<b>02.06.01</b>			<b>Retirada RS 01 - estrutura metálica</b>									<b>1.063,00</b>	<b>0,13 %</b>
02.06.01.01	04.02.140	CPOS/CDHU	Retirada de estrutura metálica	KG	362,80	2,26	-	2,93	2,93	-	1.063,00	1.063,00	0,13 %
<b>02.06.02</b>			<b>Retirada RS 02 - telhamento</b>									<b>954,18</b>	<b>0,12 %</b>
02.06.02.01	04.03.020	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento	m²	52,11	14,11	18,31	-	18,31	954,18	-	954,18	0,12 %
<b>02.06.03</b>			<b>Retirada RS 03 - corrimão</b>									<b>113,18</b>	<b>0,01 %</b>
02.06.03.01	04.09.060	CPOS/CDHU	Retirada de corrimão metálico	M	9,30	9,38	12,17	-	12,17	113,18	-	113,18	0,01 %
<b>02.06.04</b>			<b>Retirada RS 04 - bancada</b>									<b>763,58</b>	<b>0,09 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

02.06.04.01	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de banco, mesa e similares em granilite	m <sup>2</sup>	10,74	54,75	71,07	-	71,07	763,58	-	763,58	0,09 %
<b>02.06.05</b>			<b>Retirada RS 05 - banco granilite</b>									<b>675,52</b>	<b>0,08 %</b>
02.06.05.01	04.30.100	CPOS/CDHU	Retirada banco granilite (disponibilizar para Almoxarifado FCFRP)	UN	4,00	130,11	168,84	0,04	168,88	675,36	0,16	675,52	0,08 %
<b>02.07</b>			<b>Limpeza</b>									<b>12.968,41</b>	<b>1,57 %</b>
02.07.01	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção de galhos e troncos	m <sup>3</sup>	23,62	104,31	13,73	121,67	135,40	324,30	2.873,85	3.198,15	0,39 %
02.07.02	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção entulho remanescente na obra	m <sup>3</sup>	51,10	104,31	13,73	121,67	135,40	701,60	6.217,34	6.918,94	0,84 %
02.07.03	05.09.007	CPOS/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m <sup>3</sup>	74,72	29,40	-	38,16	38,16	-	2.851,32	2.851,32	0,34 %
<b>03</b>			<b>SERVIÇOS</b>									<b>115.115,11</b>	<b>13,90 %</b>
<b>03.01</b>			<b>Serviço 01 - Passarela Coberta</b>									<b>46.023,32</b>	<b>5,56 %</b>
<b>03.01.01</b>			<b>Broca</b>									<b>669,54</b>	<b>0,08 %</b>
03.01.01.01	BVC 23	Próprio	Broca escavada manualmente, Ø 25 cm, concreto usinado FCK 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m	9,00	49,77	16,19	48,41	64,60	145,71	435,69	581,40	0,07 %
03.01.01.02	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura barra aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5,33	10,81	2,93	11,10	14,03	15,62	59,16	74,78	0,01 %
03.01.01.03	10.01.060	CPOS/CDHU	Armadura barra aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	0,92	11,19	2,93	11,59	14,52	2,70	10,66	13,36	0,00 %
<b>03.01.02</b>			<b>Bloco</b>									<b>1.015,07</b>	<b>0,12 %</b>
03.01.02.01	06.02.020	CPOS/CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	0,68	52,92	68,67	0,02	68,69	46,35	0,01	46,36	0,01 %
03.01.02.02	06.11.040	CPOS/CDHU	Apiloamento de solo sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	1,35	16,45	21,34	0,01	21,35	28,81	0,01	28,82	0,00 %
03.01.02.03	11.18.040	CPOS/CDHU	Lastro brita	m <sup>3</sup>	0,07	189,70	34,33	211,90	246,23	2,32	14,30	16,62	0,00 %
03.01.02.04	09.01.020	CPOS/CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	3,00	91,66	65,99	52,99	118,98	197,97	158,97	356,94	0,04 %
03.01.02.05	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	11,76	10,81	2,93	11,10	14,03	34,44	130,48	164,92	0,02 %



Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

03.01.02.06	10.01.060	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	4,16	11,19	2,93	11,59	14,52	12,18	48,19	60,37	0,01 %
03.01.02.07	11.01.290	CPOS/CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa	m³	0,38	534,13	-	693,30	693,30	-	259,99	259,99	0,03 %
03.01.02.08	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,38	148,80	193,10	0,04	193,14	72,41	0,02	72,43	0,01 %
03.01.02.09	07.11.020	CPOS/CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	1,05	6,33	3,19	5,02	8,21	3,35	5,27	8,62	0,00 %
<b>03.01.03</b>			<b>Estrutura metálica</b>									<b>34.596,46</b>	<b>4,18 %</b>
03.01.03.01	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	957,82	23,81	-	30,91	30,91	-	29.606,22	29.606,22	3,57 %
03.01.03.02	33.07.140	CPOS/CDHU	Pintura com esmalte alquídico	KG	957,82	4,01	-	5,21	5,21	-	4.990,24	4.990,24	0,60 %
<b>03.01.04</b>			<b>Telhamento</b>									<b>9.742,25</b>	<b>1,18 %</b>
03.01.04.01	16.13.130	CPOS/CDHU	Telhamento em chapa de aço zincado espessura de 0,50 mm, perfil trapezoidal com pré-pintura poliéster, tipo sanduíche, miolo em poliestireno expandido classe F2, espessura de 30 mm	m²	39,00	157,00	22,09	181,70	203,79	861,51	7.086,30	7.947,81	0,96 %
03.01.04.02	BVC 03	Próprio	Rufo chapa aço galvanizada nº 24 em L e Z corte 20 cm, Rufo 01 e 02	m	25,95	43,17	15,75	40,28	56,03	408,71	1.045,27	1.453,98	0,18 %
03.01.04.03	100752	SINAPI	Pintura com tinta epoxídica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sôbre superfície metálica, serviço executado em fábrica com 02 demãos	m²	5,19	50,54	13,18	52,42	65,60	68,40	272,06	340,46	0,04 %
<b>03.02</b>			<b>Serviço 02 - Escada</b>									<b>30.445,03</b>	<b>3,68 %</b>
<b>03.02.01</b>			<b>Broca</b>									<b>634,41</b>	<b>0,08 %</b>
03.02.01.01	BVC 23	Próprio	Broca em concreto armado Ø 25 cm	m	8,00	49,77	16,19	48,41	64,60	129,52	387,28	516,80	0,06 %
03.02.01.02	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura barra aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,11	10,81	2,93	11,10	14,03	20,83	78,92	99,75	0,01 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

03.02.01.03	10.01.060	CPOS/ CDHU	Armadura barra aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1,23	11,19	2,93	11,59	14,52	3,60	14,26	17,86	0,00 %
<b>03.02.02</b>			<b>Bloco</b>			-						<b>1.842,77</b>	<b>0,22 %</b>
03.02.02.01	06.02.020	CPOS/ CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	1,94	52,92	68,67	0,02	68,69	133,25	0,04	133,29	0,02 %
03.02.02.02	06.11.040	CPOS/ CDHU	Apiloamento de solo sem controle de compactação	m³	7,82	16,45	21,34	0,01	21,35	166,92	0,08	167,00	0,02 %
03.02.02.03	11.18.040	CPOS/ CDHU	Lastro brita	m³	0,39	189,70	34,33	211,90	246,23	13,43	82,87	96,30	0,01 %
03.02.02.04	09.01.020	CPOS/ CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	4,84	91,66	65,99	52,99	118,98	319,39	256,47	575,86	0,07 %
03.02.02.05	10.01.040	CPOS/ CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	23,42	10,81	2,93	11,10	14,03	68,61	259,91	328,52	0,04 %
03.02.02.06	10.01.060	CPOS/ CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	8,56	11,19	2,93	11,59	14,52	25,09	99,24	124,33	0,02 %
03.02.02.07	11.01.290	CPOS/ CDHU	Concreto usinado FCK 25 Mpa	m³	0,46	534,13	-	693,30	693,30	-	316,98	316,98	0,04 %
03.02.02.08	11.16.040	CPOS/ CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,46	148,80	193,10	0,04	193,14	88,29	0,02	88,31	0,01 %
03.02.02.09	07.11.020	CPOS/ CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	1,48	6,33	3,19	5,02	8,21	4,73	7,45	12,18	0,00 %
<b>03.02.03</b>			<b>Estrutura Metalica</b>									<b>17.798,13</b>	<b>2,15 %</b>
03.02.03.01	15.03.030	CPOS/ CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	492,75	23,81	-	30,91	30,91	-	15.230,90	15.230,90	1,84 %
03.02.03.02	33.07.140	CPOS/ CDHU	Pintura com esmalte alquídico	KG	492,75	4,01	-	5,21	5,21	-	2.567,23	2.567,23	0,31 %
<b>03.02.04</b>			<b>Telhamento</b>									<b>5.359,33</b>	<b>0,65 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

03.02.04.01	16.13.130	CPOS/ CDHU	Telhamento em chapa de aço zincado espessura de 0,50 mm, perfil trapezoidal com pré-pintura poliéster, tipo sanduíche, miolo em poliestireno expandido classe F2, espessura de 30 mm	m <sup>2</sup>	16,17	157,00	22,09	181,70	203,79	357,19	2.938,01	3.295,20	0,40 %
03.02.04.02	BVC 03	Próprio	Rufo chapa aço galvanizada nº 24 em L corte 20 cm, Rufo 01	m	13,43	43,17	15,75	40,28	56,03	211,52	540,96	752,48	0,09 %
03.02.04.03	16.33.102	CPOS/ CDHU	Rufo chapa aço galvanizada nº 26 corte 50 cm, Rufo 02	M	2,60	118,77	73,13	81,03	154,16	190,14	210,68	400,82	0,05 %
03.02.04.04	BVC 02	Próprio	Calha em chapa galvanizada nº 24 x 60 cm	m	3,13	129,51	47,26	120,84	168,10	147,92	378,23	526,15	0,06 %
03.02.04.05	100752	SINAPI	Pintura com tinta epoxídica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sôbre superfície metálica, serviço executado em fábrica com 02 demãos	m <sup>2</sup>	5,86	50,54	13,18	52,42	65,60	77,29	307,39	384,68	0,05 %
<b>03.02.05</b>			<b>Muretas laterais e proteção base pilares</b>									<b>1.093,46</b>	<b>0,13 %</b>
03.02.05.01	14.04.210	CPOS/ CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm, complemento muretas laterais	m <sup>2</sup>	3,93	79,04	40,36	62,23	102,59	158,70	244,69	403,39	0,05 %
03.02.05.02	17.02.030	CPOS/ CDHU	Chapisco 1:4 c/ areia grossa	m <sup>2</sup>	9,90	5,49	5,35	1,77	7,12	52,98	17,53	70,51	0,01 %
03.02.05.03	17.02.140	CPOS/ CDHU	Emboço desempenado c/ espuma poliéster	m <sup>2</sup>	9,90	25,22	20,30	12,44	32,74	201,04	123,20	324,24	0,04 %
03.02.05.04	33.06.020	CPOS/ CDHU	Pintura látex acrílico	m <sup>2</sup>	9,90	22,97	24,16	5,66	29,82	239,27	56,05	295,32	0,04 %
<b>03.02.06</b>			<b>Complemento: degraus acabamento 04 inserido em □</b>									<b>3.716,93</b>	<b>0,45 %</b>
03.02.06.01	07.11.020	CPOS/ CDHU	Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	m <sup>3</sup>	10,68	6,33	3,19	5,02	8,21	34,08	53,62	87,70	0,01 %
03.02.06.02	11.18.060	CPOS/ CDHU	Lona plástica	m <sup>2</sup>	10,68	4,41	0,67	5,05	5,72	7,16	53,94	61,10	0,01 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

03.02.06.03	10.02.020	CPOS/CDHU	Tela soldada 150x150x4,2 mm 1,48 kg/m2	KG	15,81	11,32	1,45	13,24	14,69	22,92	209,32	232,24	0,03 %
03.02.06.04	17.05.070	CPOS/CDHU	Concreto simples, esp 6 cm, c/ controle de FCK 20 Mpa	m³	0,64	882,87	487,30	658,66	1.145,96	312,32	422,15	734,47	0,09 %
03.02.06.05	17.03.200	CPOS/CDHU	Piso e espelho de degrau em cimentado, traço 1:3, cimento e areia	M	31,85	50,55	57,48	8,14	65,62	1.830,74	259,26	2.090,00	0,25 %
03.02.06.06	202327	SBC	Fita antiderrapante total walk cor amarela, embalagem 50mmx5m	UN	7,00	56,29	11,41	61,65	73,06	79,87	431,55	511,42	0,06 %
<b>03.03</b>			<b>Serviço 03 - Portal 01</b>									<b>958,22</b>	<b>0,12 %</b>
<b>03.03.01</b>			<b>Base</b>									<b>58,22</b>	<b>0,01 %</b>
03.03.01.01	11.01.130	CPOS/CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa	m³	0,07	474,27	-	615,60	615,60	-	44,32	44,32	0,01 %
03.03.01.02	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento concreto	m³	0,07	148,80	193,10	0,04	193,14	13,90	-	13,90	0,00 %
<b>03.03.02</b>			<b>Arco</b>									<b>900,00</b>	<b>0,11 %</b>
03.03.02.01	10.01.020	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço Ø 10,0 CA-24 fyk = 240 Mpa (0,62 kg/m)	KG	30,30	12,43	2,93	13,20	16,13	88,78	399,97	488,75	0,06 %
03.03.02.02	32.09.020	CPOS/CDHU	Chapa de aço bitola 2,65 mm cortada (21,20 kg/m2)	KG	1,42	22,40	15,22	13,85	29,07	21,68	19,73	41,41	0,00 %
03.03.02.03	24.20.090	CPOS/CDHU	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	5,04	56,53	31,71	41,67	73,38	159,82	210,02	369,84	0,04 %
<b>03.04</b>			<b>Serviço 04 - Portal 02</b>									<b>637,43</b>	<b>0,08 %</b>
<b>03.04.01</b>			<b>Base</b>									<b>29,11</b>	<b>0,00 %</b>
03.04.01.01	11.01.130	CPOS/CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa	m³	0,04	474,27	-	615,60	615,60	-	22,16	22,16	0,00 %
03.04.01.02	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento concreto	m³	0,04	148,80	193,10	0,04	193,14	6,95	-	6,95	0,00 %
<b>03.04.02</b>			<b>Arco</b>									<b>608,32</b>	<b>0,07 %</b>
03.04.02.01	10.01.020	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço Ø 10,0 CA-24 fyk = 240 Mpa (0,62 kg/m)	KG	14,65	12,43	2,93	13,20	16,13	42,91	193,32	236,23	0,03 %
03.04.02.02	32.09.020	CPOS/CDHU	Chapa de aço bitola 2,65 mm cortada (21,20 kg/m2)	KG	1,29	22,40	15,22	13,85	29,07	19,62	17,85	37,47	0,00 %
03.04.02.03	24.20.090	CPOS/CDHU	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	4,56	56,53	31,71	41,67	73,38	144,60	190,02	334,62	0,04 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

<b>03.05</b>			<b>Serviço 05 - Repintura parede lavatórios</b>									<b>946,77</b>	<b>0,11 %</b>
03.05.01	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção pintura em massa c/ lixamento	m <sup>2</sup>	20,26	5,49	6,67	0,45	7,12	135,11	9,12	144,23	0,02 %
03.05.02	33.10.030	CPOS/CDHU	Látex acrílico	m <sup>2</sup>	20,26	30,52	24,16	15,46	39,62	489,38	313,16	802,54	0,10 %
<b>03.06</b>			<b>Serviço 06 - Repintura passarela</b>									<b>4.612,97</b>	<b>0,56 %</b>
03.06.01	03.10.100	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em superfície metálica com lixamento	m <sup>2</sup>	58,12	8,06	10,00	0,46	10,46	581,16	26,73	607,89	0,07 %
03.06.02	33.07.140	CPOS/CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	768,73	4,01	-	5,21	5,21	-	4.005,08	4.005,08	0,48 %
<b>03.07</b>			<b>Serviço 07 - Recuperação de solo</b>									<b>4.282,71</b>	<b>0,52 %</b>
03.07.01	BVC 110	Próprio	Revitalização de forração amendoim forrageiro com terra vegetal preparada, camada com 6 cm, espaço frontal entrada principal	m <sup>3</sup>	10,96	301,02	53,00	337,73	390,73	580,92	3.701,79	4.282,71	0,52 %
<b>03.08</b>			<b>Serviço 08 - Recuperação mureta do acesso frontal</b>									<b>613,29</b>	<b>0,07 %</b>
03.08.01	14.11.231	CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m <sup>2</sup>	0,80	110,12	46,58	96,36	142,94	37,26	77,09	114,35	0,01 %
03.08.02	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 c/ areia grossa (acabamento 01 inserido em Δ)	m <sup>2</sup>	2,00	5,49	5,35	1,77	7,12	10,70	3,54	14,24	0,00 %
03.08.03	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado c/ espuma poliéster (acabamento 01 inserido em Δ)	m <sup>2</sup>	2,60	25,22	20,30	12,44	32,74	52,78	32,34	85,12	0,01 %
03.08.04	33.06.020	CPOS/CDHU	Pintura e repintura em látex acrílico, mureta existente, manter a cor	m <sup>2</sup>	13,40	22,97	24,16	5,66	29,82	323,74	75,84	399,58	0,05 %
<b>03.09</b>			<b>Serviço 09 - Floreira frontal</b>									<b>3.914,54</b>	<b>0,47 %</b>
03.09.01	19.01.062	CPOS/CDHU	Soleira granito verde ubatuba dimensões 15 x 2 cm, acabamento polido	M	16,27	154,31	24,50	175,80	200,30	398,62	2.860,27	3.258,89	0,39 %
03.09.02	BVC 124	Próprio	Separador em madeira tratada, limitador divisor de canteiro	m	15,17	33,30	-	43,22	43,22	-	655,65	655,65	0,08 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

<b>03.10</b>			<b>Serviço 10 - Barreira vegetal</b>									<b>21.283,52</b>	<b>2,57 %</b>
03.10.01	BVC 95	Próprio	Perfuração e enchimento broca Ø 20 cm, concreto FCK 20 MPa slump 5 ±1, profundidade > 700 mm	m	9,10	52,73	50,87	17,58	68,45	462,92	159,98	622,90	0,08 %
03.10.02	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	28,88	10,81	2,93	11,10	14,03	84,62	320,57	405,19	0,05 %
03.10.03	46.05.040	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido soldável branco, DN 150 mm, comprimento 600 mm	M	7,80	76,59	19,78	79,64	99,42	154,28	621,19	775,47	0,09 %
03.10.04	11.01.290	CPOS/CDHU	Concreto FCK 25 MPa	m³	0,14	534,13	-	693,30	693,30	-	97,06	97,06	0,01 %
03.10.05	34.05.260	CPOS/CDHU	Gradil em aço galvanizado eletrofundido em painéis dimensões 1718x1650 mm e pintura eletrostática cor branca, malha dimensões 65x132 mm e barra portante dimensões 25x2 mm, com montante em aço galvanizado eletrofundido dimensões 2120 x 76 x 8 mm e pintura eletrostática cor branca	m²	34,02	438,94	75,96	493,79	569,75	2.584,16	16.798,74	19.382,90	2,34 %
<b>03.11</b>			<b>Serviço 11 - Árvore estátua</b>									<b>654,90</b>	<b>0,08 %</b>
03.11.01	54.06.110	CPOS/CDHU	Orla em concreto armado FCK 25 MPa, secção 30 x 20 cm	m³	0,17	571,88	49,76	692,54	742,30	8,46	117,73	126,19	0,02 %
03.11.02	33.06.020	CPOS/CDHU	Pintura látex acrílico na base em concreto e árvore estátua nos troncos remanescentes da remoção MS 03	m²	17,73	22,97	24,16	5,66	29,82	428,36	100,35	528,71	0,06 %
<b>03.12</b>			<b>Serviço 14 - Abrigo p/ quadro elétrico</b>									<b>742,41</b>	<b>0,09 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

03.12.01	22.06.130	CPOS/ CDHU	Cobertura proteção quadro elétrico com chapa cimentícia impermeabilizada esp 6 mm com suporte metálico em cantoneira 1"x1"x1/8" com pintura esmalte base água	m <sup>2</sup>	1,43	401,38	146,90	374,09	520,99	209,33	533,08	742,41	0,09 %
<b>04</b>			<b>REV PISO/M ARR</b>									<b>136.719,89</b>	<b>16,51 %</b>
<b>04.01</b>			<b>Revestimento piso</b>									<b>95.926,44</b>	<b>11,58 %</b>
<b>04.01.01</b>			<b>Placa concreto pedestre cor natural - acabamento 01 inserido em □</b>									<b>59.099,39</b>	<b>7,14 %</b>
04.01.01.01	07.11.020	CPOS/ CDHU	Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	m <sup>3</sup>	29,29	6,33	3,19	5,02	8,21	93,45	147,06	240,51	0,03 %
04.01.01.02	11.18.020	CPOS/ CDHU	Lastro de areia, espessura 6 cm	m <sup>3</sup>	20,71	240,42	80,11	231,95	312,06	1.659,08	4.803,68	6.462,76	0,78 %
04.01.01.03	54.04.392	CPOS/ CDHU	Piso em placa concreto permeável drenante, cor natural, espessura 6 cm, dimensões 50x50x6 cm, NBR 16416:2015	m <sup>2</sup>	345,12	116,96	22,88	128,94	151,82	7.896,35	44.499,77	52.396,12	6,33 %
<b>04.01.02</b>			<b>Placa concreto pedestre cor cinza médio - acabamento 02 inserido em □</b>									<b>15.660,92</b>	<b>1,89 %</b>
04.01.02.01	07.11.020	CPOS/ CDHU	Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	m <sup>3</sup>	10,00	6,33	3,19	5,02	8,21	31,89	50,18	82,07	0,01 %
04.01.02.02	11.18.020	CPOS/ CDHU	Lastro de areia, espessura 6 cm	m <sup>3</sup>	5,48	240,42	80,11	231,95	312,06	439,00	1.271,09	1.710,09	0,21 %
04.01.02.03	54.04.392	CPOS/ CDHU	Piso em placa concreto permeável drenante, cor cinza médio, espessura 6 cm, dimensões 50x50x6 cm, NBR 16416:2015	m <sup>2</sup>	91,35	116,96	22,88	128,94	151,82	2.090,09	11.778,67	13.868,76	1,67 %
<b>04.01.03</b>			<b>Concreto armado pedestre cor natural - acabamento 03 inserido em □</b>									<b>15.639,77</b>	<b>1,89 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

04.01.03.01	07.11.020	CPOS/CDHU	Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	m³	13,04	6,33	3,19	5,02	8,21	41,60	65,46	107,06	0,01 %
04.01.03.02	11.18.060	CPOS/CDHU	Lona plástica	m²	130,38	4,41	0,67	5,05	5,72	87,35	658,42	745,77	0,09 %
04.01.03.03	10.02.020	CPOS/CDHU	Tela soldada 150x150x4,2 mm 1,48 kg/m2	KG	192,96	11,32	1,45	13,24	14,69	279,79	2.554,79	2.834,58	0,34 %
04.01.03.04	17.05.070	CPOS/CDHU	Piso concreto simples, esp 8 cm, c/ controle de FCK 20 Mpa, c/ junta	m³	10,43	882,87	487,30	658,66	1.145,96	5.082,54	6.869,82	11.952,36	1,44 %
<b>04.01.05</b>			<b>Piso tátil - acabamento 05 inserido em □</b>									<b>587,06</b>	<b>0,07 %</b>
04.01.05.01	30.04.030	CPOS/CDHU	Piso ladrilho hidráulico alerta, cor amarela dim 250x250x25 mm, assentado c/ argamassa mista	m²	3,56	126,96	32,73	132,06	164,79	116,60	470,46	587,06	0,07 %
<b>04.01.06</b>			<b>Piso placa concreto veículos - acabamento 06 inserido em □</b>									<b>650,99</b>	<b>0,08 %</b>
04.01.06.01	BVC 120	Próprio	Mão de obra para assentamento de piso em placa de concreto permeável drenante, remanescente	m²	28,44	17,63	22,88	0,01	22,89	650,71	0,28	650,99	0,08 %
<b>04.01.07</b>			<b>Complemento</b>			-						<b>4.288,31</b>	<b>0,52 %</b>
04.01.07.01	17.12.100	CPOS/CDHU	Soleira em alta resistência moldada no local	M	14,34	41,13	2,28	51,11	53,39	32,70	732,92	765,62	0,09 %
04.01.07.02	17.01.040	CPOS/CDHU	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	0,26	672,94	361,84	511,64	873,48	93,40	132,06	225,46	0,03 %
04.01.07.03	54.20.100	CPOS/CDHU	Reassentamento de guia pré-moldada reta, Estacionamento	M	17,40	20,52	13,81	12,83	26,64	240,29	223,24	463,53	0,06 %
04.01.07.04	54.06.040	CPOS/CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MP	M	27,20	53,39	13,81	55,49	69,30	375,63	1.509,33	1.884,96	0,23 %
04.01.07.05	BVC 136	Próprio	Orla para entorno de árvore	m	13,95	52,40	25,65	42,36	68,01	357,82	590,92	948,74	0,11 %
<b>04.02</b>			<b>Muretas Arrimo</b>									<b>40.793,45</b>	<b>4,93 %</b>
<b>04.02.01</b>			<b>Infraestrutura</b>									<b>20.439,87</b>	<b>2,47 %</b>
04.02.01.01	BVC 95	Próprio	Perfuração e enchimento broca Ø 20 cm, concreto FCK 20 MPa slump 5 ±1	m	87,00	52,73	50,87	17,58	68,45	4.425,69	1.529,46	5.955,15	0,72 %



Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

04.02.01.02	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - brocas	KG	91,64	10,81	2,93	11,10	14,03	268,51	1.017,20	1.285,71	0,16 %
04.02.01.03	06.02.020	CPOS/CDHU	Escavação manual em solo	m³	18,82	52,92	68,67	0,02	68,69	1.292,67	0,38	1.293,05	0,16 %
04.02.01.04	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa -baldrame	KG	170,74	10,81	2,93	11,10	14,03	500,27	1.895,21	2.395,48	0,29 %
04.02.01.05	10.01.060	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa - baldrame	KG	48,55	11,19	2,93	11,59	14,52	142,25	562,69	704,94	0,09 %
04.02.01.06	09.01.020	CPOS/CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	41,83	91,66	65,99	52,99	118,98	2.760,49	2.216,68	4.977,17	0,60 %
04.02.01.07	11.01.290	CPOS/CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa	m³	4,18	534,13	-	693,30	693,30	-	2.900,21	2.900,21	0,35 %
04.02.01.08	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	4,18	148,80	193,10	0,04	193,14	807,78	0,17	807,95	0,10 %
04.02.01.09	07.11.020	CPOS/CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	14,64	6,33	3,19	5,02	8,21	46,71	73,50	120,21	0,01 %
<b>04.02.02</b>			<b>Vedação / Acabamento</b>									<b>20.353,58</b>	<b>2,46 %</b>
04.02.02.01	14.11.231	CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	49,48	110,12	46,58	96,36	142,94	2.304,78	4.767,89	7.072,67	0,85 %
04.02.02.02	11.05.040	CPOS/CDHU	Argamassa graute	m³	4,95	397,37	64,19	451,59	515,78	317,61	2.234,47	2.552,08	0,31 %
04.02.02.03	32.15.030	CPOS/CDHU	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	64,12	80,47	22,09	82,36	104,45	1.416,44	5.281,02	6.697,46	0,81 %
04.02.02.04	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 c/ areia grossa (acabamento 01 inserido em Δ)	m²	64,12	5,49	5,35	1,77	7,12	343,05	113,49	456,54	0,06 %
04.02.02.05	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado c/ espuma poliéster (acabamento 01 inserido em Δ)	m²	64,12	25,22	20,30	12,44	32,74	1.301,66	797,67	2.099,33	0,25 %
04.02.02.06	33.06.020	CPOS/CDHU	Pintura látex acrílico (acabamento 01 inserido em Δ)	m²	49,48	22,97	24,16	5,66	29,82	1.195,44	280,06	1.475,50	0,18 %
<b>05</b>			<b>EQUIP/MOBILIA</b>									<b>120.607,22</b>	<b>14,56 %</b>
<b>05.01</b>			<b>Equipamento A - Banco madeira para 02 lugares - 04 unidades</b>									<b>3.682,72</b>	<b>0,44 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

<b>05.01.01</b>			<b>Mobiliário</b>								<b>3.682,72</b>	<b>0,44 %</b>	
05.01.01.01	98.02.210	CPOS/ CDHU	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado, fixação com grapa incorporada	UN	4,00	709,31	-	920,68	920,68	-	3.682,72	3.682,72	0,44 %
<b>05.02</b>			<b>Equipamento B - Banco Pórtico</b>								<b>1.248,45</b>	<b>0,15 %</b>	
05.02.01	BVC 112	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	m	4,40	218,60	92,63	191,11	283,74	407,57	840,88	1.248,45	0,15 %
<b>05.03</b>			<b>Equipamento C - Estação de Trabalho Balcão</b>								<b>3.958,90</b>	<b>0,48 %</b>	
05.03.01	BVC 116	Próprio	Bancada de trabalho em granilite 163x150x50 / 277x250x50 / 163x150x50 cm, com sete colunas retangulares concreto altura 100 cm e nove banquetas individuais altura 70 cm	cj	1,00	3.050,00	-	3.958,90	3.958,90	-	3.958,90	3.958,90	0,48 %
<b>05.04</b>			<b>Equipamento D - Estação de Trabalho Floreira - 04 unidades</b>								<b>26.448,10</b>	<b>3,19 %</b>	
<b>05.04.01</b>			<b>Infraestrutura</b>								<b>1.129,34</b>	<b>0,14 %</b>	
05.04.01.01	10.02.020	CPOS/ CDHU	Armadura tela soldada aço, malha 100 x 100 x 5 mm (3,11 kg/m <sup>2</sup> )	KG	27,99	11,32	1,45	13,24	14,69	40,59	370,59	411,18	0,05 %
05.04.01.02	11.01.130	CPOS/ CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa p/ radier	m <sup>3</sup>	0,17	474,27	-	615,60	615,60	-	103,42	103,42	0,01 %
05.04.01.02	11.01.130	CPOS/ CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa p/ radier	m <sup>3</sup>	0,72	474,27	-	615,60	615,60	-	443,23	443,23	0,05 %
05.04.01.03	11.16.040	CPOS/ CDHU	Lançamento e adensamento concreto	m <sup>3</sup>	0,17	148,80	193,10	0,04	193,14	32,44	0,01	32,45	0,00 %
05.04.01.03	11.16.040	CPOS/ CDHU	Lançamento e adensamento concreto	m <sup>3</sup>	0,72	148,80	193,10	0,04	193,14	139,03	0,03	139,06	0,02 %
<b>05.04.02</b>			<b>Estrutura</b>								<b>3.125,71</b>	<b>0,38 %</b>	

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.04.02.01	14.04.210	CPOS/ CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	m <sup>2</sup>	30,47	79,04	40,36	62,23	102,59	1.229,69	1.896,02	3.125,71	0,38 %
<b>05.04.03</b>			<b>Acabamento</b>									<b>2.123,01</b>	<b>0,26 %</b>
05.04.03.01	17.02.030	CPOS/ CDHU	Chapisco 1:4 c/ areia grossa	m <sup>2</sup>	30,47	5,49	5,35	1,77	7,12	163,00	53,93	216,93	0,03 %
05.04.03.02	17.02.140	CPOS/ CDHU	Emboço desempenado c/ espuma poliéster nas 02 faces	m <sup>2</sup>	30,47	25,22	20,30	12,44	32,74	618,50	379,02	997,52	0,12 %
05.04.03.03	33.06.020	CPOS/ CDHU	Pintura látex acrílico	m <sup>2</sup>	30,47	22,97	24,16	5,66	29,82	736,11	172,45	908,56	0,11 %
<b>05.04.04</b>			<b>Complemento</b>									<b>19.524,28</b>	<b>2,36 %</b>
05.04.04.01	44.04.040	CPOS/ CDHU	Tampo em granilite dimensões 75 x 72 x 3 cm	m <sup>2</sup>	2,16	347,50	101,54	349,51	451,05	219,33	754,94	974,27	0,12 %
05.04.04.02	BVC 116	Próprio	Banqueta redonda em granilite, diâmetro 35 cm e altura 55 cm	cj	4,00	3.050,00	-	3.958,90	3.958,90	-	15.835,60	15.835,60	1,91 %
05.04.04.03	32.15.240	CPOS/ CDHU	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	m <sup>2</sup>	11,32	137,39	-	178,33	178,33	-	2.018,41	2.018,41	0,24 %
05.04.04.04	070370	SBC	Geotextil não tecido agulhado 100% poliester RT21 tipo bidim	m <sup>2</sup>	0,16	77,30	56,46	43,88	100,34	9,03	7,02	16,05	0,00 %
05.04.04.05	11.18.110	CPOS/ CDHU	Enchimento em geral com material proveniente de entulho	m <sup>3</sup>	1,33	35,28	45,78	0,01	45,79	60,87	0,01	60,88	0,01 %
05.04.04.06	46.01.040	CPOS/ CDHU	Tubo PVC rígido soldável marrom, DN 40 mm, para ombrelone	M	1,60	43,39	28,13	28,19	56,32	45,01	45,10	90,11	0,01 %
05.04.04.06	46.05.020	CPOS/ CDHU	Tubo PVC rígido soldável branco, DN 100 mm, para dreno	M	3,60	50,44	19,78	45,69	65,47	71,21	164,48	235,69	0,03 %
05.04.04.07	08.05.100	CPOS/ CDHU	Dreno com pedra britada	m <sup>3</sup>	0,10	155,59	25,38	176,58	201,96	2,49	17,33	19,82	0,00 %
05.04.04.07	BVC 110	Próprio	Terra preparada para plantio	m <sup>3</sup>	0,70	301,02	53,00	337,73	390,73	37,09	236,36	273,45	0,03 %
<b>05.04.05</b>			<b>Armação de reforço nos elementos em granilite</b>									<b>545,76</b>	<b>0,07 %</b>
05.04.05.01	10.02.020	CPOS/ CDHU	Tela soldada 100x100x4,2 mm 2,2 kg/m2	KG	37,15	11,32	1,45	13,24	14,69	53,87	491,89	545,76	0,07 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

<b>05.05</b>			<b>Equipamento E - Espreguiçadeira - 02 unidades</b>									<b>1.142,92</b>	<b>0,14 %</b>
<b>05.05.01</b>			<b>Limpeza do terreno</b>									<b>59,26</b>	<b>0,01 %</b>
05.05.01.01	201032	SBC	Retirada de grama	m <sup>2</sup>	1,86	24,55	22,28	9,58	31,86	41,44	17,82	59,26	0,01 %
<b>05.05.02</b>			<b>Infraestrutura</b>									<b>323,35</b>	<b>0,04 %</b>
05.05.02.01	10.02.020	CPOS/CDHU	Armadura tela soldada aço, malha 100 x 100 x 5 mm (3,11 kg/m <sup>2</sup> )	KG	9,55	11,32	1,45	13,24	14,69	13,84	126,40	140,24	0,02 %
05.05.02.02	11.01.130	CPOS/CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa p/ radier	m <sup>3</sup>	0,23	474,27	-	615,60	615,60	-	139,38	139,38	0,02 %
05.05.02.03	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento concreto	m <sup>3</sup>	0,23	148,80	193,10	0,04	193,14	43,72	0,01	43,73	0,01 %
<b>05.05.03</b>			<b>Estrutura</b>									<b>659,59</b>	<b>0,08 %</b>
05.05.03.01	14.01.020	CPOS/CDHU	Alvenaria em tijolo maciço comum	m <sup>3</sup>	0,59	860,69	420,62	696,56	1.117,18	248,34	411,25	659,59	0,08 %
<b>05.05.04</b>			<b>Acabamento</b>									<b>53,09</b>	<b>0,01 %</b>
05.05.04.01	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 c/ areia grossa	m <sup>2</sup>	0,59	5,49	5,35	1,77	7,12	3,16	1,05	4,21	0,00 %
05.05.04.02	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado c/ espuma poliéster nas 02 faces	m <sup>2</sup>	0,59	25,22	20,30	12,44	32,74	11,99	7,34	19,33	0,00 %
05.05.04.03	33.02.080	CPOS/CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m <sup>2</sup>	0,59	15,59	13,53	6,70	20,23	7,99	3,96	11,95	0,00 %
05.05.04.04	33.06.020	CPOS/CDHU	Pintura látex acrílico	m <sup>2</sup>	0,59	22,97	24,16	5,66	29,82	14,26	3,34	17,60	0,00 %
<b>05.05.05</b>			<b>Complemento</b>									<b>47,63</b>	<b>0,01 %</b>
05.05.05.01	11.18.110	CPOS/CDHU	Enchimento em geral com material proveniente de entulho	m <sup>3</sup>	0,05	35,28	45,78	0,01	45,79	2,12	-	2,12	0,00 %
05.05.05.02	46.02.010	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido soldável branco, DN 40 mm, para dreno	M	1,06	33,07	28,13	14,80	42,93	29,82	15,69	45,51	0,01 %
<b>05.06</b>			<b>Equipamento F - Meditação</b>									<b>2.670,81</b>	<b>0,32 %</b>
<b>05.06.01</b>			<b>Estrutura madeira</b>									<b>2.503,94</b>	<b>0,30 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.06.01.01	BVC 114	Próprio	Viga aparelhada dimensões 6 x 16 x variável cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	m	8,00	74,03	34,91	61,18	96,09	279,28	489,44	768,72	0,09 %
05.06.01.02	BVC 111	Próprio	Banco em pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	m	1,70	213,44	92,63	184,41	277,04	157,47	313,50	470,97	0,06 %
05.06.01.03	14.02.070	CPOS/CDHU	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço especial aparente	m <sup>2</sup>	2,12	206,09	82,18	185,33	267,51	174,22	392,90	567,12	0,07 %
05.06.01.04	14.02.080	CPOS/CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço especial aparente	m <sup>2</sup>	1,13	426,42	133,38	420,11	553,49	150,05	472,62	622,67	0,08 %
05.06.01.05	33.03.760	CPOS/CDHU	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m <sup>2</sup>	2,48	23,16	17,92	12,14	30,06	44,39	30,07	74,46	0,01 %
<b>05.06.02</b>			<b>Complemento</b>									<b>166,87</b>	<b>0,02 %</b>
05.06.02.01	32.15.240	CPOS/CDHU	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	m <sup>2</sup>	0,29	137,39	-	178,33	178,33	-	51,93	51,93	0,01 %
05.06.02.02	070370	SBC	Geotextil não tecido agulhado 100% poliéster RT21 tipo bidim	m <sup>2</sup>	0,04	77,30	56,46	43,88	100,34	2,26	1,76	4,02	0,00 %
05.06.02.03	11.18.110	CPOS/CDHU	Enchimento em geral com material proveniente de entulho	m <sup>3</sup>	1,30	35,28	45,78	0,01	45,79	59,42	0,01	59,43	0,01 %
05.06.02.04	46.05.020	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido soldável branco, DN 100 mm	M	0,50	50,44	19,78	45,69	65,47	9,89	22,85	32,74	0,00 %
05.06.02.05	BVC 110	Próprio	Terra preparada para plantio	m <sup>3</sup>	0,05	301,02	53,00	337,73	390,73	2,54	16,21	18,75	0,00 %
<b>05.07</b>			<b>Equipamento G - Stand up - 03 unidades</b>									<b>3.699,30</b>	<b>0,45 %</b>

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.07.01	BVC 118	Próprio	Mesa quadrada granilite dimensões 90x90 cm, altura do tampo 100 cm, com coluna central modulada e quatro banquetas individuais diâmetro 35 cm por altura 70 cm	cj	3,00	950,00	-	1.233,10	1.233,10	-	3.699,30	3.699,30	0,45 %
<b>05.08</b>			<b>Equipamento H - Pórtico</b>								<b>2.947,64</b>	<b>0,36 %</b>	
05.08.01	14.02.070	CPOS/CDHU	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço especial aparente	m <sup>2</sup>	2,42	206,09	82,18	185,33	267,51	198,88	448,50	647,38	0,08 %
05.08.02	14.02.080	CPOS/CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço especial aparente	m <sup>2</sup>	3,20	426,42	133,38	420,11	553,49	426,82	1.344,35	1.771,17	0,21 %
05.08.03	33.03.760	CPOS/CDHU	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m <sup>2</sup>	5,62	23,16	17,92	12,14	30,06	100,71	68,23	168,94	0,02 %
05.08.04	BVC 111	Próprio	Banco em pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior fixado com parafusos de expansão e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos	m	1,30	213,44	92,63	184,41	277,04	120,42	239,73	360,15	0,04 %
<b>05.09</b>			<b>Equipamento J - Quiosque - 03 unidades</b>								<b>28.744,48</b>	<b>3,47 %</b>	
<b>05.09.01</b>			<b>Infraestrutura</b>								<b>729,30</b>	<b>0,09 %</b>	
05.09.01.01	BVC 23	Próprio	Broca escavada manualmente, Ø 25 cm, concreto usinado FCK 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	m	6,00	49,77	16,19	48,41	64,60	97,14	290,46	387,60	0,05 %
05.09.01.02	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura barra aço CA-50 (A ou B) fyk 500 Mpa Ø 12,5 mm	KG	23,11	10,81	2,93	11,10	14,03	67,72	256,54	324,26	0,04 %
05.09.01.03	10.01.060	CPOS/CDHU	Armadura barra aço CA-60 (A ou B) fyk 600 Mpa Ø 5,0 mm	KG	1,20	11,19	2,93	11,59	14,52	3,52	13,92	17,44	0,00 %
<b>05.09.02</b>			<b>Estrutura concreto</b>								<b>3.147,42</b>	<b>0,38 %</b>	
05.09.02.01	46.05.060	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido DN= 250 mm	M	7,50	207,23	39,58	229,41	268,99	296,85	1.720,58	2.017,43	0,24 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.09.02.02	10.01.040	CPOS/ CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	30,05	10,81	2,93	11,10	14,03	88,03	333,51	421,54	0,05 %
05.09.02.03	10.01.060	CPOS/ CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	8,23	11,19	2,93	11,59	14,52	24,12	95,41	119,53	0,01 %
05.09.02.04	11.01.290	CPOS/ CDHU	Concreto usinado FCK 25 Mpa	m³	0,37	534,13	-	693,30	693,30	-	255,11	255,11	0,03 %
05.09.02.05	11.16.060	CPOS/ CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,37	102,77	133,38	0,02	133,40	49,08	0,01	49,09	0,01 %
05.09.02.06	BVC 40	Próprio	Pintura acrílica p/ tubo PVC	m²	5,89	37,26	48,35	0,01	48,36	284,66	0,06	284,72	0,03 %
<b>05.09.03</b>			<b>Metálica</b>									<b>10.721,14</b>	<b>1,29 %</b>
05.09.03.01	15.03.030	CPOS/ CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	296,82	23,81	-	30,91	30,91	-	9.174,71	9.174,71	1,11 %
05.09.03.02	33.07.140	CPOS/ CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	296,82	4,01	-	5,21	5,21	-	1.546,43	1.546,43	0,19 %
<b>05.09.04</b>			<b>Telhamento</b>									<b>5.480,26</b>	<b>0,66 %</b>
05.09.04.01	16.02.030	CPOS/ CDHU	Telha de barro tipo portuguesa	m²	20,64	65,49	36,83	48,18	85,01	760,16	994,42	1.754,58	0,21 %
05.09.04.02	16.02.230	CPOS/ CDHU	Cumeeira de barro emboçada	M	25,20	29,01	20,30	17,36	37,66	511,56	437,47	949,03	0,11 %
05.09.04.03	BVC 75	Próprio	Cumeeira cerâmica inicial	un	18,00	50,96	13,94	52,21	66,15	250,92	939,78	1.190,70	0,14 %
05.09.04.04	33.10.050	CPOS/ CDHU	Pintura acrílica p/ cobertura telha cerâmica, faces inferior e superior	m²	41,28	29,60	24,16	14,26	38,42	997,31	588,64	1.585,95	0,19 %
<b>05.09.05</b>			<b>Complemento</b>									<b>8.666,36</b>	<b>1,05 %</b>
05.09.05.01	BVC 119	Próprio	Mesa redonda granilite com 1/3 fracionada e furo central com diâmetro 25 cm para encaixe de pilar e três bancos curvos com pés em concreto	cj	3,00	1.350,00	-	1.752,30	1.752,30	-	5.256,90	5.256,90	0,63 %
05.09.05.02	29.01.230	CPOS/ CDHU	Suporte aço carbono para mesa	KG	91,80	24,60	18,01	13,92	31,93	1.653,32	1.277,86	2.931,18	0,35 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.09.05.03	33.07.140	CPOS/ CDHU	Pintura suporte mesa em esmalte alquídico	KG	91,80	4,01	-	5,21	5,21	-	478,28	478,28	0,06 %
<b>05.10</b>			<b>Equipamento K - Pergolado / Redário</b>								<b>46.063,90</b>	<b>5,56 %</b>	
<b>05.10.01</b>			<b>Broca</b>								<b>634,41</b>	<b>0,08 %</b>	
05.10.01.01	BVC 23	Próprio	Broca em concreto armado Ø 25 cm	m	8,00	49,77	16,19	48,41	64,60	129,52	387,28	516,80	0,06 %
05.10.01.02	10.01.040	CPOS/ CDHU	Armadura barra aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,11	10,81	2,93	11,10	14,03	20,83	78,92	99,75	0,01 %
05.10.01.03	10.01.060	CPOS/ CDHU	Armadura barra aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1,23	11,19	2,93	11,59	14,52	3,60	14,26	17,86	0,00 %
<b>05.10.02</b>			<b>Bloco concreto</b>								<b>1.272,31</b>	<b>0,15 %</b>	
05.10.02.01	06.02.020	CPOS/ CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	0,58	52,92	68,67	0,02	68,69	39,55	0,01	39,56	0,00 %
05.10.02.02	06.11.040	CPOS/ CDHU	Apiloamento de solo sem controle de compactação	m³	0,64	16,45	21,34	0,01	21,35	13,66	0,01	13,67	0,00 %
05.10.02.03	11.18.040	CPOS/ CDHU	Lastro brita	m³	0,03	189,70	34,33	211,90	246,23	1,10	6,78	7,88	0,00 %
05.10.02.04	09.01.020	CPOS/ CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	2,88	91,66	65,99	52,99	118,98	190,05	152,61	342,66	0,04 %
05.10.02.05	10.01.040	CPOS/ CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	34,35	10,81	2,93	11,10	14,03	100,66	381,32	481,98	0,06 %
05.10.02.06	10.01.060	CPOS/ CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	6,58	11,19	2,93	11,59	14,52	19,28	76,26	95,54	0,01 %
05.10.02.07	11.01.290	CPOS/ CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa	m³	0,32	534,13	-	693,30	693,30	-	221,86	221,86	0,03 %
05.10.02.08	11.16.040	CPOS/ CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,32	148,80	193,10	0,04	193,14	61,79	0,01	61,80	0,01 %
05.10.02.09	07.11.020	CPOS/ CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	0,90	6,33	3,19	5,02	8,21	2,86	4,50	7,36	0,00 %
<b>05.10.03</b>			<b>Estrutura concreto</b>								<b>6.274,84</b>	<b>0,76 %</b>	
05.10.03.01	46.05.070	CPOS/ CDHU	Tubo PVC rígido DN= 300 mm	M	10,00	326,11	39,58	383,71	423,29	395,80	3.837,10	4.232,90	0,51 %



Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.10.03.02	10.01.040	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	53,22	10,81	2,93	11,10	14,03	155,93	590,74	746,67	0,09 %
05.10.03.03	10.01.060	CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	14,70	11,19	2,93	11,59	14,52	43,07	170,37	213,44	0,03 %
05.10.03.04	11.01.290	CPOS/CDHU	Concreto usinado FCK 25 MPa	m³	0,71	534,13	-	693,30	693,30	-	489,82	489,82	0,06 %
05.10.03.05	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,71	148,80	193,10	0,04	193,14	136,43	0,03	136,46	0,02 %
05.10.03.06	BVC 40	Próprio	Pintura acrílica p/ tubo PVC	m²	9,42	37,26	48,35	0,01	48,36	455,46	0,09	455,55	0,06 %
<b>05.10.04</b>			<b>Estrutura madeira</b>									<b>9.182,48</b>	<b>1,11 %</b>
05.10.04.01	BVC 111	Próprio	Pranchão aparelhado dimensões 8 x 30 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos, 02 peças	m	10,60	213,44	92,63	184,41	277,04	981,88	1.954,75	2.936,63	0,35 %
05.10.04.02	BVC 114	Próprio	Viga aparelhada dimensões 6 x 16 x 500 cm em madeira Maçaranduba, Jatobá, Angelim ou equivalente superior com encaixe para vigas e pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos, 11 peças	m	65,00	74,03	34,91	61,18	96,09	2.269,15	3.976,70	6.245,85	0,75 %
<b>05.10.05</b>			<b>Complemento</b>									<b>11.603,44</b>	<b>1,40 %</b>
05.10.05.01	BVC 113	Próprio	Gancho para rede, fabricação c/ parafuso Ø 16 x 400 mm em envelope c/ tubo PVC 32 x 300 mm c/ 2 arruelas e 1 porca	un	8,00	92,43	67,94	52,04	119,98	543,52	416,32	959,84	0,12 %
05.10.05.02	BVC 127	Próprio	Painel com vigota, caibro e ripa formato treliça inclinada para lateral pergolado	un	1,00	8.200,00	-	10.643,60	10.643,60	-	10.643,60	10.643,60	1,29 %
<b>05.10.06</b>			<b>Equipamento L - Banco contínuo</b>									<b>17.096,42</b>	<b>2,06 %</b>
05.10.06.01	14.01.020	CPOS/CDHU	Alvenaria em tijolo maciço comum	m³	10,47	860,69	420,62	696,56	1.117,18	4.402,55	7.290,75	11.693,30	1,41 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

05.10.06.02	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 c/ areia grossa	m²	77,54	5,49	5,35	1,77	7,12	414,85	137,25	552,10	0,07 %
05.10.06.03	17.02.140	CPOS/CDHU	Emboço desempenado c/ espuma poliéster	m²	77,54	25,22	20,30	12,44	32,74	1.574,10	964,62	2.538,72	0,31 %
05.10.06.04	33.06.020	CPOS/CDHU	Pintura látex acrílico	m²	77,54	22,97	24,16	5,66	29,82	1.873,41	438,89	2.312,30	0,28 %
<b>06</b>			<b>PAISAGISMO</b>									<b>68.770,63</b>	<b>8,30 %</b>
06.01	34.02.080	CPOS/CDHU	Grama São Carlos em placas, sigla FO	m²	1.096,41	21,83	5,76	22,57	28,33	6.315,32	24.745,97	31.061,29	3,75 %
06.02	34.02.110	CPOS/CDHU	Forração, sigla FO, herbácea sigla HB, folhagem sigla PH, mínimo de 20 mudas/m², altura 15 cm	m²	104,00	55,25	7,35	64,37	71,72	764,40	6.694,48	7.458,88	0,90 %
06.03	34.03.020	CPOS/CDHU	Arbusto, sigla AB, altura entre 60 e 80 cm	UN	260,00	55,99	4,22	68,45	72,67	1.097,20	17.797,00	18.894,20	2,28 %
06.04	34.04.130	CPOS/CDHU	Árvore ornamental, altura mínima 180 cm	UN	21,00	122,26	36,83	121,86	158,69	773,43	2.559,06	3.332,49	0,40 %
06.05	98516	SINAPI	Sagu-de-jardim, altura mínima do tronco 40 cm	UN	5,00	393,40	174,56	336,07	510,63	872,80	1.680,35	2.553,15	0,31 %
06.06	34.20.390	CPOS/CDHU	Grelha arvoreira em ferro fundido, Ø interno 50 cm, Ø externo 100 cm	m²	1,77	867,49	25,38	1.100,62	1.126,00	44,92	1.948,10	1.993,02	0,24 %
06.07	BVC 129	Próprio	Tutor em madeira para proteção de mudas de árvore	un	24,00	111,63	22,89	122,01	144,90	549,36	2.928,24	3.477,60	0,42 %
<b>07</b>			<b>ELÉTRICA</b>									<b>70.333,67</b>	<b>8,49 %</b>
<b>07.01</b>			<b>Quadro</b>									<b>6.955,70</b>	<b>0,84 %</b>
07.01.01	37.04.280	CPOS/CDHU	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - IP 54, sem componentes	UN	1,00	1.041,66	168,32	1.183,75	1.352,07	168,32	1.183,75	1.352,07	0,16 %
07.01.02	37.10.010	CPOS/CDHU	Barramento de cobre nu	KG	2,00	116,69	10,00	141,47	151,47	20,00	282,94	302,94	0,04 %
07.01.03	37.13.800	CPOS/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	20,66	11,24	15,58	26,82	22,48	31,16	53,64	0,01 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

07.01.04	37.13.840	CPOS/ CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	1,00	51,80	11,24	55,99	67,23	11,24	55,99	67,23	0,01 %
07.01.05	37.13.880	CPOS/ CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	67,87	11,24	76,86	88,10	44,96	307,44	352,40	0,04 %
07.01.06	37.13.890	CPOS/ CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	1,00	74,33	11,24	85,24	96,48	11,24	85,24	96,48	0,01 %
07.01.07	37.17.060	CPOS/ CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	221,15	14,06	272,99	287,05	28,12	545,98	574,10	0,07 %
07.01.08	37.24.044	CPOS/ CDHU	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	1,00	2.780,74	35,57	3.573,83	3.609,40	35,57	3.573,83	3.609,40	0,44 %
07.01.09	40.10.080	CPOS/ CDHU	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	1,00	421,76	28,13	519,31	547,44	28,13	519,31	547,44	0,07 %
<b>07.02</b>			<b>Eletróduto e complemento</b>									<b>16.718,33</b>	<b>2,02 %</b>
07.02.01	36.20.060	CPOS/ CDHU	Braçadeira para fixação de eletróduto, até 4'	UN	19,00	9,88	8,41	4,41	12,82	159,79	83,79	243,58	0,03 %
07.02.02	38.01.040	CPOS/ CDHU	Eletróduto de PVC rígido roscável de 3/4' com acessórios	M	183,00	28,36	28,13	8,68	36,81	5.147,79	1.588,44	6.736,23	0,81 %
07.02.03	38.01.060	CPOS/ CDHU	Eletróduto de PVC rígido roscável de 1' com acessórios	M	24,00	35,72	33,75	12,61	46,36	810,00	302,64	1.112,64	0,13 %
07.02.04	38.05.040	CPOS/ CDHU	Eletróduto galvanizado, pesado de 3/4' com acessórios	M	32,00	48,04	33,75	28,60	62,35	1.080,00	915,20	1.995,20	0,24 %
07.02.05	38.05.100	CPOS/ CDHU	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR6323 DN 1 1/2' com acessórios	M	1,00	91,49	50,63	68,12	118,75	50,63	68,12	118,75	0,01 %
07.02.06	38.13.020	CPOS/ CDHU	Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	156,00	10,15	2,23	10,94	13,17	347,88	1.706,64	2.054,52	0,25 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

07.02.07	38.15.010	CPOS/CDHU	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC Ø 3/4"	M	1,00	25,45	19,78	13,25	33,03	19,78	13,25	33,03	0,00 %
07.02.08	38.15.310	CPOS/CDHU	Terminal macho giratório em latão zincado Ø 3/4'	UN	2,00	22,39	3,81	25,25	29,06	7,62	50,50	58,12	0,01 %
07.02.09	38.16.130	CPOS/CDHU	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	10,00	34,41	10,71	33,96	44,67	107,10	339,60	446,70	0,05 %
07.02.10	38.16.150	CPOS/CDHU	Rodapé técnico duplo, e tampa com pintura eletrostática	M	6,00	91,96	16,86	102,50	119,36	101,16	615,00	716,16	0,09 %
07.02.11	38.16.190	CPOS/CDHU	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	2,00	21,36	8,41	19,32	27,73	16,82	38,64	55,46	0,01 %
07.02.12	38.16.200	CPOS/CDHU	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	2,00	106,26	28,13	109,80	137,93	56,26	219,60	275,86	0,03 %
07.02.13	40.02.600	CPOS/CDHU	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	11,00	33,41	16,86	26,50	43,36	185,46	291,50	476,96	0,06 %
07.02.14	40.06.040	CPOS/CDHU	Condutele metálico de 3/4'	CJ	52,00	35,49	28,13	17,93	46,06	1.462,76	932,36	2.395,12	0,29 %
<b>07.03</b>			<b>Cabo</b>									<b>9.274,32</b>	<b>1,12 %</b>
07.03.01	39.03.170	CPOS/CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	360,00	4,57	2,80	3,13	5,93	1.008,00	1.126,80	2.134,80	0,26 %
07.03.02	39.21.030	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	420,00	3,91	1,11	3,97	5,08	466,20	1.667,40	2.133,60	0,26 %
07.03.03	39.21.040	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	258,00	5,24	1,11	5,69	6,80	286,38	1.468,02	1.754,40	0,21 %
07.03.04	39.21.050	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10,00	10,95	4,49	9,72	14,21	44,90	97,20	142,10	0,02 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

07.03.05	39.21.060	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	115,00	15,42	5,04	14,98	20,02	579,60	1.722,70	2.302,30	0,28 %
07.03.06	39.21.231	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	72,00	8,64	2,80	8,41	11,21	201,60	605,52	807,12	0,10 %
<b>07.04</b>			<b>Luminária</b>									<b>15.094,63</b>	<b>1,82 %</b>
07.04.01	97605	SINAPI	Luminária spot de sobrepôr para 01 lâmpada	UN	6,00	103,11	22,24	111,60	133,84	133,44	669,60	803,04	0,10 %
07.04.02	BVC 128	Próprio	Lâmpada tradicional LED 10 W branca bivolt	un	6,00	10,62	5,72	8,07	13,79	34,32	48,42	82,74	0,01 %
07.04.03	97610	SINAPI	Lâmpada compacta de LED 10 W, base E27 para poste decorativo	UN	20,00	17,16	7,77	14,51	22,28	155,40	290,20	445,60	0,05 %
07.04.04	100619	SINAPI	Poste decorativo em aço tubular, altura 2,50 m, para instalação de 02 luminárias	UN	10,00	599,11	152,22	625,42	777,64	1.522,20	6.254,20	7.776,40	0,94 %
07.04.05	102085	SINAPI	Luminária globo transparente para poste decorativo	UN	20,00	225,61	41,21	251,63	292,84	824,20	5.032,60	5.856,80	0,71 %
07.04.06	41.31.101	CPOS/CDHU	Projeto LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	1,00	100,19	28,13	101,92	130,05	28,13	101,92	130,05	0,02 %
<b>07.05</b>			<b>Miudeza elétrica</b>									<b>4.017,62</b>	<b>0,49 %</b>
07.05.01	40.11.010	CPOS/CDHU	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	84,31	25,30	84,14	109,44	25,30	84,14	109,44	0,01 %
07.05.02	39.10.050	CPOS/CDHU	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	30,00	4,31	4,49	1,10	5,59	134,70	33,00	167,70	0,02 %
07.05.03	39.10.060	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup>	UN	15,00	13,00	8,41	8,47	16,88	126,15	127,05	253,20	0,03 %
07.05.04	40.01.040	CPOS/CDHU	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	13,00	14,28	14,06	4,48	18,54	182,78	58,24	241,02	0,03 %
07.05.05	40.04.450	CPOS/CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	68,00	23,57	16,86	13,74	30,60	1.146,48	934,32	2.080,80	0,25 %
07.05.06	40.20.140	CPOS/CDHU	Placa de 4' x 4'	UN	13,00	11,26	1,83	12,79	14,62	23,79	166,27	190,06	0,02 %

Obra: Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

07.05.07	BVC 87	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 60x60x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC 60	un	1,00	751,46	647,95	327,45	975,40	647,95	327,45	975,40	0,12 %
<b>07.06</b>			<b>Complementos p/ elétrica</b>									<b>18.273,07</b>	<b>2,21 %</b>
07.06.01	BVC 131	Próprio	Base em concreto armado FCK 25 Mpa, dim 50 x 50 x 70 cm, com chumbadores Ø 1/2" x 350 mm, tubos PVC acesso e drenagem e haste de aterramento Ø 5,8" x 2,40 m, para ancoragem de poste metálico	un	12,00	572,32	216,26	526,61	742,87	2.595,12	6.319,32	8.914,44	1,08 %
07.06.03	BVC 134	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 15	m	78,66	80,37	33,96	70,36	104,32	2.671,29	5.534,52	8.205,81	0,99 %
07.06.04	68.20.010	CPOS/CDHU	Recolocação de poste metálico	UN	2,00	444,08	271,33	305,08	576,41	542,66	610,16	1.152,82	0,14 %
<b>08</b>			<b>PARA-RAIO</b>									<b>11.991,92</b>	<b>1,45 %</b>
08.01	39.04.040	CPOS/CDHU	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm <sup>2</sup>	M	112,50	10,44	2,80	10,75	13,55	315,00	1.209,38	1.524,38	0,18 %
08.02	078122	SBC	Conector cabo/haste TEL 580	UN	15,00	89,04	3,80	111,78	115,58	57,00	1.676,70	1.733,70	0,21 %
08.03	39.09.020	CPOS/CDHU	Conector split-bolt para cabo de 25 mm <sup>2</sup> , latão, simples	UN	13,00	13,20	5,61	11,53	17,14	72,93	149,89	222,82	0,03 %
08.04	39.10.060	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup>	UN	28,00	13,00	8,41	8,47	16,88	235,48	237,16	472,64	0,06 %
08.06	BVC 85	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 40x40x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IEC 40	un	14,00	442,35	378,34	195,83	574,17	5.296,76	2.741,62	8.038,38	0,97 %
<b>09</b>			<b>HIDRÁULICA</b>									<b>94.254,76</b>	<b>11,38 %</b>
<b>09.01</b>			<b>Drenagem águas pluviais</b>									<b>6.164,08</b>	<b>0,74 %</b>

**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

09.01.01	46.05.020	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido soldável branco, DN 100 mm	M	3,00	50,44	19,78	45,69	65,47	59,34	137,07	196,41	0,02 %
09.01.02	46.05.040	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido soldável branco, DN 150 mm	M	25,00	76,59	19,78	79,64	99,42	494,50	1.991,00	2.485,50	0,30 %
09.01.03	BVC 134	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 15	m	17,80	80,37	33,96	70,36	104,32	604,49	1.252,41	1.856,90	0,22 %
09.01.04	BVC 86	Próprio	Caixa subterrânea de passagem dimensões internas 60x60x60cm, alv 1/2 tijolo comum revestida, fundo lastro concreto 5 cm, tampa concreto 6 cm, sigla IPC	un	2,00	607,22	522,79	265,38	788,17	1.045,58	530,76	1.576,34	0,19 %
09.01.05	90441	SINAPI	Furo em tampo de caixa inspeção Ø 110 mm p/ condutor água pluvial na escada	UN	1,00	37,70	34,22	14,71	48,93	34,22	14,71	48,93	0,01 %
<b>09.02</b>			<b>Irrigação paisagística</b>									<b>88.090,68</b>	<b>10,64 %</b>
09.02.01	BVC 137	Próprio	Sistema de irrigação automatizada, completa, nos ambientes PP 01 com área 1.318,50 m2 e PP 03 com área 1.019,85 m2, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, com aprovação 100% do funcionamento, conforme Projeto	un	1,00	58.300,00	-	75.673,40	75.673,40	-	75.673,40	75.673,40	9,14 %
09.02.02	48.02.206	CPOS/CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	1,00	3.161,72	79,17	4.024,74	4.103,91	79,17	4.024,74	4.103,91	0,50 %
09.02.03	46.01.030	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	82,83	35,86	28,13	18,41	46,54	2.330,01	1.524,90	3.854,91	0,47 %
09.02.04	BVC 135	Próprio	Envelope de concreto FCK 15 MPa, em vala 40 x 60 cm, com fita de aviso - Serviço 16	m	75,13	36,48	13,30	34,05	47,35	999,23	2.558,18	3.557,41	0,43 %
09.02.05	37.02.140	CPOS/CDHU	Quadro de sobrepôr de 800 x 800 x 120 mm p/ equipamentos irrigação, fixado em poste existente	UN	1,00	694,18	168,84	732,21	901,05	168,84	732,21	901,05	0,11 %

**Obra:** Acessibilidade e Paisagismo Centro de Vivência Programa Pertencer

Ref 594B 123

**Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

<b>10</b>			<b>SERV COMPL</b>									<b>89.364,78</b>	<b>10,79 %</b>
<b>10.01</b>			<b>Complementos</b>									<b>83.389,38</b>	<b>10,07 %</b>
10.01.01	24.08.020	CPOS/ CDHU	Corrimão duplo em tubo aço inoxidável escovado, Ø 40 mm e montantes Ø 50 mm, sigla IHF	M	69,21	793,00	60,91	968,40	1.029,31	4.215,58	67.022,96	71.238,54	8,60 %
10.01.02	112561	SBC	Guarda-corpo em tubo aço inox (NBR 9050), sigla IGF	M	10,25	765,65	269,01	724,81	993,82	2.757,35	7.429,30	10.186,65	1,23 %
10.01.03	24.03.320	CPOS/ CDHU	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1.1/2", sigla FHF	M	5,20	248,20	25,38	296,79	322,17	131,98	1.543,31	1.675,29	0,20 %
10.01.04	30.06.010	CPOS/ CDHU	Placa para sinalização tátil em braile instalada no início e no final de cada corrimão	UN	18,00	12,37	1,76	14,29	16,05	31,68	257,22	288,90	0,03 %
<b>10.02</b>			<b>Limpeza final da obra</b>									<b>5.975,40</b>	<b>0,72 %</b>
10.02.01	55.01.140	CPOS/ CDHU	Limpeza com hidrojateamento: pisos novos e sob passarelas repintadas	m²	576,22	7,99	-	10,37	10,37	-	5.975,40	5.975,40	0,72 %

**Totais -> 166.449,04 661.770,15 828.219,19**

<b>Total sem BDI</b>	<b>638.073,34</b>
<b>Total do BDI (29,8%)</b>	<b>190.145,85</b>
<b>Total Geral</b>	<b>828.219,19</b>

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.

Luiz Carlos Barreto Vinholis  
Eng Civil e Arquiteto  
CREA/SP 0600289073 CAU/SP A181320-0  
RRT nº 13566883





**PLANTA**  
ESC. 1:75



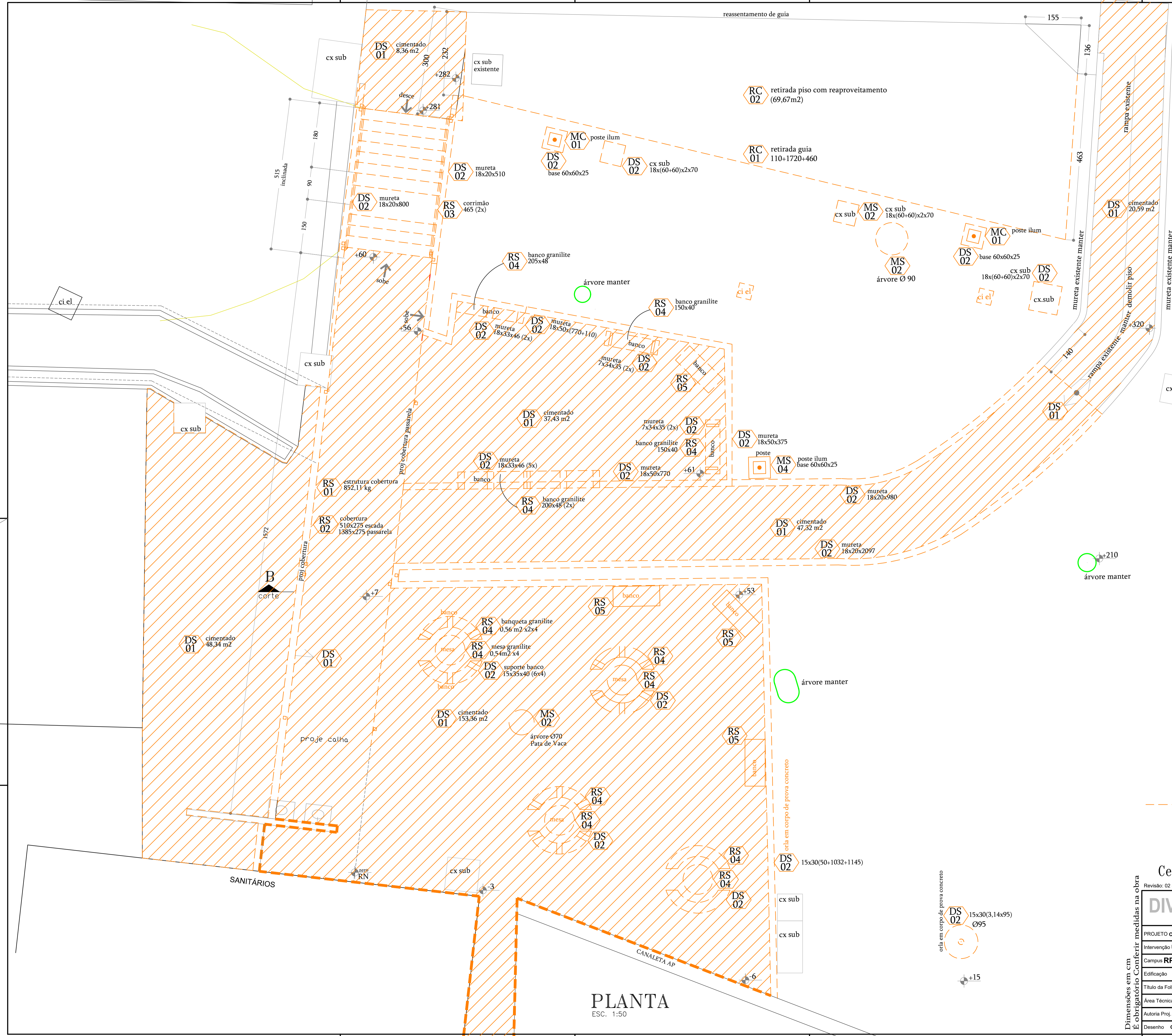
594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>GERAL</b>			--
Título da Folha <b>PLANTA CADASTRAL E PLANALTIMÉTRICO</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>			Escala indicada
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>			NºDes. 36
Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>			engº civil/area CREA 0600289073 CAU A181320-0
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023

Dimensões em cm  
E: obrigatório Conferir medidas na obra



**ÍNDICE DOS ITENS DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA**

• Indicadas por numeros inseridos em **figura hexágora**

**Demolição sem reaproveitamento - sigla DS**

Demolição DS 01 - concreto simples

Demolição DS 02 - alvenaria

**Remoção com reaproveitamento - sigla MC**

Remoção MC 01 - poste

**Remoção sem reaproveitamento - sigla MS**

Remoção MS 01 - corte, recorte e remoção de árvore

Remoção MS 02 - corte, recorte e remoção de árvore

Remoção MS 03 - poda de árvore

Remoção MS 04 - poste

**Retirada com reaproveitamento - sigla RC**

Retirada RC 01 - guia concreto

Retirada RC 02 - lajota concreto prêmoldada

**Retirada sem reaproveitamento - sigla RS**

Retirada RS 01 - estrutura metálica

Retirada RS 02 - telhamento

Retirada RS 03 - corrimão

Retirada RS 04 - bancada

Retirada RS 05 - banco granilite

Retirada RS 06 - grama



**LEGENDA**

--- À DEMOLIR

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 02 - 231201

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER

Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO

Campus **RP** Unidade **PUSPRP** Empreendimento -

Edificação **GERAL**

Título da Folha **DEMOLIÇÕES**

Área Técnica **ARQUITETURA**

Autoria Proj. **JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA** Resp. Proj. **LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS**

Desenho **CAA** Verific. **DVE/FP** Arquivo 594

Código PROJETO -

Código Edificação -

Folha nº **A2**

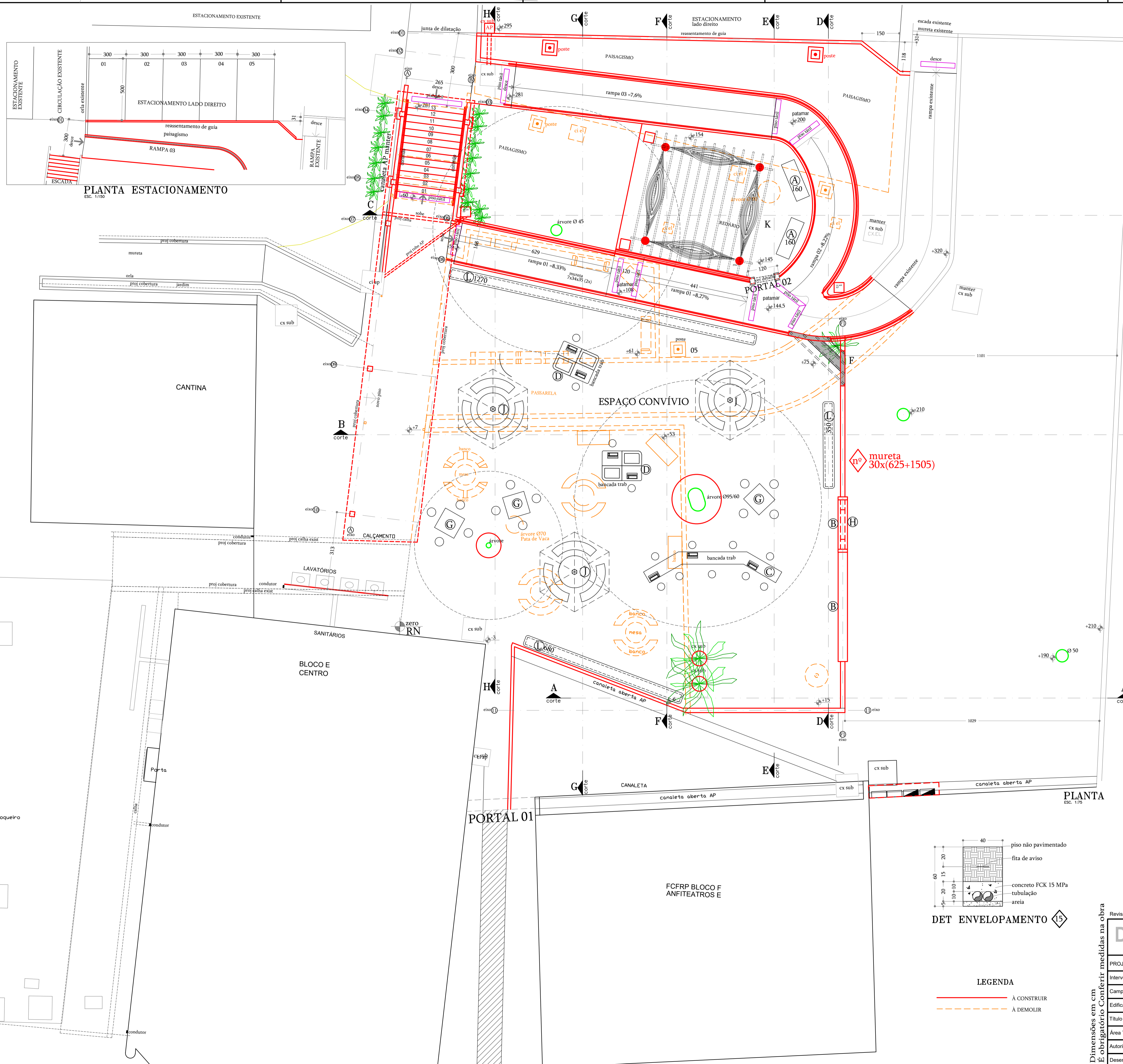
NºDes. 36

Data 23/10/2023

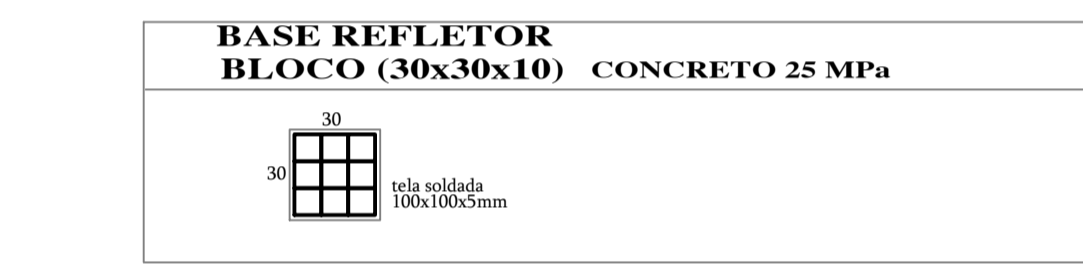
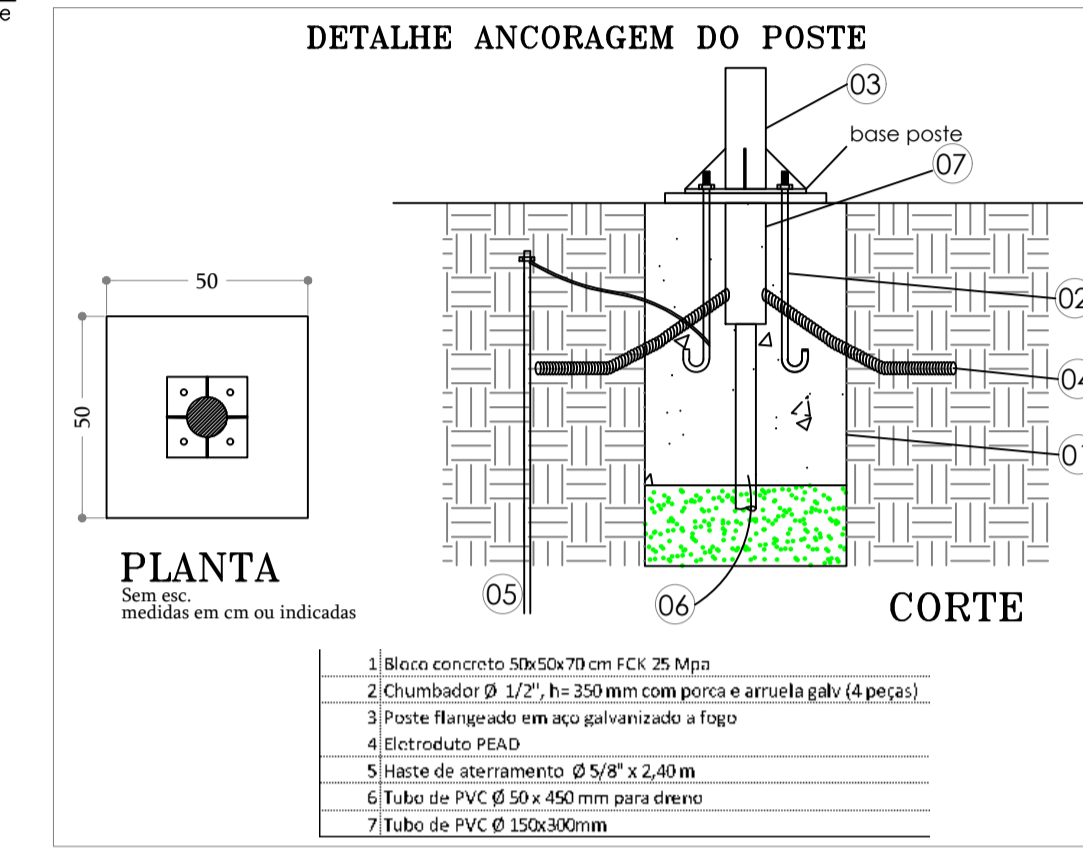
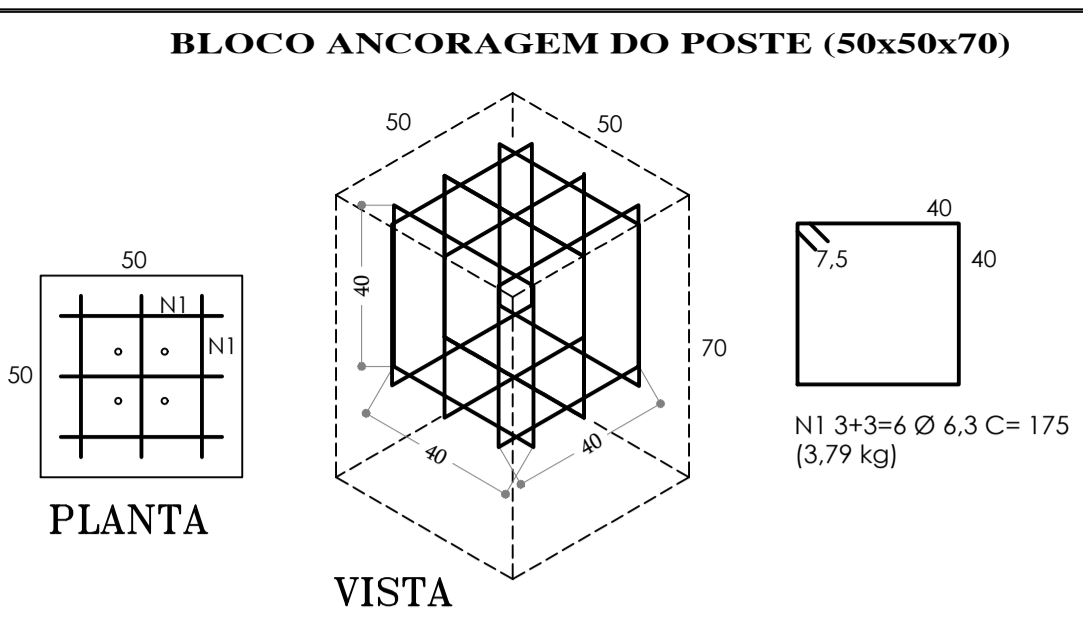
**PLANTA**

ESC. 1:50

Dimensões em cm

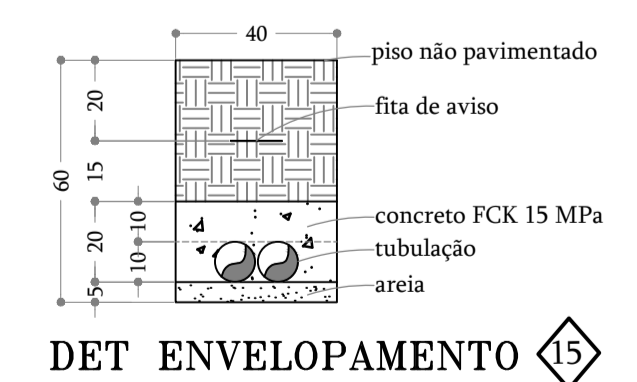
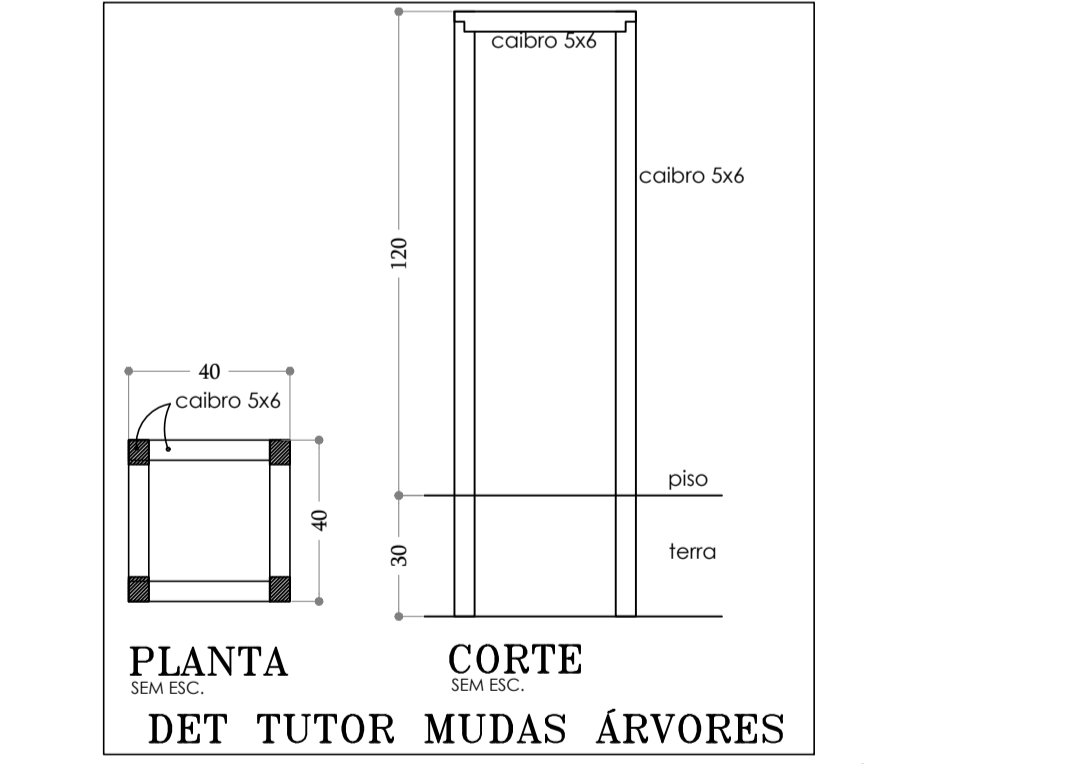


**PLANTA ESTACIONAMENTO**  
Esc. 1:150



**LOTAÇÃO USUÁRIOS PROGRAMA PERTENCER 01**

Sigla	Tipo	EQUIPAMENTO		ALUNOS		
		Quant (pc)	Quant alunos/equip	Estudo	Lazer	
A	Banco 2 lugares	2	2	2	4	
B	Banco pórtico	1	6	6	6	
C	Estação balcão	1	9	9	9	
D	Estação floreira	2	2	4	4	
F	Meditação	1	2	2	2	
G	Stand up	3	4	12	12	
H	Pórtico	1	2	2	2	
J	Quiosque	3	6	18	18	
K	Pergolado/Redário	1	4	4	4	
L	Banco contínuo 350	1	cada 70 cm		5	
L	Banco contínuo 680	1	cada 70 cm		10	
L	Banco contínuo 1270	1	cada 70 cm		18	
				<b>Subtotal</b>	<b>45</b>	<b>49</b>
				<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>94</b>



**LEGENDA**

— À CONSTRUIR

- - - À DEMOLIR

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 02 - 231201

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER

Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO

Campus **RP** Unidade **PUSPRP** Empreendimento -

Edificação **GERAL**

Título da Folha **INTERVENÇÕES**

Área Técnica **ARQUITETURA**

Autoria Proj. **JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA** Resp. Proj. **LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS**

Desenho **CAA** Verific. **DVEF/RP** Arquivo 594

Código PROJETO

Código Edificação

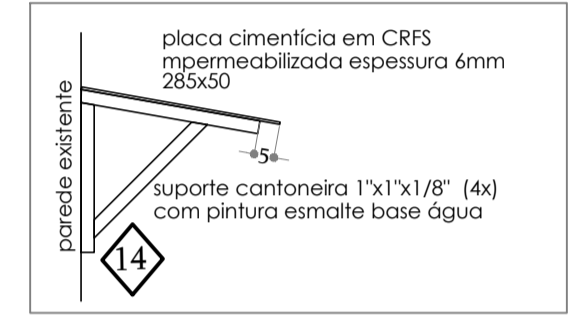
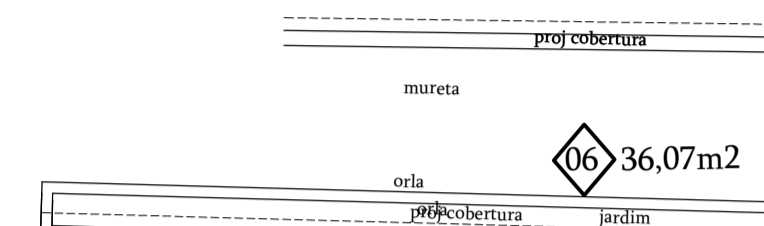
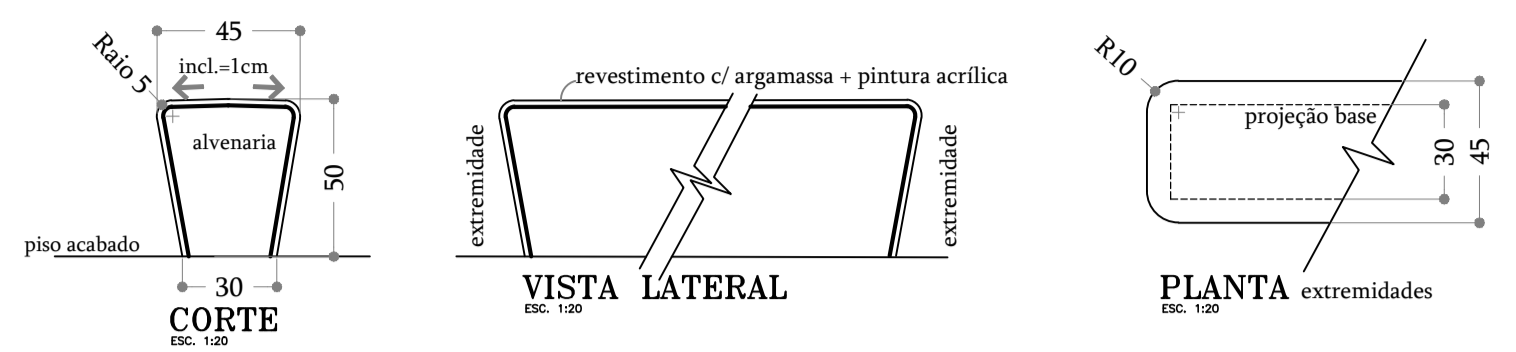
Folha nº **A3**

Escala indicada

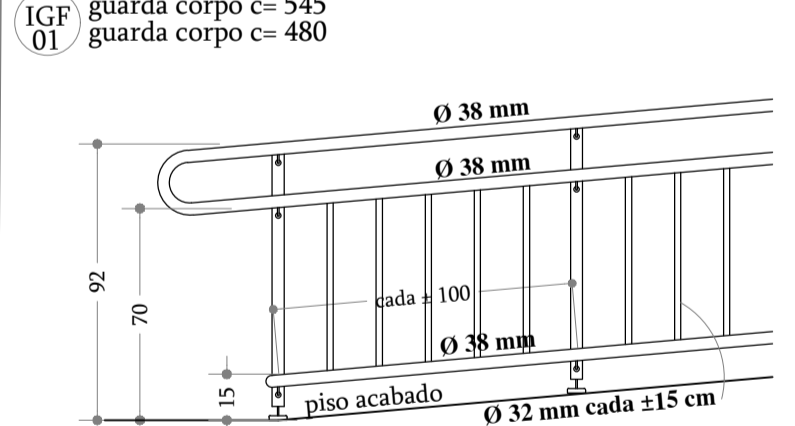
NºDes. 36

Data 23/10/2023

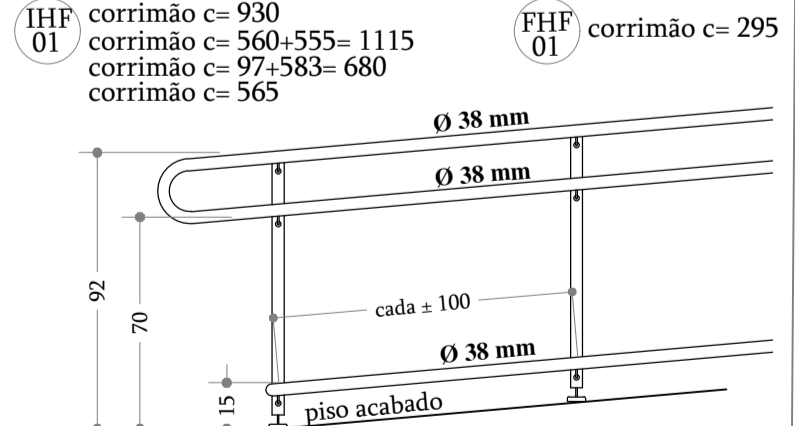
# EQUIPAMENTO L BANCO CONTINUO EM ALVENARIA



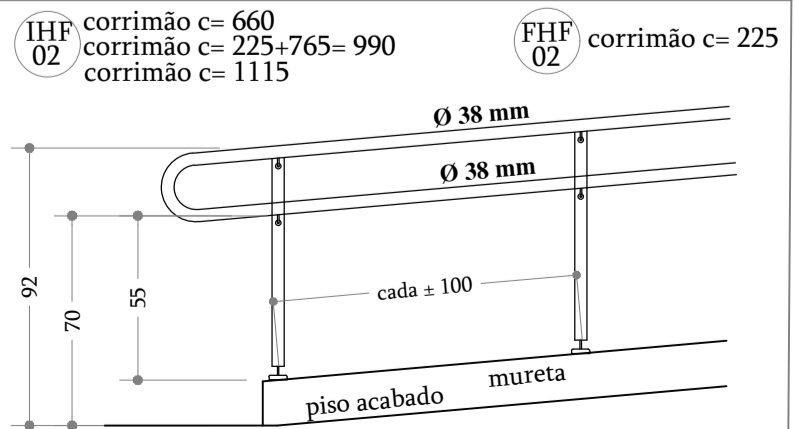
## GUARDA CORPO INOX RAMPAS



## CORRIMÃO INOX/FERRO RAMPAS

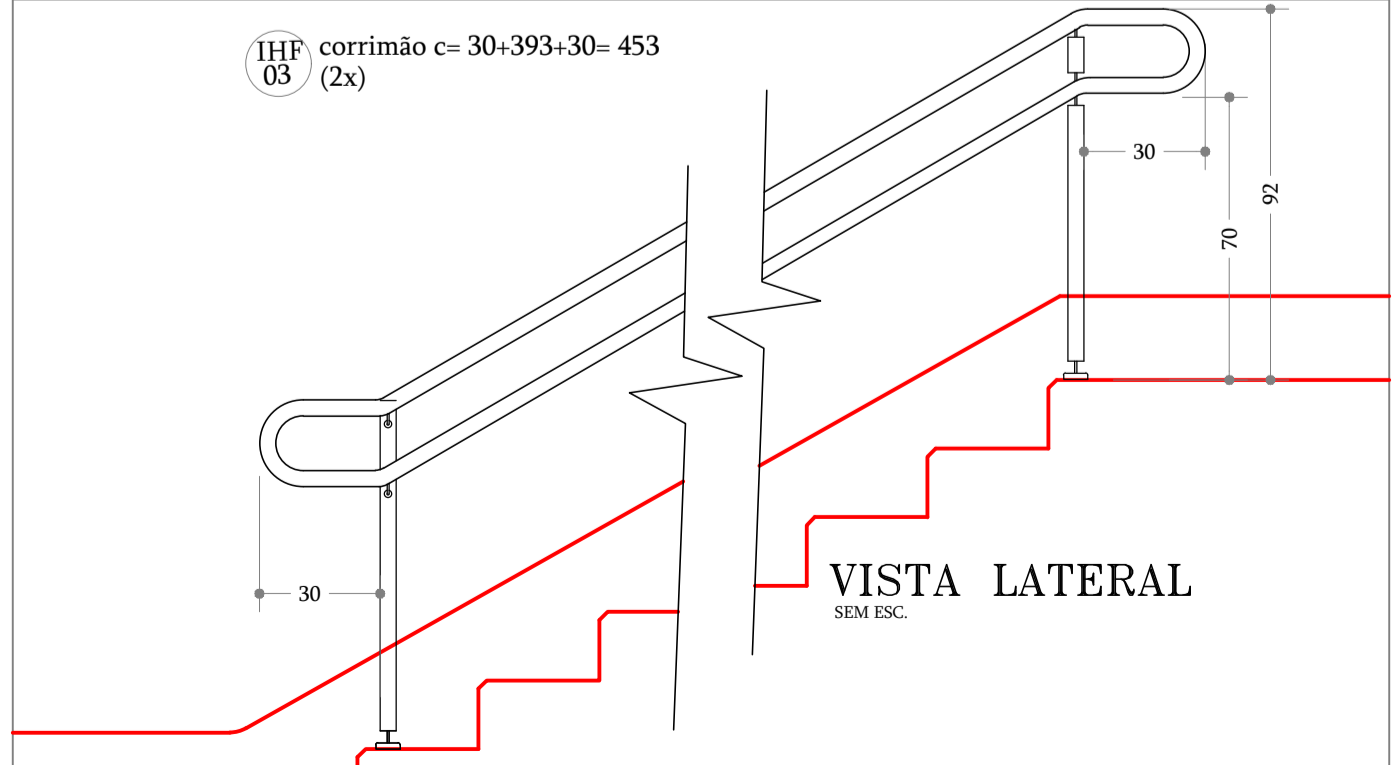


## VISTA EXTREMIDADES

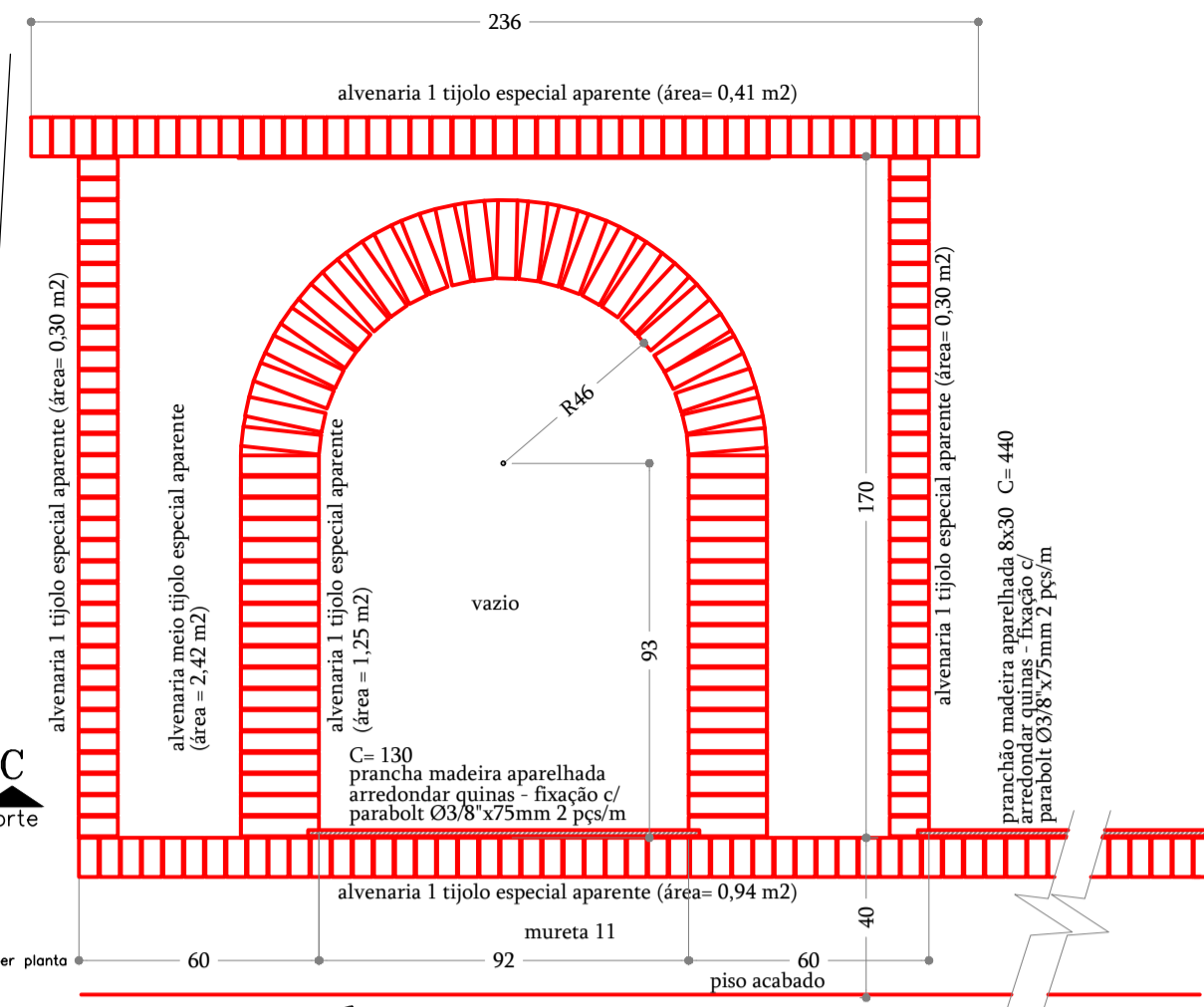


## VISTA EXTREMIDADES

## CORRIMÃO INOX ESCADA



## VISTA LATERAL



## VISTA PÓRTICO

ESPECIFICAÇÕES REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS					
APLICACÃO	Nº	REVEST / ACABAMENTO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BANCO
PAREDE	01	ARGAMASSA	• Chapisco 1:4 c/ areia grossa	17.02.030	CPOS/CDHU
			• Emboço desempenado	17.02.140	CPOS/CDHU
PAREDE	01	PLACA CONCRETO pedestre cor natural	• Regularização e compactação terreno, esp. 10 cm	07.11.020	CPOS/CDHU
			• Lastro de areia, espessura 6 cm	11.18.020	CPOS/CDHU
PAREDE	02	PLACA CONCRETO pedestre cor cinza médio	• Piso em placa concreto permeável drenante, cor natural, espessura 6 cm, dimensões 50x50x6 cm NBR 16416:2015	07.11.020	CPOS/CDHU
			• Lastro de areia, espessura 6 cm	11.18.020	CPOS/CDHU
PISO	numeração inserida em n	03	• Regularização e compactação terreno, esp. 10 cm	07.11.020	CPOS/CDHU
			• Lona plástica	11.18.060	CPOS/CDHU
PISO	numeração inserida em n	03	• Tela soldada 150x150x4,2 mm 1,48 kg/m²	10.02.020	CPOS/CDHU
			• Piso concreto simples, esp. 8 cm, c/ controle de RCK 20 Mpa, c/ junta dilatação	17.05.070	CPOS/CDHU
PISO	numeração inserida em n	04	• Piso e espelho de degrau em cimento, traço 1:3, cimento e areia	17.03.200	CPOS/CDHU
			• Fita antiderrapante total walk cor amarela, embalagem 50mmx5m	202327	SBC
PISO	numeração inserida em n	05	• Piso ladrilho hidráulico aléxia, cor amarela dim. 250x250x25 mm	30.04.030	CPOS/CDHU
			• Assentado c/ argamassa mista		
PISO	numeração inserida em n	06	• Vão de obra para assentamento de piso em lajota de concreto permeável drenante, remanescente	BVC 120	Próprio

## ÍNDICE DOS SERVIÇOS

- Os Serviços estão indicados por números inseridos em figura losango
- Serviço 01 - Passarela Coberta
- Serviço 02 - Escada
- Serviço 03 - Portal 01
- Serviço 04 - Portal 02
- Serviço 05 - Repintura parede lavatórios
- Serviço 06 - Repintura passarela
- Serviço 07 - Recuperação de solo
- Serviço 08 - Recuperação mureta do acesso frontal
- Serviço 09 - Floreira frontal
- Serviço 10 - Barreira vegetal
- Serviço 11 - Árvore estátua
- Serviço 12 - Limpeza caixa subterrânea águas pluviais PP 04
- Serviço 13 - Floreira circular PP 04
- Serviço 14 - Abrigo p/ quadro elétrico
- Serviço 15 - Envolvimento profundo
- Serviço 16 - Envolvimento raso

LEGENDA		LEGENDA PISO	
(Losango vermelho)	A CONSTRUIR	(Losango branco)	01 Cor natural
(Losango amarelo)	A DEMOLIR	(Losango cinza)	02 Cor cinza médio

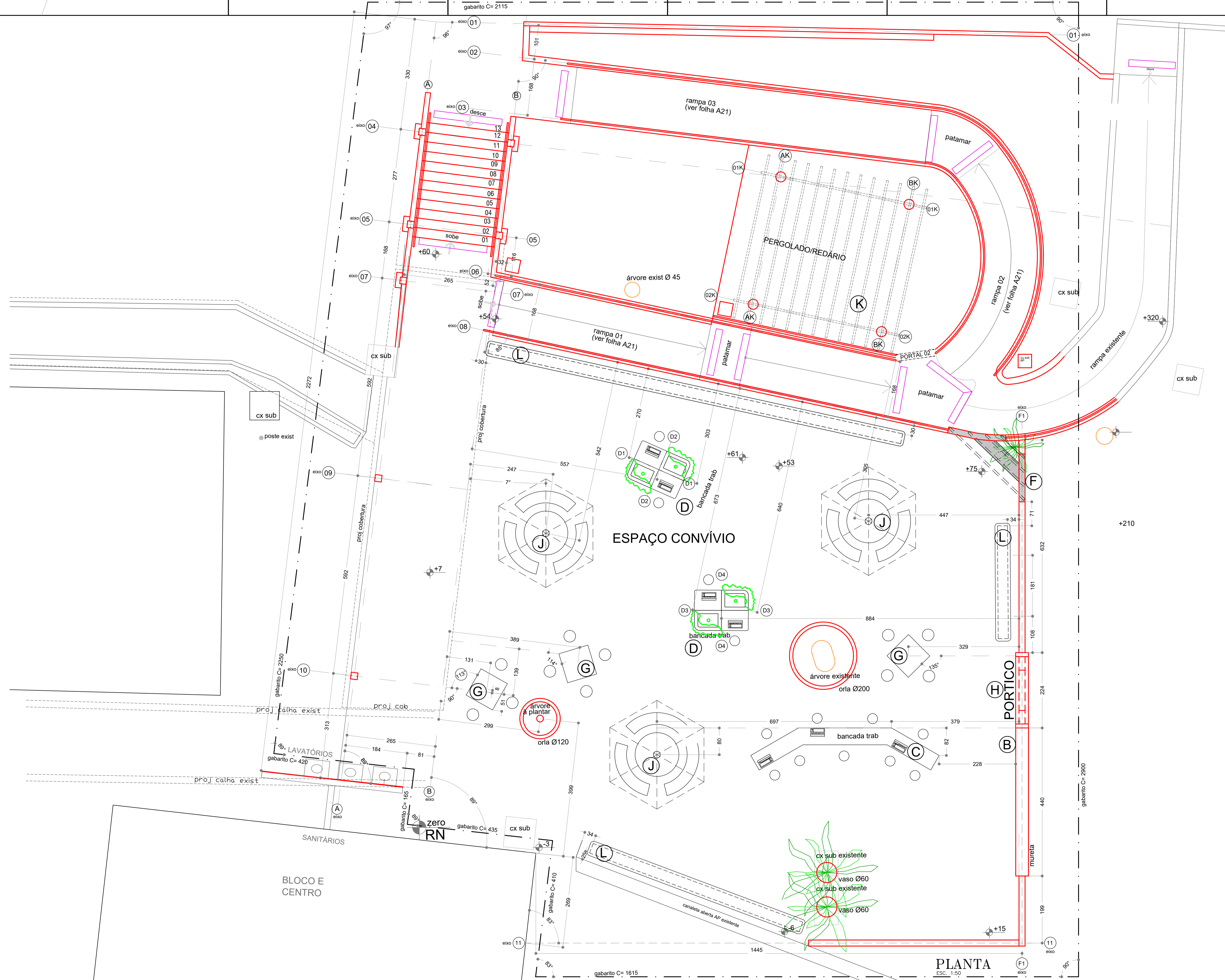
594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 02 - 231201

## DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER

Intervenção	REFORMA/ADEQUAÇÃO	Código PROJETO	
Campus	RP	Unidade	PUSPRP
Edificação	GERAL	Empreendimento	-
Título da Folha	PRODUTO FINAL	Folha nº	A4
Área Técnica	ARQUITETURA	Escala indicada	
Autoria Proj.	JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj.	LUIZ CARLOS BARRETO WINHOLIS
Desenho	CAA	Verific.	DVEF/RP
		Arquivo	594
		NºDes.	36
		Data	23/10/2023



LOTAÇÃO USUÁRIOS PROGRAMA PERTENCER 01					
Sigla	Tipo	EQUIPAMENTO		ALUNOS	
		Quant (pc)	Quant alunos/equip	Estudo	Lazer
A	Banco 2 lugares	2	2		4
B	Banco pòrtico	1	6		6
C	Estação balcão	1	9	9	
D	Estação floreira	2	2	4	
F	Mediação	1	2	2	
G	Stand up	3	4	12	
H	Pòrtico	1	2		2
J	Quiosque	3	6	18	
K	Pergolado/Redário	1	4		4
L	Banco contínuo 350	1	cada 70 cm		5
L	Banco contínuo 680	1	cada 70 cm		10
L	Banco contínuo 1270	1	cada 70 cm		18
				<b>Subtotal</b>	<b>45</b>
				<b>Total</b>	<b>94</b>

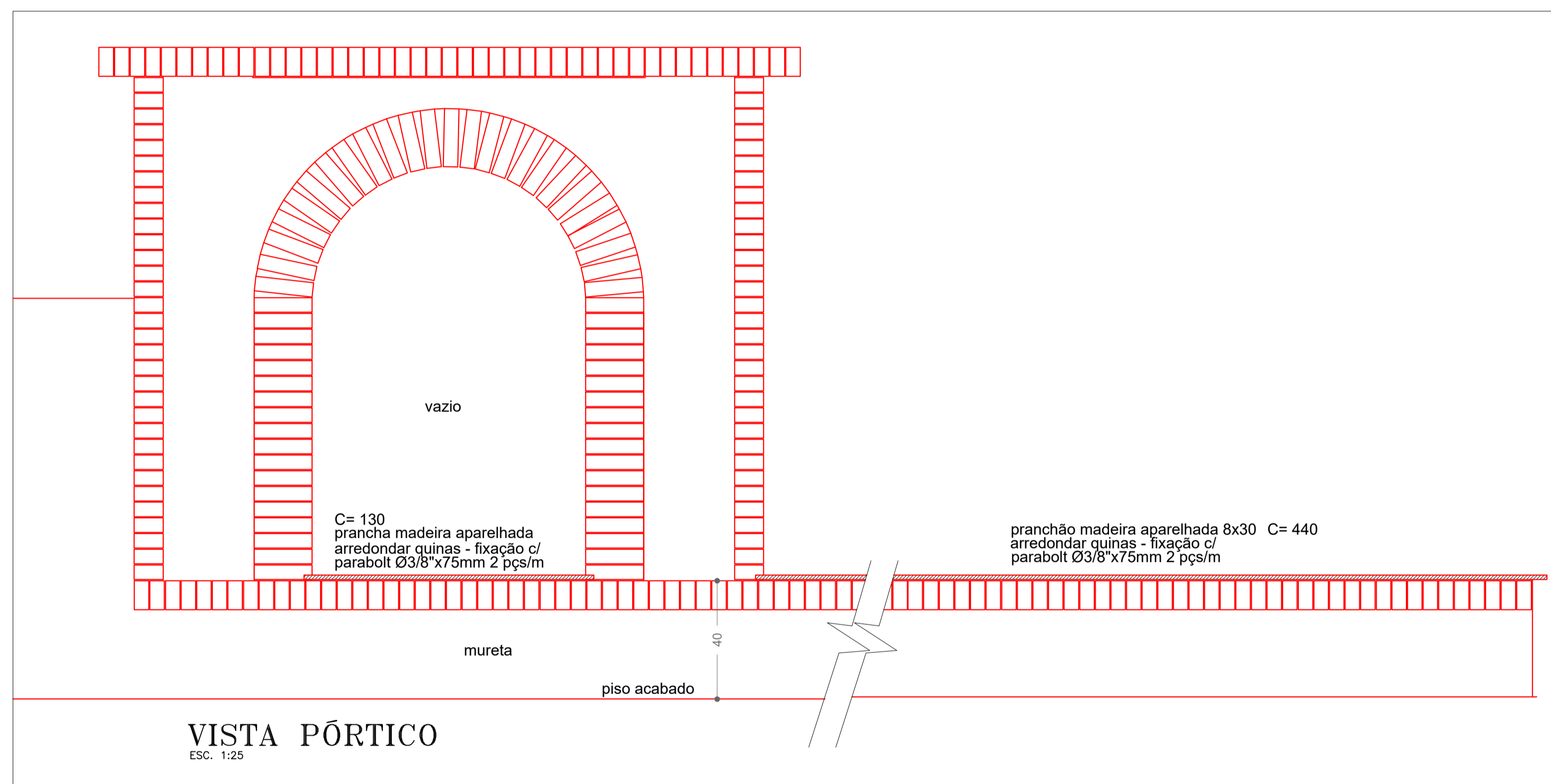
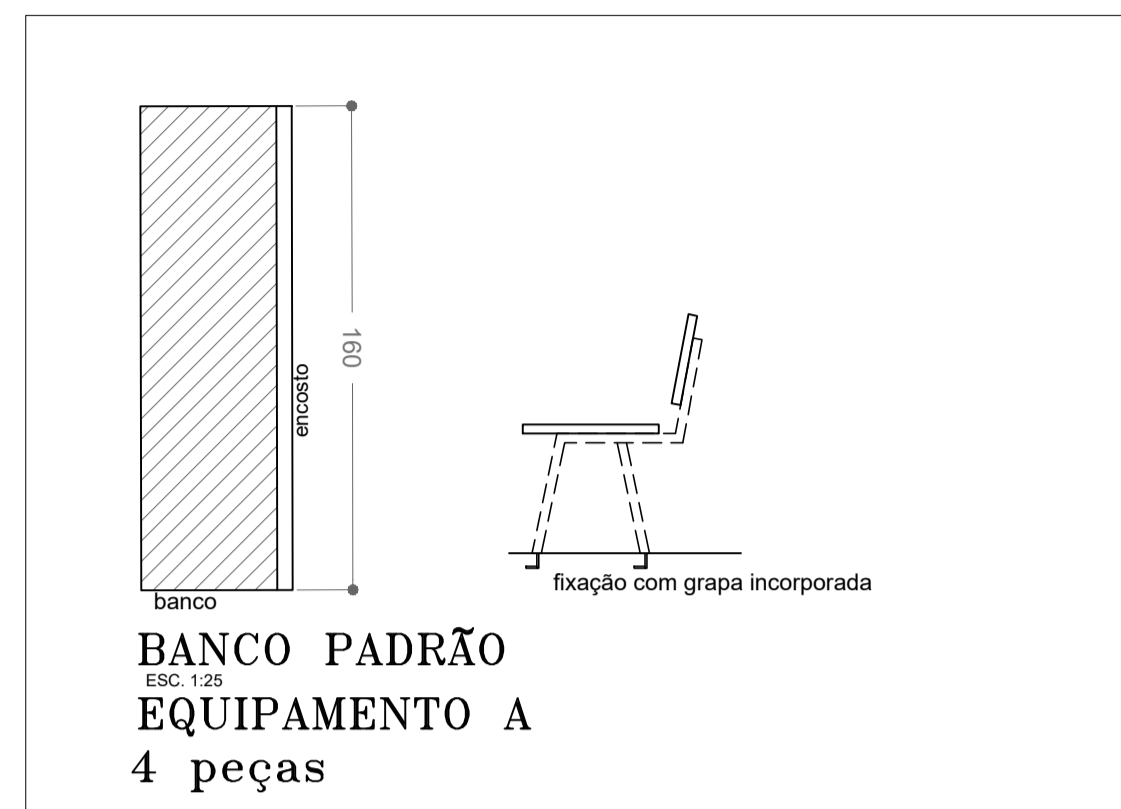
BS: O GABARITO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM NÍVEL HORIZONTAL

594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO				PUSP-RP	
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER				Código PROJETO	
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO				--	
Campus	RP	Unidade	PUSPRP	Empreendimento	--
Edificação ESPAÇO CONVÍVIO				Código Edificação	
Título da Folha LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS				Folha nº	
Área Técnica	ARQUITETURA			Escala indicada	
Autoria Proj.	JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj.	LUÍZ CARLOS BARRETO VINHOLIS	NºDes. 36	
Desenho	CAA	Verific.	DVEFRP	Arquivo	594
				Data 23/10/2023	

Dimensões em cm obrigatório Contênr medidas na obra

PLANTA  
ESC. 1:50



- ELEMENTOS EM MADEIRA**
- Pranchão espessura 4 cm
  - pintura verniz incolor poliuretânico em 3 demãos
  - incluir assentamento das peças

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

Revisão: 02 - 231201

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>MARCNARIA</b>			--
Título da Folha <b>PLANTA GERAL</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>			<b>A6</b>
Escala indicada			
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>	Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b> engº civil/are CREA 0600289073 CAU A181320-0	NºDes. 36	
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVE/FP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



PORTAL 01 e 02



AB 02



TR 01



PA 01



HB 01



AP 03



AP 03



AP 02



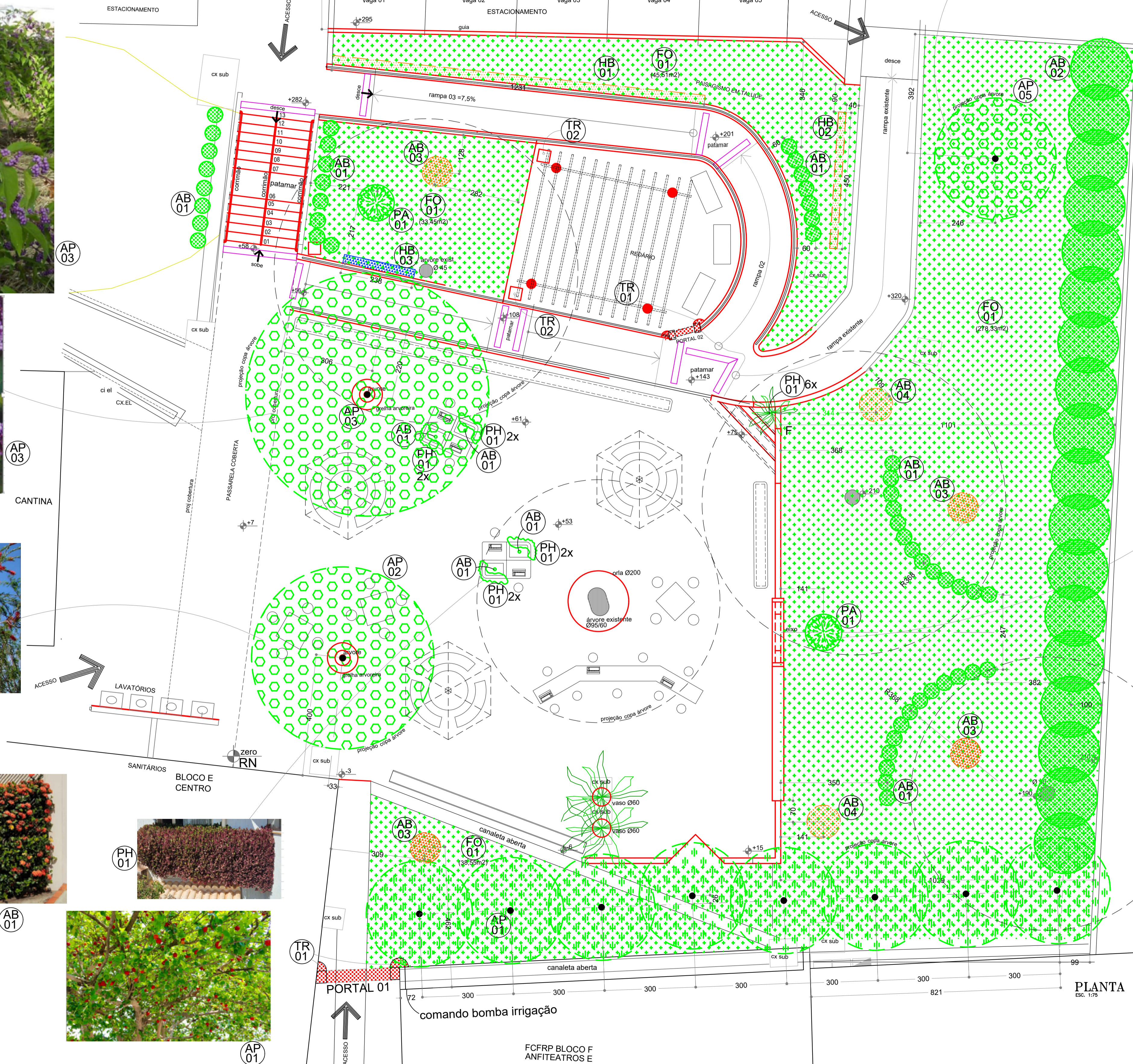
AB 01



PH 01

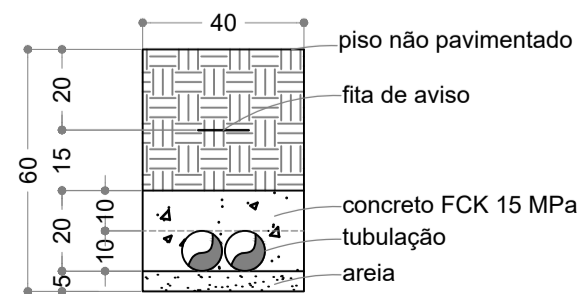


AP 01



PLANILHA PAISAGISMO - PP 01

ESPÉCIES	SIGLA	NOME COMUM	NOME BOTÂNICO	CROMÁTICO	ESPAÇA/	DIMENSÕES FASE ADULTA (diâmetro x altura em cm)
FORRAÇÃO	FO 01	GRAMA-SÃO CARLOS	<i>Axonopus obtusifolius</i>	folha verde	cobertura total	
	FO 07	GRAMA AMENDOIM	<i>Arachis repens</i>		Recuperação do Solo (camada 5 cm)	
HERBÁCEA	HB 01	SÁLVIA VERMELHA	<i>Salvia splendens</i>	flor vermelha	30 cm	h 80
	HB 02	CAMARÃO AMARELO	<i>Pachystachya lutea</i>	flor amarela	30 cm	h 80
	HB 03	LAVANDA INGLESA	<i>Lavandula angustifolia</i>	flor azul	30 cm	h 80
ARBUSTO	AB 01	IKORA	<i>Ixora coccinea</i>	flor amarela/vermelha	Ø 50 x h 70	
	AB 02	BICO-DE-PAPAGAIO	<i>Eugenia pulcherrima</i>	flor vermelha	ver desenho	Ø 200 x h 250
	AB 03	CRITON AMARELO	<i>Codium variegatum</i>	folha amarela/verde/branca	ver desenho	Ø 100 x h 200
	AB 04	HEBIDO ROXO	<i>Hibiscus Syriacus</i>	flor roxa	ver desenho	Ø 110 x h 230
FOLHAGEM	PH 01	LAMBARZINHO	<i>Tradescantia zebrina</i>	cor roxa/verde/branca	15 cm	c = 200 cm
	PH 01	PTANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	fruto rosa claro	ver desenho	Ø 500 x h 700
	AP 02	ESCOVA-DE-GARRAFA	<i>Callistemon spp</i>	flor vermelha	ver desenho	Ø 600 x h 800
ARVORE	AP 03	CALICARPA	<i>Calliandra reevesii</i>	fruto branco	ver desenho	Ø 800 x h 900
	AP 04	MUNGLERA	<i>Pachira aquatica Aubl.</i>	flor vermelha	ver desenho	Ø 600 x h 1000
	AP 05	AMORBEIRA	<i>Morus nigra</i>	fruto marrom escuro	ver desenho	Ø 800 x h 1000
TREPADERA	TR 01	PRIMAVERA	<i>Bougainvillea glabra</i>	flor branca	ver desenho	Ø 800 x h 1000
	TR 02	CLERODENDRO	<i>Clerodendron Splendens</i>	flor vermelha	ver desenho	Ø 800 x h 1000
PALMAE	PA 01	SAGUDE-JARDIM	<i>Cycas revoluta</i>	folha verde	ver desenho	Ø 250 x h 300



DET ENVELOPAMENTO

594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01  
Revisão: 01 - 23/10/23

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER		Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO		
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento -
Edificação GERAL		Código Edificação
Título da Folha PAISAGISMO		Folha nº
Área Técnica ARQUITETURA	Escala indicada A7	
Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS	NºDes. 36
Desenho CAA	Verific. DVE/FP	Arquivo 594
		Data 23/10/2023

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

PLANTA ESC. 1:75



IMAGEM 02



IMAGEM 01

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**



Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PP01</b>			--
Título da Folha <b>IMAGEM 01 E 02</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>		Escala indicada	<b>A8</b>
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>		Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS engº civil/are CREA 0600289073 CAU A181320-0</b>	NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023





IMAGEM 03

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO				
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO	
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--	
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação	
Edificação <b>PP01</b>			--	
Título da Folha <b>IMAGEM 03</b>			Folha nº	
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>		Escala indicada		
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>		Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b> engº civil/are. CREA 0600289073 CAU A181320-0		NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594		Data 23/10/2023

Dimensiones em cm  
 Obrigatório Conferir medidas na obra



IMAGEM 05



IMAGEM 04

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**



Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PP01</b>			--
Título da Folha <b>IMAGEM 04 E 05</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>		Escala indicada	<b>A10</b>
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>		Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS engº civil/are CREA 0600289073 CAU A181320-0</b>	NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



IMAGEM 07



IMAGEM 06

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**



Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PP01</b>			--
Título da Folha <b>IMAGEM 06 E 07</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>		Escala indicada	<b>A11</b>
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>		Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS engº civil/are CREA 0600289073 CAU A181320-0</b>	NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



IMAGEM 09



IMAGEM 08

<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PP01</b>			--
Título da Folha <b>IMAGEM 08 E 09</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>		Escala indicada	<b>A12</b>
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>	Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b> engº civil/areq. CREA 0600289073 CAU A181320-0		NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

**ÍNDICE DOS ITENS DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA**

• Indicadas por números inseridos em figura hexágono

**Demolição sem reaproveitamento - sigla DS**

Demolição DS 01 - concreto simples

Demolição DS 02 - alvenaria

**Remoção com reaproveitamento - sigla MC**

Remoção MC 01 - poste

**Remoção sem reaproveitamento - sigla MS**

Remoção MS 01 - corte, recorte e remoção de árvore

Remoção MS 02 - corte, recorte e remoção de árvore

Remoção MS 03 - poda de árvore

Remoção MS 04 - poste

**Retirada com reaproveitamento - sigla RC**

Retirada RC 01 - guia concreto

Retirada RC 02 - lajota concreto pré-moldada

**Retirada sem reaproveitamento - sigla RS**

Retirada RS 01 - estrutura metálica

Retirada RS 02 - telhamento

Retirada RS 03 - corrimão

Retirada RS 04 - bancada

Retirada RS 05 - banco granito

Retirada RS 06 - grama

APLICAÇÃO	Nº	REVEST / ACABAMENTO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BANCO
PAREDE numeração inserida em Δ	01	ARGAMASSA	• Chapisco 1:4 c/ areia grossa	17.02.030	CPOS/CDHU
			• Emboço desempenado	17.02.140	CPOS/CDHU
			• Textura acrílica	33.10.100	CPOS/CDHU
PISO numeração inserida em U	01	PLACA CONCRETO pedestre cor natural	• Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	07.11.020	CPOS/CDHU
			• Lastro em pedrisco esp 2 cm	11.18.040	CPOS/CDHU
	02	PLACA CONCRETO pedestre cor cinza médio	• Raso em placa concreto permeável drenante, cor natural, espessura 6 cm	54.04.362	CPOS/CDHU
			• Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	07.11.020	CPOS/CDHU
	03	CONCRETO pedestre	• Lastro em pedrisco esp 2 cm	11.18.040	CPOS/CDHU
			• Raso em placa concreto permeável drenante, cor cinza médio, espessura 6 cm	54.04.362	CPOS/CDHU
04	FULGET	• Regularização e compactação terreno, esp 10 cm	07.11.020	CPOS/CDHU	
		• Lona plástica	11.18.050	CPOS/CDHU	
		• Tela soldada 150x150x4,2 mm 1,48 kg/m <sup>2</sup>	10.02.020	CPOS/CDHU	
		• Raso concreto simples, esp 8 cm c/ controle de FCK 20 Mpa, c/ junta dilatação	17.05.070	CPOS/CDHU	
05	TÁTIL	• Revestimento em granito lavado tipo Fulget, 90% preto, 10% branco, em patamar e espelho da escada	17.20.040	CPOS/CDHU	
		• Dispositivo antiderrapante com 2 barras retangulares em latão, instalado na extremidade do degrau da escada	BVC 125	Próprio	
06	PLACA CONCRETO veículo	• Raso ladrilho hidráulico aléxia, cor amarela dim 250x250x25 mm, assentado c/ argamassa mista	30.04.030	CPOS/CDHU	
		• Mão de obra para assentamento de piso em placa de concreto permeável drenante, remanescente	BVC 120	Próprio	

PP 04

FCFRP BLOCO B

FCFRP BLOCO A, C e D  
LAB. ATENDIMENTO E FARMÁCIA ENSINO

Farmacia  
Lanchonete

PP 02

PP 03

FORP BLOCO D

BLOCO E  
CENTRO

CANTINA

FCFRP BLOCO F  
ANFITEATROS E

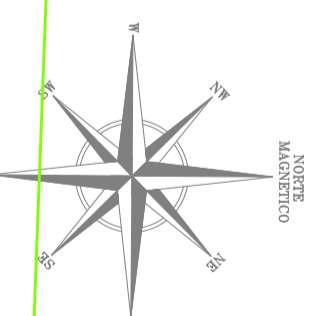
ESTACIONAMENTO  
LADO ESQUERDO

CIRCULAÇÃO EXISTENTE

ESTACIONAMENTO  
LADO DIREITO

IMPLANTAÇÃO  
ESC. 1:200

BLOCO M



**LEGENDA**

— À CONSTRUIR

- - - À DEMOLIR

ÁREA	
Local	m2
PERTENCER 01	1.318,50
PERTENCER 02	437,05
PERTENCER 03	1.021,40
PERTENCER 04	103,05
<b>TOTAL</b>	<b>2.880,00</b>

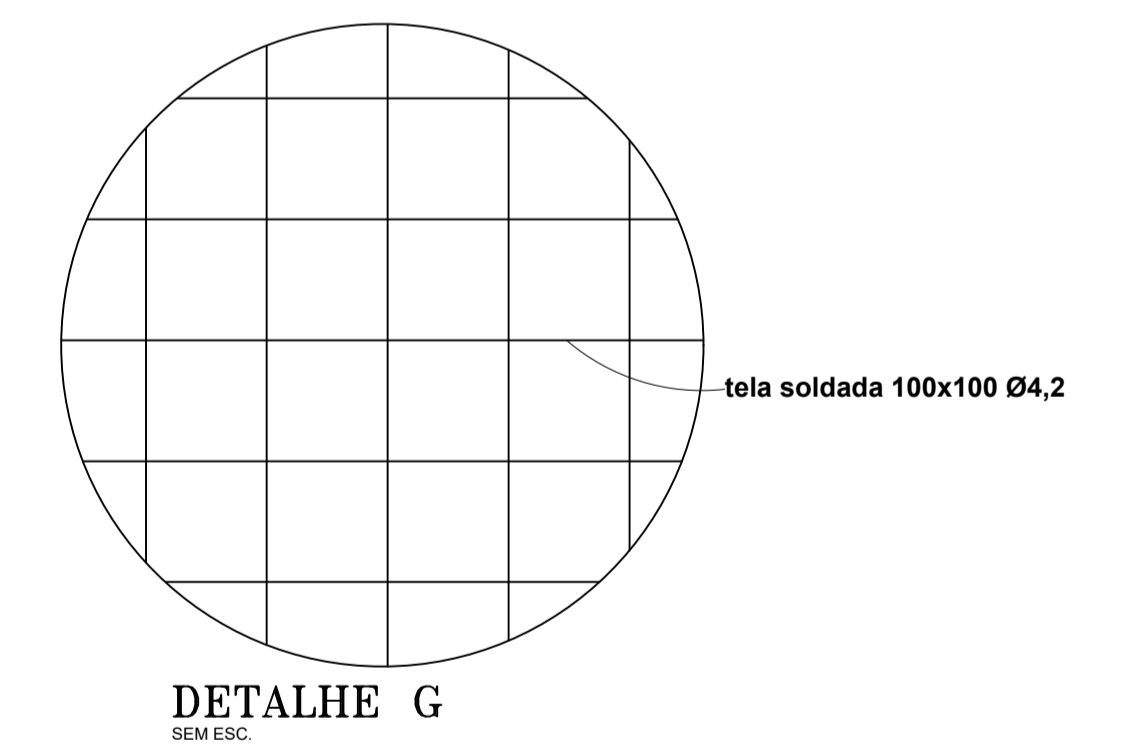
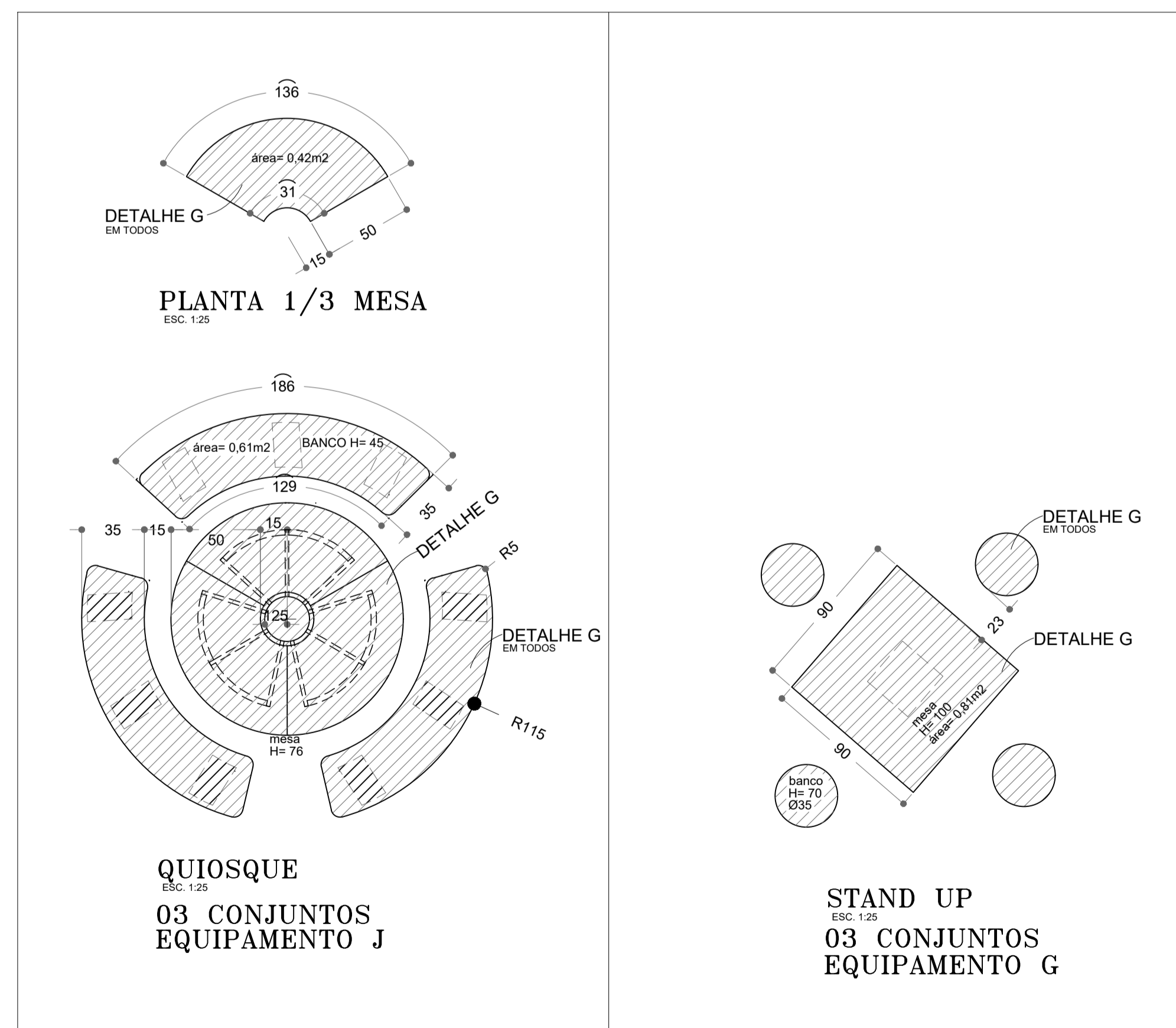
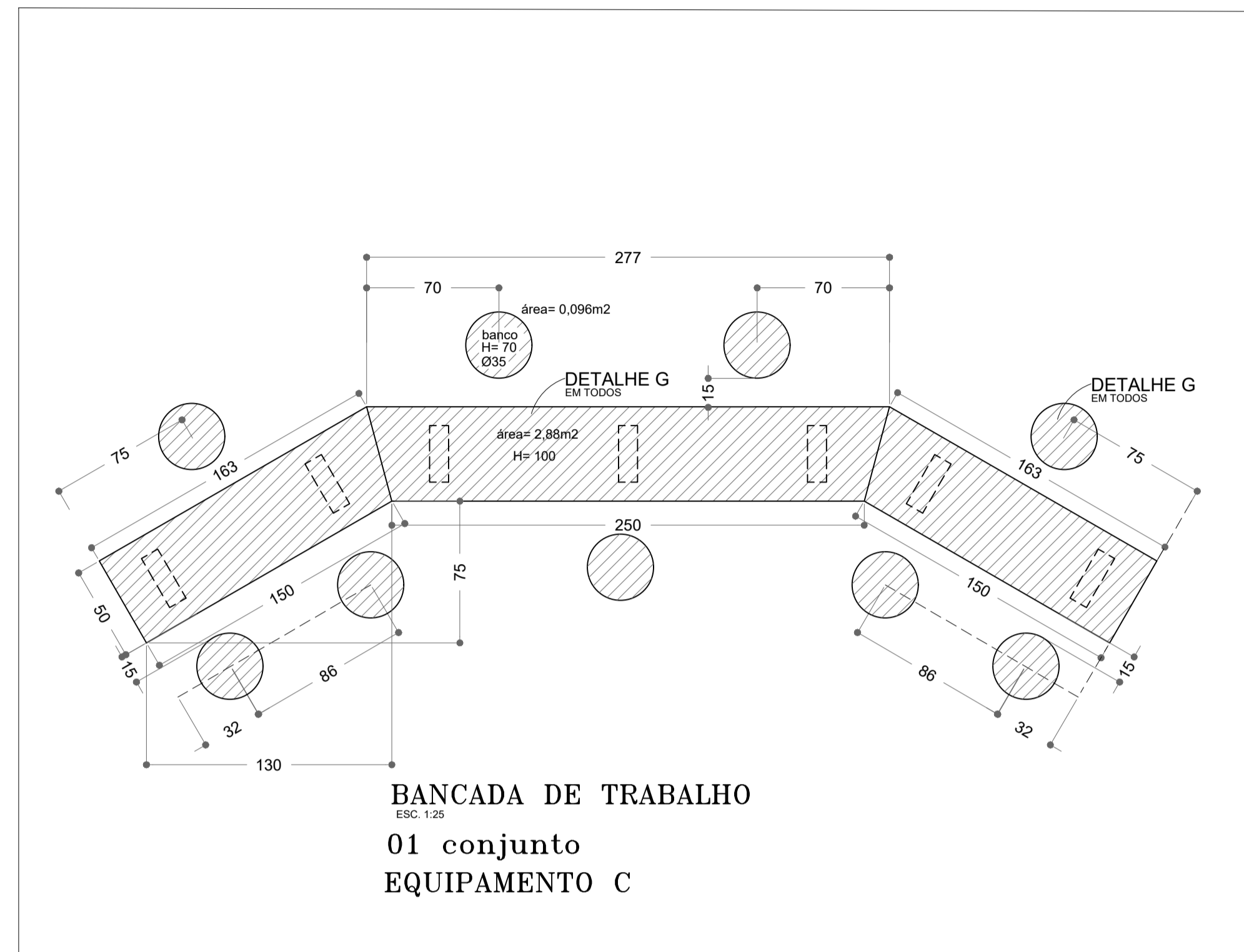
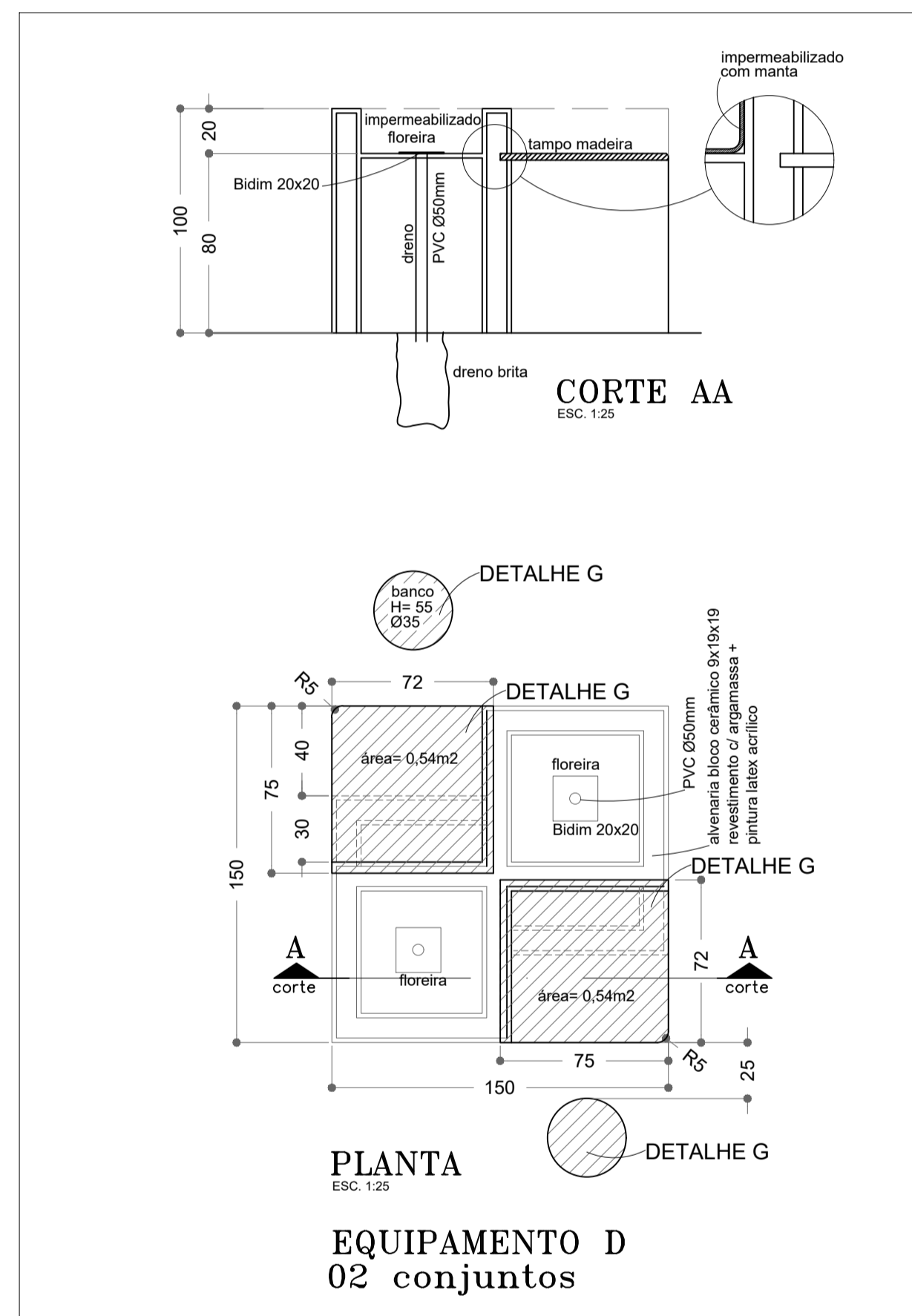


594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação GERAL			--
Título da Folha IMPLANTAÇÃO GERAL e LOCAÇÃO ESTACIONAMENTO LADO DIREITO			Folha nº
Área Técnica PLANTA GERAL	Escala indicada		A13
Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS	engº civl/ara CREA 0600289073 CAU A181320-0	NºDes. 36
Desenho CAA	Verific. DVEF/RP	Arquivo 594	Data 23/10/2023

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra



OBS: REFORÇAR ELEMENTOS EM GRANILITE COM TELA SOLDADA 100x100x4,2 mm (2,2 kg/m<sup>2</sup>), CONFORME DETALHE DE FERRAGEM DE REFORÇO - DETALHE G

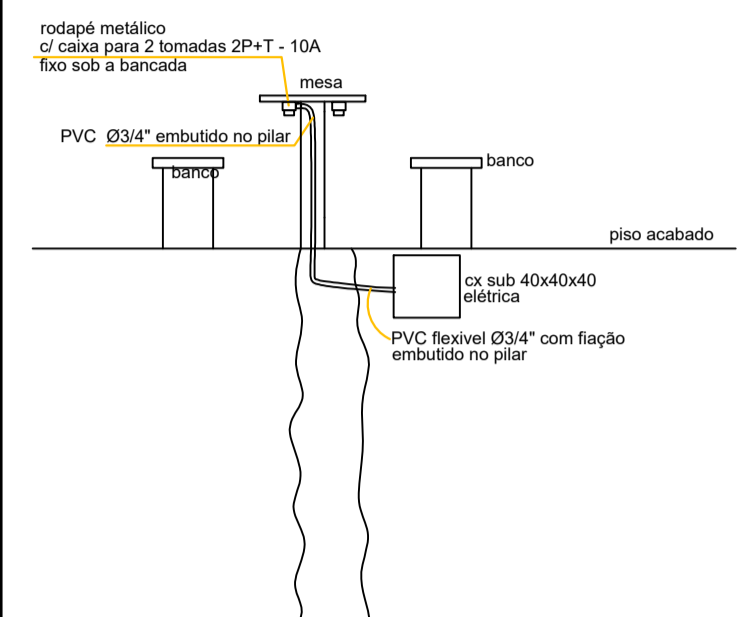
594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

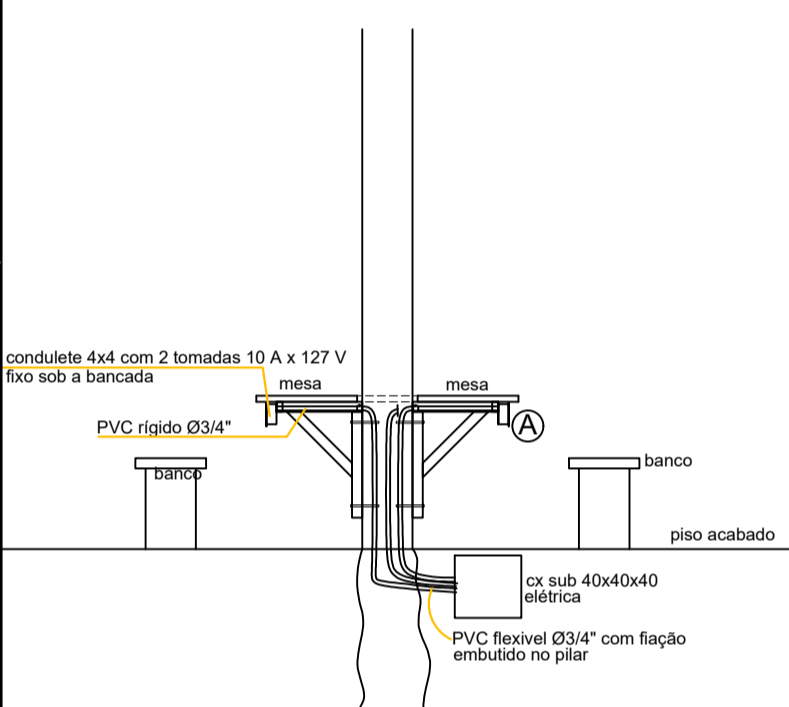
DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO				PUSP-RP	
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER				Código PROJETO	
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO				--	
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento --		Código Edificação	
Edificação GRANILITES P/ EQUIPAMENTOS C, D, G e J				--	
Título da Folha PLANTA GERAL				Folha nº	
Área Técnica ARQUITETURA				A14	
Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA		Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS engº civil/crea CREA 0600289073 CAU A181320-0		NºDes. 36	
Desenho CAA	Verific. DVE/FP	Arquivo S94		Data 23/10/2023	

**Notas:**

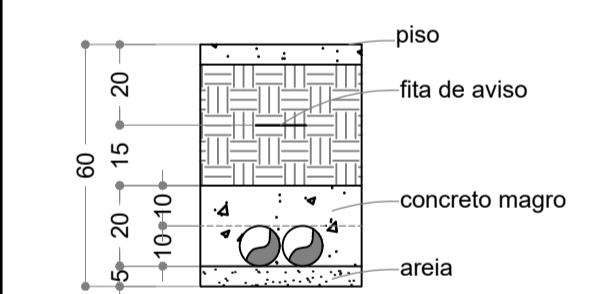
- Tubulação aparente não ind. Deverá ser Ø3/4" em PVC rígido com normas indicadas;
- Fiação não indicada #2,5mm<sup>2</sup> - 750V - flexível c/ baixa emissão de gases;
- Aterrar Todas as Partes Metálicas;
- Para ligação dos equipamentos de iluminação dentro dos postes, usar cabo 0,6/1KV - 3x2,5mm<sup>2</sup>
- Usar terminais pré-isolados para os cabos flexíveis nas tomadas, etc.;
- No QGFL instalar disjuntores indicados no diagrama;
- Aterrar rigidamente as bases dos postes com cabo #10mm<sup>2</sup> e terminais compressão.
- Aterrar rigidamente as bases dos postes com cabo #10mm<sup>2</sup> e terminais compressão.
- Na valeta paralela ao eletrodutos, instalar cabo de aterramento a 20cm de distância dos mesmos e profundidade 0,60m.



**DETALHE DO EQUIPAMENTO B**



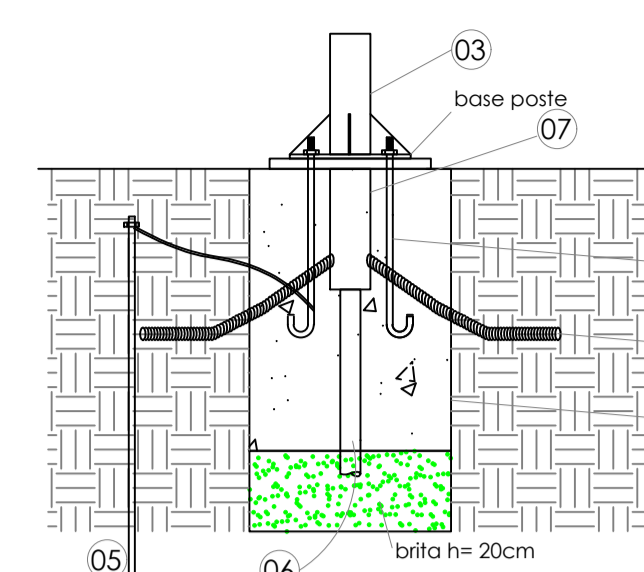
**DETALHE DO EQUIPAMENTO A**



**DET ENVELOPAMENTO**

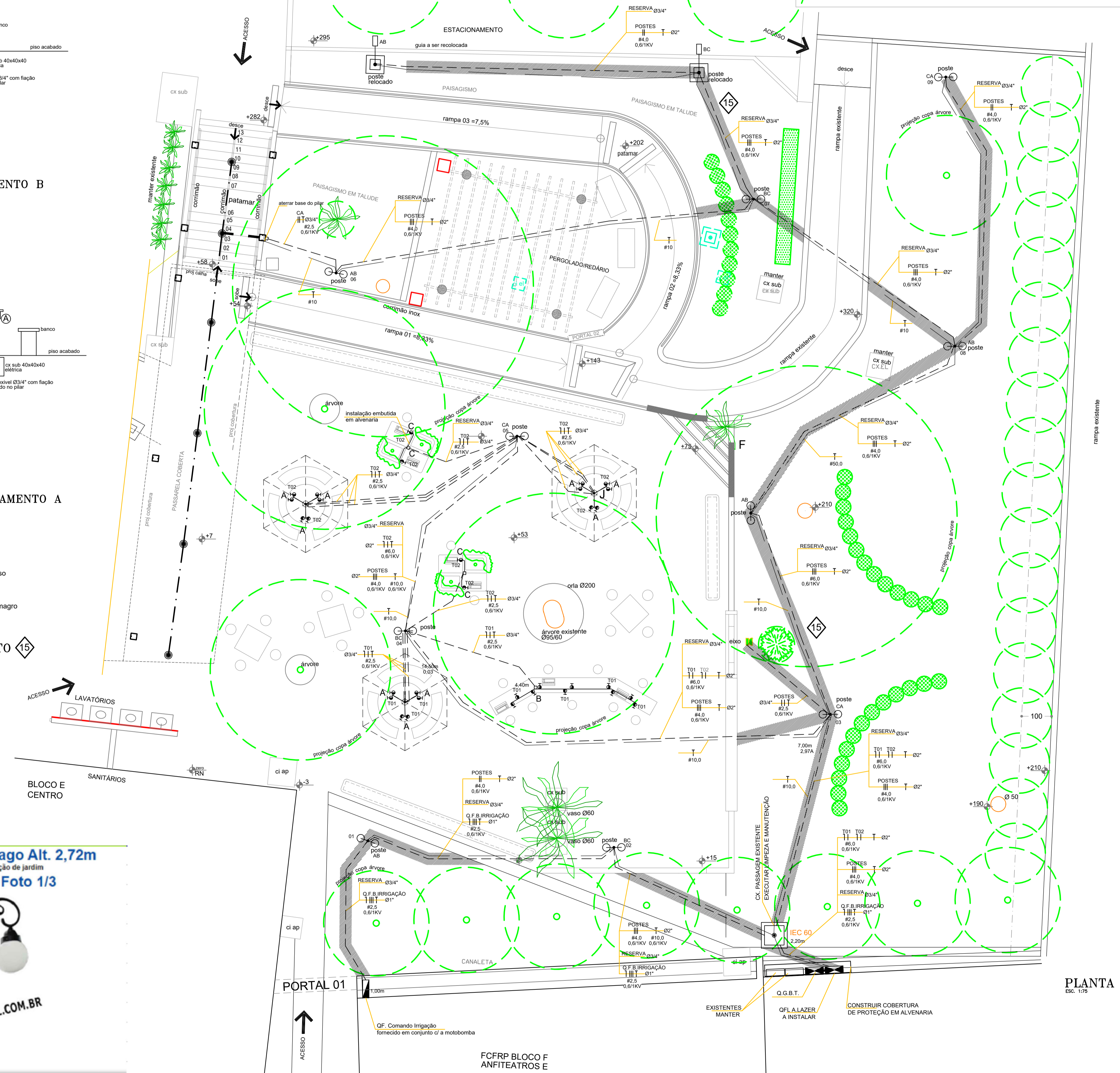
**DETALHE ANCORAGEM DO POSTE**

- 1) Bloco concreto 50x50x70 cm FCK 25 Mpa
- 2) Chumbador Ø 12/2", h= 350 mm com porca e arruela galv. (4 peças)
- 3) Poste flangeado em aço galvanizado a fogo
- 4) Eletroduto PEAD
- 5) Haste de aterramento Ø 5/8" x 2,40m
- 6) Tubo de PVC Ø 50 x 450 mm para dreno
- 7) Tubo de PVC Ø 150x300mm

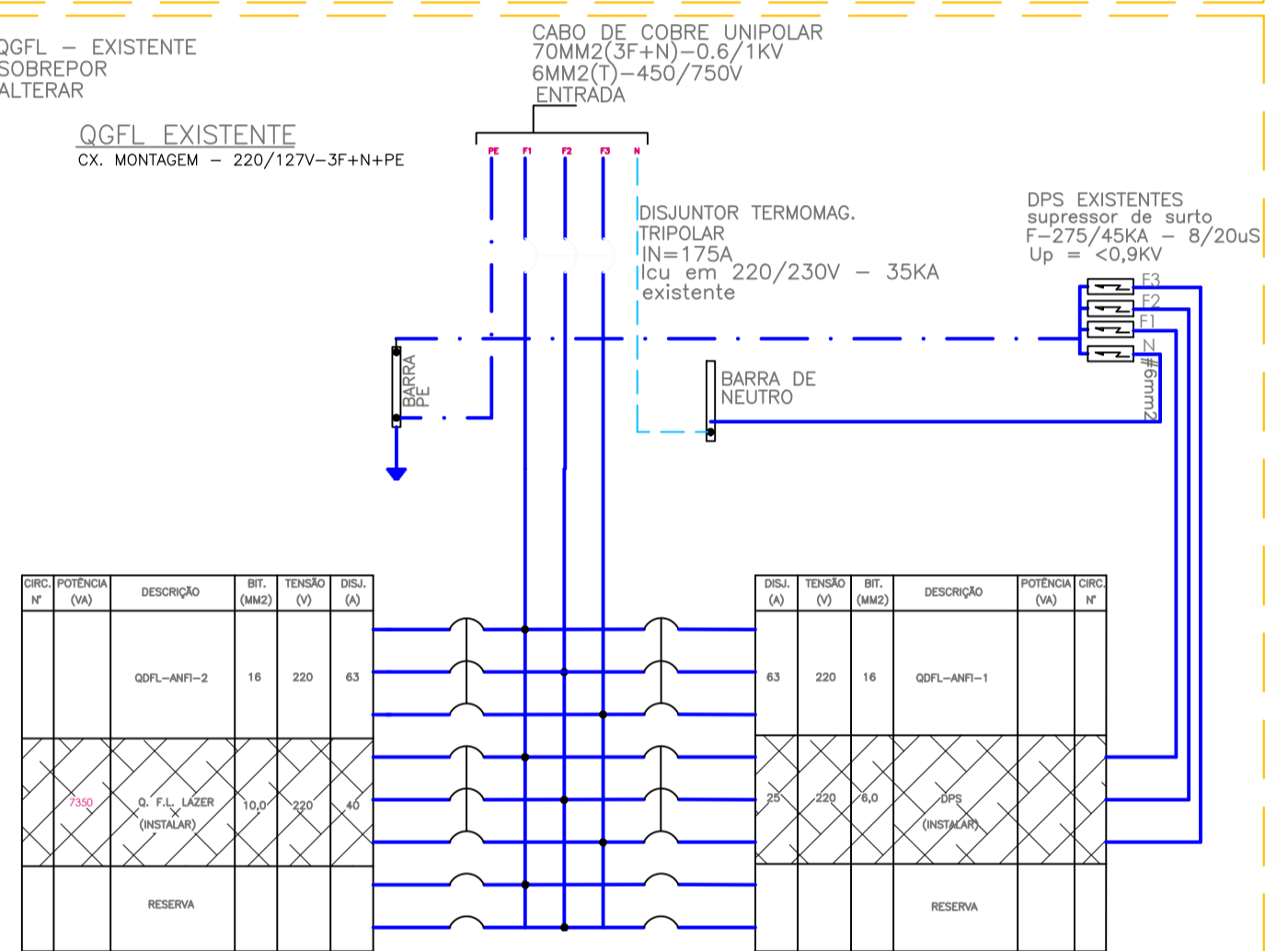
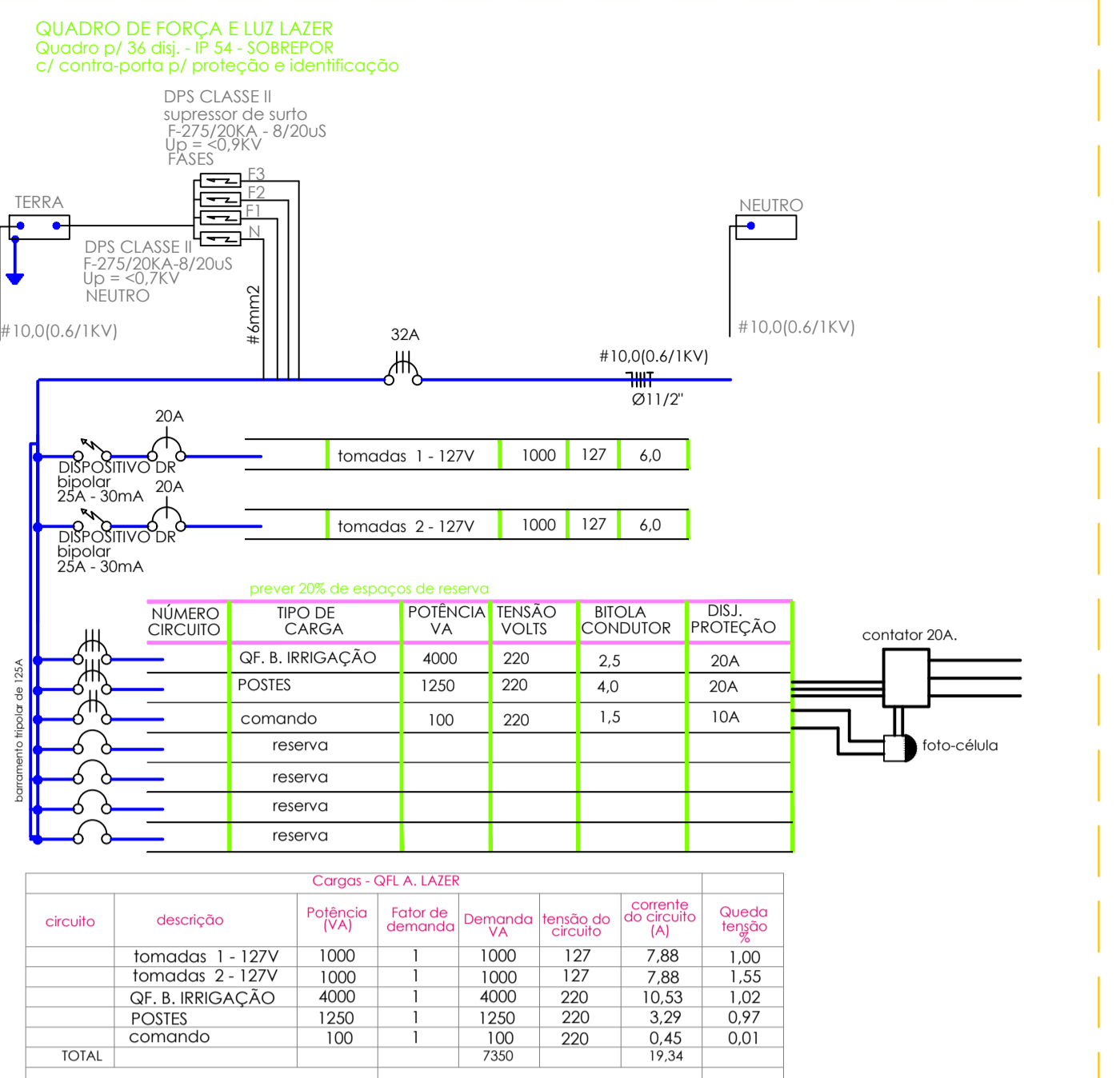


**PLANTA**  
Sem exc. medidas em cm ou indicadas

**CORTE**



**PLANTA**  
Esc. 1:75



- Legenda**
- Quadro de distribuição de força e luz
  - Luminária spot de sobrepôr com lâmp. LED PAR 30 de 9,5W bivolt
  - Poste com 02 luminárias
  - Projetor LED de 30W - fixação na face posterior do Pórtico
  - Eletroduto p/ energia em PVC flexível no piso, não ind. Ø3/4"
  - Eletroduto p/ energia em aço galv. eletrolítico médio aparente sob a cobertura não ind. Ø3/4"
  - Cabo de cobre isolado PVC 450/750 V 2,5mm<sup>2</sup> resistente a chama Neutro (Azul), Fase (Preto/Verm.), Retorno (Branco) e Terra (Verde).
  - Caixa subterrânea 40x40x60cm sigla IEC 40 / haste tipo Copperweld 5/8"x2,40m
  - Conjunto c/ 2 Tomadas 2P+1 127V - 10A em cx. p/ rodapé metálico sob o tampo da mesa salvo indicação de for embudido na alvenaria.
  - Cabo #10mm<sup>2</sup> aterramento
  - Caixa subterrânea 60x60x60cm sigla IEC 60 c/ haste tipo Copperweld 5/8"x2,40m
  - Envelope de concreto

**Poste 2 Globos Santiago Alt. 2,72m**  
Poste 2 globos para iluminação de jardim  
**Código 0827p - Foto 1/3**

RAMOSCOMERCIAL.COM.BR

594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER

Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO

Campus **RP** Unidade **PUSPRP** Empreendimento -

Edificação **GERAL PP01**

Título da Folha **PLANTA GERAL**

Área Técnica **ELÉTRICA**

Autoria Proj. **JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA** Resp. Proj. **LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS**

Desenho **CAA** Verific. **DVE/FP** Arquivo **S94**

Código PROJETO -

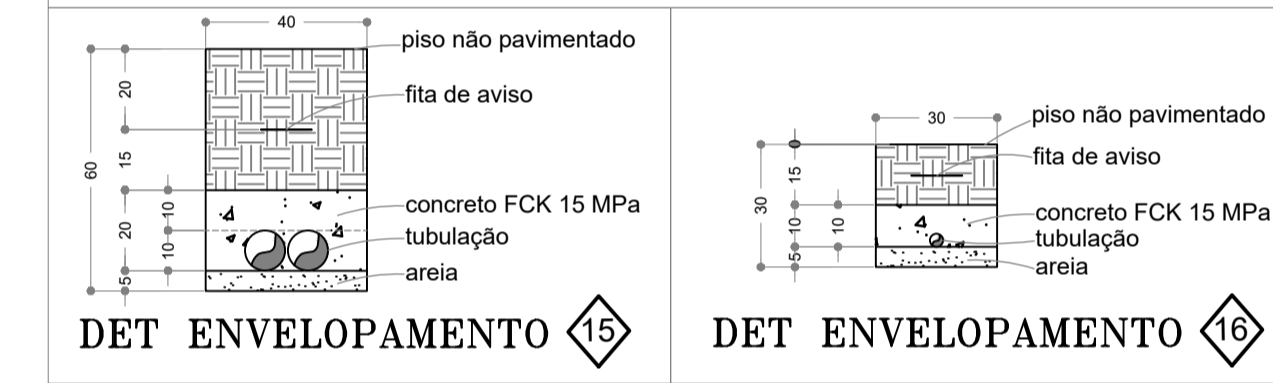
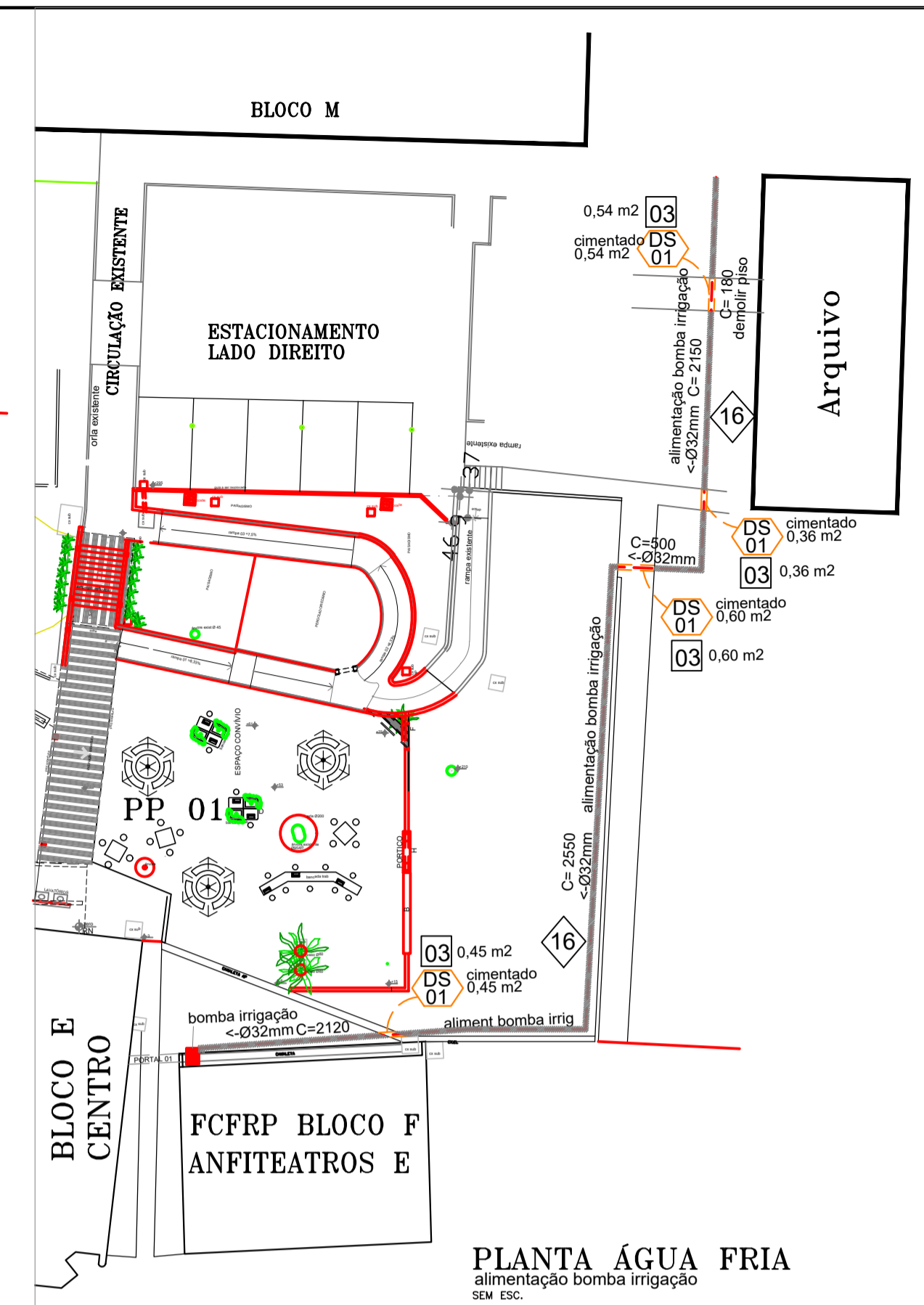
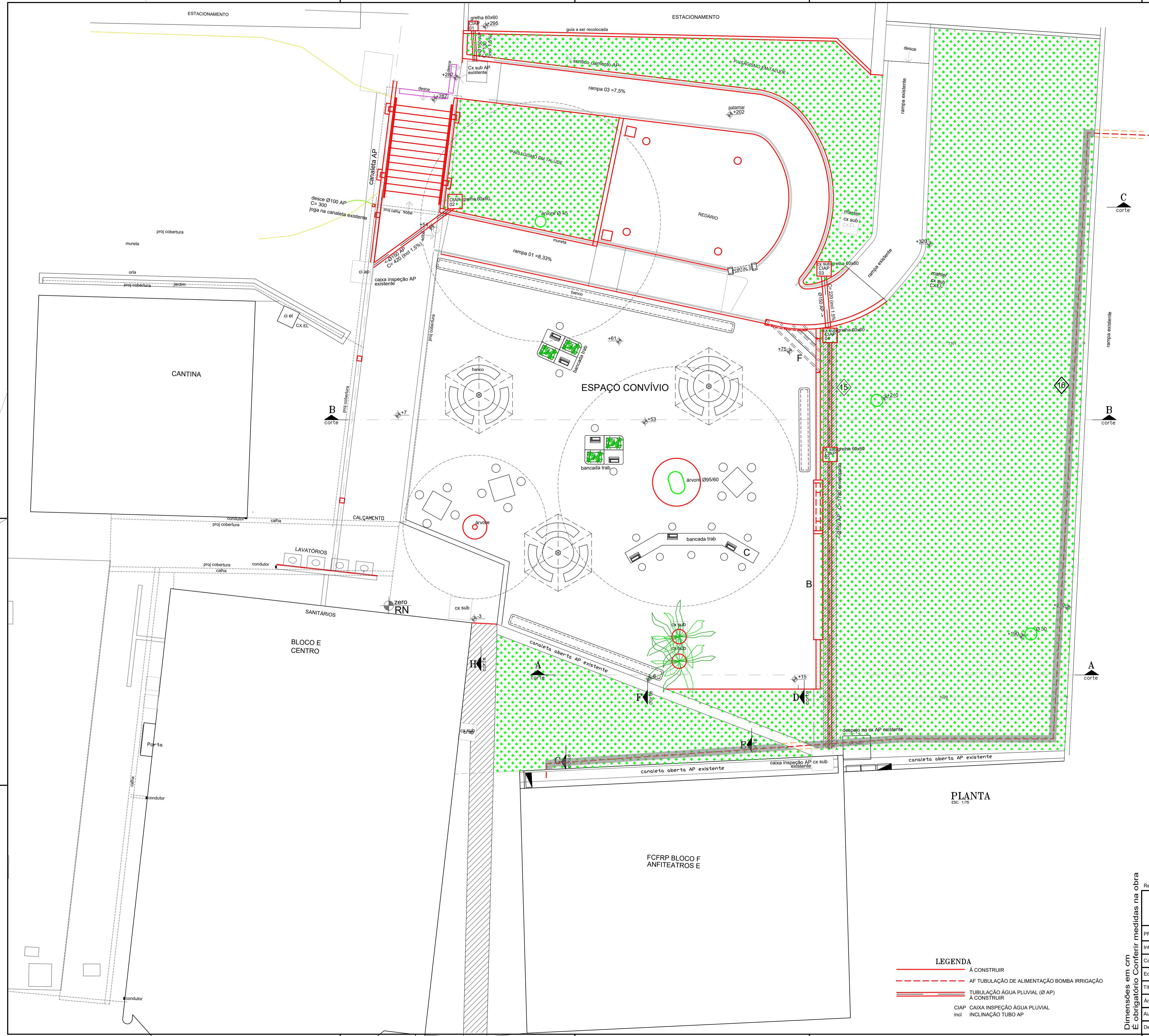
Código Edificação -

Folha nº **E01**

Escala indicada -

NºDes. **36**

Data **23/10/2023**



**ÍNDICE DOS SERVIÇOS**

• Os Serviços estão indicados por numeros inseridos em figura losango ◊

- Serviço 01 - Passarela Coberta
- Serviço 02 - Escada
- Serviço 03 - Portal 01
- Serviço 04 - Portal 02
- Serviço 05 - Repintura parede lavatórios
- Serviço 06 - Repintura passarela
- Serviço 07 - Recuperação de solo
- Serviço 08 - Recuperação mureta do acesso frontal
- Serviço 09 - Floreira frontal
- Serviço 10 - Barreira vegetal
- Serviço 11 - Árvore estátua
- Serviço 12 - Limpeza caixa subterrânea águas pluviais PP-04
- Serviço 13 - Floreira circular PP-04
- Serviço 14 - Abrigo p/ quadro elétrico
- Serviço 15 - Envolvimento profundo
- Serviço 16 - Envolvimento raso

**LEGENDA**

- A CONSTRUIR
- - - AF TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BOMBA IRRIGAÇÃO
- = = = TUBULAÇÃO ÁGUA PLUVIAL (Ø AP) A CONSTRUIR
- CIAP CAIXA INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL
- incl INCLINAÇÃO TUBO AP

PLANTA  
ESC. 1/75

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

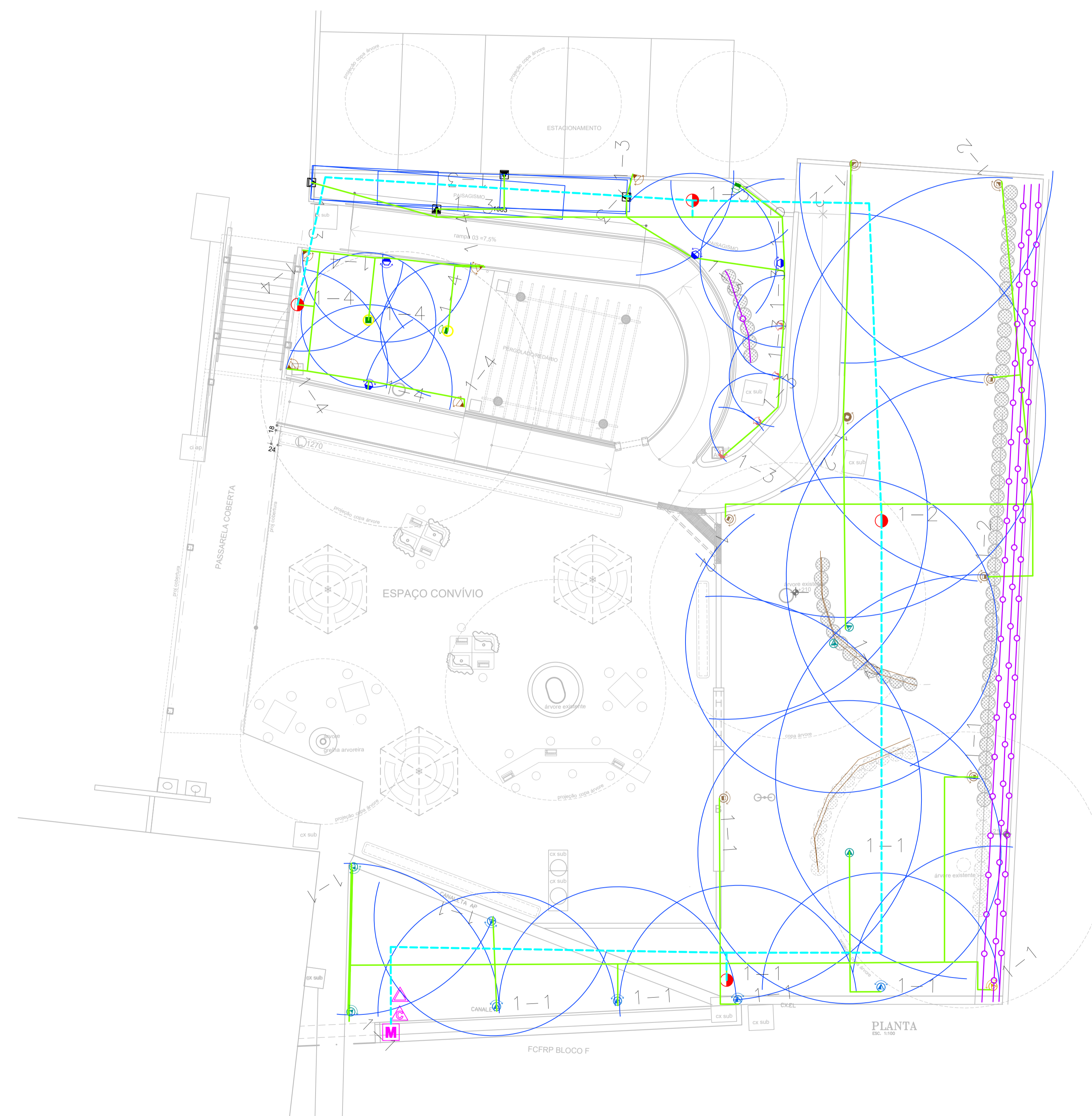
594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER		Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO		-
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento -
Edificação <b>GERAL PP01</b>		Código Edificação
Título da Folha <b>PLANTA GERAL</b>		Folha nº
Área Técnica <b>HIDRÁULICA</b>		Escala indicada
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>	Resp. Proj. <b>LUÍZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>	NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVE/FP</b>	Arquivo 594
Data 23/10/2023		





	Conjunto de Motobomba 1 CV P11/3 monofasica
	Aspersor Rain Bird Spray 8F - 1804
	Aspersor Rain Bird Spray 8-VAN 180 - 1804
	Aspersor Rain Bird Spray 10-VAN 180 - 1804
	Aspersor Rain Bird Spray 10-VAN 90 - 1804
	Aspersor Rain Bird Spray 12-VAN 90 - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN14 180 - 1804
	Aspersor Rain Bird Spray 15EST - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN18 90 - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R13-18F - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R13-18H - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1318 90 - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1724 180 - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1724 270 - 1804
	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1724 90 - 1804
	Aspersor Rain Bird Spray 15SST - 1804
	Válvula Solenóide Rain Bird 100HV
	Central de Controle Rain Bird
	Sensor de Chuva Rain Bird
	Tubo PVC DN- 25mm PN60
	Tubo PVC DN- 32mm PN60
	Tubo Gotejador XFS 3,49l/h x 0,3 m Rain Bird



OBS: ALIMENTAÇÃO BOMBA IRRIGAÇÃO VER FOLHA H1

		Área irrigada (m2):380		Lâmina máxima de 4mm/dia		
Setor	Emissor	Vazão (m3/h)	Lâmina (mm/dia)	Taxa (mm/h)	Tempo (min)	Volume (litros)
1	Rotativo/Gotejamento	3,2	4	18	15	800
2	Rotativo/Gotejamento	2,25	4	18	15	563
3	Spray	2,13	4	42	5	178
4	Spray	1,76	4	42	5	147
Total					40	1688

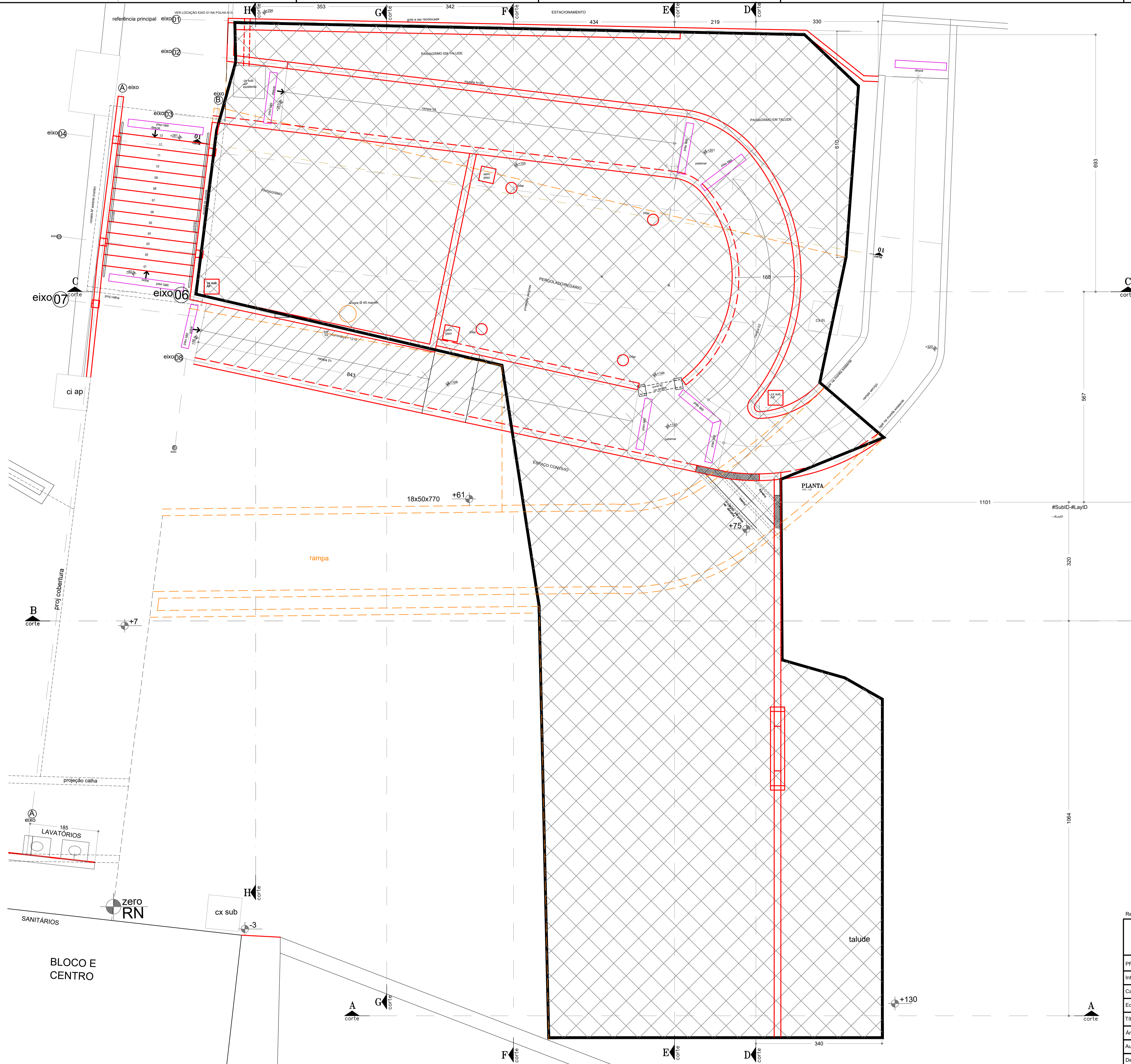
Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 231201

## DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PP01</b>			--
Título da Folha <b>HIDRÁULICA IRRIGAÇÃO</b>			Folha nº
Área Técnica <b>PLANTA GERAL</b>		Escala indicada	
		<b>H2</b>	
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>	Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS engº civl/ara CREA 0600289073 CAU A181320-0</b>		NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



**PLANILHA TERRAPLANAGEM**

**CORTE**

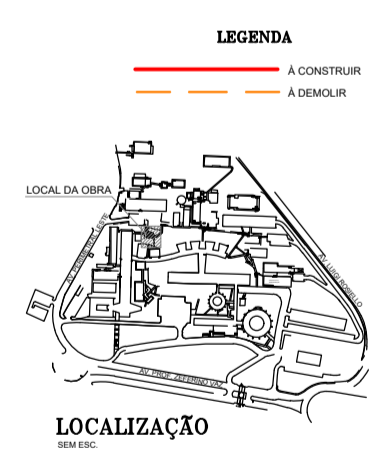
TRECHO	POSIÇÃO	seção (m2)	seção (m2)	seção média (m2)	compr (m)	volume médio do trecho (m3)
A-B	CORTE	4,14	1,50	2,82	10,64	30,00
B-C	CORTE	1,50	6,88	4,19	8,87	37,17
C-Estac	CORTE	6,88	-	3,44	6,93	23,84
Subtotal 01						91,01
Divisa-D	CORTE	-	14,32	7,16	3,30	23,63
D-E	CORTE	14,32	14,05	14,19	2,19	31,07
E-F	CORTE	14,05	12,18	13,12	4,34	56,92
F-G	CORTE	12,18	5,53	8,86	3,42	30,28
G-H	CORTE	5,53	-	2,77	3,53	9,76
Subtotal 02						151,66
Total (média do Subtotal 01 e 02)						121,33
						1,25
						151,67

**ATERRO**

TRECHO	POSIÇÃO	seção (m2)	seção (m2)	seção média (m2)	compr (m)	volume médio do trecho (m3)
RAMPA	ATERRO	-	0,60	0,30	8,43	2,53
Subtotal 03						2,53
volume total aterrar						

**RESUMO**

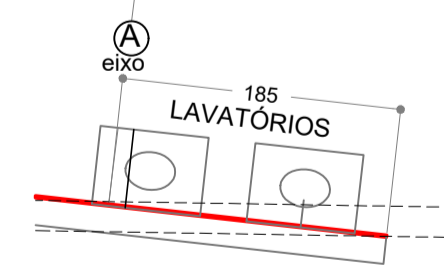
<b>CORTE</b>	<b>151,67</b>	volume total cortar
<b>ATERRO</b>	<b>2,53</b>	volume total aterrar
<b>MATERIAL BOTA-FORA</b>	<b>149,14</b>	m3



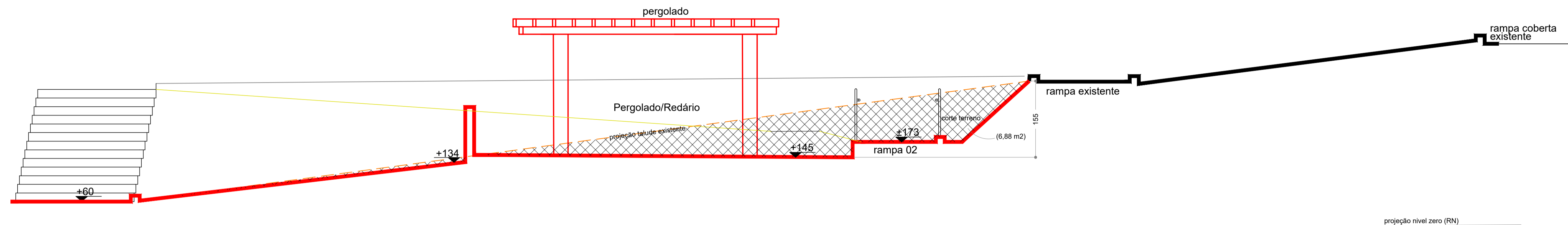
594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

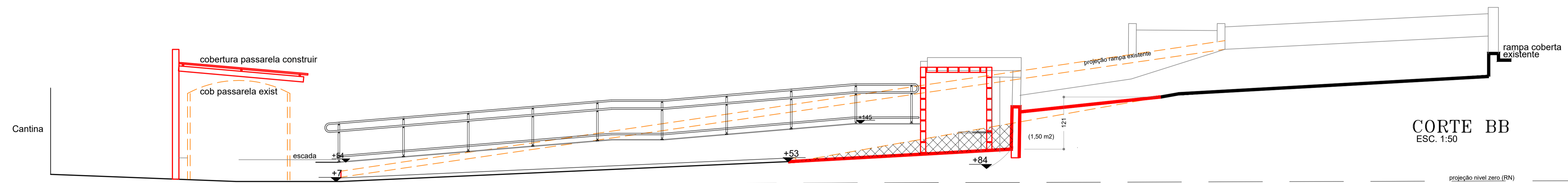
DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO			PUSP-RP
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>TERRAPLANAGEM</b>			--
Título da Folha <b>PLANTA GERAL</b>			Folha nº
Área Técnica <b>TERRAPLANAGEM</b>			Escala indicada <b>T1</b>
Autoria Proj. <b>JBC</b> ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b> engº civil/area CREA 0600289073 CAU A181320-0	NºDes. 36	
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVE/FP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



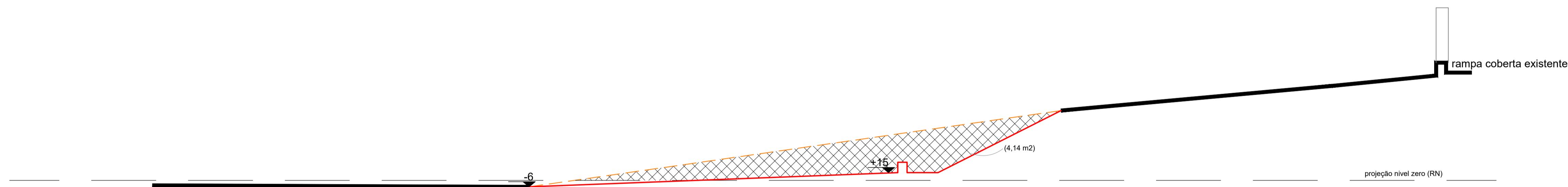
BLOCO E CENTRO



projecção nível zero (RN)  
CORTE CC  
ESC. 1:50



projecção nível zero (RN)  
CORTE BB  
ESC. 1:50



projecção nível zero (RN)  
CORTE AA  
ESC. 1:50

LEGENDA

- À CONSTRUIR
- - - À DEMOLIR

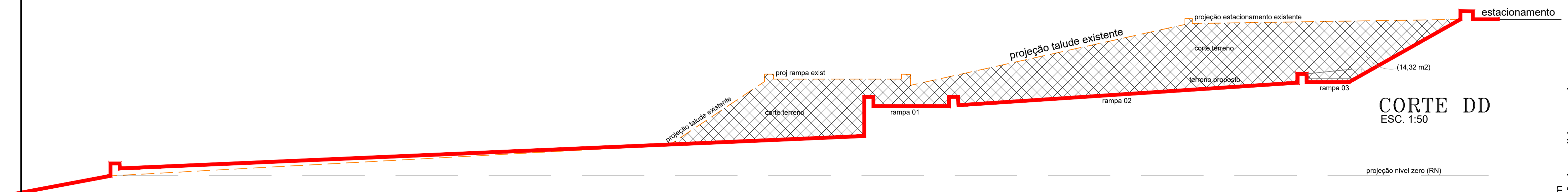
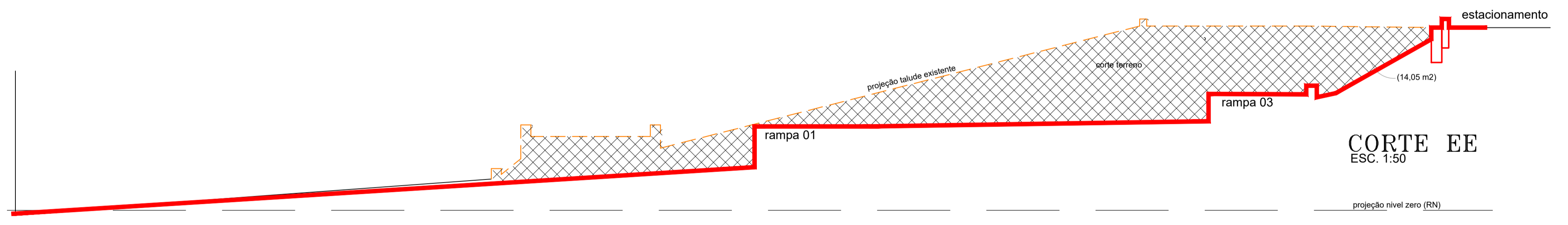
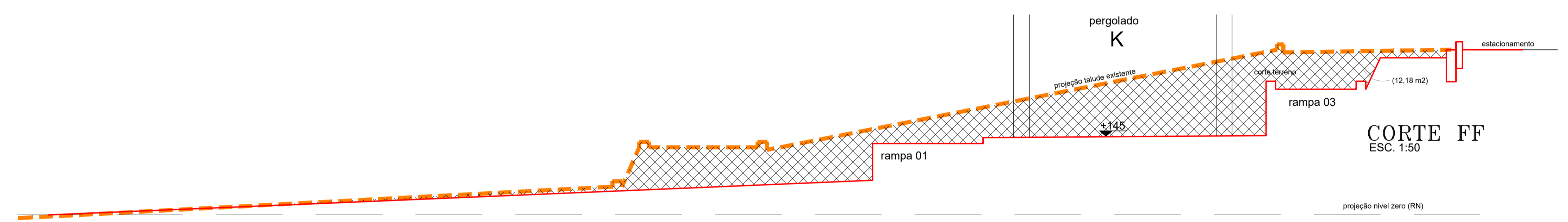
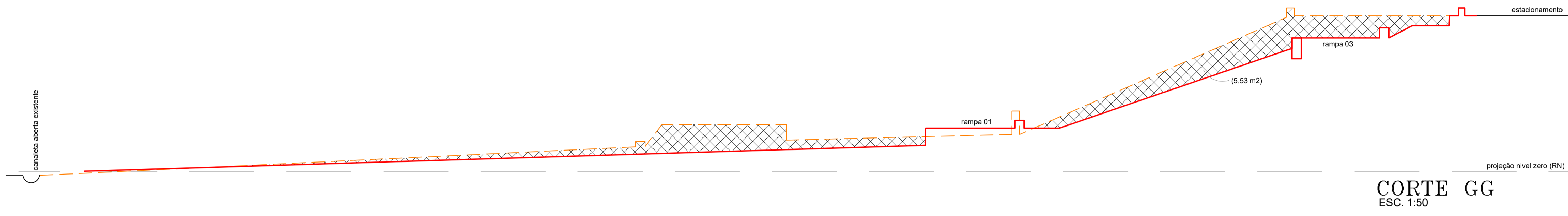
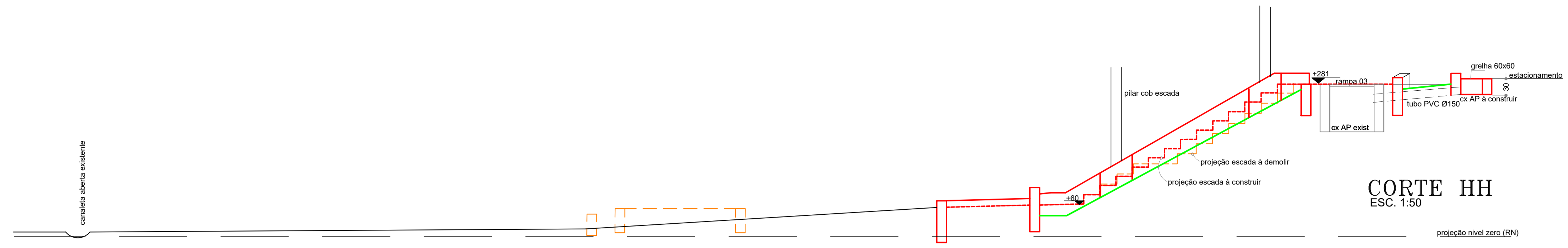
594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 01 - 23/10/23

<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>TERRAPLANAGEM</b>			--
Título da Folha <b>CORTES AA, BB e CC</b>			Folha nº
Área Técnica <b>TERRAPLANAGEM</b>			Escala indicada <b>T2</b>
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>	Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>	engº civil/area CREA 0600289073 CAU A181320-0	NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023

Dimensões em cm  
É obrigatório Conferir medidas na obra



**LEGENDA**  
 ———— À CONSTRUIR  
 - - - - - À DEMOLIR

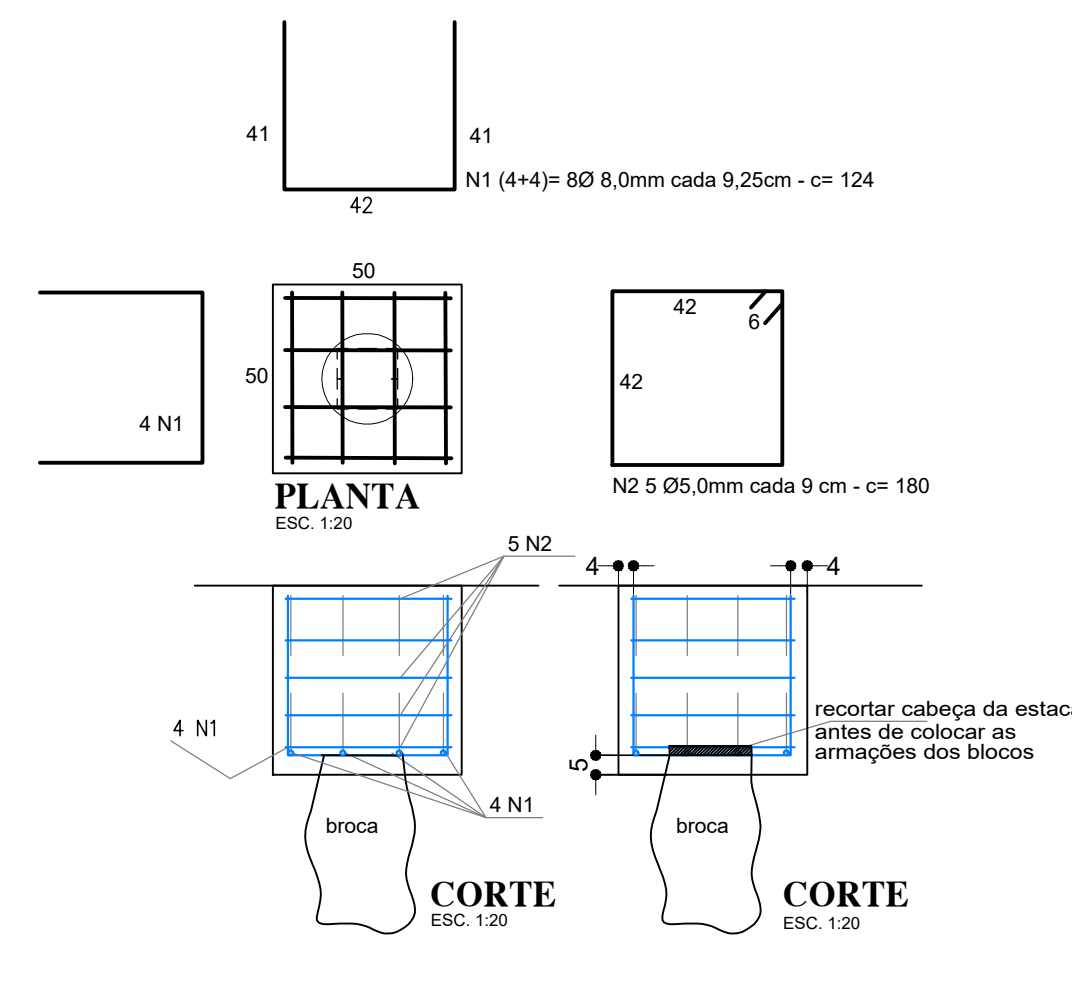
Dimensões em cm  
É obrigatório Conferir medidas na obra

594 B  
 Centro de Vivência do Programa Pertencer 01  
 Revisão: 01 - 23/10/23

<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>TERRAPLANAGEM</b>			--
Título da Folha <b>CORTES DD, EE, FF, GG e HH</b>			Folha nº
Área Técnica <b>TERRAPLANAGEM</b>			Escala indicada <b>T3</b>
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>		Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>	NºDes. 36
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVE/FP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



**BLOCO BL01 (50x50x50) CONCRETO 25 MPa**



**BROCAS Ø25 CONCRETO 20 MPa**

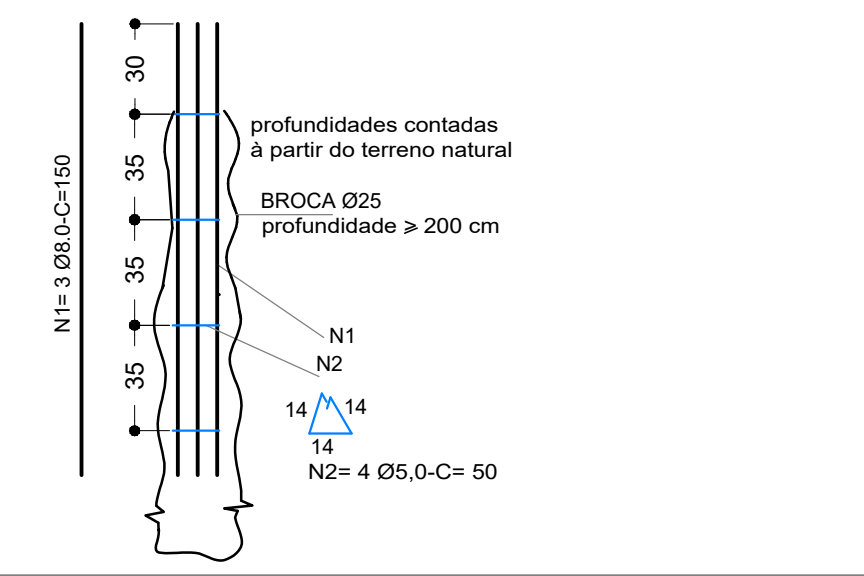
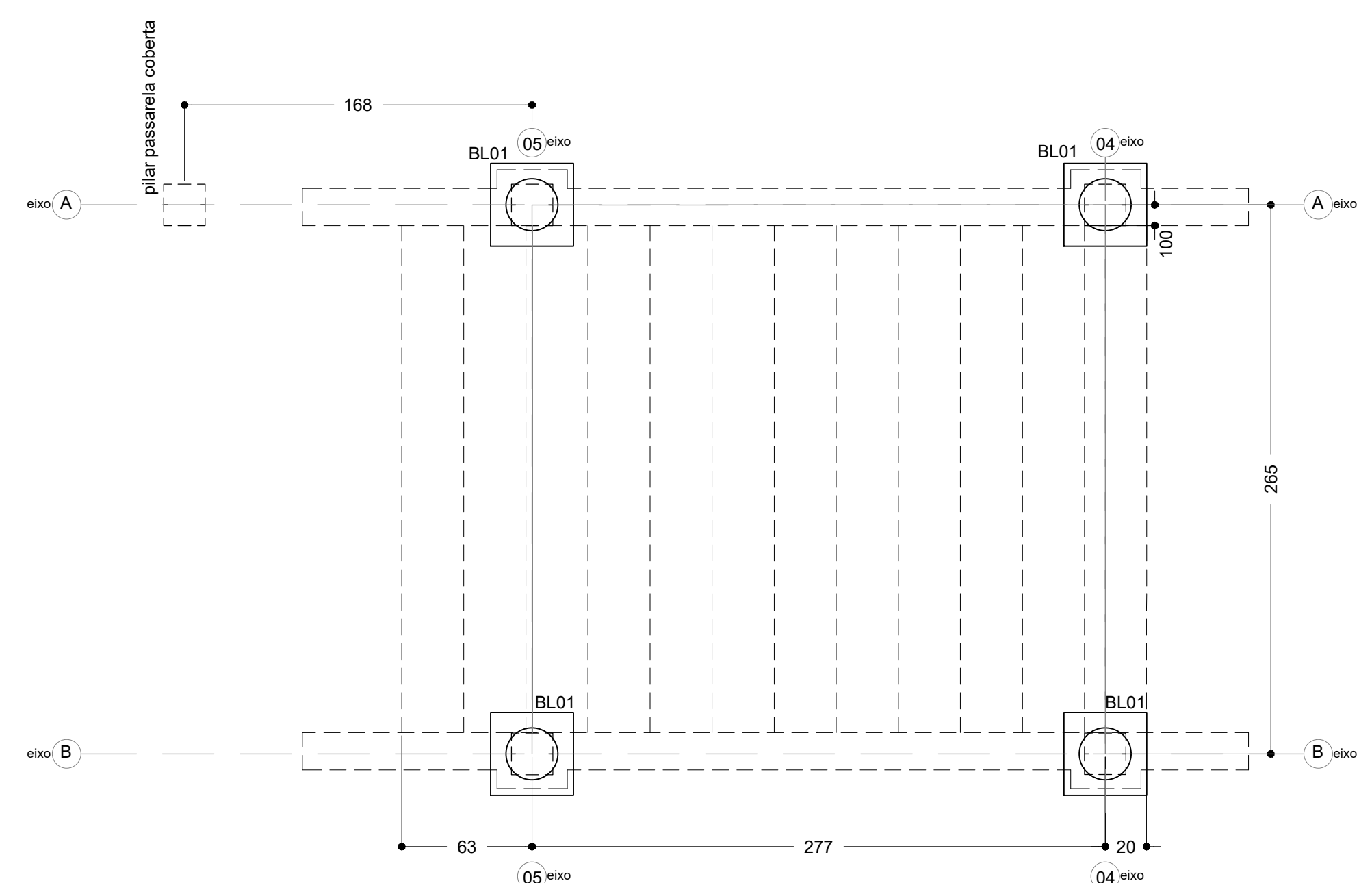


TABELA ARMADURAS INFRAESTRUTURA						
EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N	Ø	QUANT N	QUANT	TOTAL
		nº	(mm)	(pc)	(pc)	(m)
Escada	BLOCO BL01 (50x50x50)	1	8,0	5	4	124 39,65
	VIGA VE (14x20x245)	2	5,0	4	2	245 19,60
		2	5,0	16	2	80 19,60
comprimento total do aço						114,88
RESUMO ARMADURAS INFRAESTRUTURA						
Ø diâmetro (mm)	5,0	8,0	10,0	12,5	16,0	20,0
comprimento (m)	55,60	59,28	-	-	-	-
peso (kg/m) Gerdau	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	1,578
peso Ø (kg)	8,56	-	23,42	-	-	-
peso/ipo arm (kg)	8,56	-	-	-	-	23,42
tipo armação	CA 60	-	-	-	-	CA 60
total						31,98

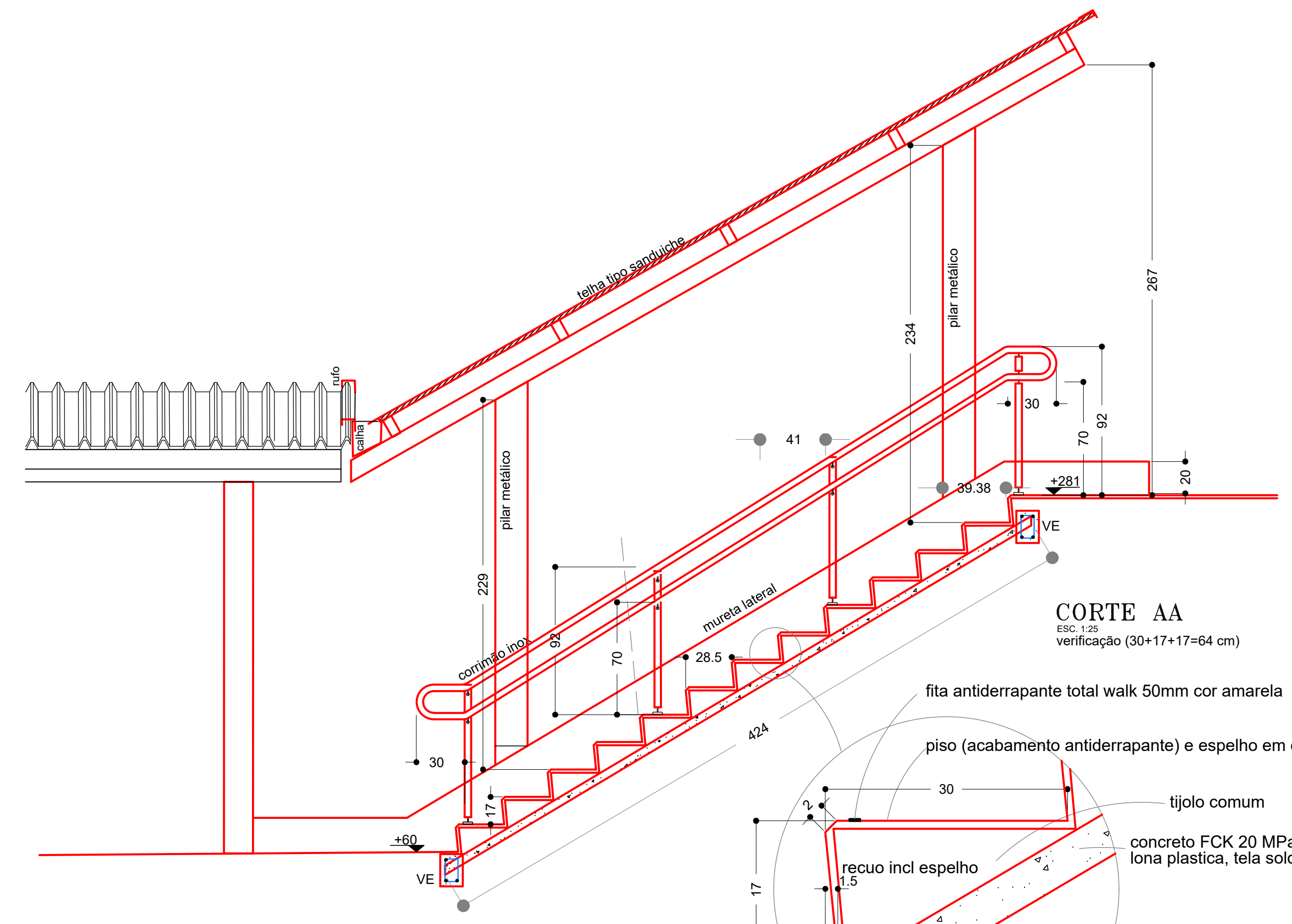
ESPECIFICAÇÕES  
 - Concreto estrutural dosado em central FCK 25 MPa "slump test" convencional. Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente). Utilizar espaçador circular de plástico no espaço entre armações e fôrmas.

TABELA ARMADURAS INFRAESTRUTURA						
EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N	Ø	A	QUANT	TOTAL
		nº	(mm)	(pc)	(pc)	(m)
Escada	BROCA Ø 25 cm (prof > 2m)	1	8,0	3	4	150 18,00
		2	5,0	4	4	50 8,00
comprimento total do aço						26,00
RESUMO ARMADURAS INFRAESTRUTURA						
Ø diâmetro (mm)	5,0	8,0	10,0	12,5	16,0	
comprimento (m)	8,00	18,00	-	-	-	26,00
peso (kg/m) Gerdau	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	
peso Ø (kg)	1,23	-	7,11	-	-	8,34
peso/ipo arm (kg)	1,23	-	-	-	-	7,11
tipo armação	CA 60	-	-	-	-	CA 60
total						8,34

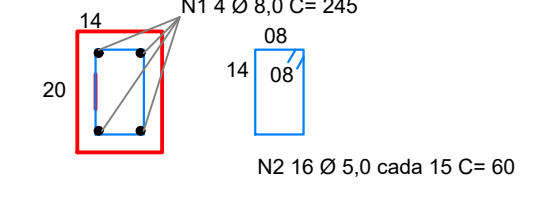
ESPECIFICAÇÕES  
 - Concreto estrutural FCK 20 MPa "slump 5 ± 1cm", brita 1 e 2". Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente).



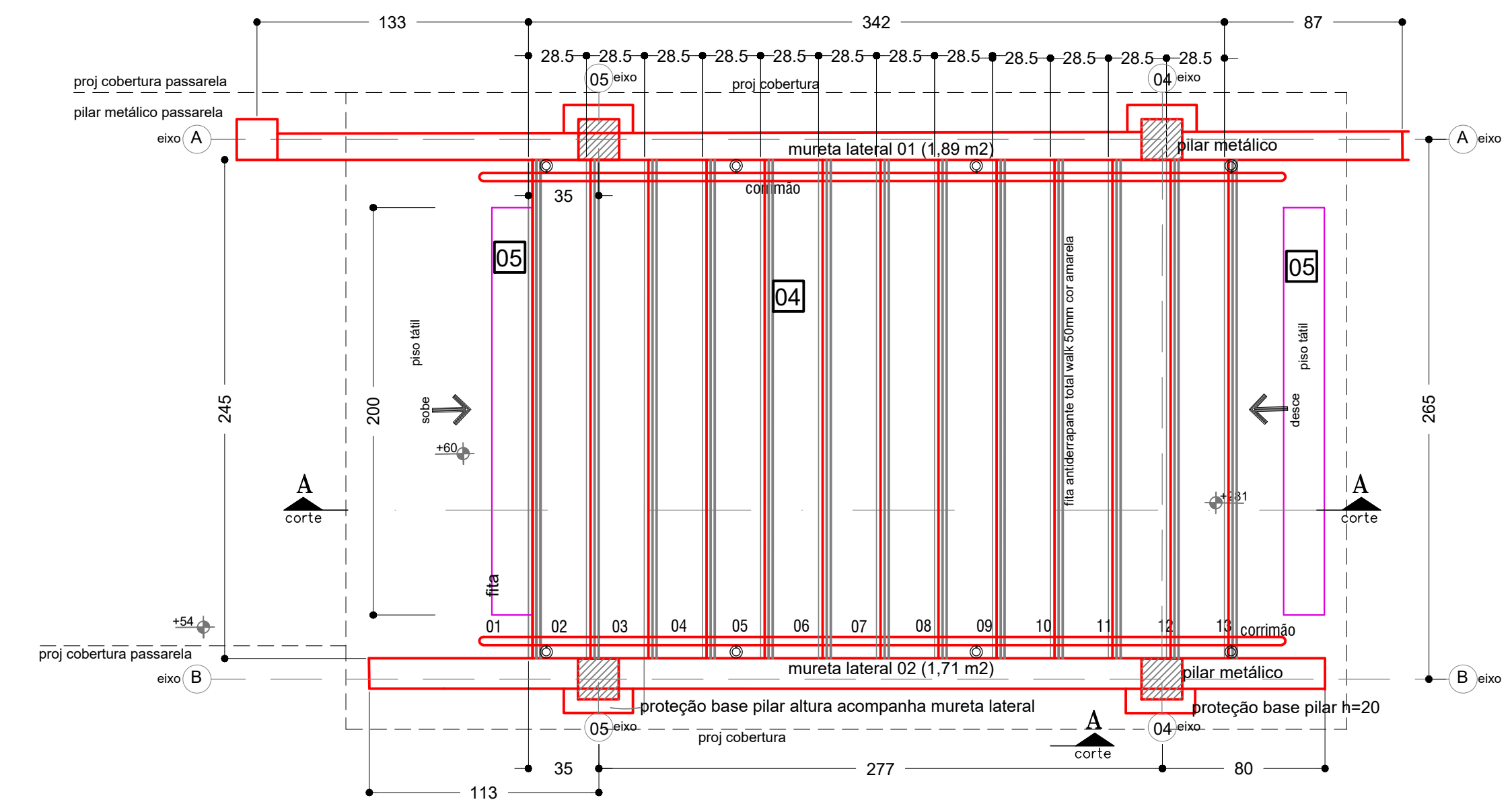
**PLANTA INFRAESTRUTURA**  
 ESC. 1:25



**VE (14x20) e= 245 (2x) CONCRETO 25 MPa**



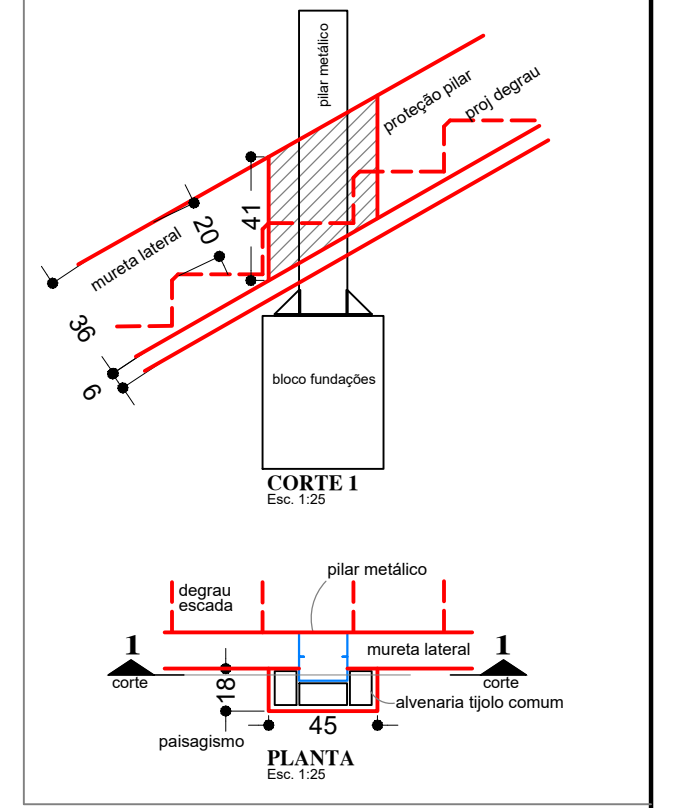
**DETALHE DEGRAU**  
 ESC. 1:25



**PLANTA 02**  
 ESC. 1:25  
 (17 x 2 + 30) = 64  
 (espelho x 2 + patamar) = legislação

**LEGENDA**  
 - - - - - A CONSTRUIR  
 - - - - - A DEMOLIR

**DET PROTEÇÃO BASES PILARES**

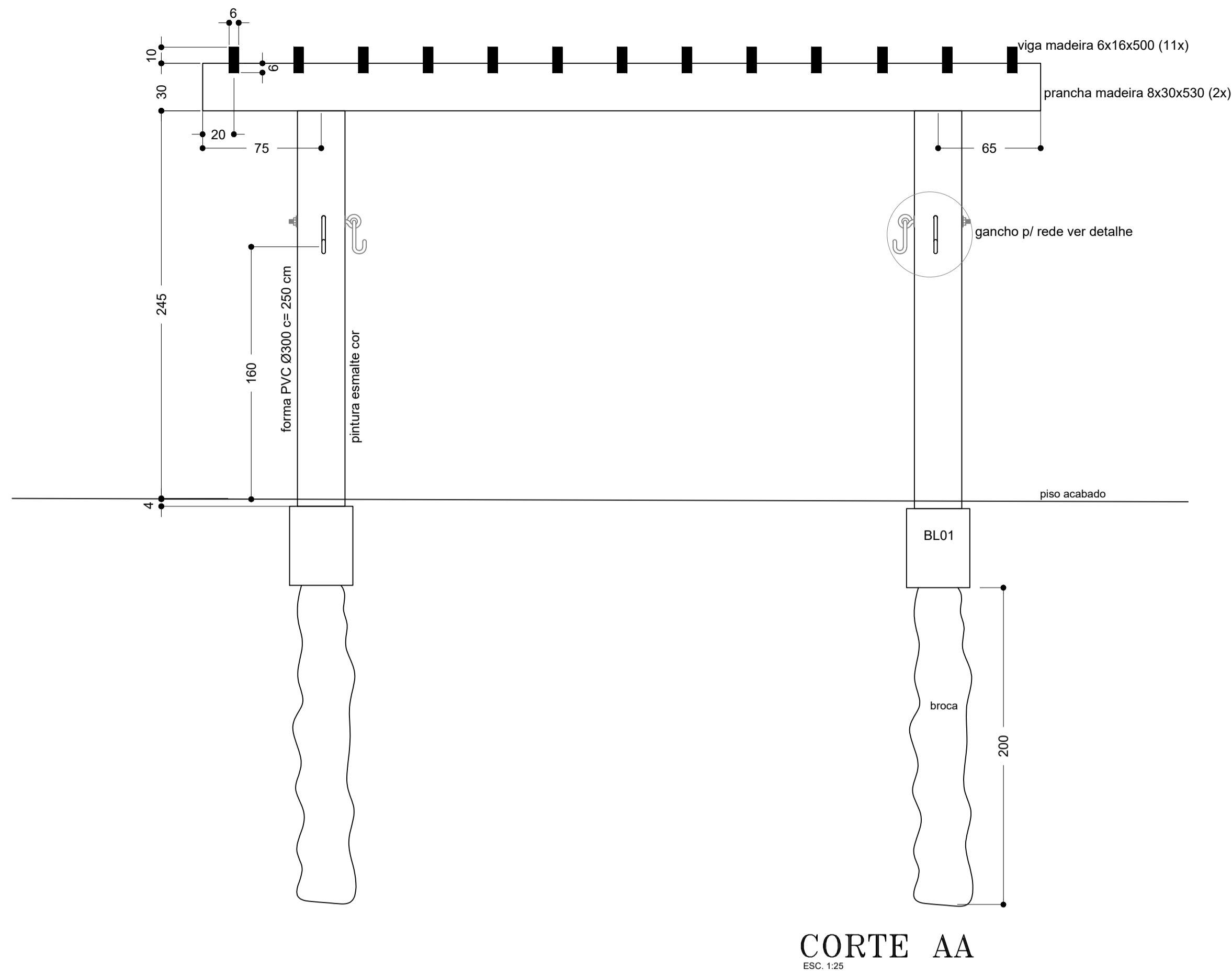


ESCADA 594

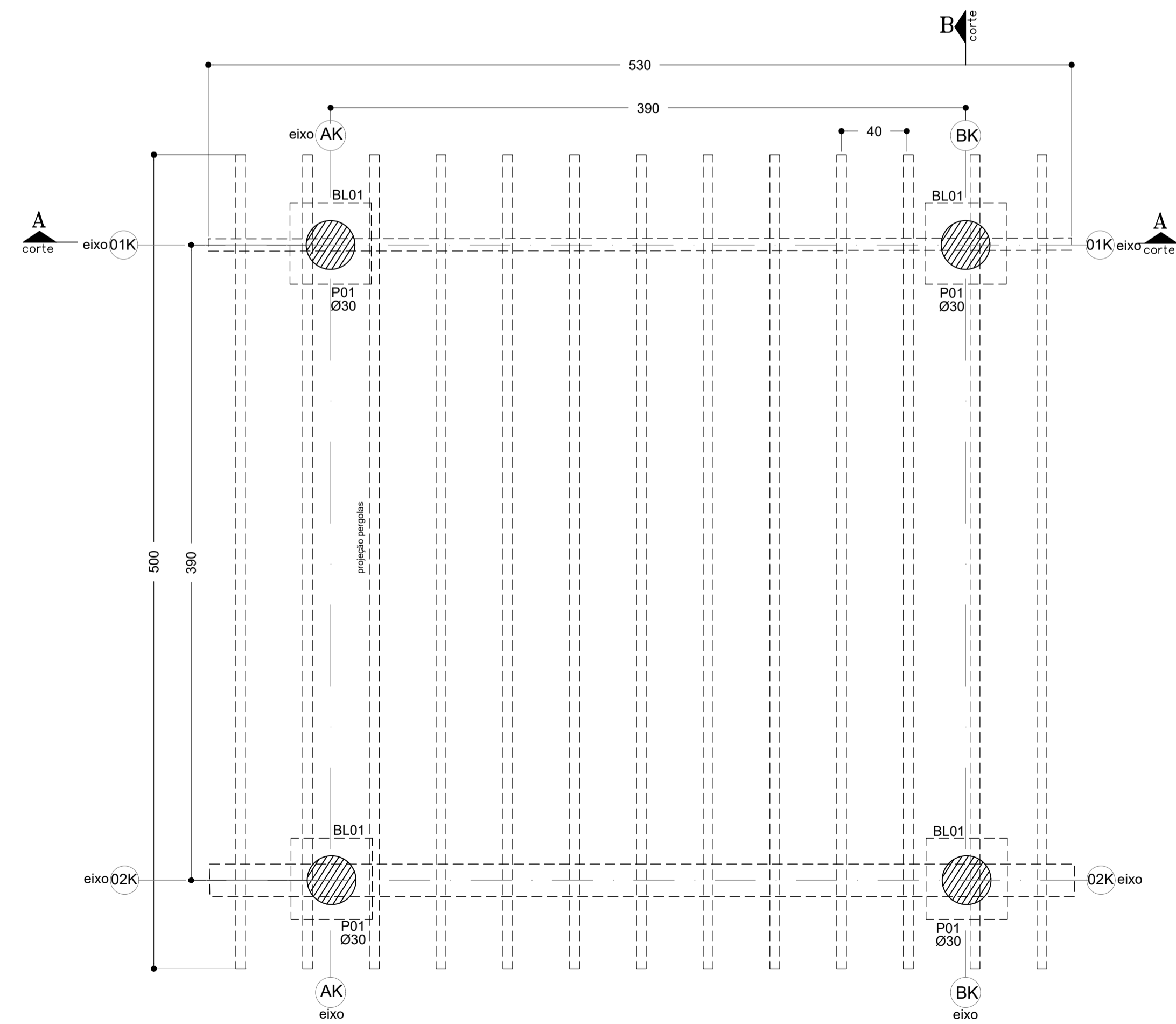
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 02 - 231201	
<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>	<b>PUSP-RP</b>
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER	Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO	--
Campus RP Unidade PUSPRP Empreendimento --	Código Edificação
Edificação ESCADA SERVIÇO 02	--
Título da Folha INFRAESTRUTURA, PLANTA E CORTE	Folha nº
Área Técnica ARQUITETURA/CONCRETO	Escala indicada
Autoria Proj JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS
Desenho CAA Verific DVEF/RP	Arquivo 594
	NºDes. 39
	Data 23/10/2023

Dimensões em cm obrigatório Contém medidas na obra



**CORTE AA**  
ESC. 1:25



**PLANTA**  
ESC. 1:25

**PILARES CONCRETO 25 MPa**

**ARMAÇÕES SUPRAESTRUTURA**

P01 Ø30 N01 04 Ø 12,5 c= 250  
N02 15 Ø 6,3 c/ 15 c= 100

**ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

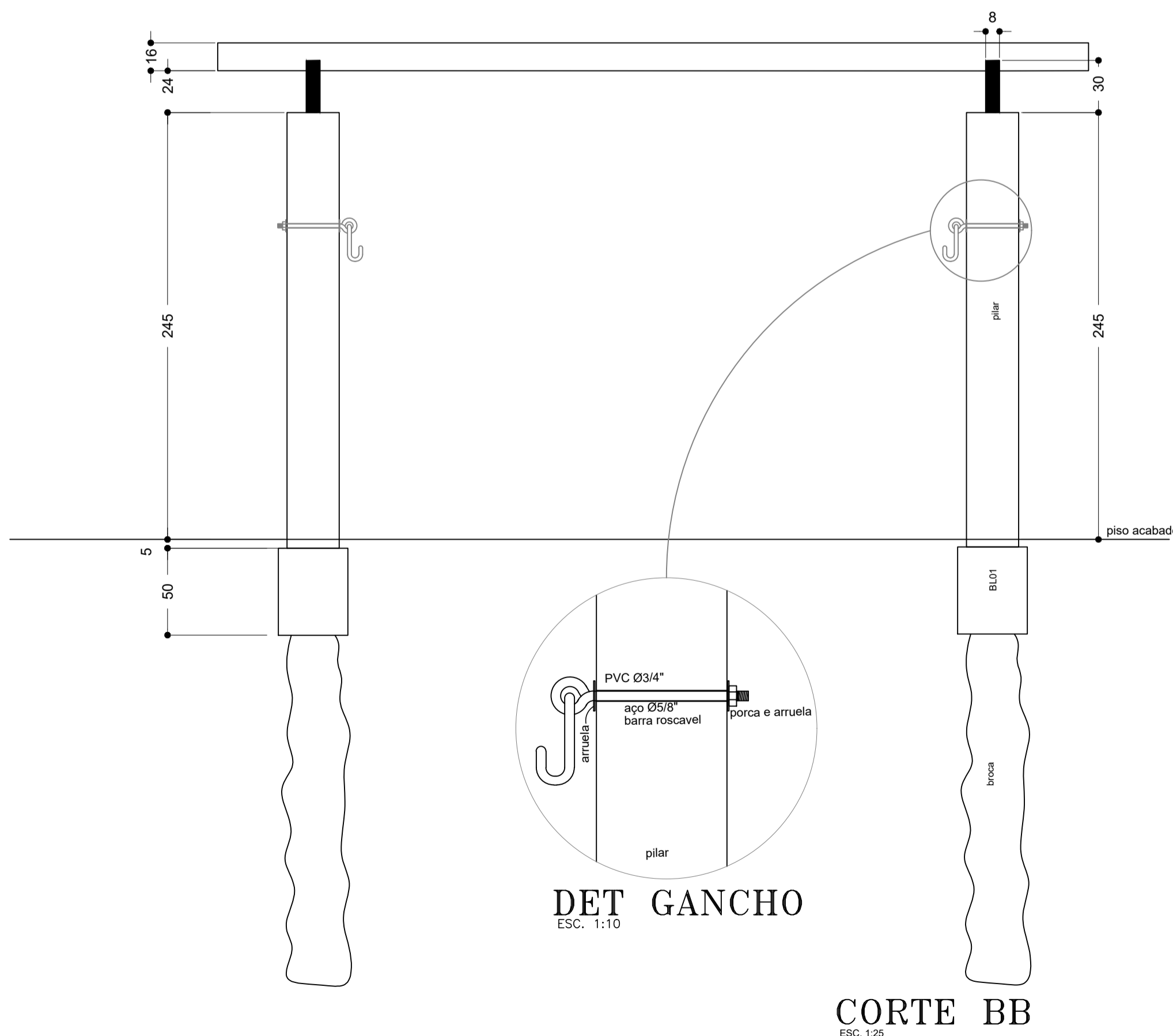
P01 Ø30 N01 04 Ø 12,5 c= 120  
2 N02 Ø 6,3 c= 100

**BLOCO BL01 (40x40x50) CONCRETO 25 MPa**

N1 (4+4)= 8Ø 8,0mm cada 9,25cm - c= 110  
N2 5 Ø5,0mm cada 9 cm - c= 150

**BROCAS Ø25 CONCRETO 20 MPa**

profundidade ≥ 200 cm  
profundidades contadas a partir do terreno natural  
BROCA / ESTACA  
N1= 3 Ø8,0c=150  
N2= 4 Ø5,0-c= 50



**DET GANCHO**  
ESC. 1:10

**CORTE BB**  
ESC. 1:25

**TABELA ARMAÇÕES SUPRAESTRUTURA**

EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N		QUANT N		UNIT	TOTAL
		nº	(mm)	(pç)	(pç)		
Equipamento K Pergolado/Redário	PILAR P01 (Ø 30)	1	12,5	4	4	250	40,00
		2	6,3	15	4	100	60,00
comprimento total do aço 100,00							

**RESUMO ARMAÇÕES SUPRAESTRUTURA**

	5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0	20,0
comprimento (m)	-	60,00	-	-	40,00	-	-
peso (kg/m) Gerdau	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	1,578	2,466
pesoØ (kg)	-	14,70	-	-	38,52	-	-
peso/tipo arm (kg)	14,70		63,22		67,92		
tipo armação	CA 60		CA 50			total	

**ESPECIFICAÇÕES**  
• Concreto estrutural dosado em central FCK 25 MPa "slump test" convencional. Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente).

**TABELA ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N		QUANT N		UNIT	TOTAL
		nº	(mm)	(pç)	(pç)		
Equipamento K Pergolado/Redário	BLOCO BL01 (40x40x50)	1	8,0	8	4	110	35,20
		2	5,0	5	4	150	30,00
Pergolado/Redário	ARRANQUES PILAR P01 (Ø 30)	1	12,5	4	4	120	18,20
		2	6,3	2	4	100	6,00
comprimento total do aço 92,40							

**RESUMO ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

	5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0	20,0
comprimento (m)	30,00	8,00	35,20	-	19,20	-	-
peso (kg/m) Gerdau	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	1,578	2,466
pesoØ (kg)	4,62	1,96	13,90	-	18,49	-	-
peso/tipo arm (kg)	6,58		34,35		40,98		
tipo armação	CA 60		CA 50			total	

**ESPECIFICAÇÕES**  
• Concreto estrutural dosado em central FCK 25 MPa "slump test" convencional. Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente). Utilizar espaçador circular de plástico no espaço entre armações e fôrmas.

**TABELA ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N		QUANT N		UNIT	TOTAL
		nº	(mm)	(pç)	(pç)		
Equipamento K Pergolado/Redário	BROCA Ø 25 cm (prof>2m)	1	8,0	3	4	150	18,00
		2	5,0	4	50	8,00	8,00
comprimento total do aço 26,00							

**RESUMO ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

	5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0
comprimento (m)	8,00	-	18,00	-	-	-
peso (kg/m) Gerdau	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	-
pesoØ (kg)	1,23	-	7,11	-	-	-
peso/tipo arm (kg)	1,23		7,11		8,34	
tipo armação	CA 60		CA 50			total

**ESPECIFICAÇÕES**  
• Concreto estrutural FCK 20 MPa "slump 5 ± 1cm", brita 1 e 2". Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente).



Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER

Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO

Campus **RP** Unidade **PUSPRP** Empreendimento -

Edificação **PERGOLADO / REDÁRIO EQUIPAMENTO K**

Título da Folha **PLANTA GERAL** Escala indicada **A17**

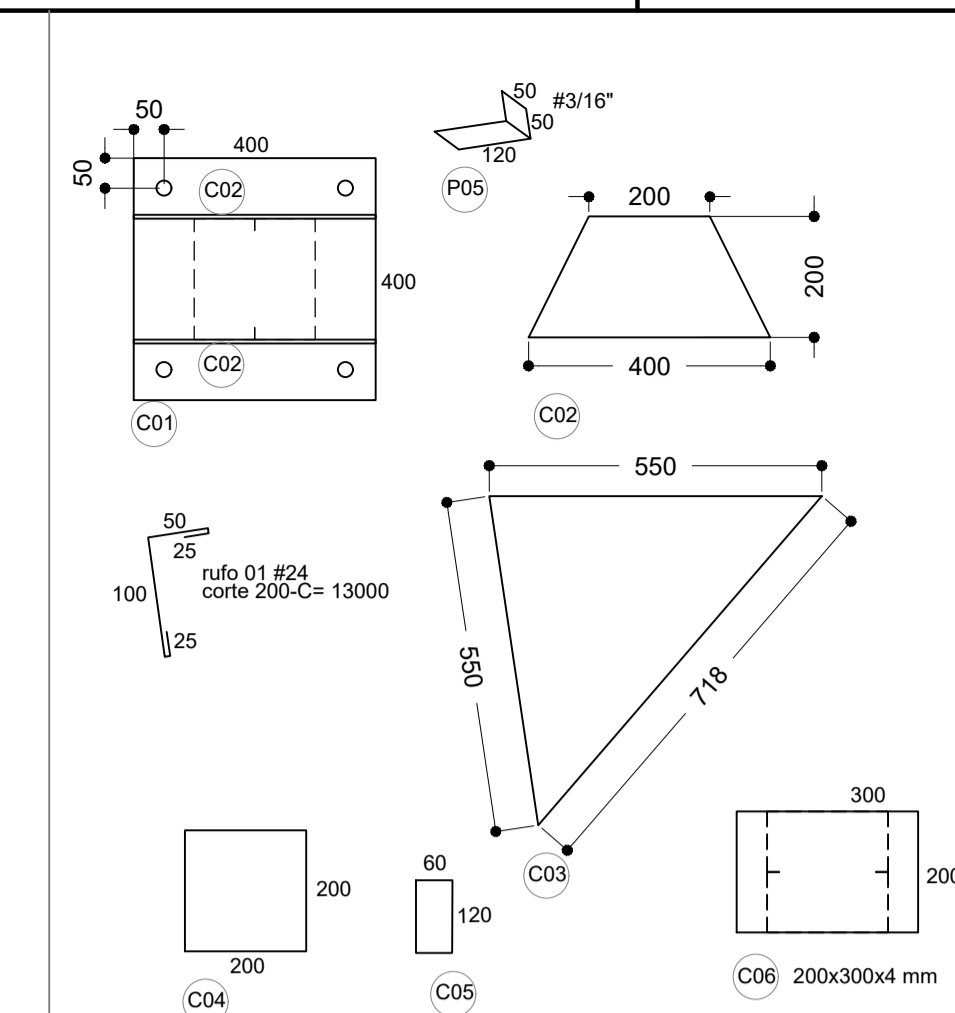
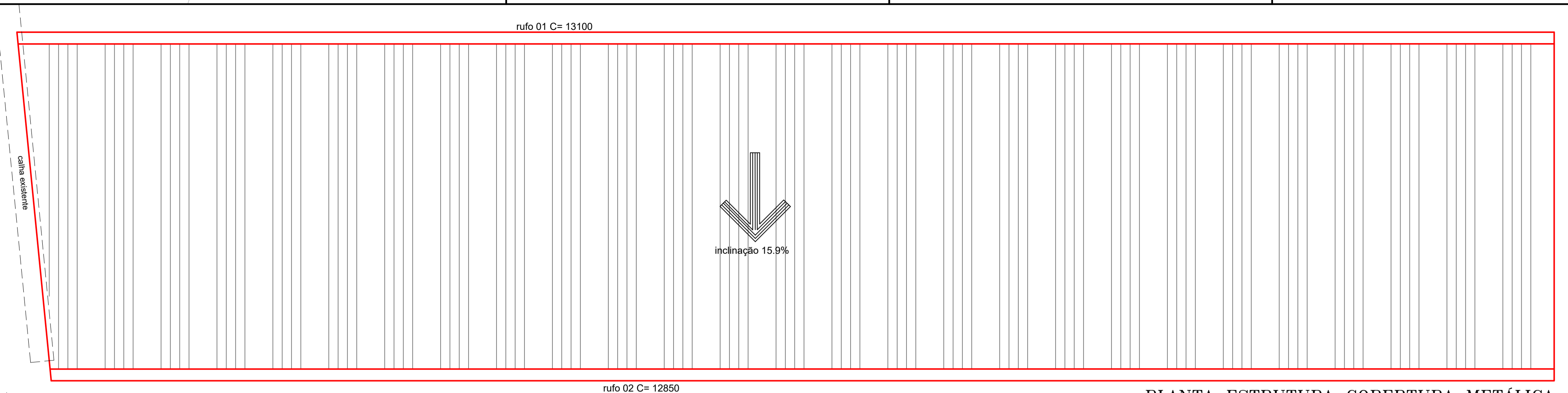
Área Técnica **ARQUITETURA**

Autoria Proj. **JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA** Resp. Proj. **LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS** enº civil/eng. CREA 0600289073 CAU A181320-0 N°Des. 36

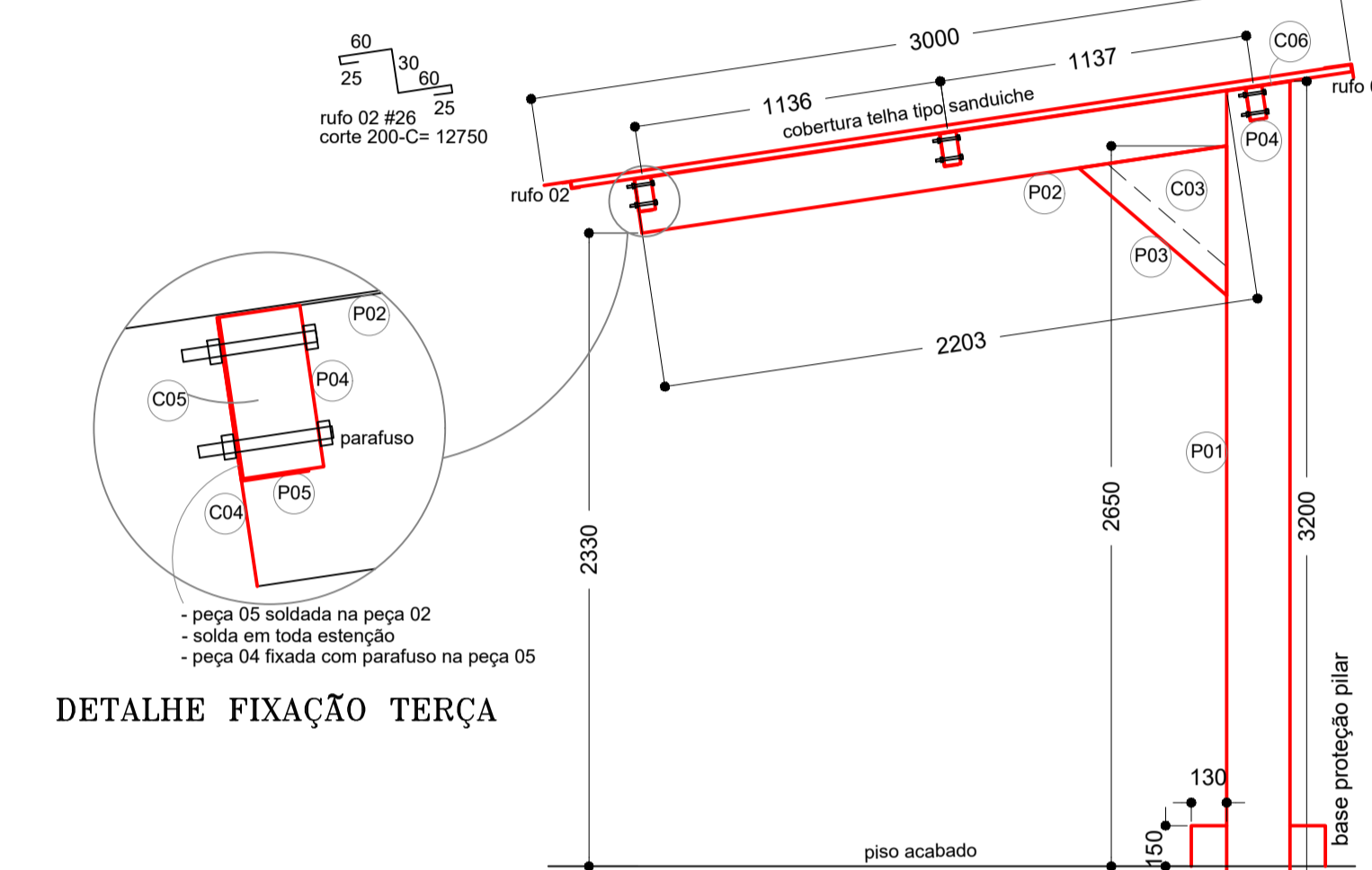
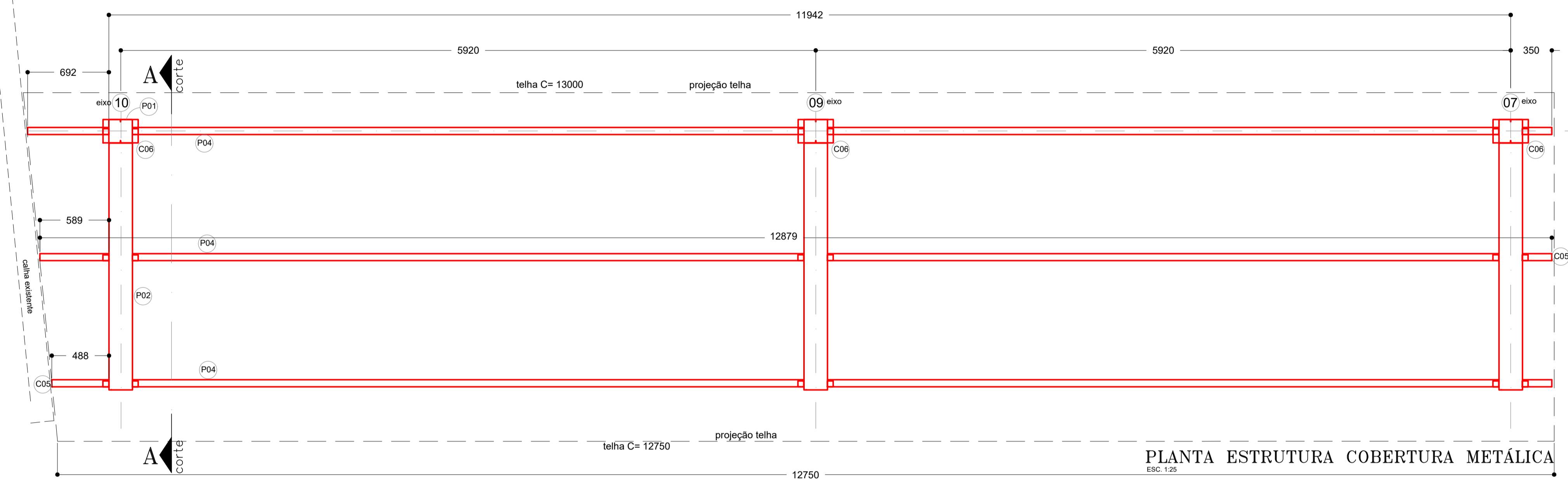
Desenho **CAA** Verific. **DVEF/RP** Arquivo 594 Data 23/10/2023

K  
594 B

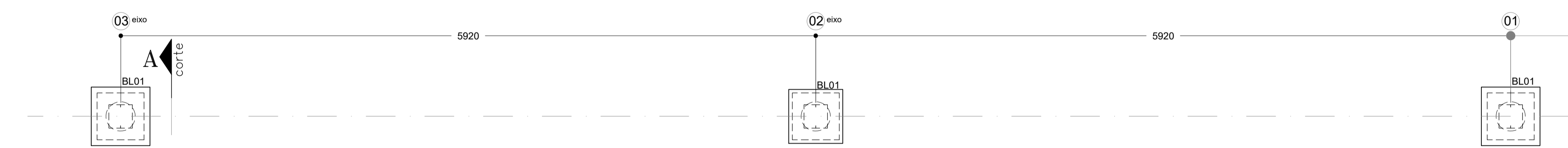
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01



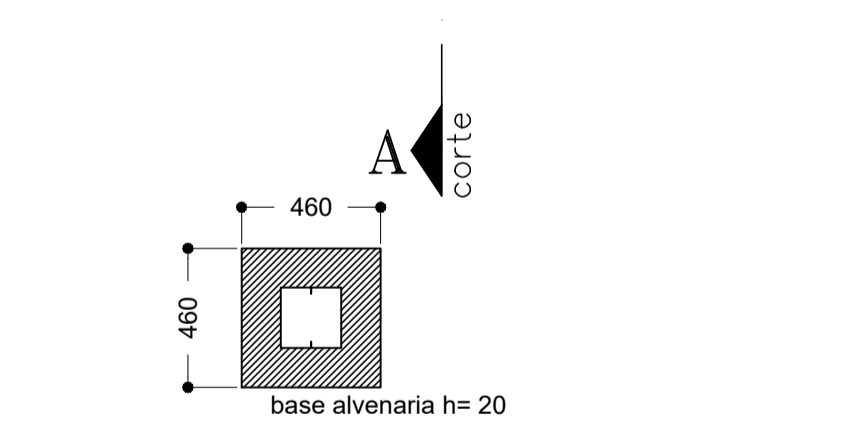
**PLANTA ESTRUTURA COBERTURA METÁLICA**  
 ESC. 1:25  
 telhamento em chapa de aço zincado, perfil trapezoidal, com pintura poliéster, tipo sandwich, espessura 0,50mm com poliestileno expandido classe F2 esp 30mm  
 fixação com parafuso autoperfurante (12-14x3 1/4") com anel de vedação em todas as ondas baixas  
 fixação na costura com parafuso autoperfurante (1/4"-14x7/8") com anel de vedação a cada 500mm em toda sua extensão



**CORTE AA**  
 ESC. 1:25  
 medidas em milímetro



**PLANTA INFRAESTRUTURA COBERTURA METÁLICA**  
 ESC. 1:25  
 medidas em milímetro



**TABELA ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N	Ø	QUANT N	QUANT	UNIT	TOTAL
		m²	(mm)	(pc)	(pc)	(cm³)	(m)
Passarela Coberta	BLOCO BL 01 (50x50x50)	1	8,0	8	3	124	29,76
		2	5,0	5	3	180	27,00
comprimento total do aço							56,76

**RESUMO ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

Ø diâmetro (mm)	comprimento (m)	peso (kg/m) Gerdau	peso (kg)	peso/tipo arm (kg)	tipo armação		
5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0	20,0	
27,00		29,76	-	-	-	-	56,76
0,154		0,245	0,395	0,617	0,963	1,578	2,455
4,16		11,78	-	-	-	-	15,91
4,16		-	-	-	-	-	15,91
CA 60		-	-	-	-	-	CA 50
total							11,76

**ESPECIFICAÇÕES**  
 • Concreto estrutural dosado em central FCK 25 MPa "slump test" convencional. Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente). Utilizar espaçador circular de plástico no espaço entre armações e fôrmas.

**TABELA ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N	Ø	A	QUANT	UNIT	TOTAL
		m²	(mm)	(pc)	(pc)	(cm³)	(m)
Passarela Coberta	BROCA Ø 25 cm (prof=3m)	1	8,0	3	3	150	13,50
		2	5,0	4	3	50	6,00
comprimento total do aço							19,50

**RESUMO ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA**

Ø diâmetro (mm)	comprimento (m)	peso (kg/m) Gerdau	peso (kg)	peso/tipo arm (kg)	tipo armação		
5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0		
6,00		13,50	-	-	-	19,50	
0,154		0,245	0,395	0,617	0,963		
0,92		5,33	-	-	-	6,26	
0,92		-	-	-	-	5,33	
CA 60		-	-	-	-	CA 50	
total							6,26

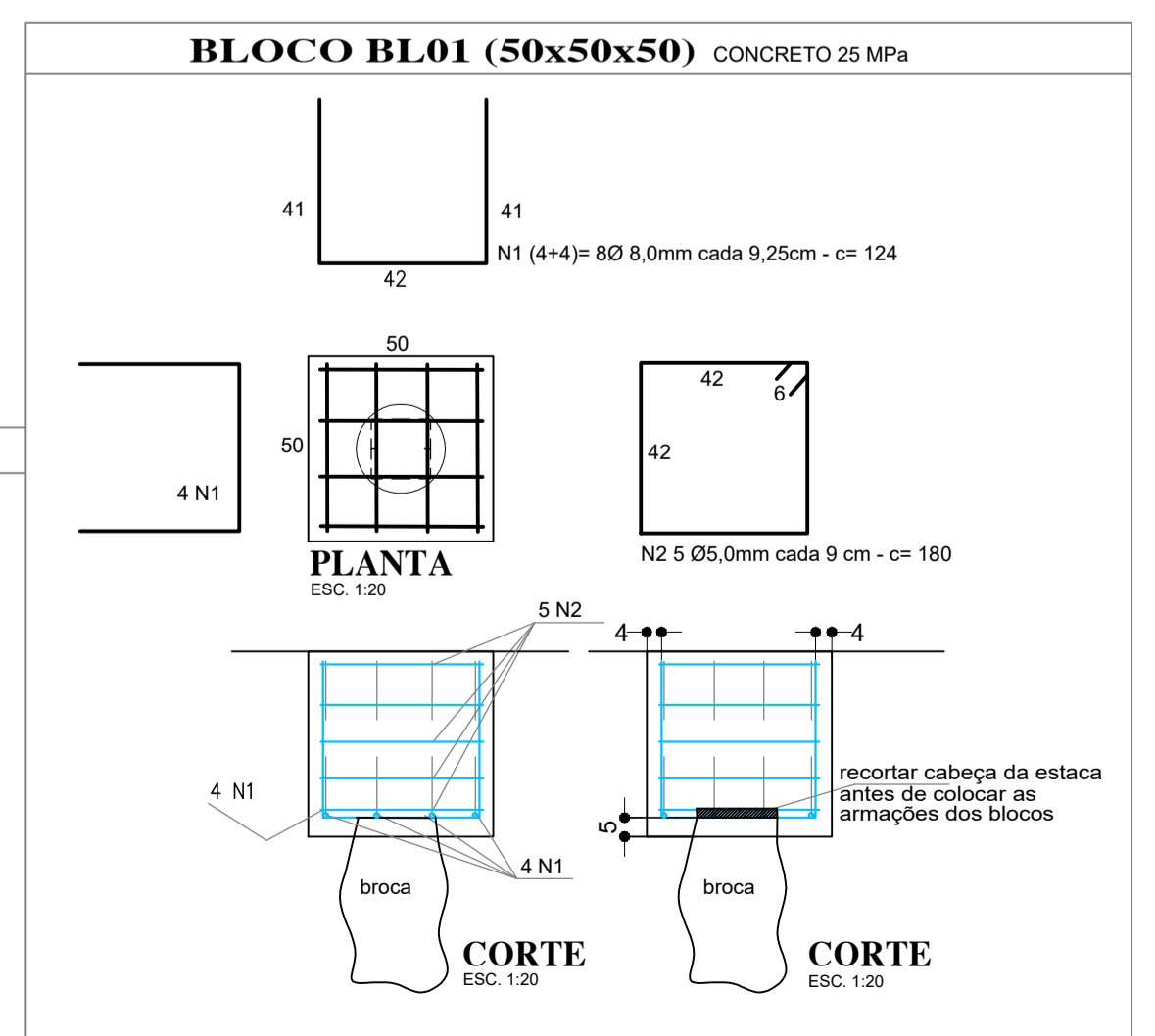
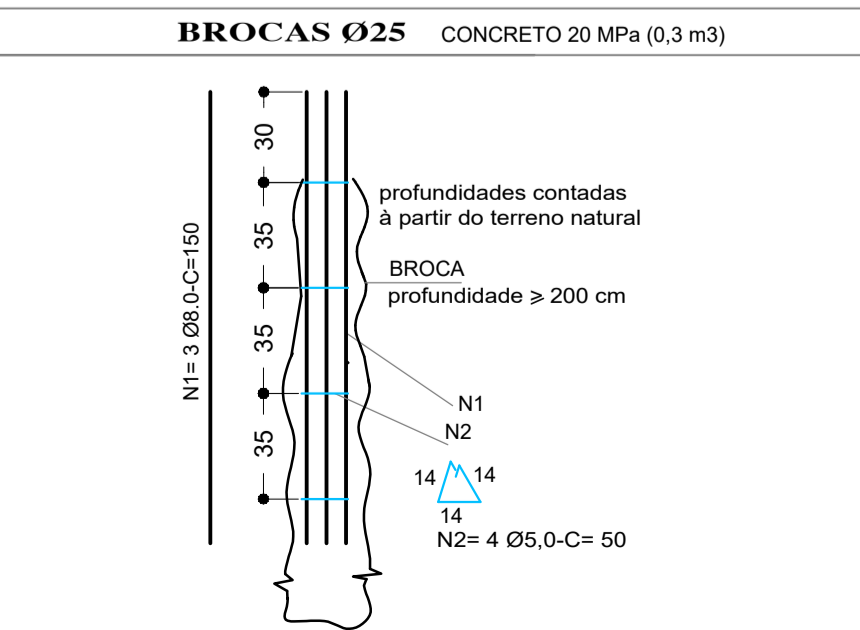
**ESPECIFICAÇÕES**  
 • Concreto estrutural FCK 20 MPa "slump 5 ± 1cm", brita 1 e 2". Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente).

pintura estrutura: tinta epoxídica de acabamento aplicada a rolo ou pincel, serviço executado em fábrica, com 2 demãos

**RESUMO MATERIAIS ESTRUTURA COBERTURA (ASTMA36)**

Sígl	Perfil dobrado / chapa cortada (dimensões mm)	Aplicação	Quant	un	Peso unit	Peso item	Peso total
					kg	kg	kg
P01	Ue 100x200x20x3 35	banzo pilar	19,20	m	11,79	226,41	
P02	Ue 100x200x20x2	banzo viga	13,22	m	7,04	93,05	
P03	J 80x80x2	mão francesa	2,15	m	5,12	11,03	
P04	J 60x120x2	terça	68,63	m	5,76	395,33	
P05	L 50x120x4,75 c=50	suporte	18,00	un	0,32	5,81	
C01	# 400x400x10	apóio pilar	3,00	un	64,00	192,00	937,82
C02	# 400x200x6,3	saleta base pilar	6,00	un	3,02	18,14	
C03	Δ 550x350x1,2	vedação mão francesa	6,00	un	1,45	8,71	
C04	# 200x200x1,2	tampa banzo viga	3,00	un	0,36	1,15	
C05	# 60x120x1,2	tampa extrem terça	6,00	un	0,07	0,41	
C06	# 200x300x4	topo pilar	3,00	un	1,82	5,76	

• Quando houver soldas entre peças, deverão oferecer condições de ligação formando **peça única**  
 • O projeto de fabricação e a revisão das especificações será a cargo do fabricante da estrutura  
 • A estrutura receberá limpeza prévia, não deverá apresentar pingos de solda, rebarbas, obsoledades e receberá uma demão de primer antioxidante.



Revisão: 02 - 231201

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER

Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO

Campus **RP** Unidade **PUSPRP** Empreendimento --

Edificação **PASSARELA COBERTA SERVIÇO 01**

Título da Folha **INFRA, SUPRAESTRUTURA E COBERTURA**

Área Técnica **ARQUITETURA** Escala indicada

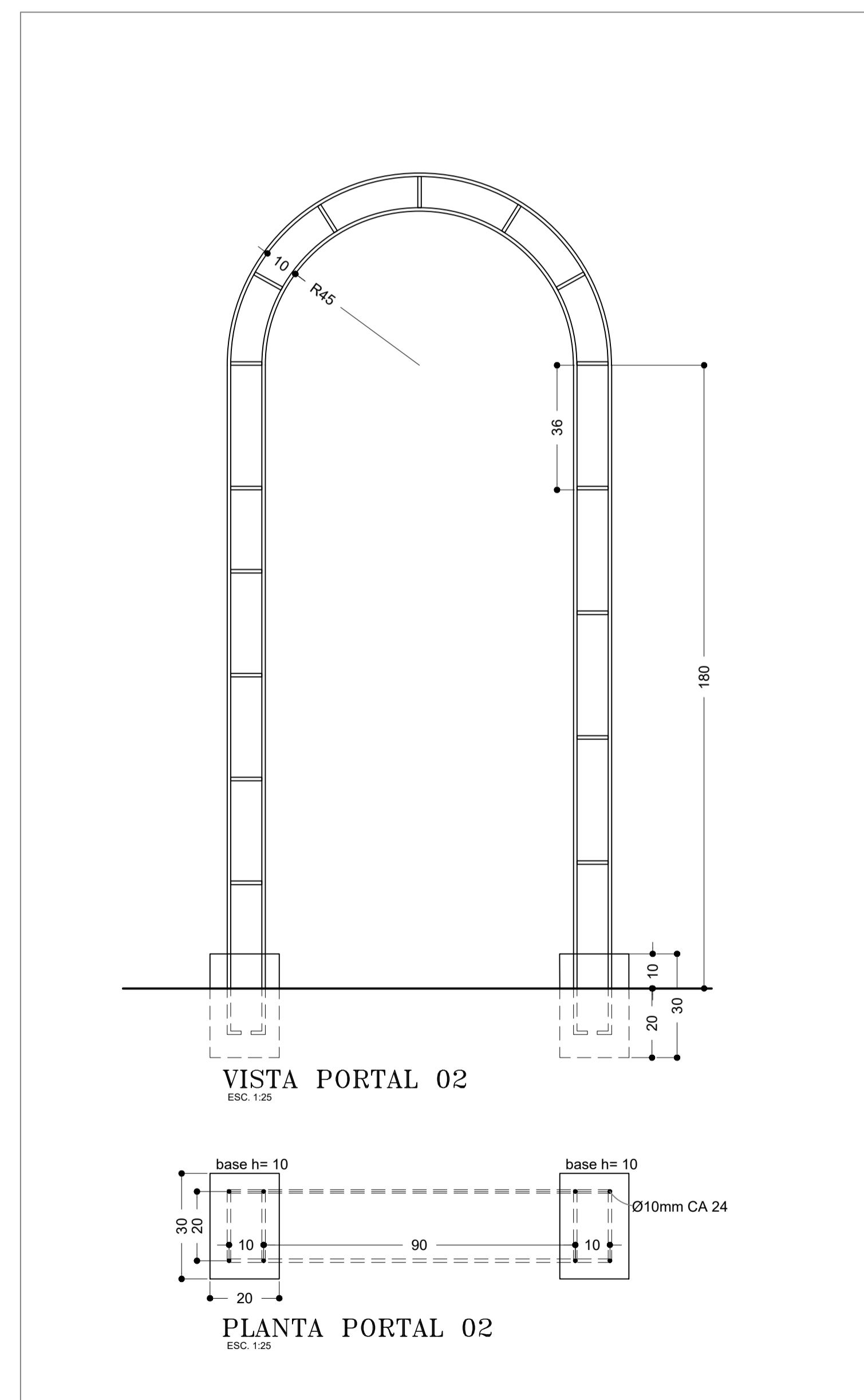
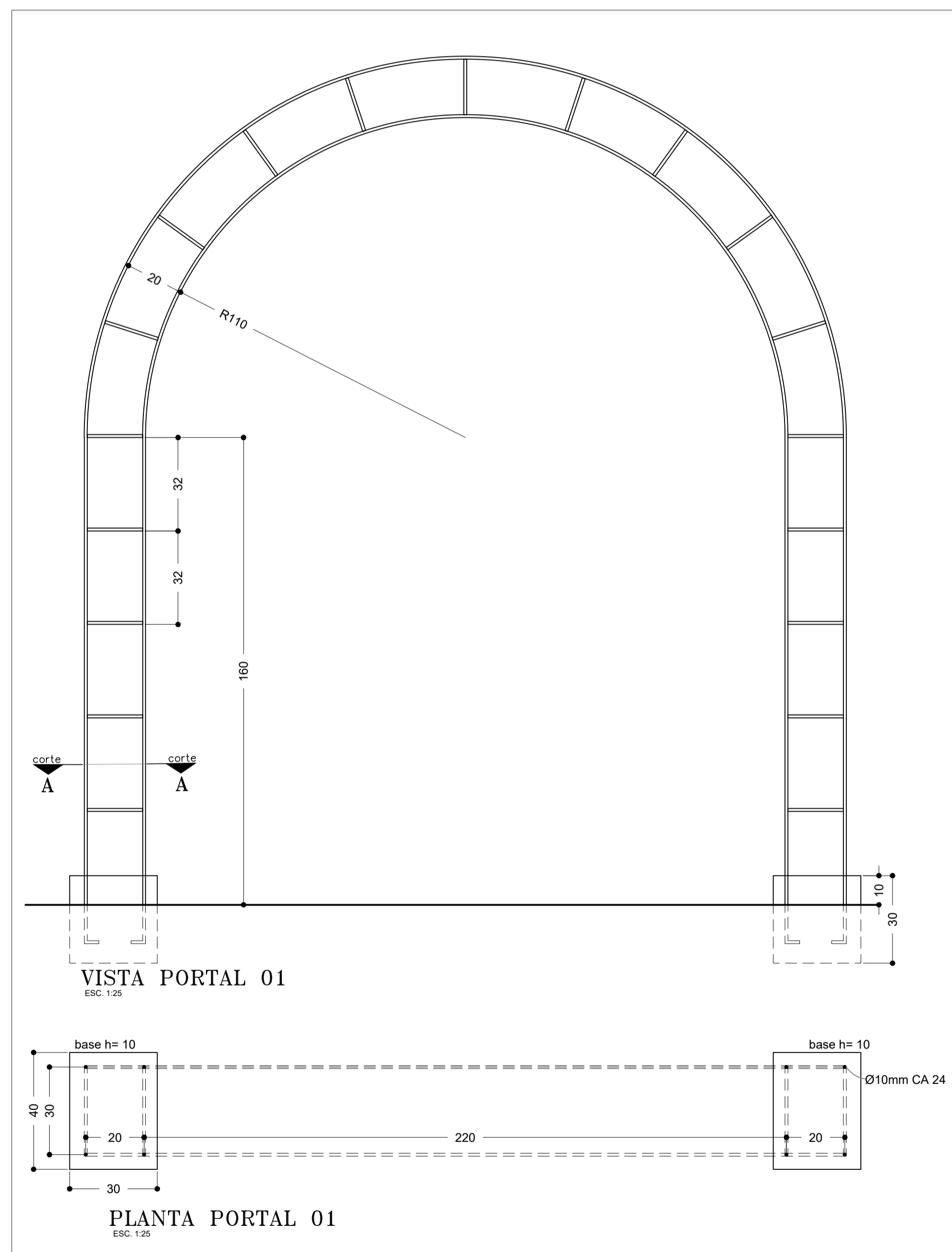
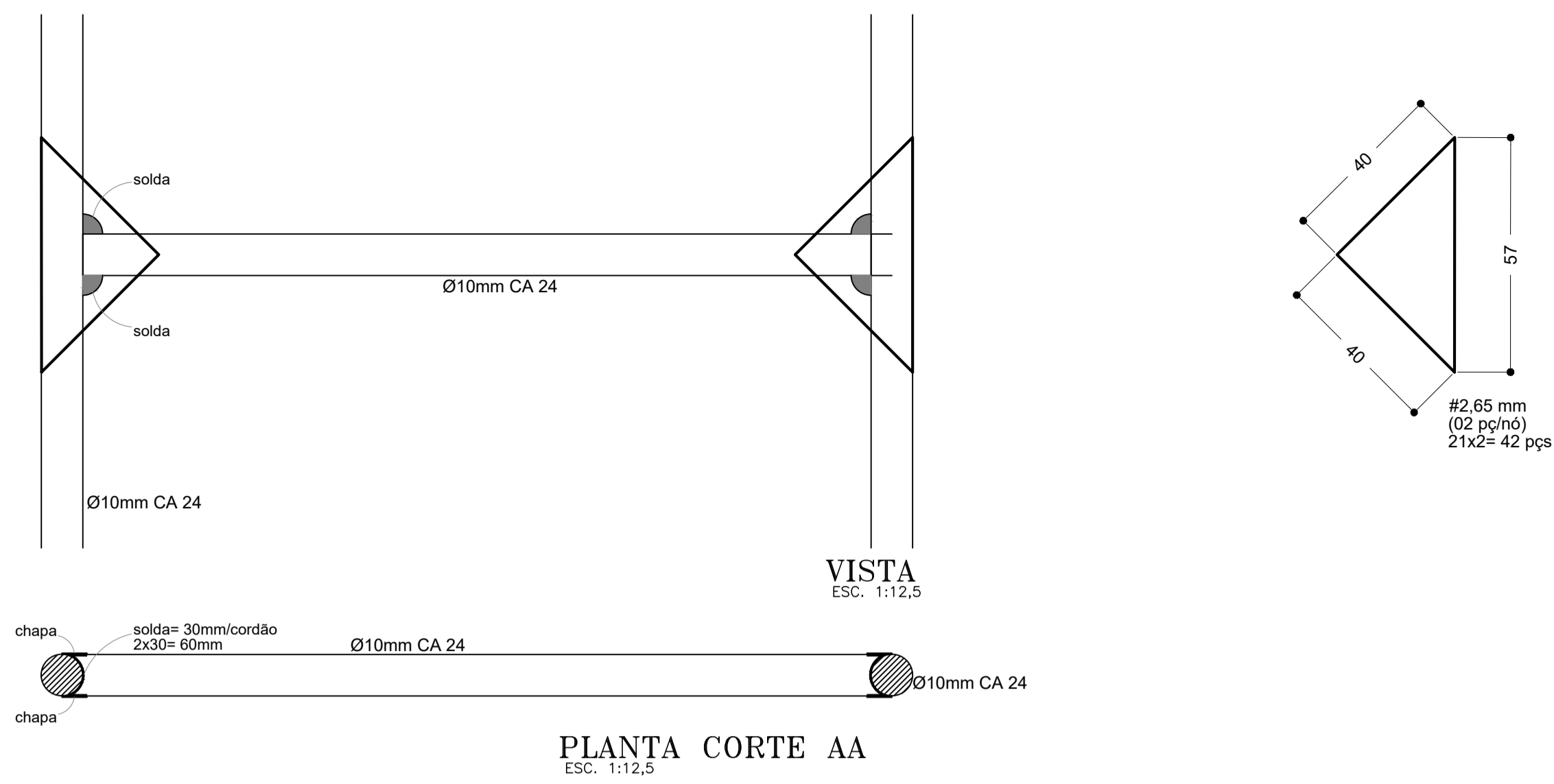
Autoria Proj. **JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA** Resp. Proj. **LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS** engº civl/arc CREA 0600289073 CAU A181320-0 NºDes. 36

Desenho **CAA** Verific. **DVE/RP** Arquivo 594 Data 23/10/2023

Folha nº **A18**

Dimensões em cm ou indicadas obrigatoriamente Conferir medidas na obra






LUIZ CARLOS BARRETO Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BARRETO  
VINHOLIS:41396545891 VINHOLIS:41396545891  
Dados: 2023.11.16 08:29:33 -03'00' 594

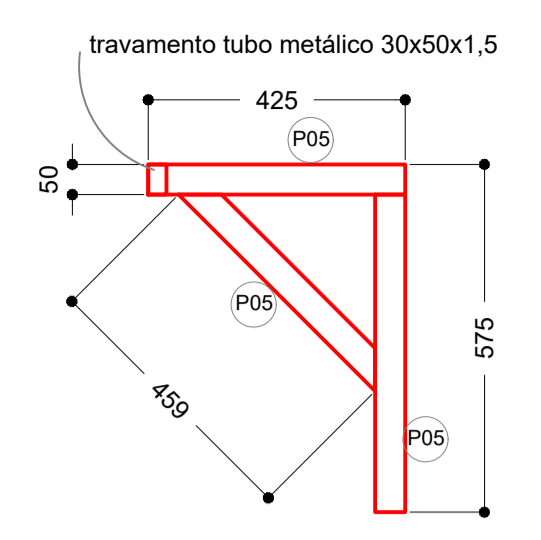
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

Revisão: 01 - 23/10/23			<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b> 	
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO	
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			-	
Campus	RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento	-
Edificação PORTAL 01 e 02 SERVIÇOS 03 e 04			Código Edificação	
Título da Folha PLANTAS E VISTAS			Folha nº	
Área Técnica ARQUITETURA			Escala indicada	
Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA			Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS engº civil/ara CREA 0600289073 CAU A181320-0	
Desenho CAA			Verific. DVEF/RP	
Arquivo 594			NºDes. 39	
			Data 23/10/2023	

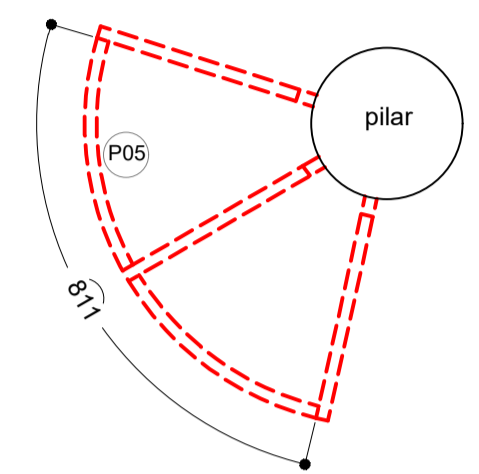
Sigla	Perfil dobrado / chapa cortada (dimensões mm)	Aplicação	Quant	un	Peso unit	Peso item	Peso total
					kg	kg	kg
P01	50x80x2,0	banzo	8,09	m	4,16	33,67	
P02	50x50x2,0	mão francesa	3,64	m	3,20	11,65	
P03	ver desenho	terça/testeira	9,00	m	2,69	24,19	
P04	20x30x1,2	terça	15,26	m	0,96	14,65	98,94
P05	30x50x1,5	travamento	2,70	m	1,92	5,18	
C01	ver desenho	ligação banzos	6,00	un	1,06	6,36	
C02	# 70x120x8,0	suporte mão francesa	6,00	un	0,54	3,23	

• Quando houver soldas entre peças, deverão oferecer condições de ligação formando peça única  
 • O projeto de fabricação e a revisão das especificações será a cargo do fabricante da estrutura  
 • A estrutura receberá limpeza prévia, não deverá apresentar pingos de solda, rebarbas, oleosidades e receberá uma demão de primer antioxidante.



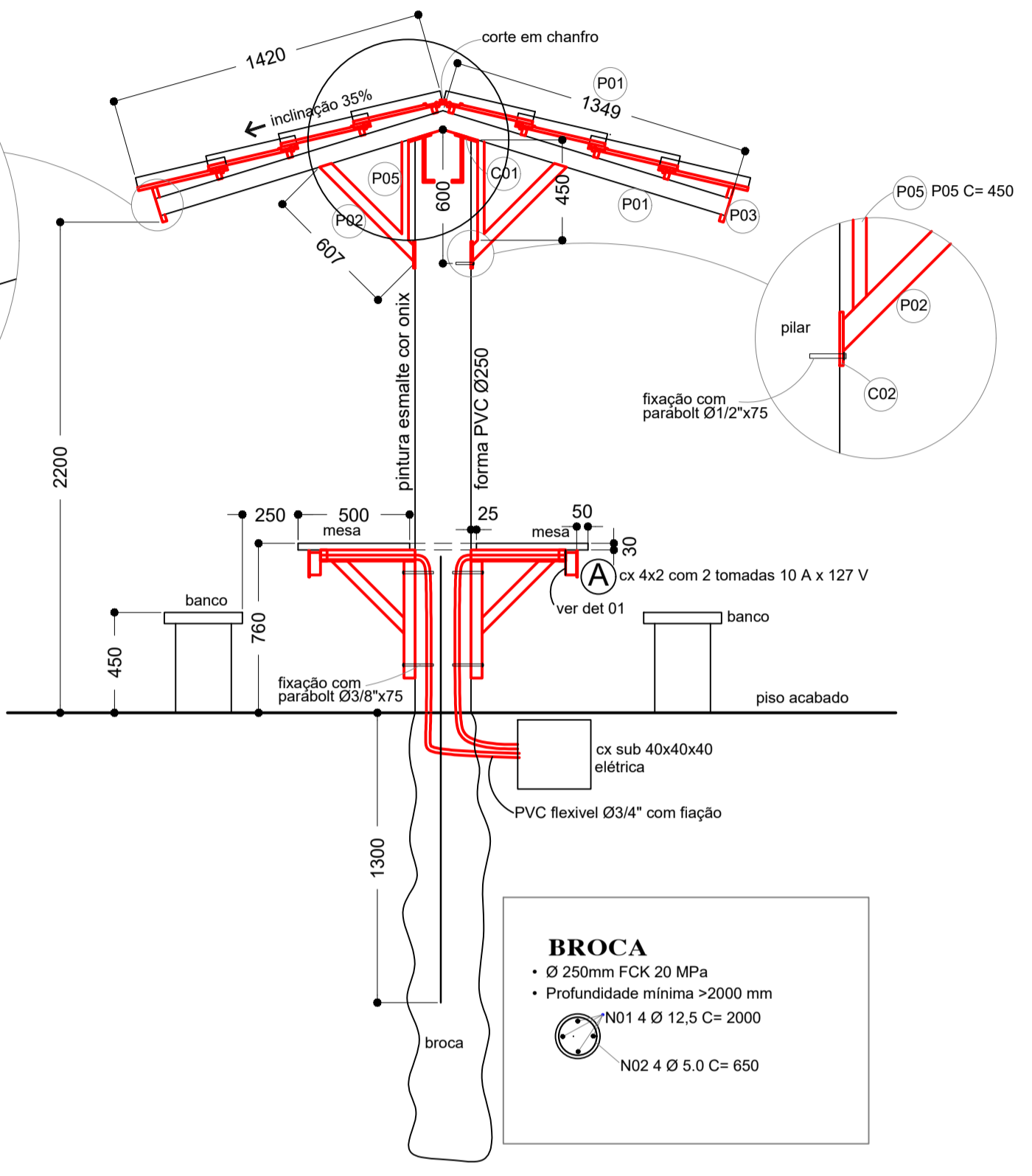
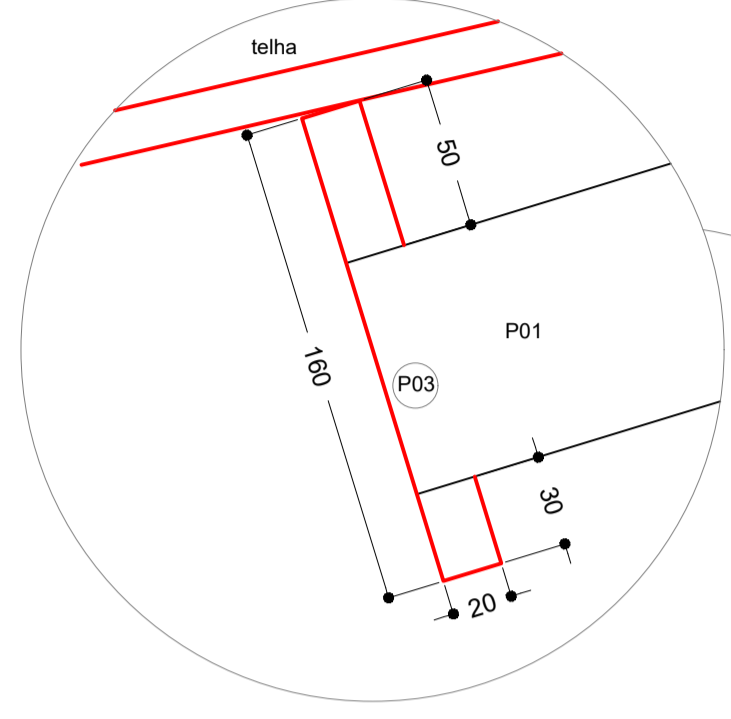
**DETALHE 01**  
ESC. 1:12,5

**VISTA SUPORTE MESA**  
ESC. 1:12,5  
tubo metálico 30x50x1,5

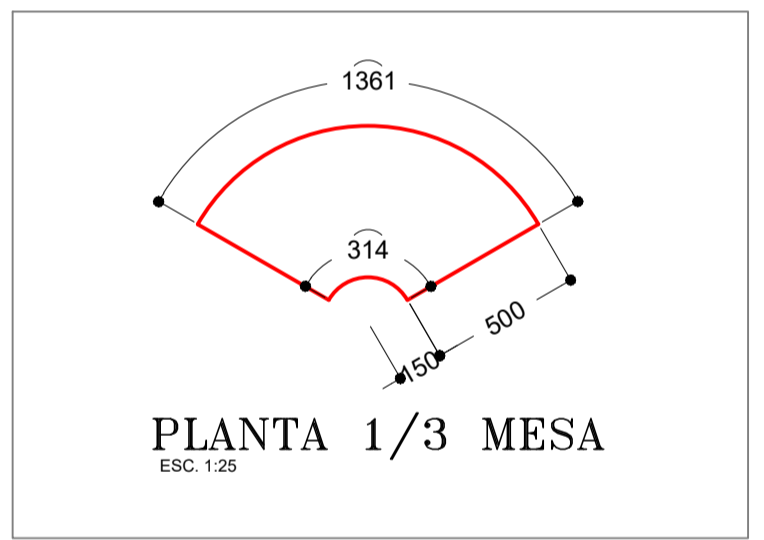
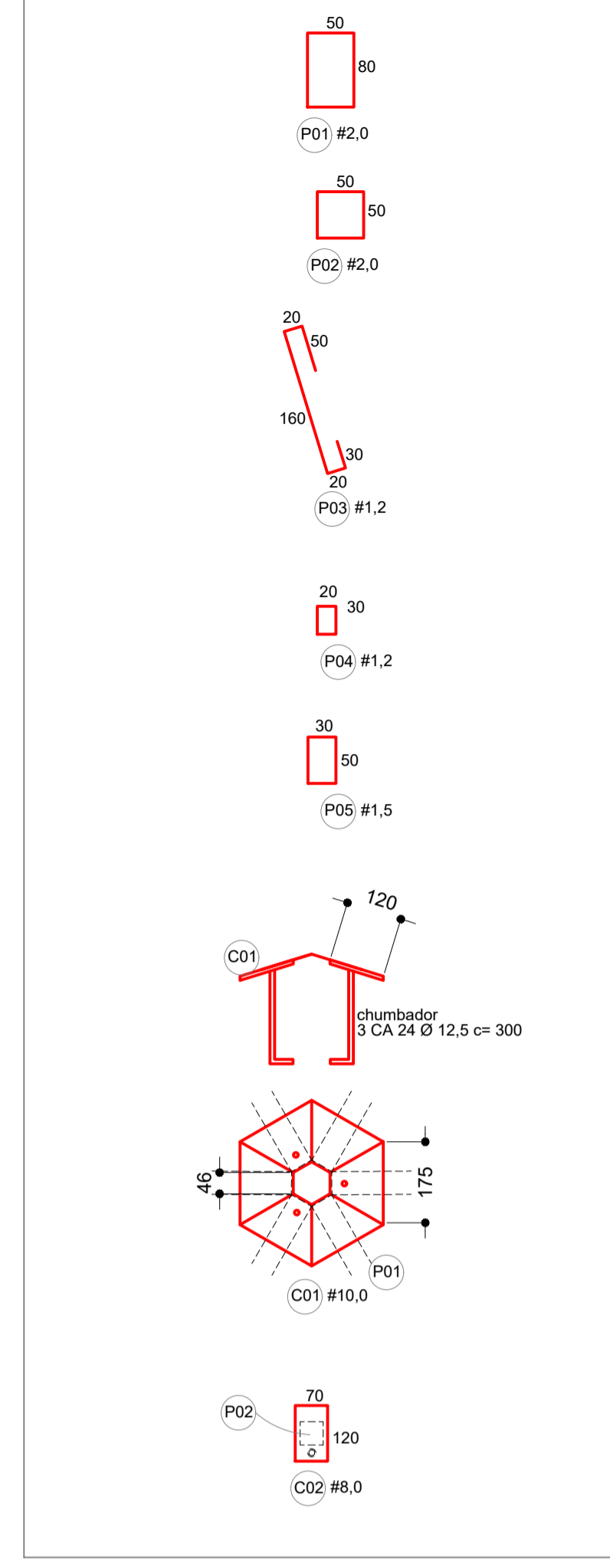
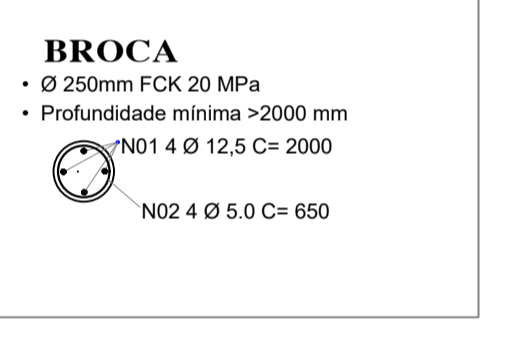
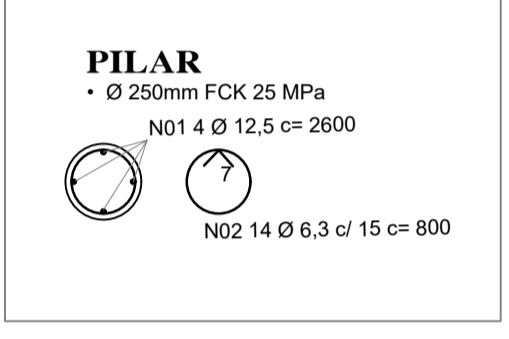


**PLANTA SUPORTE (3x por mesa)**  
ESC. 1:12,5  
tubo metálico 30x50x1,5

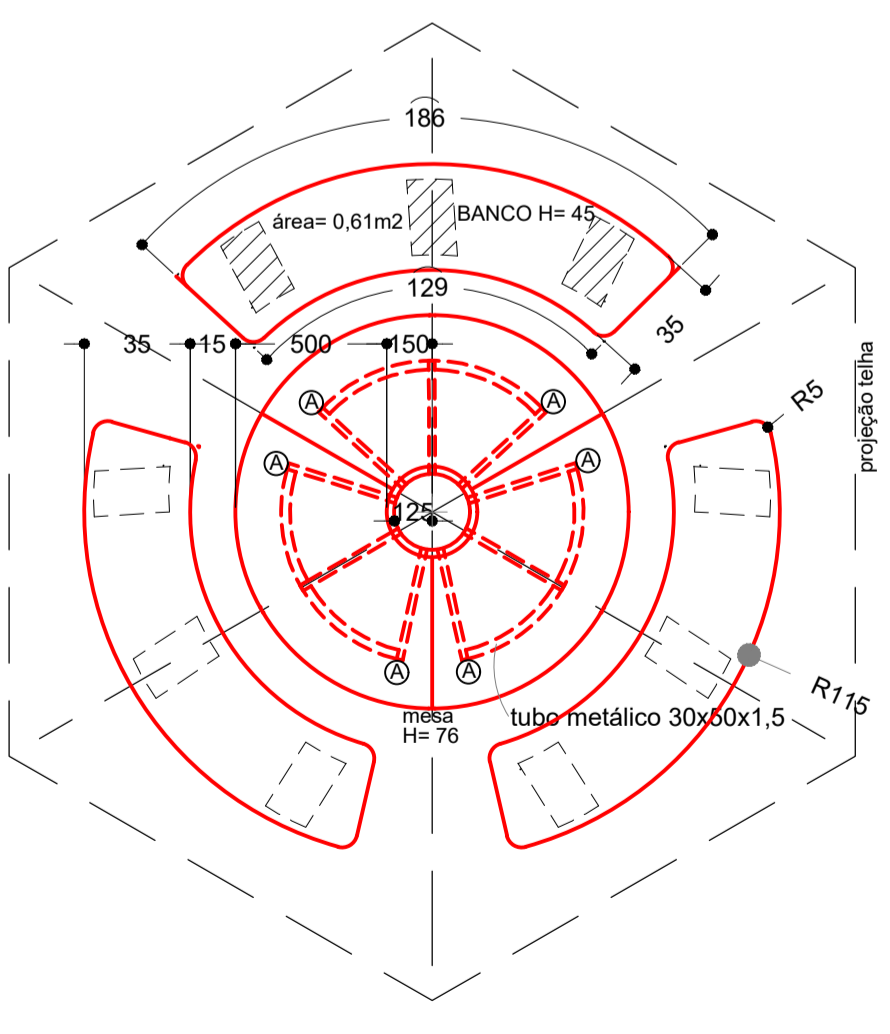
SUPORTE MESA	P05	P06	Peso total (kg)
	mão francesa	suporte cx tomadas	
Material	30x50x1,5	Z 40+120+40x1,5 c=50	
Quant	15,58	6,00	
Total	15,58	6,00	
Unidade	m	pc	
Peso unitário	1,92	0,12	
Peso por item (kg)	29,88	0,72	30,60



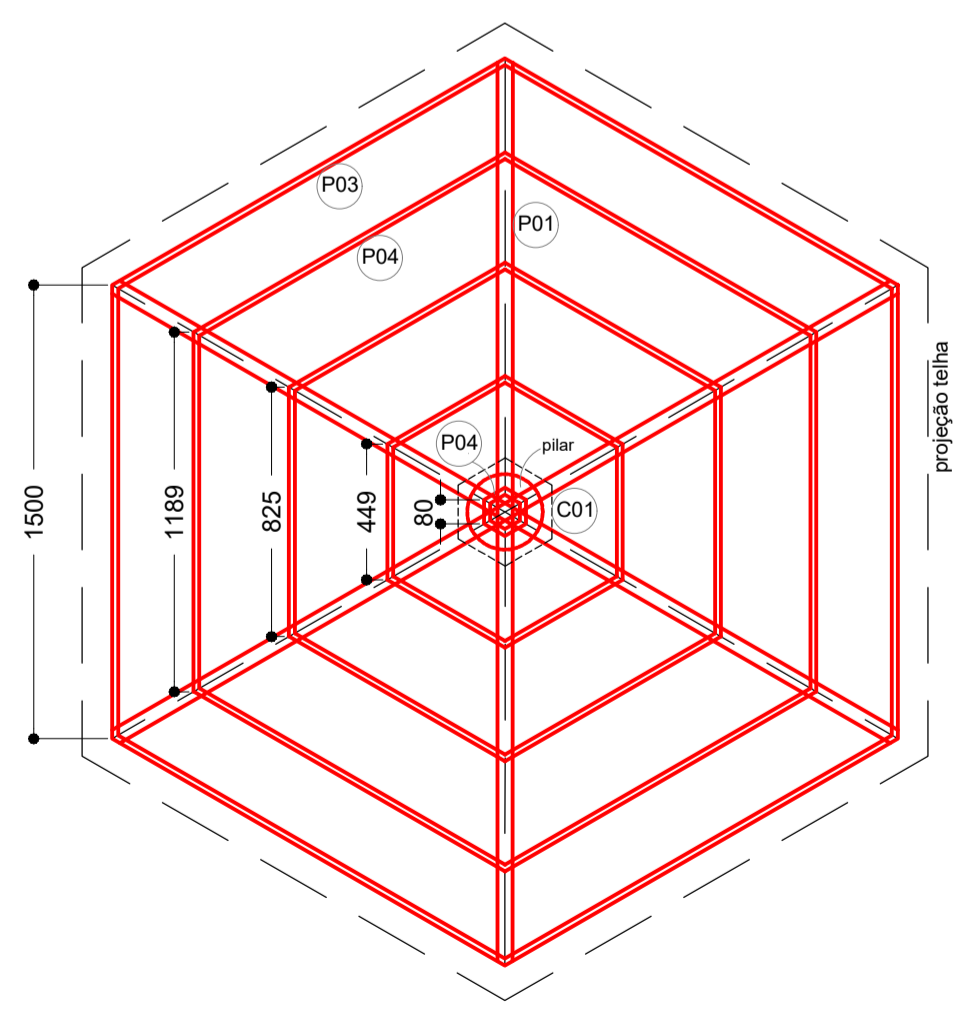
**CORTE**  
ESC. 1:25



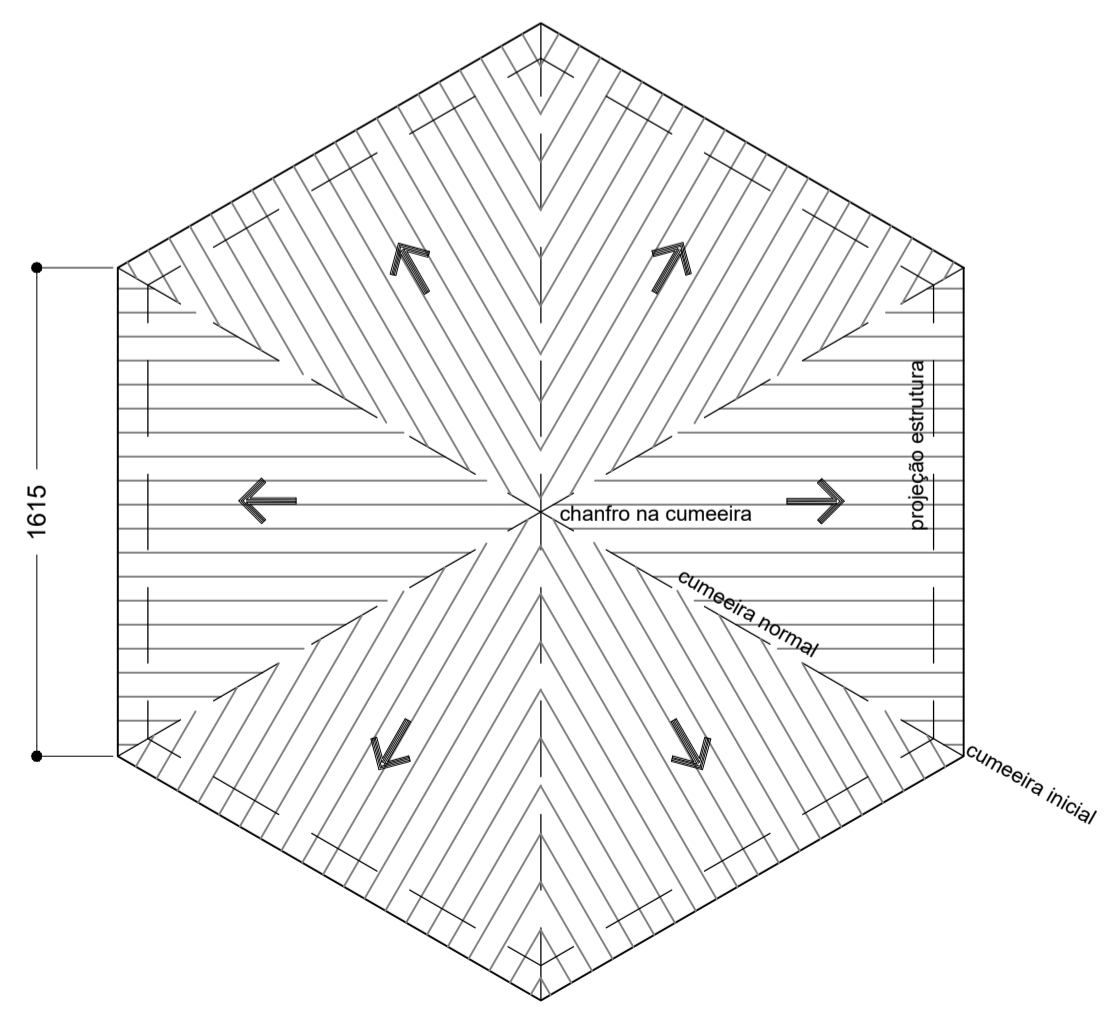
**PLANTA 1/3 MESA**  
ESC. 1:25



**PLANTA**  
ESC. 1:25  
MESA E BANCOS EM GRANILITE (ver detalhe folha A14)



**ESTRUTURA DA COBERTURA**  
ESC. 1:25



**COBERTURA**  
ESC. 1:25  
Telha Portuguesa c/ pintura acrílica cor onix (02 faces)  
Fixação das telhas com arame galvanizado  
Inclinação = 35%

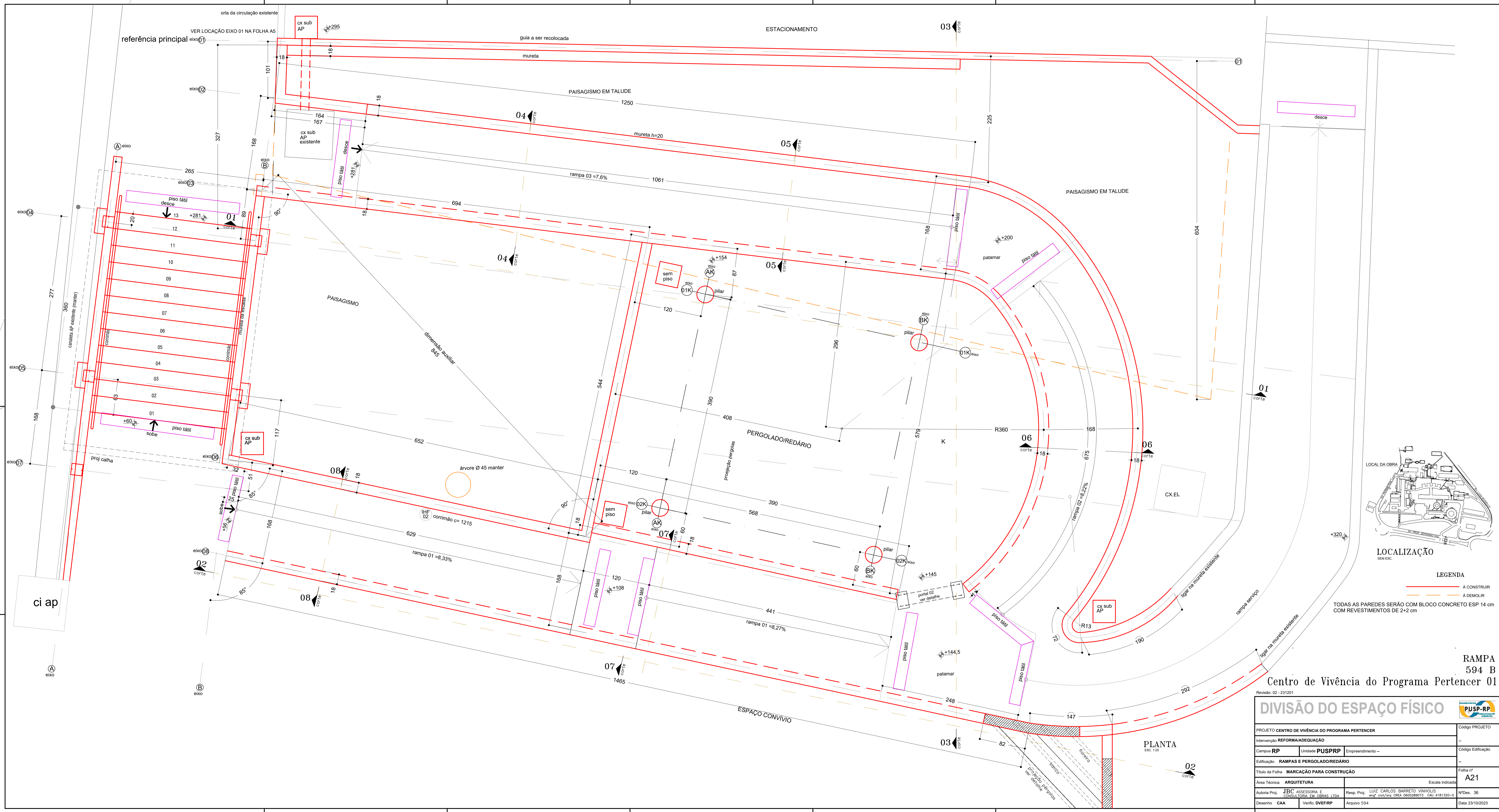


Assinado de forma digital por  
**LUIZ CARLOS BARRETO**  
 VINHOLIS:41396545891  
 Dados: 2023.12.20 14:46:22 -03'00'

594  
**Centro de Vivência do Programa Pertencer 01**

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO			PUSP-RP
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>QUIOSQUE - EQUIPAMENTO J</b>			--
Título da Folha <b>PLANTA GERAL</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>			<b>A20</b>
Escala indicada			
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>	Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>	engº civil/área CRE 0600289073 CAU A181320-0	NºDes. 39
Desenho <b>CAA</b>	Verific. <b>DVEF/RP</b>	Arquivo 594	Data 23/10/2023



**LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESC.

**LEGENDA**

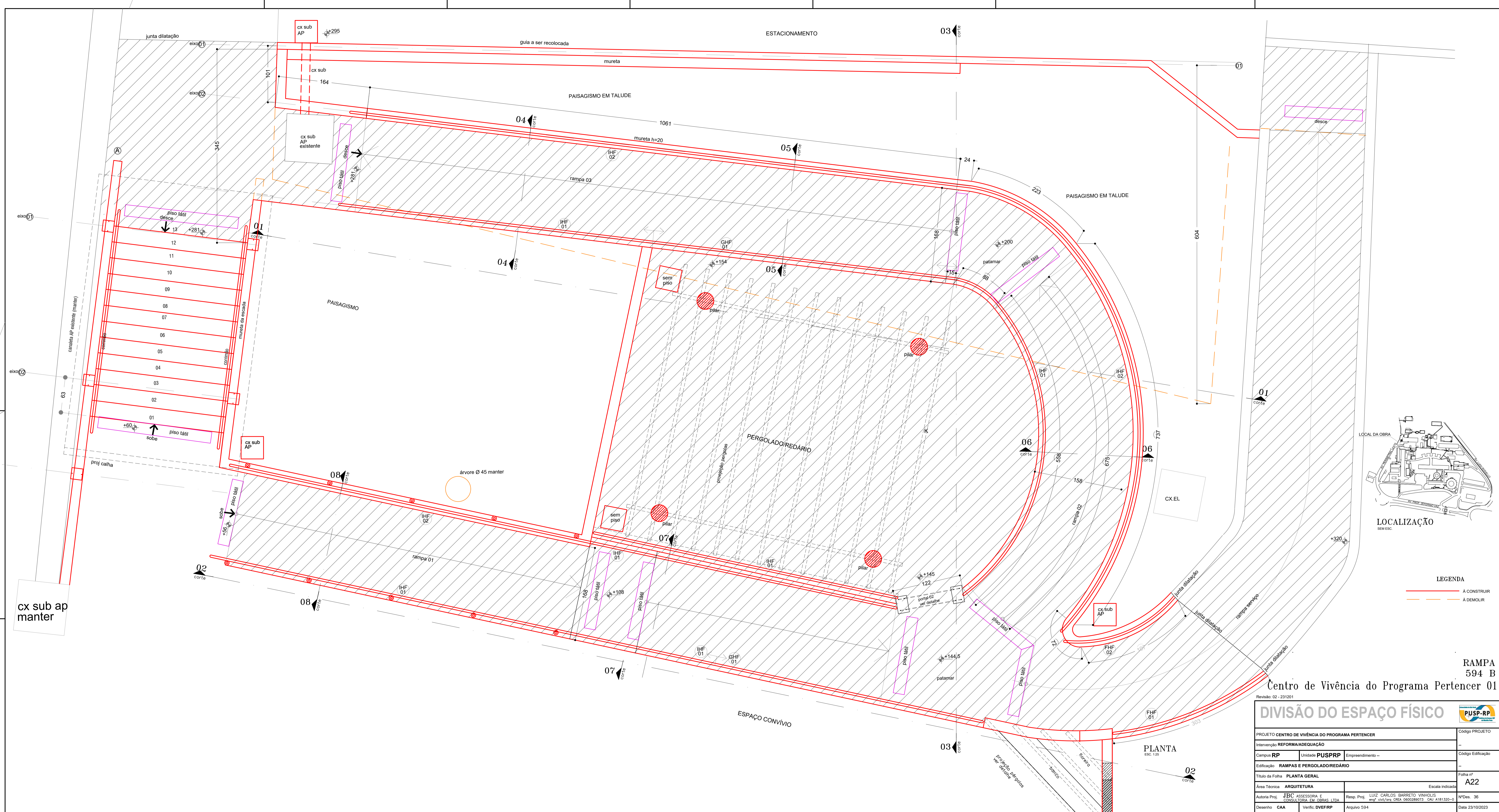
- A CONSTRUIR
- - - A DEMOLIR

TODAS AS PAREDES SERÃO COM BLOCO CONCRETO ESP 14 cm COM REVESTIMENTOS DE 2+2 cm

**RAMPA 594 B**  
**Centro de Vivência do Programa Pertencer 01**

Revisão: 02 - 231201

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO			PUSP-RP
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação RAMPAS E PERGOLADO/REDÁRIO			--
Título da Folha MARCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO			Folha nº
Área Técnica ARQUITETURA			Escala indicada
Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA			Nº Des. 36
Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS			
Desenho CAA			Verific. DVEFRP
Arquivo 594			Data 23/10/2023



LOCALIZAÇÃO SEM ESC.

LEGENDA

<span style="color: red;">—</span>	A CONSTRUIR
<span style="color: orange;">---</span>	A DEMOLIR

RAMPA 594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 02 - 231201

<b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b>			
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento --	Código Projeto --
Edificação RAMPAS E PERGOLADO/REDÁRIO			
Título da Folha PLANTA GERAL			
Área Técnica ARQUITETURA			Escala indicada
Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA			Nº Des. 36
Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS			
Desenho CAA			Verific. DVEFIRP
Arquivo 594			Data 23/10/2023

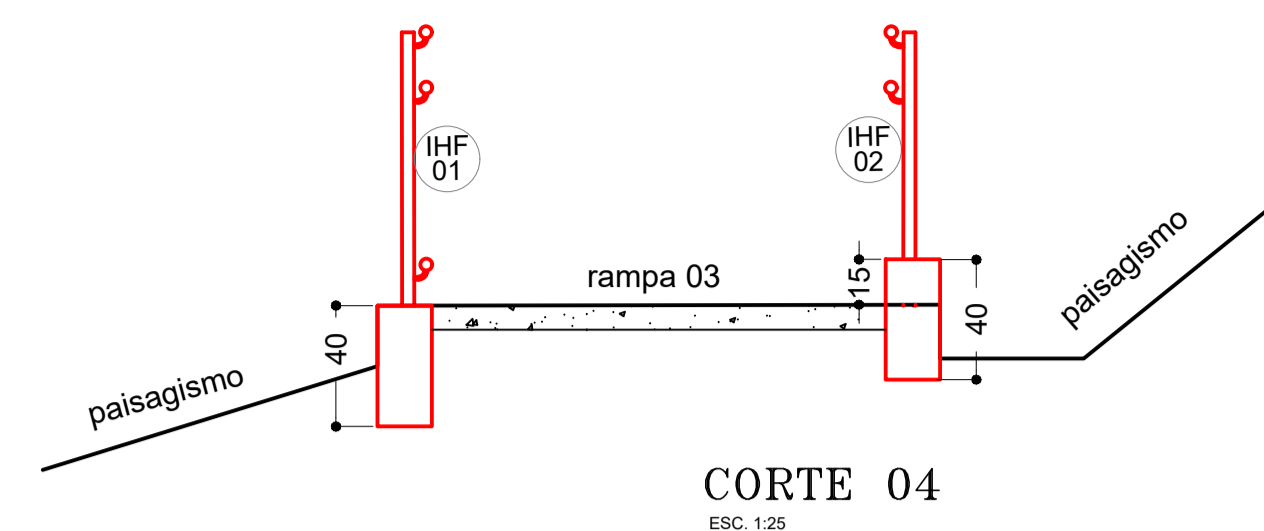
PLANTA  
ESC. 1:20

cx sub ap  
manter

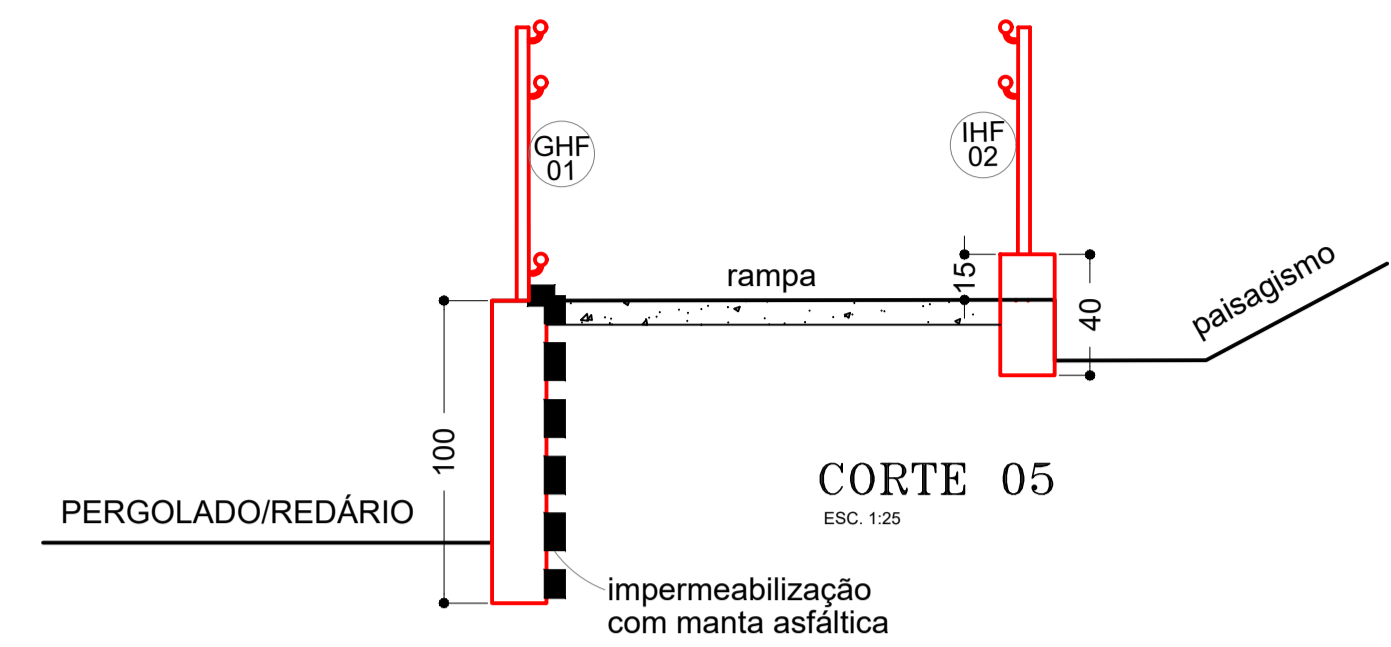
cx sub AP

cx sub AP  
existente

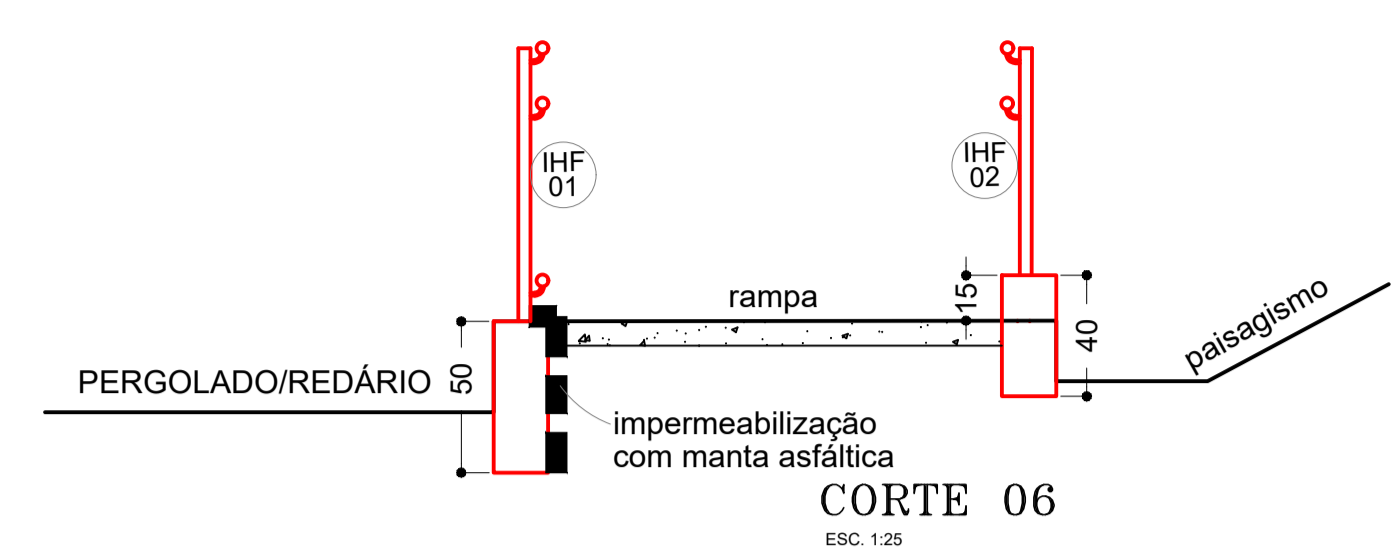
cx sub AP



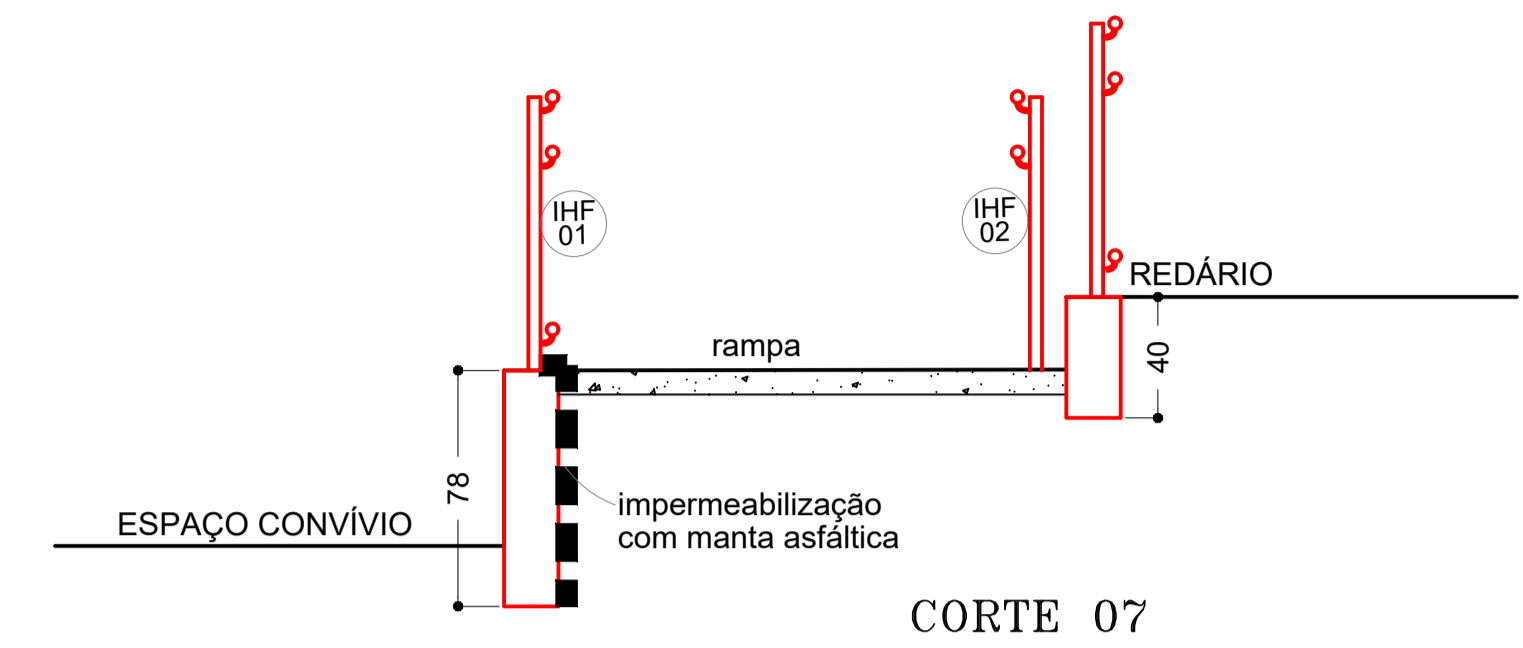
CORTE 04  
ESC. 1:25



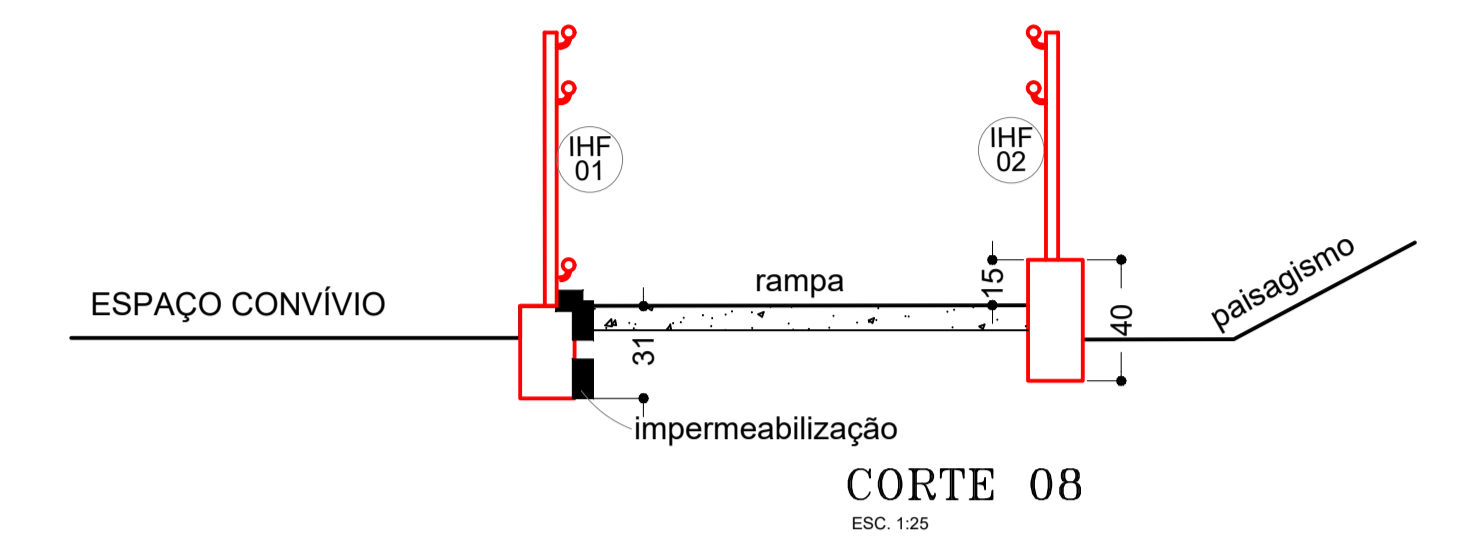
CORTE 05  
ESC. 1:25



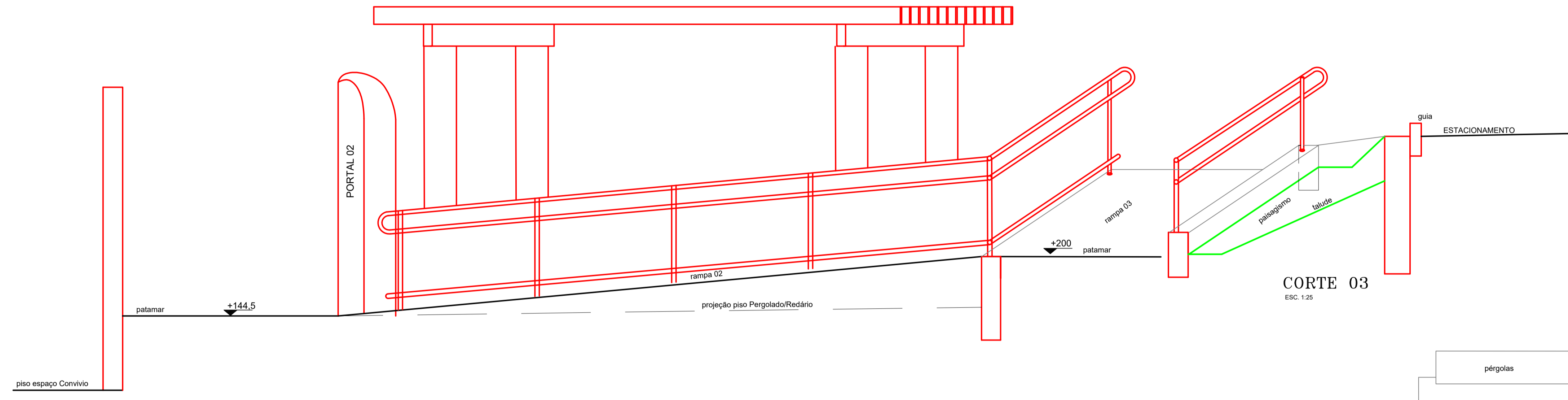
CORTE 06  
ESC. 1:25



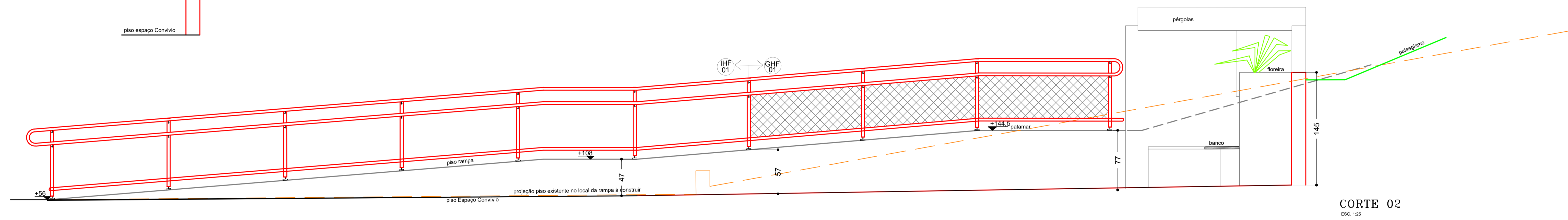
CORTE 07  
ESC. 1:25



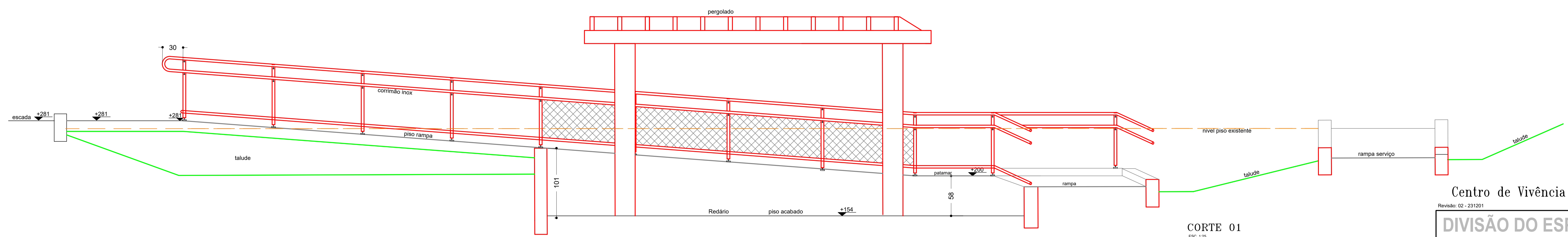
CORTE 08  
ESC. 1:25



CORTE 03  
ESC. 1:25



CORTE 02  
ESC. 1:25



CORTE 01  
ESC. 1:25

- LEGENDA
- A CONSTRUIR
  - A DEMOLIR
  - CORRIMÃO/GUARDA CORPO

RAMPA 594 B  
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01  
Revisão: 02 - 231201

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO			PUSP-RP
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação RAMPAS E PERGOLADO/REDÁRIO			--
Título da Folha CORTES RAMPAS			Folha nº
			A23
Área Técnica	ARQUITETURA	Escala indicada	
Autoria Proj.	JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj.	LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS
Desenho	CAA	Verific.	DVEFRP
		Arquivo	594
		NºDes.	36
		Data	23/10/2023

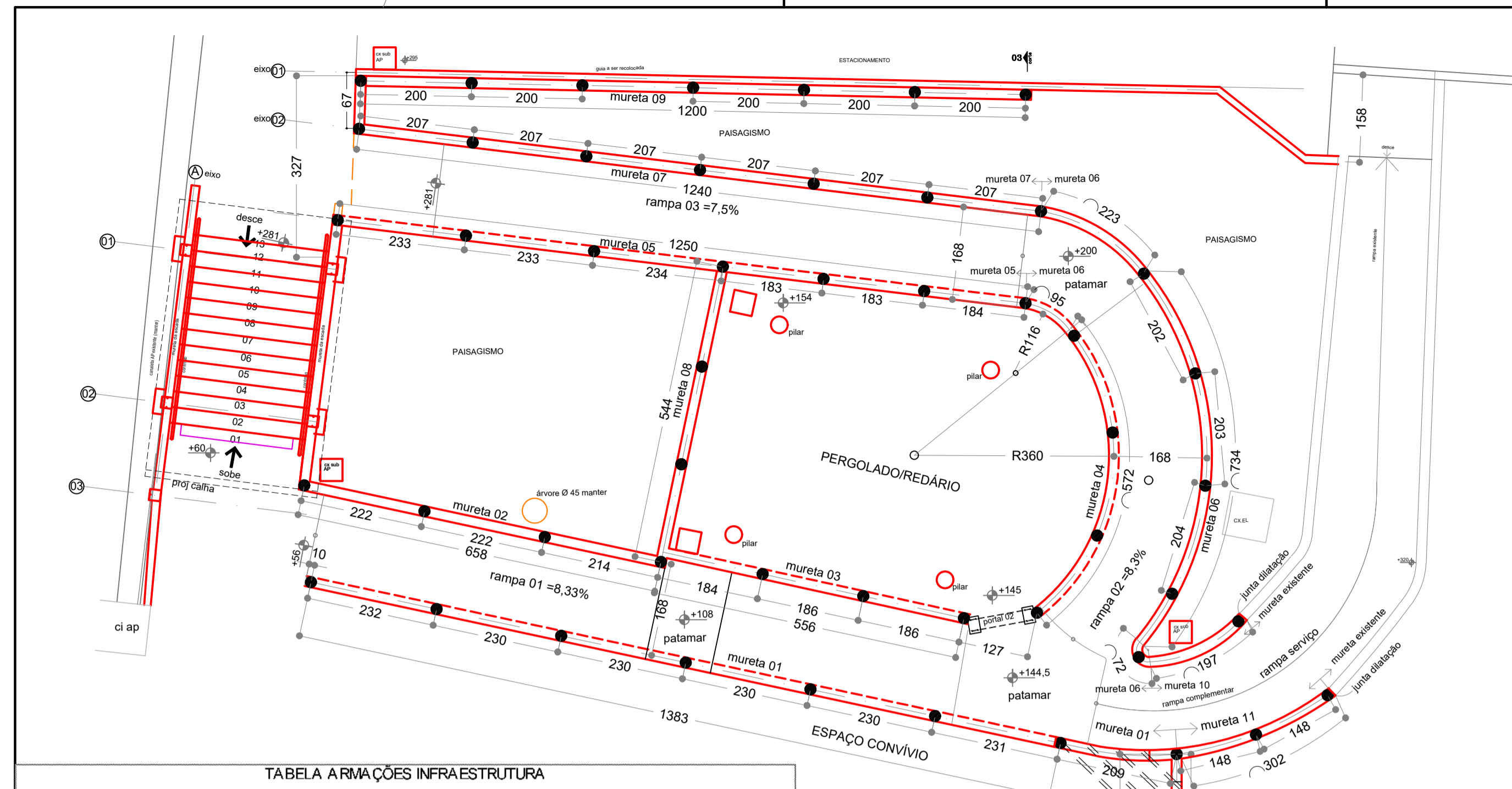


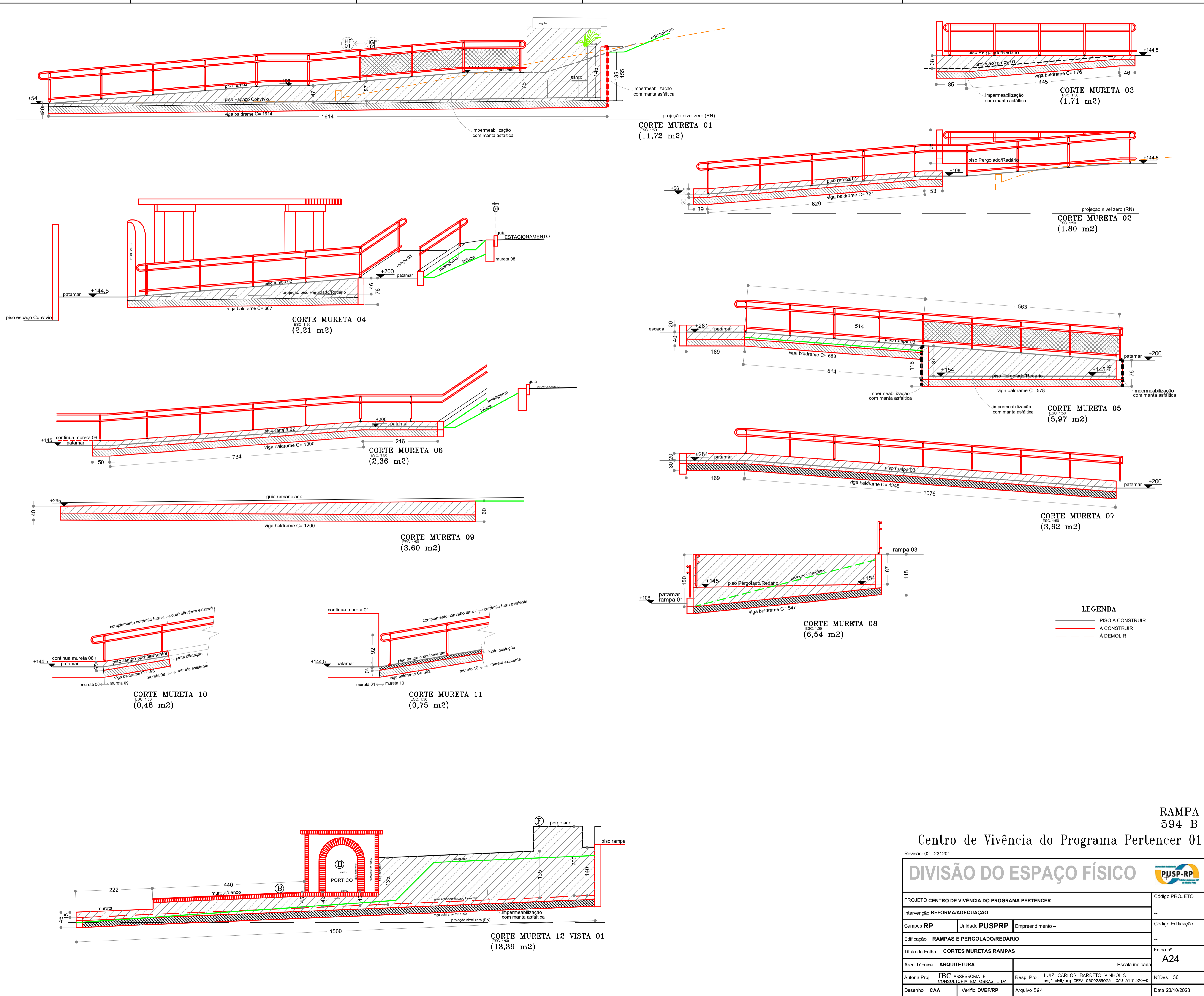
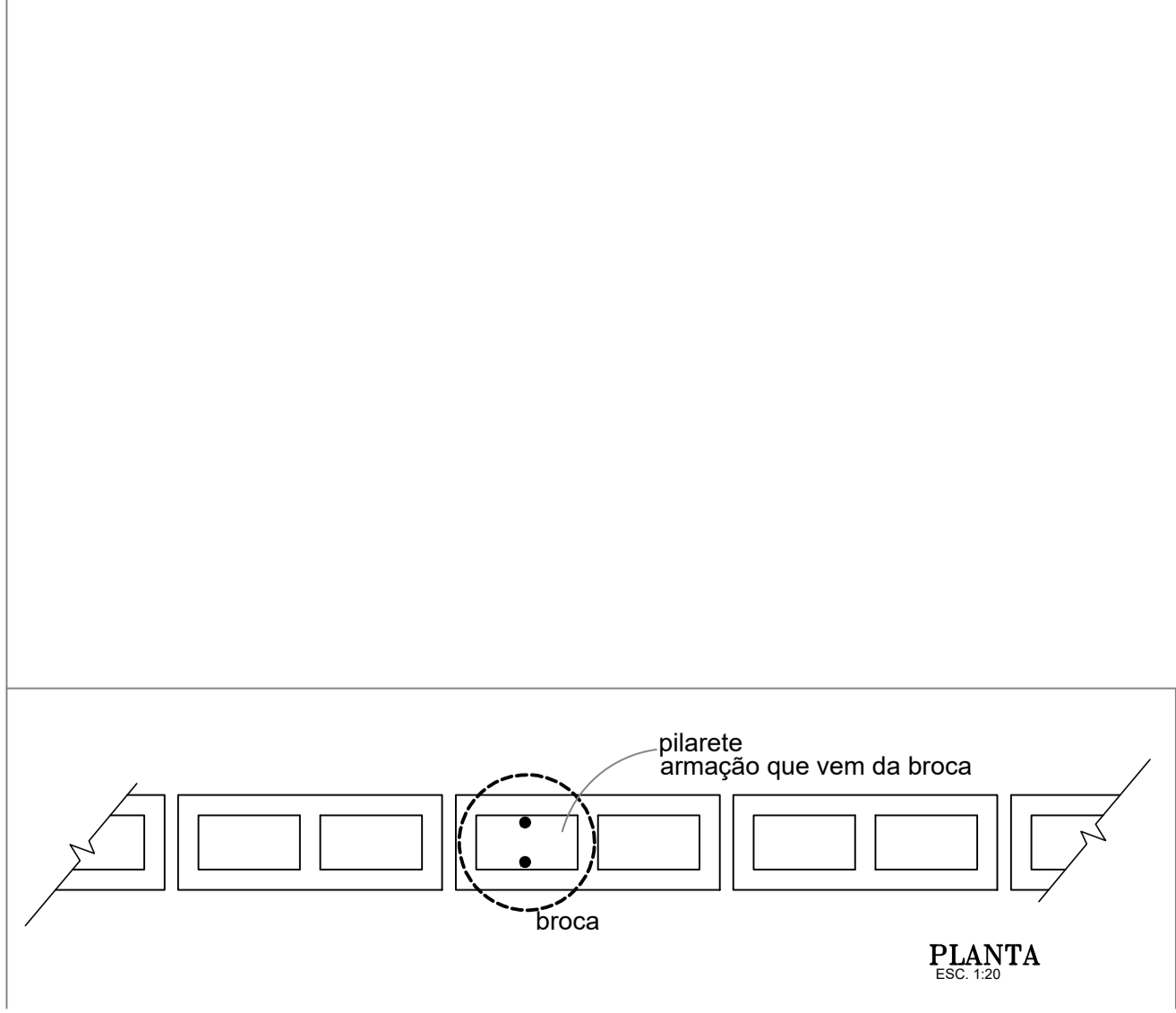
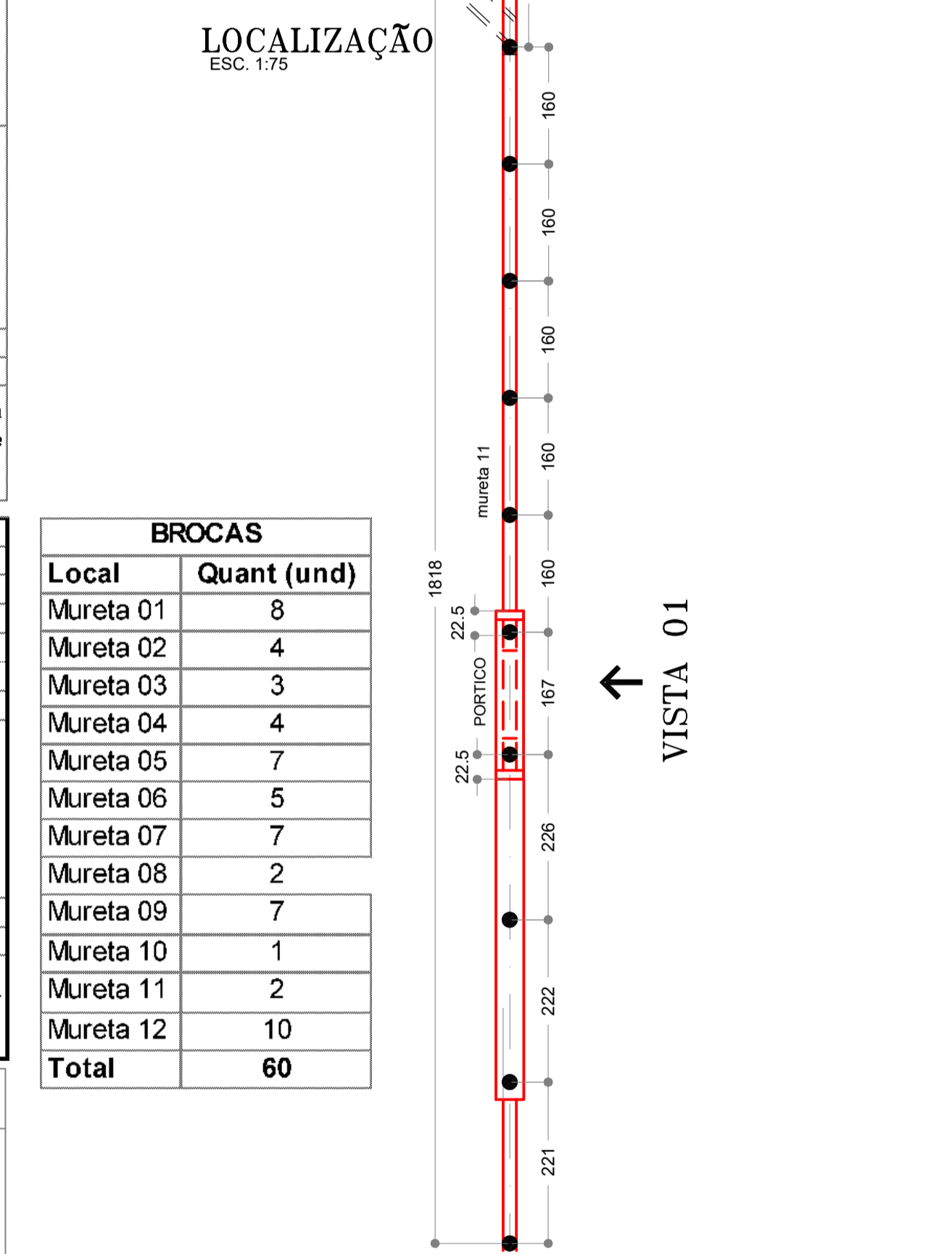
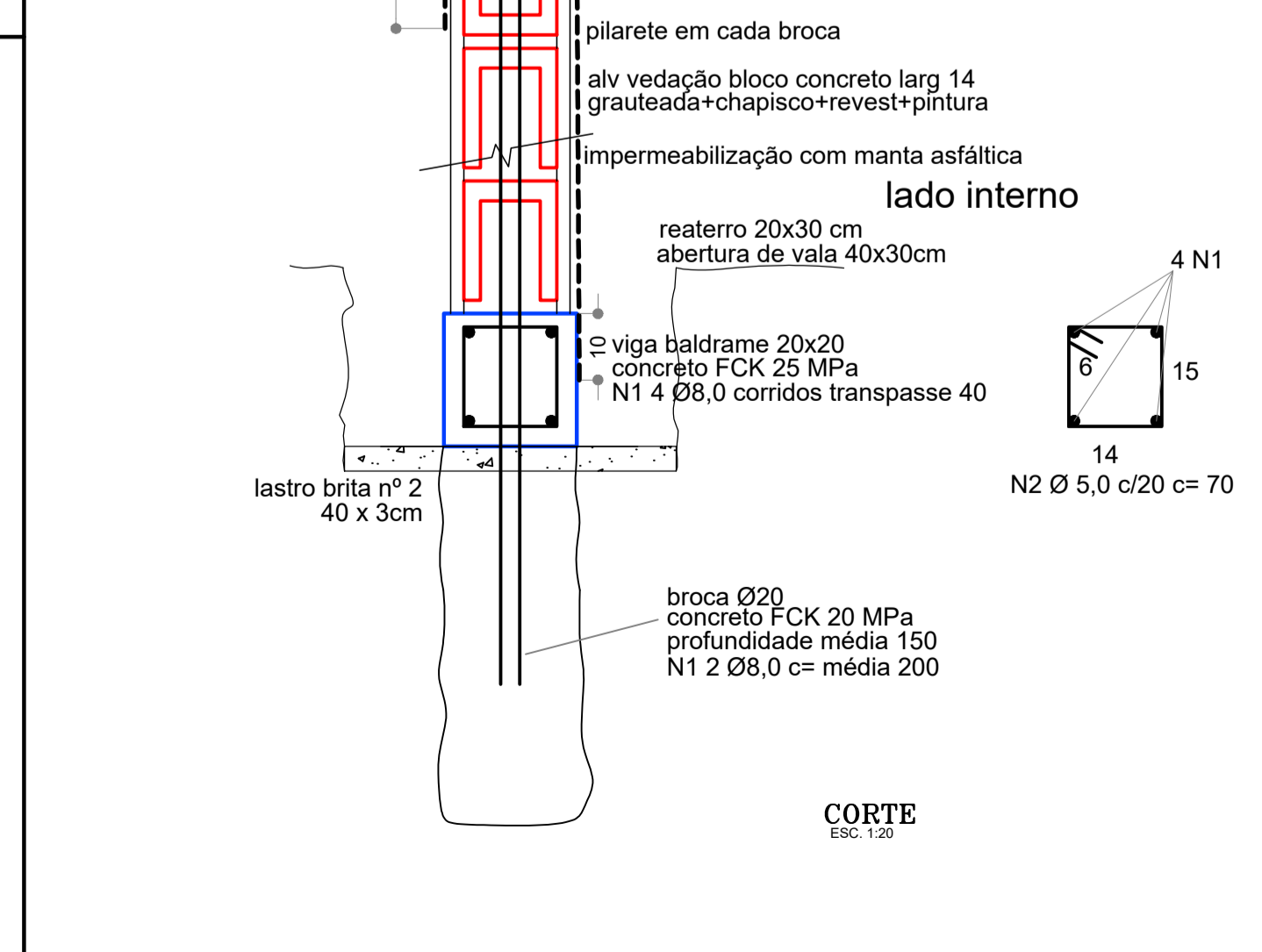
TABELA ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA						
EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N	Ø	quant. N	QUANT. PC	UNIT. TOTAL
MURETAS	VIGA BALDR (20x20)	1	8,0	4	(pc)	1 11.372 454,87
		2	5,0	478	(pc)	1 70 334,43
						789,30

RESUMO ARMAÇÕES INFRAESTRUTURA						
Ø diâmetro (mm)	comprimento (m)	peso (kg/m) Gardau	peso/Ø (kg)	peso/tipo arm. (kg)	tipo armação	
4,2	5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	
-	334,43	-	454,87	-	-	789,30
-	0,109	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963
-	51,50	-	179,67	-	-	231,18
-	51,50	-	179,67	-	-	231,18
-	CA 60	-	CA 60	-	-	179,67
-	CA 60	-	CA 50	-	-	231,18

TABELA ARMAÇÕES BROCA						
EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	N	Ø	A	QUANT	UNIT. TOTAL
MURETAS	BROCA Ø 20 cm	1	8,0	2	(pc)	60 240,00

RESUMO ARMAÇÕES BROCA						
Ø diâmetro (mm)	comprimento (m)	peso (kg/m) Gardau	peso/Ø (kg)	peso/tipo arm. (kg)	tipo armação	
5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0	
-	240,00	-	240,00	-	-	240,00
-	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	
-	-	-	94,80	-	-	94,80
-	CA 60	-	CA 60	-	-	94,80
-	CA 60	-	CA 50	-	-	94,80

ESPECIFICAÇÕES  
 • Broca Ø 20 cm: profundidade média ≥ 150 cm, concreto estrutural FCK 20 MPa "slump 5 ± 1cm", brita 1 e 2", Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente).



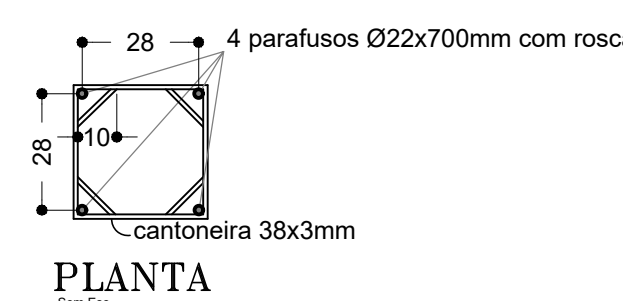
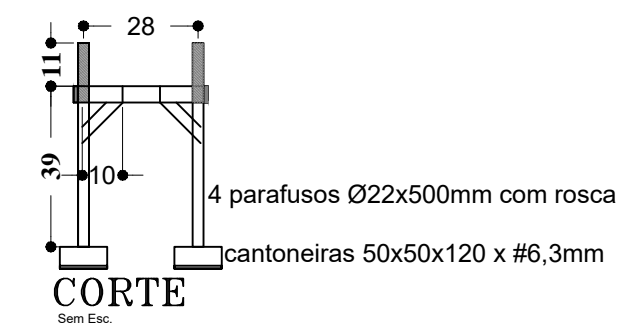
DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO				PUSP-RP	
PROJETO	CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER		Código PROJETO		
Intervenção	REFORMA/ADEQUAÇÃO		Código Edificação		
Campus	RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento	-	
Edificação	RAMPAS E PERGOLADO/REDÁRIO		Folha nº	A24	
Área Técnica	ARQUITETURA		Escala indicada		
Autoria Proj.	JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj.	LUÍZ CARLOS BARRETO VINHOLIS	NºDes.	36
Desenho	CAA	Verific.	DVEFRP	Arquivo	594
Data			23/10/2023		

RAMPA  
594 B

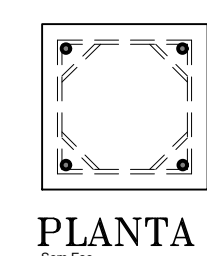
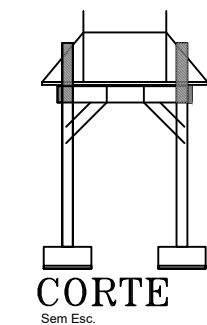
Centro de Vivência do Programa Pertencer 01

Revisão: 02 - 231201

GABARITO PILARES



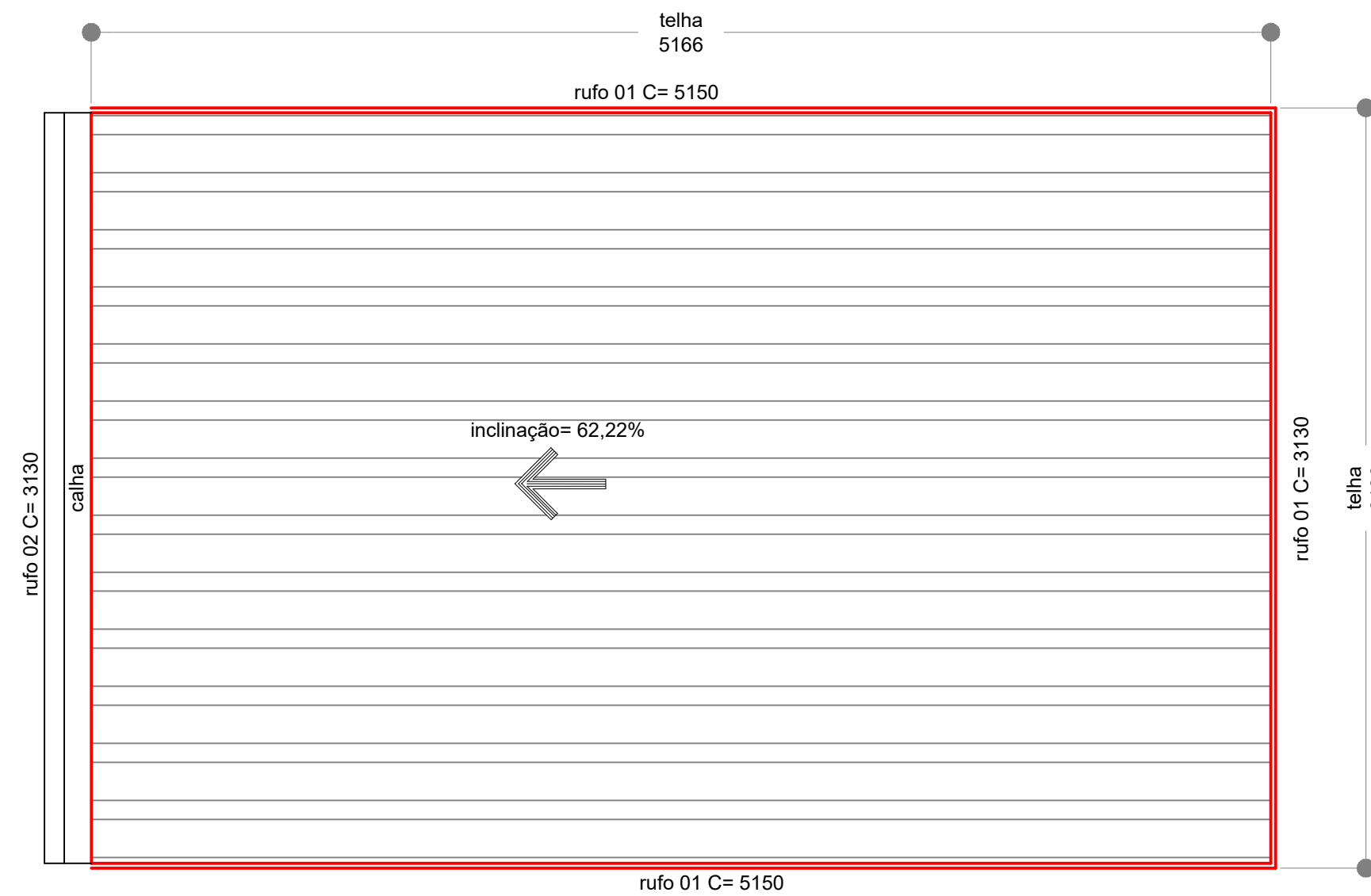
CHAPA C01



RESUMO MATERIAIS ESTRUTURA COBERTURA (ASTMA36)

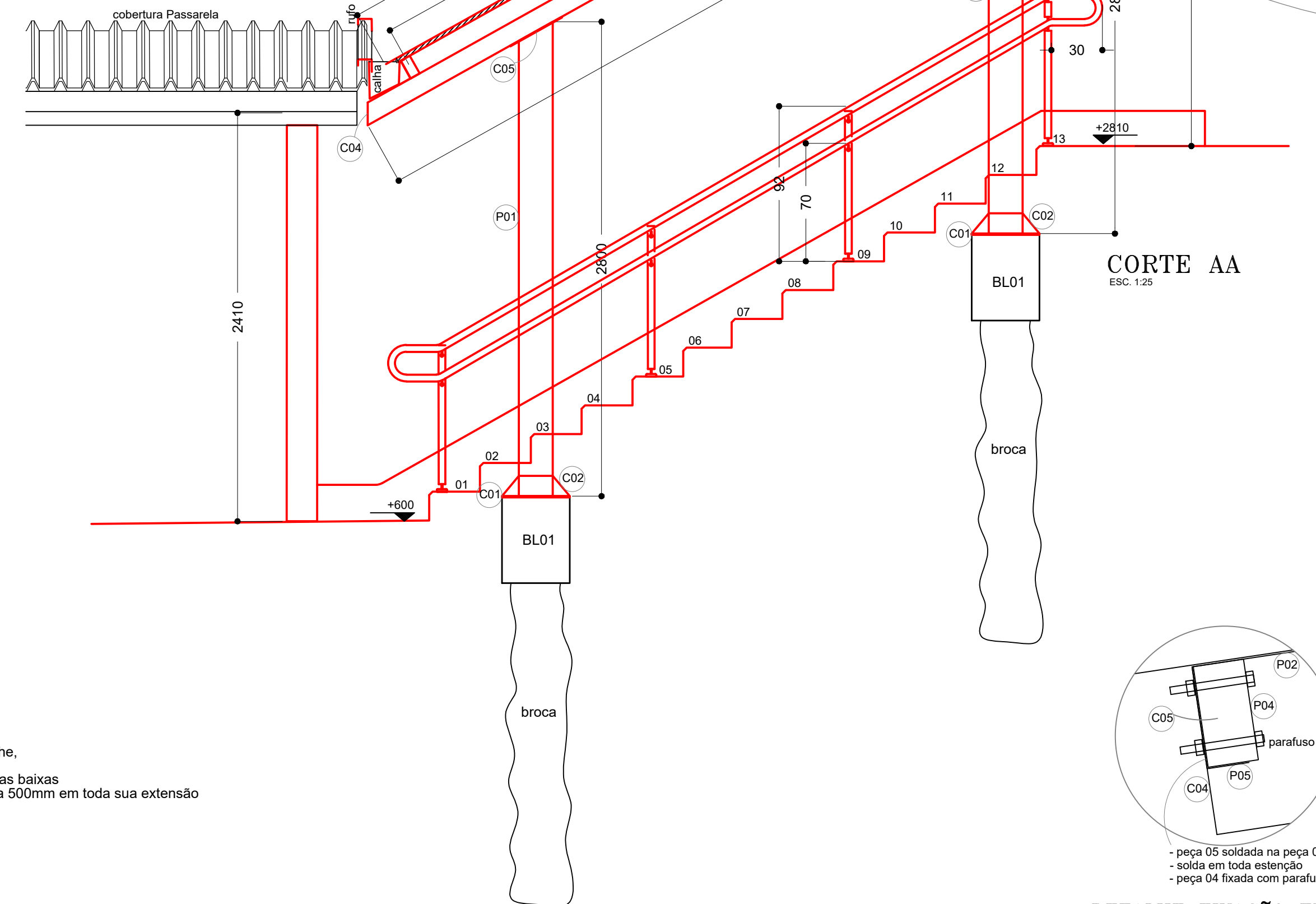
Sigla	Perfil dobrado / chapa cortada (dimensões mm)	Aplicação	Quant	un	Peso unit	Peso item	Peso total
P01	Ue 100x200x20x3,35	banzo pilar	22,40	m	11,79	264,14	kg
P02	c 60x120x2	viga e terça	25,94	m	5,76	149,41	
P03	L 60x120x3 c=60	apelo terça	10,00	un	0,29	2,88	
C01	# 400x400x10	apelo pilar	4,00	un	12,80	51,20	
C02	# 400x200x120x6,3	aleta base pilar	8,00	un	1,81	14,52	492,75
C03	# 200x350x4	tampa viga e terça	12,00	un	0,12	1,38	
C04	# 60x134x2,0	tampa viga	2,00	un	0,13	0,26	
C05	# 200x350x4	topo pilar	4,00	un	2,24	8,96	

• Quando houver soldas entre peças, deverão oferecer condições de ligação formando peça única  
 • O projeto de fabricação e a revisão das especificações será a cargo do fabricante da estrutura  
 • A estrutura receberá limpeza prévia, não deverá apresentar pingos de solda, rebarbas, oleosidades e receberá uma demão de primer antioxidante.  
 • pintura estrutura: tinta epoxídica de acabamento aplicada a rolo ou pincel, serviço executado em fabrica, com 2 demãos

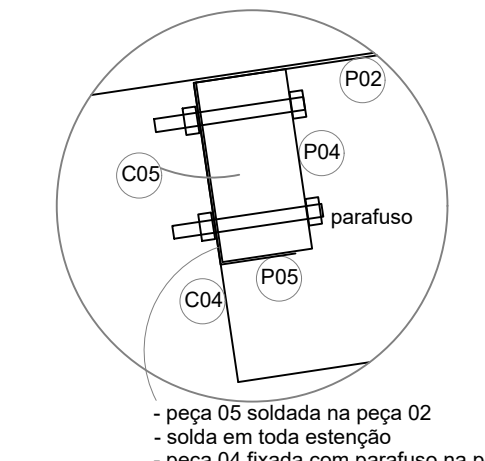


PLANTA COBERTURA

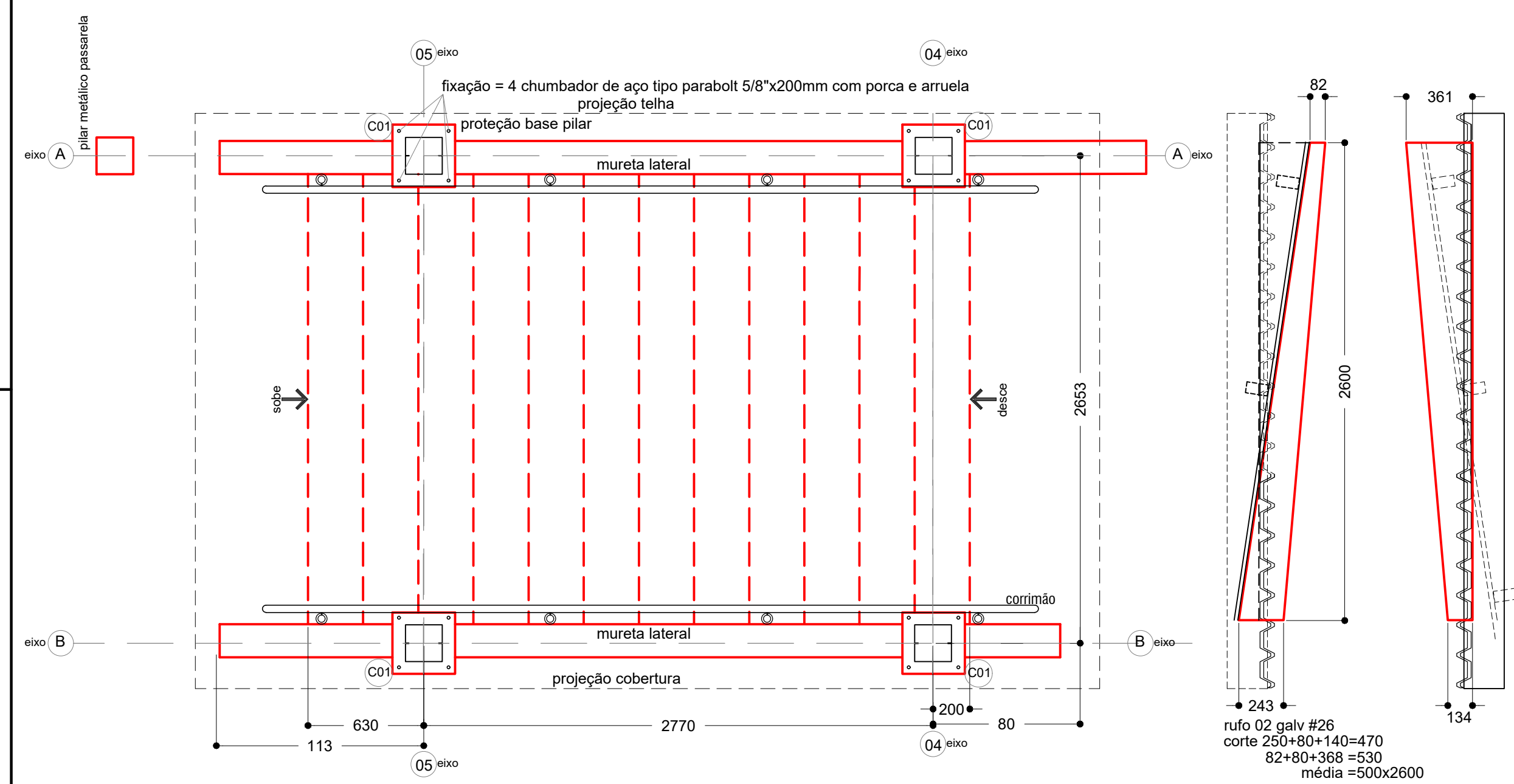
ESC. 1:25  
 • telhamento em chapa de aço zincado, perfil trapezoidal, com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura 0,50mm com poliestileno expandido classe F2 esp 30mm  
 • fixação com parafuso autoperfurante (12-14x3 1/4") com anel de vedação em todas as ondas baixas  
 • fixação na costura com parafuso autoperfurante (1/4"-14x7/8") com anel de vedação a cada 500mm em toda sua extensão



DETALHE FIXAÇÃO TERÇA

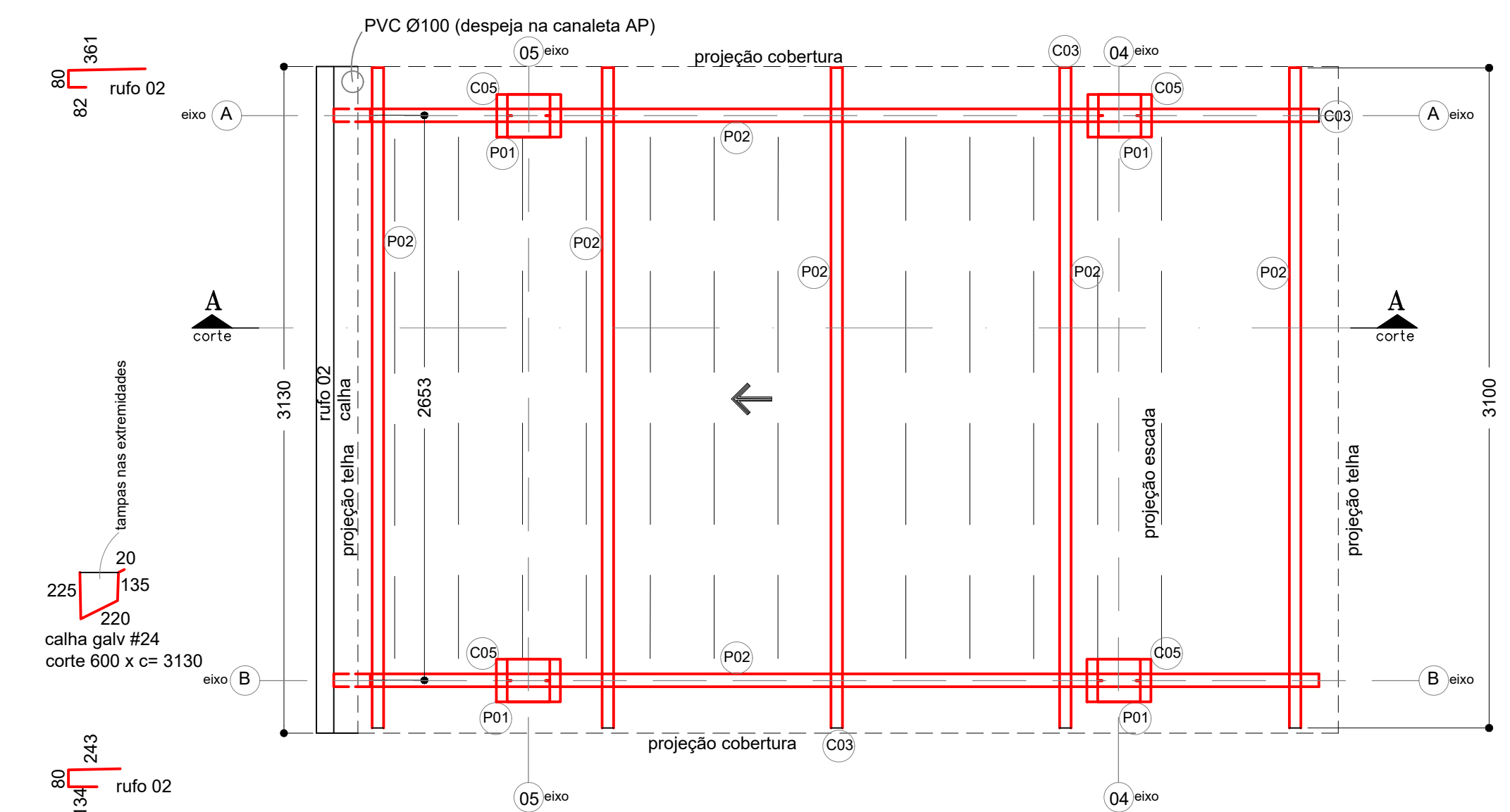


- peça 05 soldada na peça 02  
 - solda em toda extensão  
 - peça 04 fixada com parafuso na peça 05



PLANTA BASE

ESC. 1:25



PLANTA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA

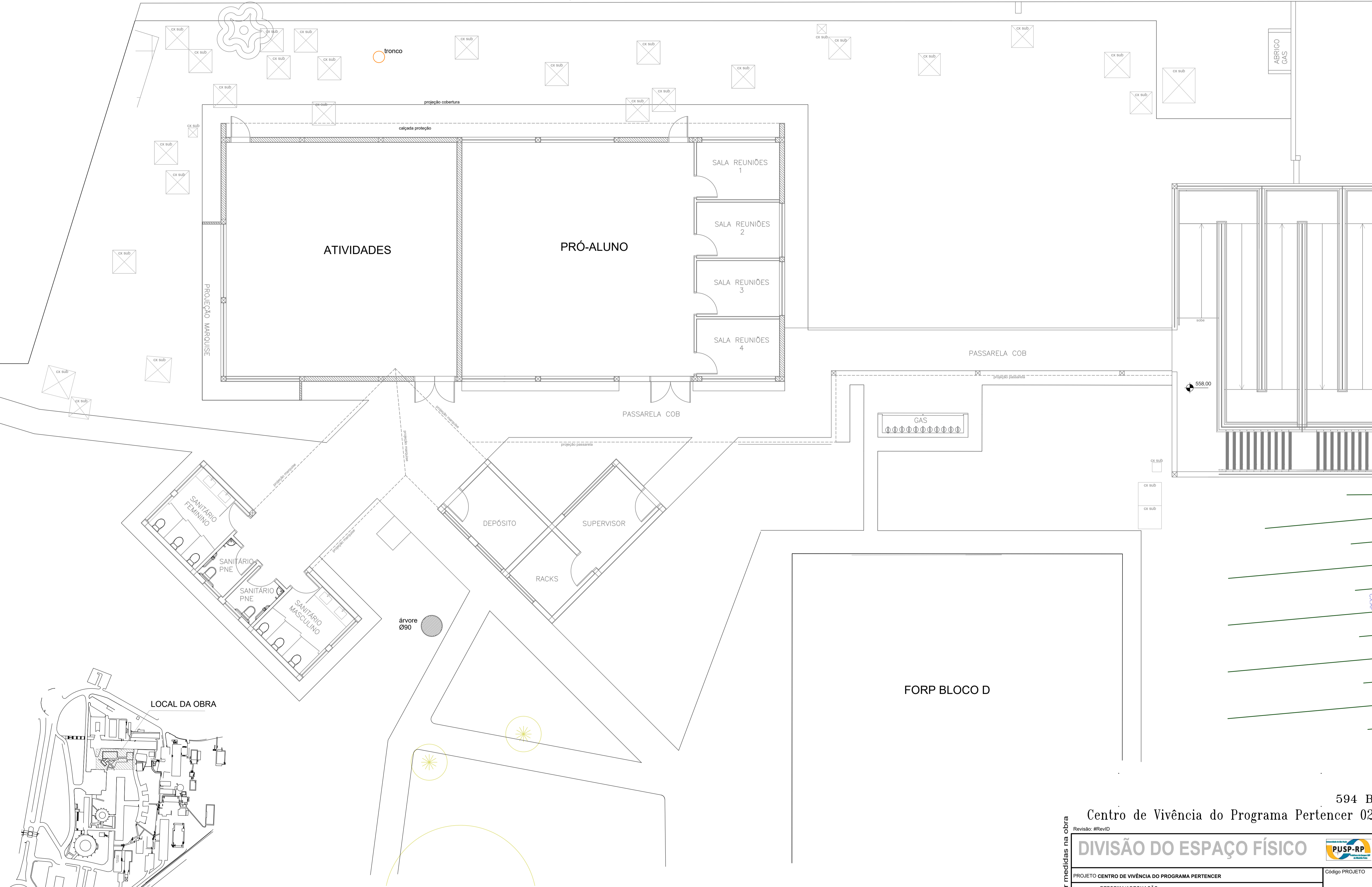
ESC. 1:25

ESCADA 594 B  
 Centro de Vivência do Programa Pertencer 01  
 Revisão: 02 - 231201

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO		PUSP-RP	
PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER	Código PROJETO	--	
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO	Código Edificação	--	
Campus RP	Unidade PUSPRP	Empreendimento --	
Edificação ESCADA SERVIÇO 02	Folha nº	M1	
Título da Folha ESTRUTURA DA COBERTURA E COBERTURA	Escala indicada	--	
Área Técnica METÁLICA	Autoria Proj. JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS	NºDes. 36
Desenho CAA	Verific. DVEF/RP	Arquivo 594	Data 23/10/2023

Dimensões em milímetros e obrigatório Contem medidas na obra

FCFRP BLOCO A, C e D



PLANTA  
ESC. 1:75

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 02

<p><b>DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO</b></p>						
<p>PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER</p>						<p>Código PROJETO</p>
<p>Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO</p>						<p>--</p>
<p>Campus <b>RP</b></p>	<p>Unidade <b>PUSPRP</b></p>	<p>Empreendimento --</p>		<p>Código Edificação</p>		
<p>Edificação <b>PP02</b></p>						<p>--</p>
<p>Título da Folha <b>LEVANTAMENTO FÍSICO CADASTRAL</b></p>						<p>Folha nº</p>
<p>Área Técnica <b>ARQUITETURA</b></p>				<p>Escala indicada</p>		
<p>Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b></p>						<p>NºDes. 36</p>
<p>Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b></p>						<p>NºDes. 36</p>
<p>engº civil/engº CREA 0600289073 CAU A181320-0</p>						<p>NºDes. 36</p>
<p>Desenho <b>CAA</b></p>	<p>Verific. <b>DVEF/RP</b></p>	<p>Arquivo 594</p>		<p>Data 23/10/2023</p>		

Dimensões em cm obrigatório Conferir medidas na obra



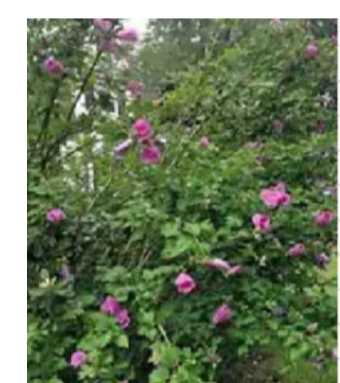
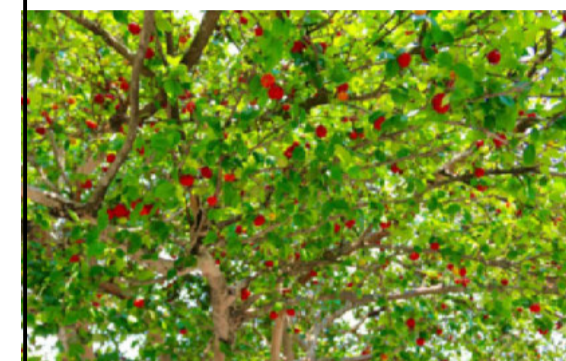
PLANILHA PAISAGISMO - PP 02

ESPECIES	SIGLA	NOME COMUM	NOME BOTANICO	CROMATICO	ESPAÇA/	DIMENSÕES FASE ADULTA (diâmetro/altura em cm)
ARRUSTO	AB 01	KORA	Ivora coccinea	flor amarela/laranja/vermelha	60 cm	Ø 50 x h 70
	AB 03	CROTON AMARELO	Codiaeum variegatum	folha amarela/verde/branca	var desenho	Ø 100 x h 200
	AB 04	HISSICO ROXO	Hibiscus Syriacus	flor roxa	var desenho	Ø 110 x h 230
	AB 05	MUSSAENDA BRANCA	Mussaenda philippica	flor branca	var desenho	Ø 300 x h 300
FOLHAGEM	PH 01	LAMBARZINHO	Tradescantia zebrina	cor roxal/verde/branca	15 cm	c = 200 cm
	AP 01	PTANGUEIRA	Eugenia uniflora	fruto rosa claro	var desenho	Ø 500 x h 700
ARVORE	AP 03	CALICARPA	Callicarpa reevesii	fruto lilás/branca	var desenho	Ø 800 x h 900
	AP 06	MANACÁ DE JARDIM	Brunfelsia grandiflora	flor branca/violeta	var desenho	Ø 350 x h 400
PALMAE	PA 01	SAGUI-DE-JARDIM	Cycas revoluta	folha verde	var desenho	Ø 250 x h 300

LOTAÇÃO USUÁRIOS PROGRAMA PERTENCER 02			
EQUIPAMENTO		ALUNOS	
Sigla Tipo	Quant (pc)	Quant alunos/req	Estudo Lazer
A Banco 2 lugares	2	2	4
D Estação floreira	2	2	4
E Espreguadeira	2	1	2
L Banco contínuo 1590	1	cada 70 cm	23
<b>Subtotal</b>		<b>4</b>	<b>29</b>
<b>Total</b>		<b>33</b>	

ÍNDICE DOS ITENS DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA

- Indicados por numeros inseridos em figura hexagon
- Demolição sem reaproveitamento - sigla DS
- Demolição DS 01 - concreto simples
- Demolição DS 02 - alvenaria
- Remoção com reaproveitamento - sigla MC
- Remoção MC 01 - poste
- Remoção sem reaproveitamento - sigla MS
- Remoção MS 01 - corte, recorte e remoção de árvore
- Remoção MS 02 - corte, recorte e remoção de árvore
- Remoção MS 03 - poda de árvore
- Remoção MS 04 - poste
- Retirada com reaproveitamento - sigla RC
- Retirada RC 01 - guia concreto
- Retirada RC 02 - lajota concreto pré-moldada
- Retirada sem reaproveitamento - sigla RS
- Retirada RS 01 - estrutura metálica
- Retirada RS 02 - telhamento
- Retirada RS 03 - corrimão
- Retirada RS 04 - bancada
- Retirada RS 05 - banco granilite
- Retirada RS 06 - grama

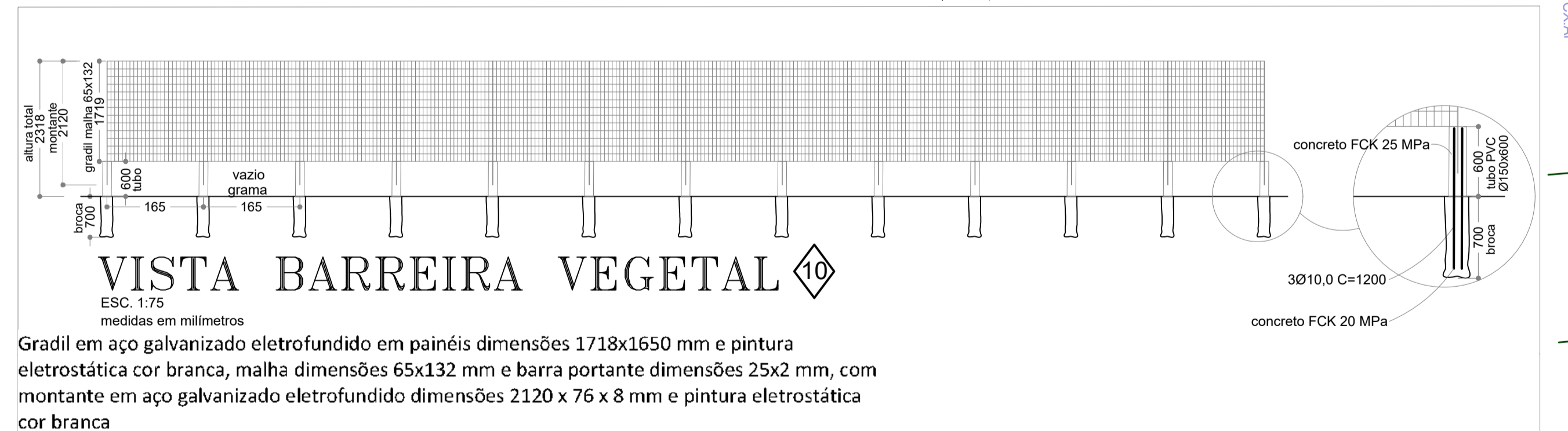
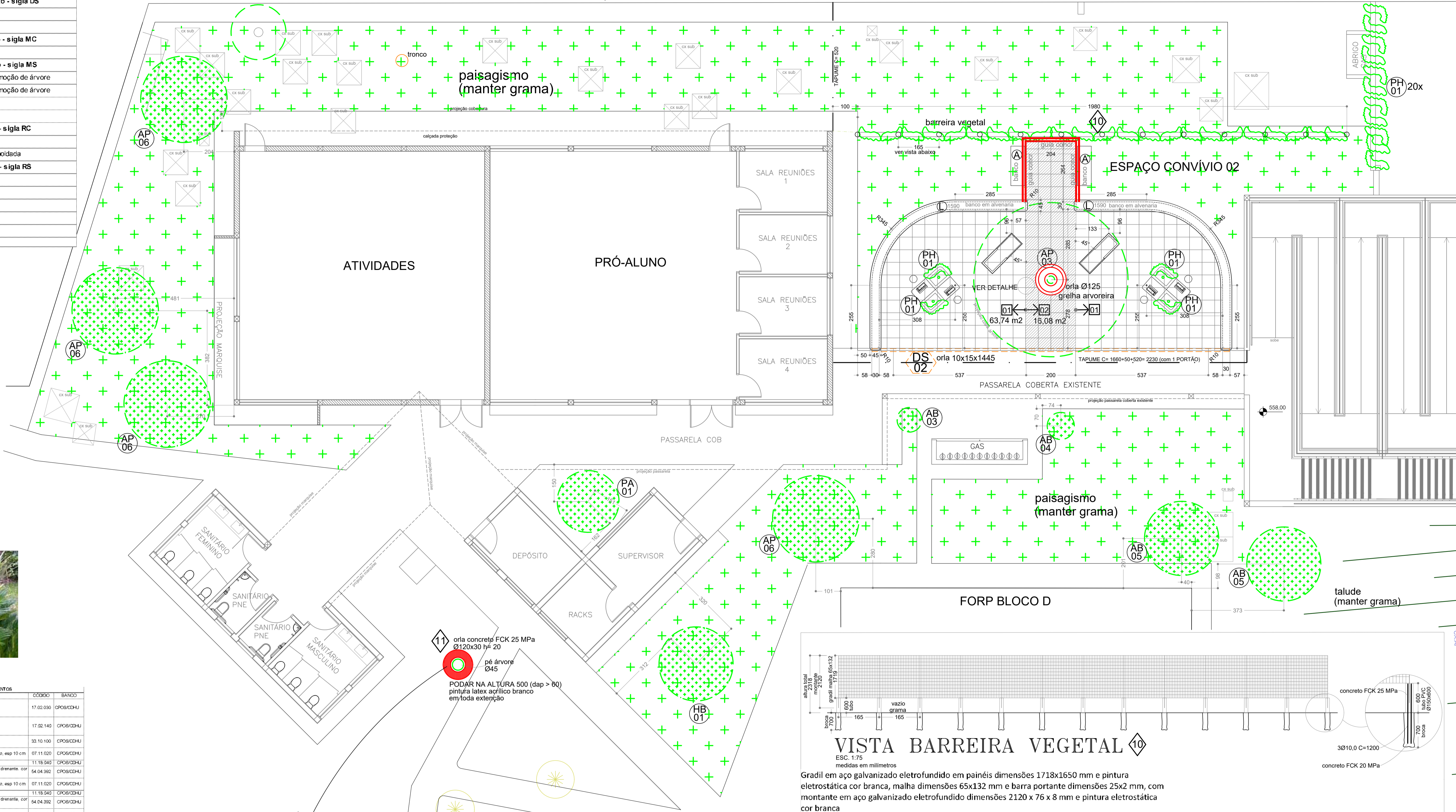


ÍNDICE DOS SERVIÇOS

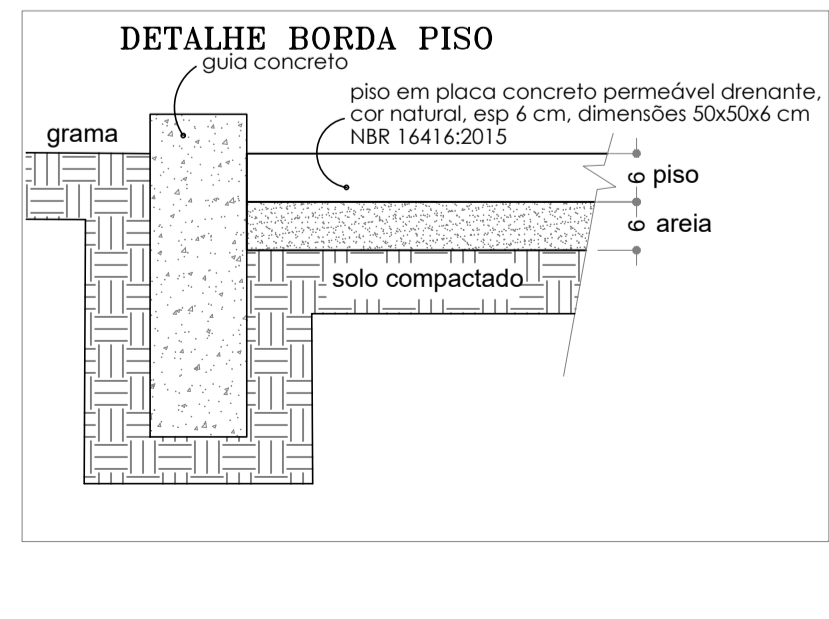
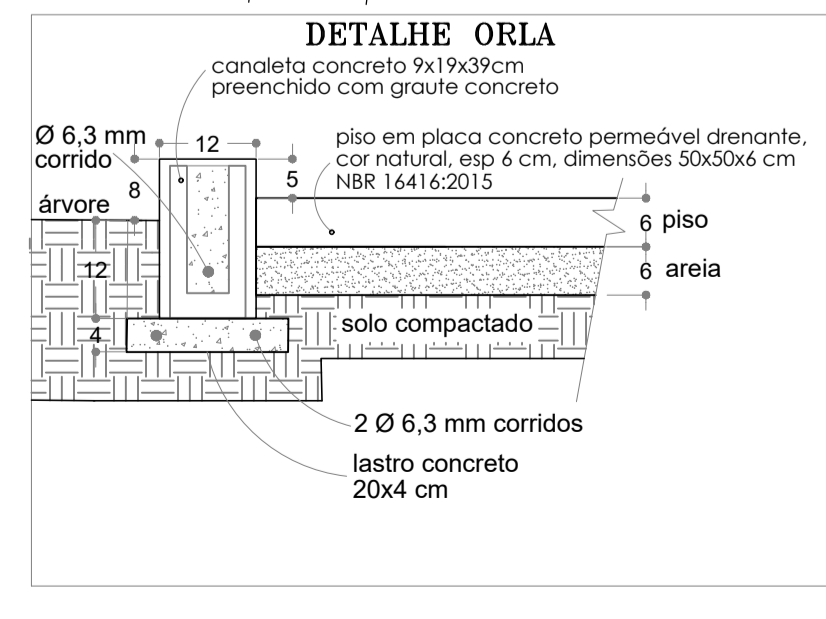
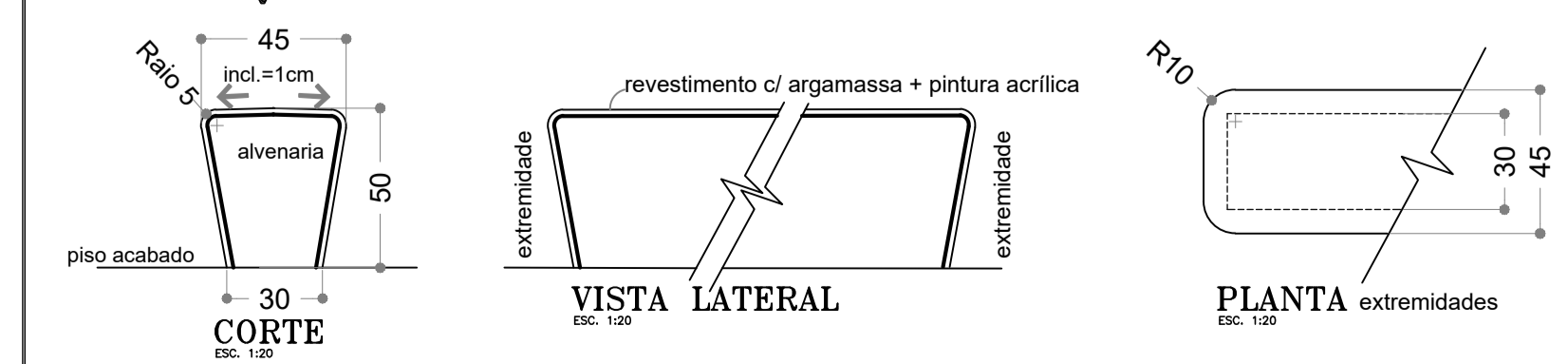
- Os Serviços estão indicados por numeros inseridos em figura losango
- Serviço 01 - Passarela Coberta
- Serviço 02 - Escada
- Serviço 03 - Portal 01
- Serviço 04 - Portal 02
- Serviço 05 - Repintura parede lavatórios
- Serviço 06 - Repintura passarela
- Serviço 07 - Recuperação de solo
- Serviço 08 - Recuperação mureta do acesso frontal
- Serviço 09 - Floreira frontal
- Serviço 10 - Barreira vegetal
- Serviço 11 - Árvore estátua
- Serviço 12 - Limpeza caixa subterrânea águas pluviais PP 04
- Serviço 13 - Floreira circular PP 04
- Serviço 14 - Abrigo equipamentos irrigação

APLICACAO	TP REVEST/ACABAMENTO	DESCRICO	CCOOOO	BANCO
PAREDE numeracao inserida em L	01 ARGAMASSA	• Chapeado 1 c/ areia grossa	17.02.030	0208/CDHU
		• Textura acrílica	33.10.100	0208/CDHU
01	PLACA CONCRETO pedestre cor natural	• Regularização e compactação terreno, esp 10 cm • Lastro em pedregulho esp 2 cm	07.11.020 11.18.042	0208/CDHU 0208/CDHU
		• Piso em placa concreto permeável drenante, cor natural, espessura 8 cm	04.04.392	0208/CDHU
02	PLACA CONCRETO pedestre cor cinza médio	• Regularização e compactação terreno, esp 10 cm • Lastro em pedregulho esp 2 cm	07.11.020 11.18.042	0208/CDHU 0208/CDHU
		• Piso em placa concreto permeável drenante, cor cinza médio, espessura 8 cm	04.04.392	0208/CDHU
03	CONCRETO pedestre	• Regularização e compactação terreno, esp 10 cm • Lona plástica	07.11.020 11.16.050	0208/CDHU 0208/CDHU
		• Tapa soldada 100x160x2,2 mm 1 kg/m²	10.02.025	0208/CDHU
04	PISOET	• Piso concreto simples, esp 8 cm, c/ controle de fissuras	17.06.019	0208/CDHU
		• Revestimento em granito lavado tipo Fulgor 30% preto, 10% branco, em palmar e espelho da parede	17.20.040	0208/CDHU
05	LAJOTA	• Dispositivo antideslizante com 2 barras retangulares em latão, instalado na extremidade da degrau da escada	BVC 125	Projeto
		• Piso ladrilho hidráulico elástico, cor anemil dim 250x250x25 mm, assentado de argamassa manta	30.04.030	0208/CDHU
06	LAJOTA	• Lajota de cora para assentamento de piso em lajota de concreto permeável drenante, impermeável	BVC 120	Projeto

FCFRP BLOCO A, C e D



EQUIPAMENTO L BANCO CONTÍNUO EM ALVENARIA



LEGENDA PISO  
 01 Cor natural  
 02 Cor cinza médio

LEGENDA  
 A A CONSTRUIR  
 B A DEMOIR

EDIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	TABELA ANIMAÇÕES BROCA				TOTAL
		N	A	QUANT	UNIT	
BARREIRA VEGETAL	BROCA Ø 20 cm prof > 70 cm	1	10,0	3	13	46,80
		comprimento total do aço				46,80
		RESUMO ANIMAÇÕES BROCA				
Ø diâmetro (mm)	5,0	6,3	8,0	10,0	12,5	16,0
comprimento (m)						46,80
peso (kg/m)	0,154	0,245	0,395	0,617	0,963	28,88
peso total (kg)						28,88
tipo armação	CA 60					28,88
		ESPECIFICAÇÕES				
• Broca Ø 20 cm profundidade média > 150 cm, concreto estrutural FCK 20 MPa "slump 5 ± 1cm", bnta 1 e 2"						
Aço CA 50 / 60 (resistência característica de escoamento 500 / 600 MPa respectivamente).						

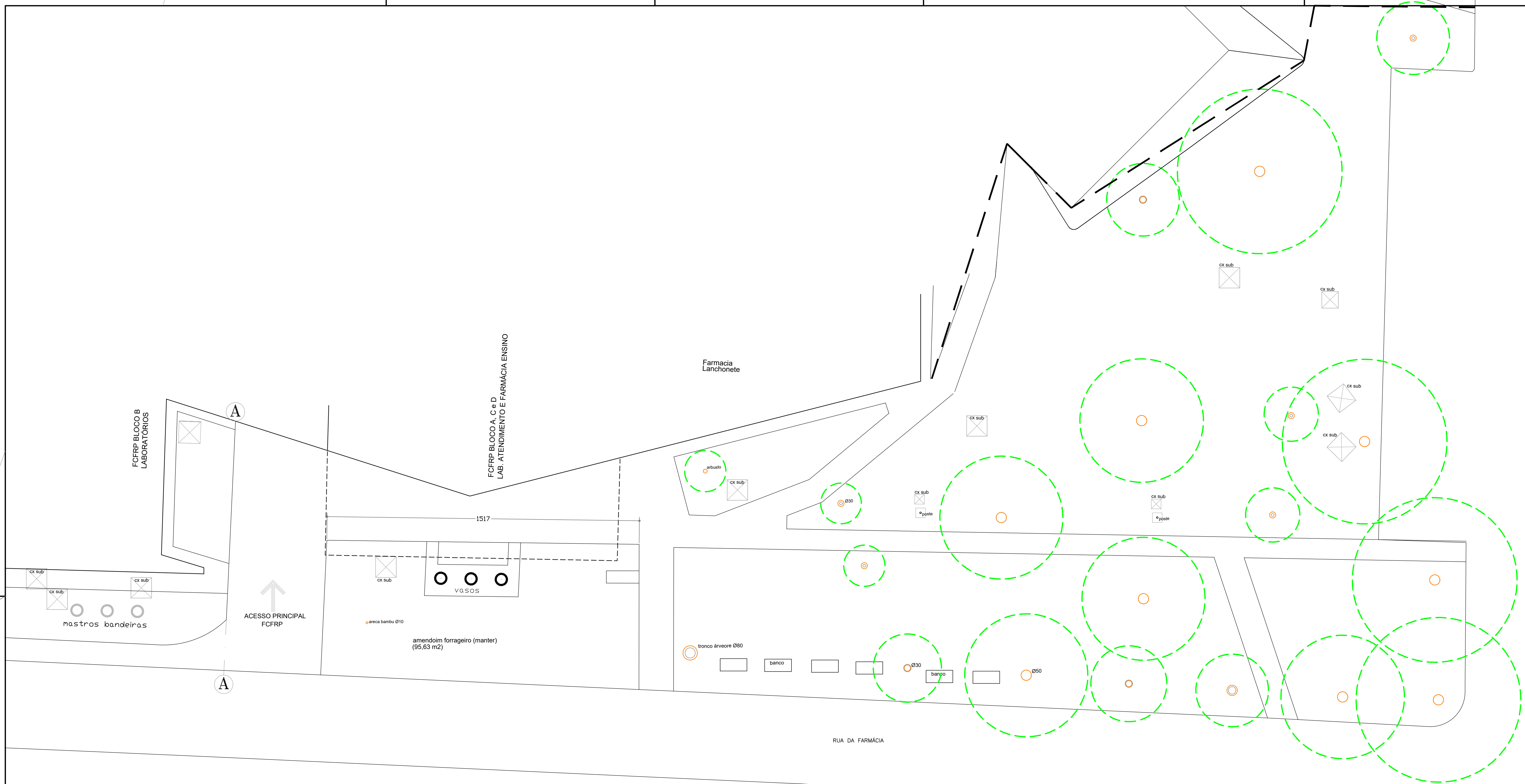
594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 02

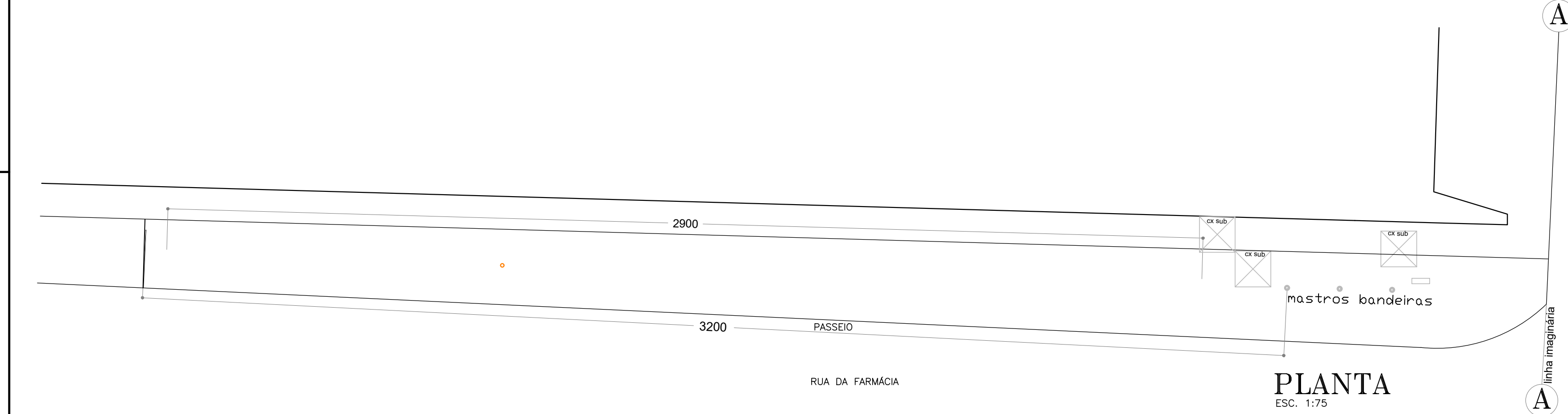
Revisão: 02 - 23/10/21

DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO

PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER	Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO	--
Campus RP	Unidade PUSPRP Empreendimento --
Edificação PP02	Código Edificação
Título da Folha INTERVENÇÕES E PAISAGISMO	Folha nº
Área Técnica ARQUITETURA	Escala indicada
Autoria Proj. JIBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA	Resp. Proj. LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS
Desenho CAA	Verific. DVE/FP
Arquivo 594	NºDes. 36
	Data 23/10/2023



**PLANTA**  
ESC. 1:100



**PLANTA**  
ESC. 1:75

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 03

Revisão: 01 - 23/10/23

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**



PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PP03 BLOCO B FRONTAL</b>			--
Título da Folha <b>LEVANTAMENTO FÍSICO CADASTRAL</b>			Folha nº
Área Técnica <b>ARQUITETURA</b>			Escala indicada
Autoria Proj <b>JBC</b> ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA			Resp. Proj <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>
Desenho <b>CAA</b>			Verific. <b>DVEF/RP</b>
Arquivo 594			NºDes. 36
Data 23/10/2023			

Dimensões em cm obrigatório Contém medidas na obra

PLANILHA PAISAGISMO - PP 03

ESPÉCIES	SIGLA	NOME COMUM	NOME BOTÂNICO	CROMÁTICO	ESPAÇA/	DIMENSÕES FASE ADULTA (diâmetro/altura em cm)
FORRAÇÃO	FO 01	GRAMMA SÃO CARLOS	<i>Axonopus obtusifolius</i>	folha verde	cobertura total	
	FO 02	SINGÔNIO	<i>Syngethim</i>	folha verde	40 cm	h 40
	FO 03	TRAPICERABA FELUDA	<i>Siderasis fasciata</i>	fls	40 cm	h 15
	FO 04	LUMINA	<i>Chlorophytum orchidastum</i>	verde/alaranjada	40 cm	h 60
ARBUSTO	AB 01	GRAMMA AMENDOM	<i>Arachis repens</i>	Recuperação do Solo (camada 6 cm)		
	AB 01	ICORA	<i>Ixora coccinea</i>	flor amarela/laranja/vermelha	60 cm	Ø 50 x h 70
	AB 06	MUSSAENDA ROSA	<i>Mussaenda alicia</i>	flor branca	ver desenho	Ø 300 x h 300
ÁRVORE	AM 01	PÉ AMARELO	<i>Tabebuia chrysobriha</i>	flor amarela	ver desenho	Ø 800 x h 1000
PALMEIRA	PA 01	SAGU DE JARDIM	<i>Cycas revoluta</i>	folha verde	ver desenho	Ø 250 x h 300

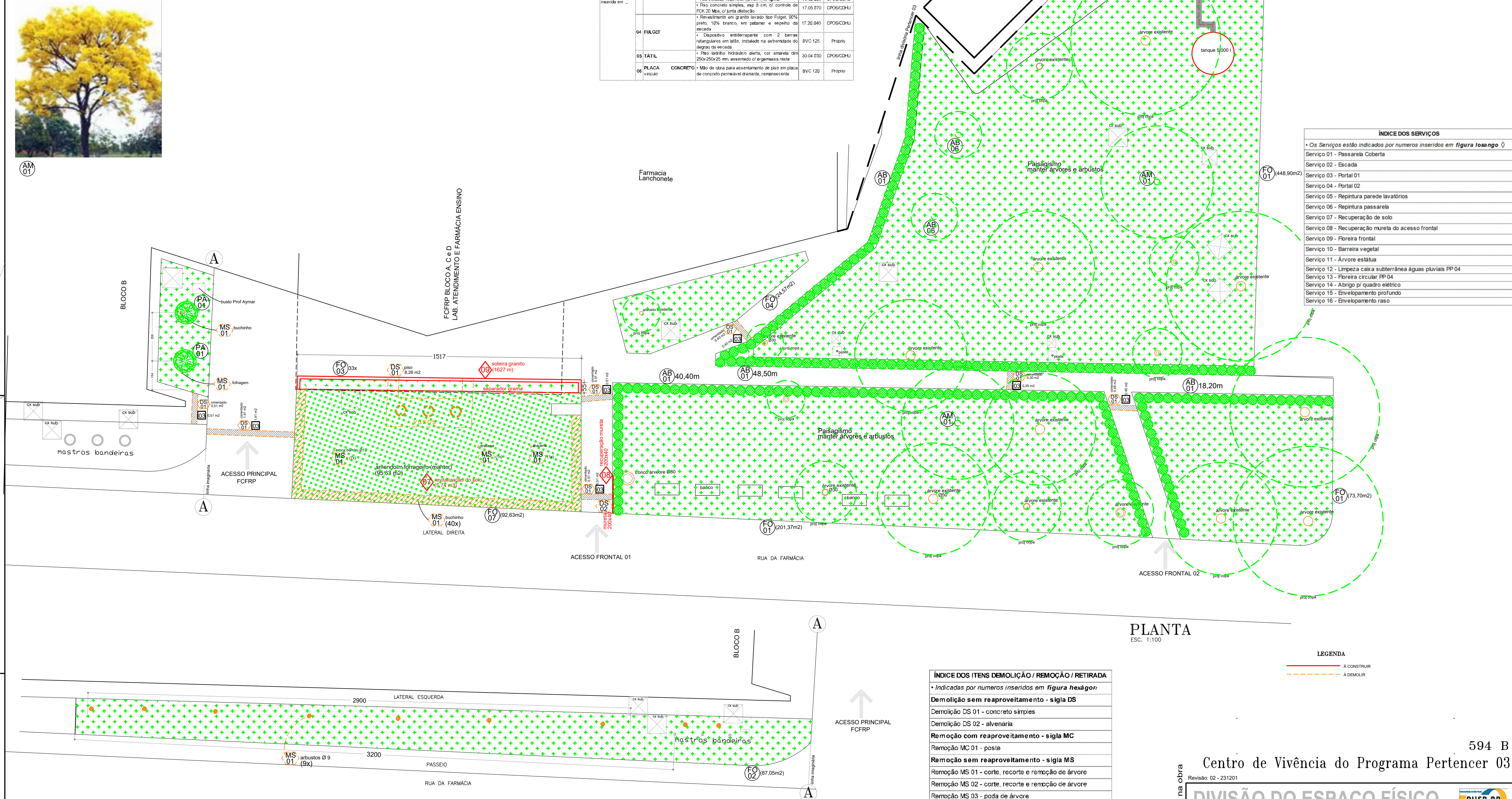


AB 06



AM 01

APLICAÇÃO	Nº	REVEST./ACABAMENTO	DESCRIÇÃO	CODIGO	BANCO
PAREDE numerada inserida em Δ	01	ARGAMASSA	- Chapisco 1:4 de areia grossa - Enboço desarmado - Textura acrílica	17.02.030	CPOSC/CDHU
	01	PLACA CONCRETO	- Regularização e compactação terreno, esp 10 cm - Ladrão em pedicelo esp 2 cm - Fio em malha concreto permeável drenante, cor natural, espessura 6 cm	07.11.020 11.18.042 84.04.392	CPOSC/CDHU
	02	PLACA CONCRETO	- Regularização e compactação terreno, esp 10 cm - Ladrão em pedicelo esp 2 cm - Fio em malha concreto permeável drenante, cor cinza med, espessura 6 cm	07.11.020 11.18.042 84.04.392	CPOSC/CDHU
PISO numerada inserida em Δ	03	CONCRETO pedestre	- Lona plástica - Tela soldada 150x150x4,2 mm 1.48 kg/m² - Ras concreto simples, esp 8 cm, c/ controle de FCK 20 MPa c/ junta de dilatação	11.18.090 10.02.020 17.05.070	CPOSC/CDHU
	04	FULGOT	- Revestimento em granito lavado tipo Fúlgot, 90% preto, 10% branco, em pedarte e espelho da marca - Dispositivo antiderrapante com 2 barras retangulares em latão, instalado na extremidade do degrau de escada - Piso laticínio hidráulico aléris, cor amarela dim 250x250x25 mm assentado c/ argamassa resata	17.20.040 BVC 125 30.04.030	CPOSC/CDHU
	05	TÁTIL			
06	PLACA CONCRETO	veículo	- Mão de obra para assentamento de piso em placa de concreto permeável drenante, com esmerilhado	BVC 120	Proprio

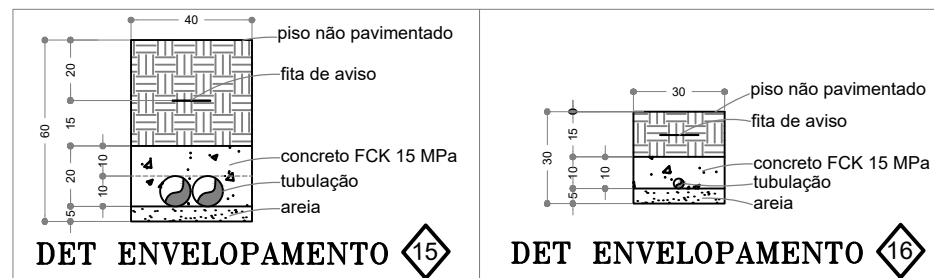


**ÍNDICE DOS SERVIÇOS**

- Os Serviços estão indicados por numeros inseridos em figura losango
- Serviço 01 - Passarela Coberta
- Serviço 02 - Escada
- Serviço 03 - Portal 01
- Serviço 04 - Portal 02
- Serviço 05 - Repintura parede lavatórios
- Serviço 06 - Repintura passarela
- Serviço 07 - Recuperação de solo
- Serviço 08 - Recuperação mureta do acesso frontal
- Serviço 09 - Floreira frontal
- Serviço 10 - Barreira vegetal
- Serviço 11 - Árvore estátua
- Serviço 12 - Limpeza caixa subterrânea águas pluviais PP 04
- Serviço 13 - Floreira circular PP 04
- Serviço 14 - Abrigo p/ quadro elétrico
- Serviço 15 - Envolvimento profundo
- Serviço 16 - Envolvimento raso

**PLANILHA REMOÇÃO MS 01**

Local	Tipo	Unid.	Quant.
Jardim lateral esquerda	arbusto	un	9
Jardim acesso principal	arbusto	un	2
Jardim lateral direita	arbusto	un	40
Jardim lateral direita	areca	un	7
Jardim lateral direita	dracena	un	2
<b>TOTAL</b>		<b>un</b>	<b>60</b>



PLANTA ESC. 1:175

**ÍNDICE DOS ITENS DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA**

- Indicadas por numeros inseridos em figura hexágono
- Demolição sem reaproveitamento - sigla DS**  
Demolição DS 01 - concreto simples  
Demolição DS 02 - alvenaria
- Remoção com reaproveitamento - sigla MC**  
Remoção MC 01 - poste
- Remoção sem reaproveitamento - sigla MS**  
Remoção MS 01 - corte, recorte e remoção de árvore  
Remoção MS 02 - corte, recorte e remoção de árvore  
Remoção MS 03 - poda de árvore  
Remoção MS 04 - poste
- Retirada com reaproveitamento - sigla RC**  
Retirada RC 01 - guia concreto  
Retirada RC 02 - lajota concreto pré-moldada
- Retirada sem reaproveitamento - sigla RS**  
Retirada RS 01 - estrutura metálica  
Retirada RS 02 - telhamento  
Retirada RS 03 - corrimão  
Retirada RS 04 - bancada  
Retirada RS 05 - banco granilite  
Retirada RS 06 - grama

PLANTA ESC. 1:100

**LEGENDA**

594 B  
 Centro de Vivência do Programa Pertencer 03  
 Revisão: 02 - 231201

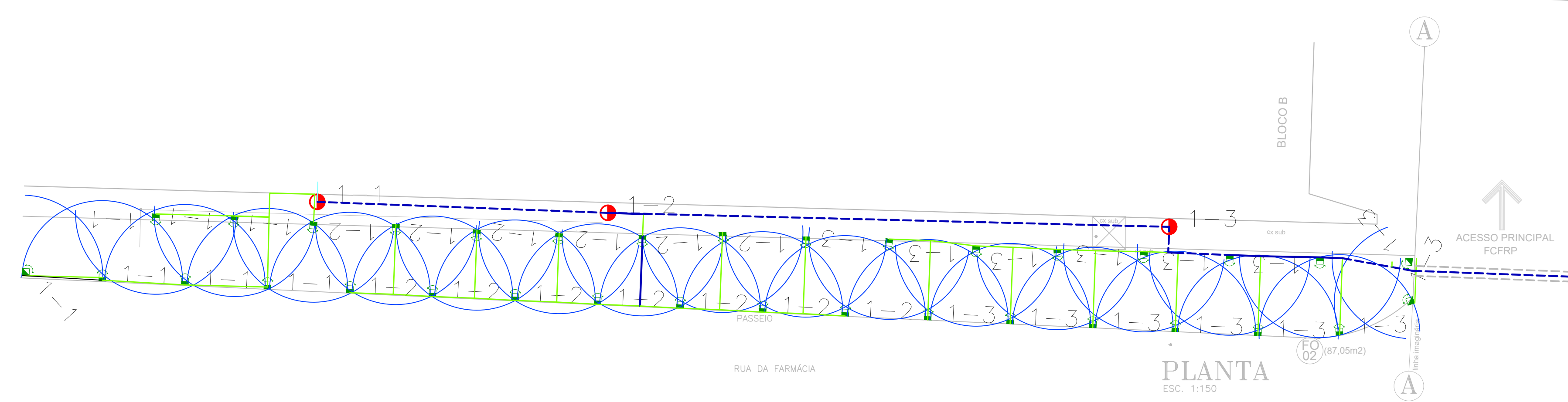
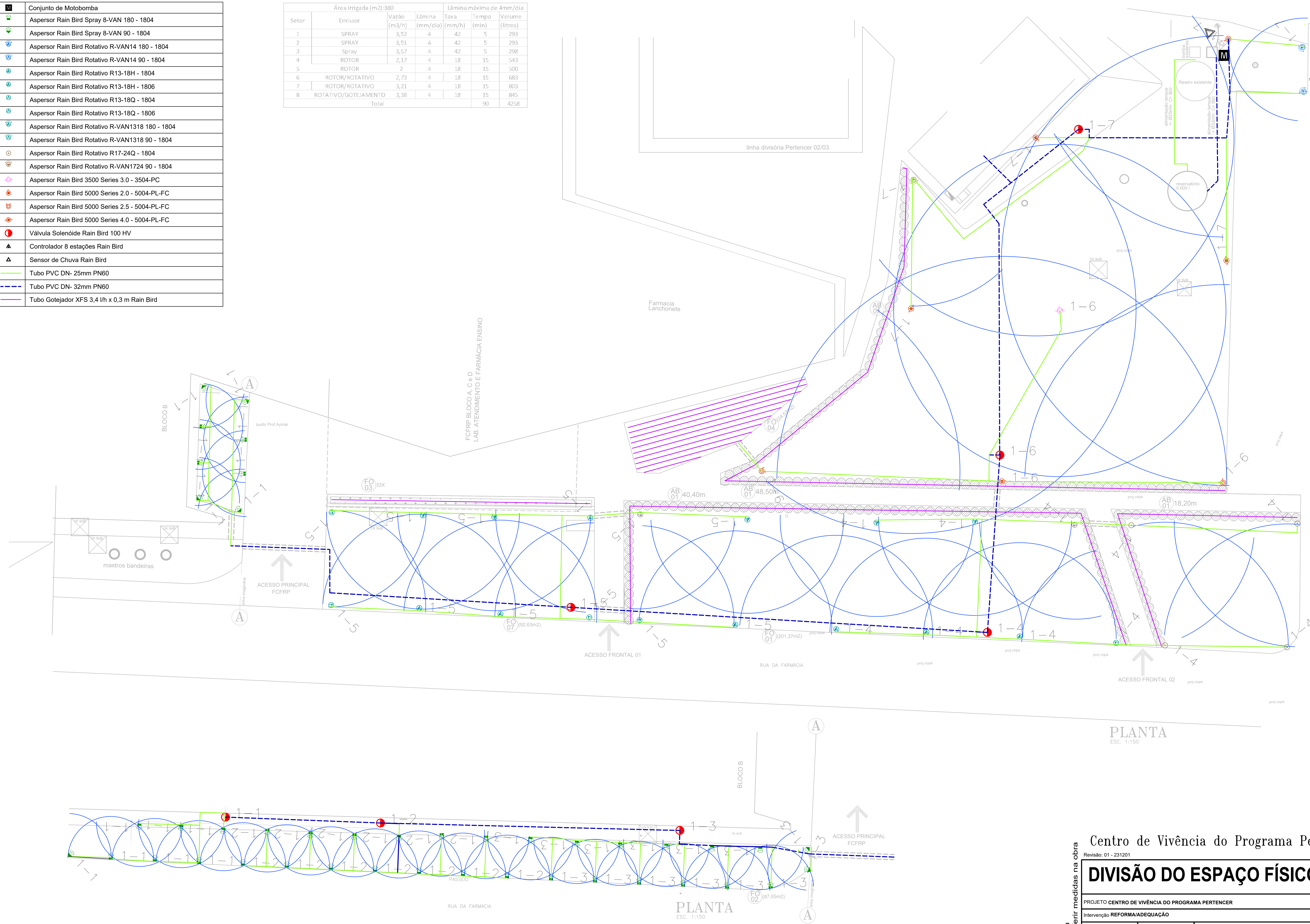
**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

Projeto: CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER  
 Intervenção: REFORMA/ADEQUAÇÃO  
 Campus: RP Unidade: PUSPRP Empreendimento: --  
 Edificação: PP03 BLOCO B FRONTAL  
 Título da Folha: INTERVENÇÕES / PAISAGISMO  
 Área Técnica: ARQUITETURA  
 Autoria Proj: JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA  
 Desenho: CAA Verific. DVEF/RP  
 Resp. Proj: LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS  
 angr° civil/eng CREA 06602890/3 CAU A181320-0  
 Arquivo: 594

Código PROJETO: --  
 Código Edificação: --  
 Folha nº: A28  
 Escala indicada: --  
 N°Des.: 36  
 Data: 23/10/2023

■	Conjunto de Motobomba
■	Aspersor Rain Bird Spray 8-VAN 180 - 1804
■	Aspersor Rain Bird Spray 8-VAN 90 - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN14 180 - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R13-18H - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R13-18H - 1806
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R13-18Q - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R13-18Q - 1806
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1318 180 - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1318 90 - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R17-24Q - 1804
■	Aspersor Rain Bird Rotativo R-VAN1724 90 - 1804
■	Aspersor Rain Bird 3500 Series 3.0 - 3504-PC
■	Aspersor Rain Bird 5000 Series 2.0 - 5004-PL-FC
■	Aspersor Rain Bird 5000 Series 2.5 - 5004-PL-FC
■	Aspersor Rain Bird 5000 Series 4.0 - 5004-PL-FC
●	Válvula Solenóide Rain Bird 100 HV
▲	Controlador 8 estações Rain Bird
▲	Sensor de Chuva Rain Bird
—	Tubo PVC DN- 25mm PN60
- - -	Tubo PVC DN- 32mm PN60
—	Tubo Gotejador XFS 3,4 l/h x 0,3 m Rain Bird

Área irrigada (m <sup>2</sup> ):380							
Setor	Emissor	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Lâmina (mm/dia)	Taxa (mm/h)	Tempo (min)	Volume (litros)	
1	SPRAY	3,52	4	42	5	293	
2	SPRAY	3,51	4	42	5	293	
3	SPRAY	3,57	4	42	5	298	
4	ROTOR	2,17	4	38	15	543	
5	ROTOR	2	4	38	15	500	
6	ROTOR/ROTATIVO	2,73	4	38	15	683	
7	ROTOR/ROTATIVO	3,21	4	38	15	803	
8	ROTATIVO/GOTEJAMENTO	3,38	4	38	15	845	
Total						90	4258



PLANTA  
ESC. 1:150

PLANTA  
ESC. 1:150

594 B

Centro de Vivência do Programa Pertencer 03

Revisão: 01 - 231201

**DIVISÃO DO ESPAÇO FÍSICO**



PROJETO CENTRO DE VIVÊNCIA DO PROGRAMA PERTENCER			Código PROJETO
Intervenção REFORMA/ADEQUAÇÃO			--
Campus <b>RP</b>	Unidade <b>PUSPRP</b>	Empreendimento --	Código Edificação
Edificação <b>PERTENCER 03</b>			--
Título da Folha <b>HIDRÁULICA IRRIGAÇÃO</b>			Folha nº
Área Técnica <b>PLANTA GERAL</b>			Escala indicada
Autoria Proj. <b>JBC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM OBRAS LTDA</b>			Resp. Proj. <b>LUIZ CARLOS BARRETO VINHOLIS</b>
Desenho <b>CAA</b>			Verific. <b>DVE/IRP</b>
Arquivo 594			NºDes. 36
			Data 23/10/2023

Dimensões em cm obrigatório Contém medidas na obra



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO COMUNS

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Adequação de Área para Acessibilidade e Criação dos Centros de Vivência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FCFRP-USP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Executivo.
  - 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de noventa dias contados da data estabelecida no termo de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### Subcontratação

- 1.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo de contratação, pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2 O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual, uma vez que o referido documento não era obrigatório em 2023, entretanto estava previsto no Plano Diretor da Unidade.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no processo de contratação, pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.1.3. Que observe a Resolução CONAMA no 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento;

4.1.4. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

4.1.5. Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.6. Que realize a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto Estadual no 4.167 de 20 de janeiro de 2009;

4.1.7. Que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

4.1.8. Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Lei Estadual no 16.075 de 1o de abril de 2009.

### Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o licitante deverá informar uma das seguintes modalidades de garantia que irá prestar:
- I. **Caução em dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do **CONTRATANTE** no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
  - II. **Caução em títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
  - III. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
  - IV. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o licitante vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.
  - V. **Título de capitalização.** Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.
- 4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## Vistoria

- 4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **09:00** horas às **16:00** horas.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
  - 4.6.1 A vistoria deverá ser acompanhada pela servidora Denise Bernardi Botelho Ferreira e seu agendamento deverá ser realizado, com antecedência, contato: (16) 3315.4891.
- 4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: Conforme data determinada na ordem de início do serviço.
  - 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** antes do início dos serviços.
  - 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Deverá ser reapresentado pela **CONTRATADA** antes do início dos serviços conforme as descrições contidas no item 5.1.2.

### Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n – Vila Monte Alegre- Ribeirão Preto – SP – Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – FCFRP-USP
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontes, das 7 às 17 horas.

### Rotinas a serem cumpridas

- 5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 5.4.1. Apresentação da relação de funcionários e documentações comprobatórias dos mesmos;
- 5.4.2. Apresentação das documentações comprobatórias das responsabilidades trabalhistas e de segurança do trabalho dos funcionários;
- 5.4.3. Cumprimentos às normas de segurança do trabalho;
- 5.4.4. Apresentação mensal dos serviços executados mediante planilha orçamentária;
- 5.4.5. Apresentação das documentações fiscais e trabalhistas e emissão de nota fiscal;
- 5.4.6. Apresentação do *as-built* ao final do contrato.

## **Materiais a serem disponibilizados**

- 5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

- 5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
  - 5.6.1. Execução conforme descrito em memorial e planilha orçamentária do Projeto Executivo.

## **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 5.7. Conforme estabelecido no artigo 618 do Código Civil, a garantia é de 5 anos.

## **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

- 5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Preposto

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O **CONTRATADO** deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
- 6.8. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

## Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da obra, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

## Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.18. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
  - 6.19.1. Conferência da relação de funcionários e documentações comprobatórias dos mesmos;
  - 6.19.2. Conferência da documentação comprobatória das responsabilidades trabalhistas e de segurança do trabalho dos funcionários.
  - 6.19.3. Verificação quanto ao cumprimento às normas de segurança do trabalho;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gestor do Contrato

- 6.20. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da execução do objeto/serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. Cumprimento dos serviços mediante ao projeto executivo;
  - 7.2.2. Cumprimento dos serviços mediante ao memorial descritivo;
  - 7.2.3. Execução satisfatória dos serviços executados;
  - 7.2.4. Quantidade executada dos serviços;
  - 7.2.5. Verificação do cumprimento do cronograma físico financeiro;
  - 7.2.6. Verificação quanto a utilização de materiais sustentáveis.

## Do recebimento

- 7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o **CONTRATADO** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
  - 7.3.2. O **CONTRATADO** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.9.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.
  - 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 7.11.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.15. O Contratante exigirá do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - d) "habite-se" emitido pelo Município; e
  - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

## Liquidação

- 7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.
- 7.18. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

## Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo **não inferior a 28 (vinte e oito) dias**, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).
- 7.20.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto.
  - b) A entrega da documentação fiscal completa.
  - c) A não existência de registro do contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).
- 7.21. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.21.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.21.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.22. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.23. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.24. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.25. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O prestador de serviço(s) será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

## Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado-**VGE** para a contratação.
- 8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

## Exigências de habilitação

- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de **construção/obra de engenharia**, expedido pelo **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo** nos termos do art. 59 da (Lei/Decreto) nº **5.194, de 24/12/1966**.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.21. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante).
  - 8.24.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
  - 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

## Qualificação Técnica

- 8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade.
- 8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.31. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
- 8.31.1.1. Construção ou Reforma de edificação com área mínima de 50% do objeto licitado, ou seja, 1098,00 m<sup>2</sup>.
- 8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.31.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.32. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente, para fins de contratação, nos termos d art. 67, I, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) demonstrar capacitação técnico-profissional para:
- 8.32.1.1. *Execução de Construção ou Reforma de edificação.*
- 8.32.2. A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.
- 8.33. Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos, conforme artigo 67, III, da Lei nº 14.133, de 2021, e declaração formal da sua disponibilidade incluindo no mínimo:
- 8.33.1.1. - 01 – Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 8.33.1.2. - 01 – Mestre de Obras ou Encarregado de Obras;
- 8.33.1.3. - 01 – Técnico de Segurança do Trabalho.
- 8.34. Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos itens 8.32 e 8.33 deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior só será admitida desde que aprovada pela Administração, nos termos do artigo 67, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## Outras comprovações

- 8.35. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:
- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.

## 8.36. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.36.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição.
- b) Finalidade do consórcio.
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas.
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto **CONTRATADO**, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.36.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.36.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.36.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 8.37.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
- 8.37.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.
- 8.37.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 8.37.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
- 8.37.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.38. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.38.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.38.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 828.219,19 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove Reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP
- II. Fonte de Recursos: Tesouro
- III. Programa de Trabalho: Ensino Superior no Estado de São Paulo
- IV. Elemento de Despesa: De acordo com o elemento da Demanda (investimento 44 ou corrente 33)

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2024.

João Panissi Neto

Engenheiro do Serviço Técnico de Fiscalização de Obras – PUSP-RP

Danilo Oliveira Vassimon

Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização de Obras – PUSP-RP

Denise Bernardi Botelho Ferreira

Assistente Técnico Administrativo da FCFRP-USP

Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo

Vice-Diretora da FCFRP-USP

Prof. Dr. Sérgio Akira Uyemura

Diretor da FCFRP-USP



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6H48-8RZL-FHR8-Z9H8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6H48-8RZL-FHR8-Z9H8>

#### **Denise Bernardi Botelho Ferreira**

Nº USP: 2987436

Data: 27/05/2024 16:33

#### **Sergio Akira Uyemura**

Nº USP: 84508

Data: 27/05/2024 16:45

#### **Monica Tallarico Pupo**

Nº USP: 1272510

Data: 28/05/2024 12:56

#### **Danilo Oliveira Vassimon**

Nº USP: 5807047

Data: 28/05/2024 09:01

#### **João Panissi Neto**

Nº USP: 5009631

Data: 27/05/2024 17:03



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto  
Divisão de Manutenção e Espaço Físico  
Serviço de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900  
Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: [dvef.rp@usp.br](mailto:dvef.rp@usp.br)

Fls.
Proc.
Rub. _____

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - OBRAS

**Campus:** Ribeirão Preto

**Intervenção:** Adequação de Área para Acessibilidade e Criação dos Centros de Vivência na FCFRP.

**Data:** maio / 2024

**Endereço:** Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz, s/n – Vila Monte Alegre- Ribeirão Preto – SP – Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – FCFRP-USP.

1. **ATESTADO OPERACIONAL:** Após análise do projeto e de todas as suas particularidades, segue abaixo as exigências:

- **Construção ou Reforma de edificação com área mínima de 50% do objeto licitado, ou seja, 1098,00 m<sup>2</sup>.**

2. **ATESTADO TÉCNICO PROFISSIONAL:**

- **Execução de Construção ou Reforma de edificação.**

3. **RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:** O designado para agendar e realizar as vistorias, será a servidora Denise Bernardi Botelho Ferreira e seu agendamento deverá ser realizado, com antecedência, contato: (16) 3315.4891.

4. **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:**

- **01 – Engenheiro Civil ou Arquiteto;**

- **01 – Mestre de Obras ou Encarregado de Obras;**

- **01 – Técnico de Segurança do Trabalho.**

5. **CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS:**

- Conforme GR 3925/2008 em seu item 4, a referida obra está classificada na Categoria D – Intervenções que não alterem as características originais do edifício, mas que apenas restabeleçam a qualidade inicial da construção.

6. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A Planilha Orçamentária elaborada pela Universidade de Paulo tomou-se como base os sistemas CPOS/CDHU, FDE, SINAPI e SBC, todos de dezembro 2023. A CPU – Composição



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto**  
**Divisão de Manutenção e Espaço Físico**  
**Serviço de Fiscalização**

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900  
Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: [dvef.rp@usp.br](mailto:dvef.rp@usp.br)

Fls.
Proc.
Rub. _____

de Preços Unitários é formada com base nos preços unitários das tabelas acima mencionadas, ou seja, quando não existem os serviços relacionados nestas tabelas, utiliza-se os seus valores para compor um serviço.

Assim sendo, os valores praticados nesta planilha orçamentária estão de acordo com o mercado da construção civil da região de Ribeirão Preto – SP.

Em relação aos Memoriais Descritivos, guardadas as particularidades dos serviços, contidos na Adequação de Área para Acessibilidade e Criação dos Centros de Vivência na FCFRP – Campus da USP - Ribeirão Preto - SP, as Especificações de Serviços e Materiais contidos nestes memoriais que compõem os projetos, estão baseadas em normas brasileiras.

Portanto, as Especificações Técnicas contêm características de produtos e materiais; normas complementares de execução, bem como as indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços previstos em projeto, logo, adequadas à execução da presente obra.

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PANISSI NETO  
Data: 24/05/2024 10:00:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João Panissi Neto**  
Eng. Civil e Seg. Trabalho  
SVFISCAL/RP – 5009631